

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação  
3/OUT-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Auditoria à empresa concessionária do serviço público  
de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A.,  
referente ao ano de 2008**

**Lisboa**

**27 de Abril de 2011**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 3/OUT-TV/2011**

**Assunto:** Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2008

#### **I. Introdução**

- 1.** O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
- 2.** Em execução desta tarefa, foi adjudicada à KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a realização de tal auditoria, com o objectivo de proceder à verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 25 de Março de 2008 (doravante CCSPTv), bem como do previsto no Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, de 25 de Março de 2008, e, ainda, do cumprimento do Protocolo celebrado entre os três operadores de televisão hertziana terrestre, assinado em 21 de Agosto de 2003. Compreendendo, em concreto, elementos que permitam aferir do cumprimento das obrigações de serviço público impostas à Concessionária, bem como a transparência e proporcionalidade dos fluxos com elas relacionadas, atendendo, nomeadamente, ao previsto nas cláusulas 24.<sup>a</sup>, 25.<sup>a</sup> e 29.<sup>a</sup> do CCSPTv.
- 3.** Ficou estabelecido que a auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objecto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no seu Relatório de Regulação referente ao ano de 2008.

## **II. Relatório da Auditoria – KPMG - SROC, S.A.**

4. Do trabalho desenvolvido pelos auditores e conforme resulta do relatório apresentado, anexo à presente Deliberação e que constitui parte integrante da mesma, não foram detectados incumprimentos das obrigações mínimas decorrentes do contrato celebrado com o Estado.

5. Da análise da auditoria, na vertente financeira, são de evidenciar os seguintes aspectos:

5.1. No decurso do ano de 2008, a contribuição para o audiovisual excedeu o montante inicialmente previsto e, como tal, nos termos do previsto no n.º 4 da Cláusula 27.ª do CCSPTv, o excesso deverá constituir factor de ajustamento nas prestações mensais da indemnização compensatória no 1º ano económico imediatamente seguinte ao quadriénio em causa, sugerindo os auditores que esta situação seja acompanhada pela RTP no decurso do período remanescente.

5.2. Verificou-se, também, que não existe qualquer procedimento criado pela RTP para validar a cobrança da contribuição para o audiovisual, nomeadamente que assegure que o valor comunicado corresponde ao universo dos utilizadores dos seus serviços.

5.3. Por outro lado, no exercício de 2008, as comissões da contribuição para o audiovisual foram deduzidas aos proveitos dessa mesma contribuição, considerando e recomendando os auditores que tais comissões devem ser tidas como custo da RTP.

5.4. Foi, ainda, constatado que a concessionária não dispõe de um sistema de informação que permita aferir com exactidão o universo dos utilizadores dos respectivos serviços. A que acresce a verificação de inexistência de uma actualização das condições contratualizadas com a ZON TV Cabo (principal cliente de distribuição), em 2008, aplicando-se nesse ano as condições e procedimentos de contratos anteriores, o que poderá conduzir, referem os auditores, a uma distorção positiva e/ou negativa dos proveitos de distribuição.

6. Sem prejuízo das observações atrás enunciadas, conclui a KPMG que:
- 6.1. Não foram identificadas situações que sustentem uma conclusão de incumprimento das obrigações de serviço público pela RTP, tal como evidenciadas no CCSPTv, para o ano de 2008;
  - 6.2. Não foram apuradas situações que indiciem o incumprimento das obrigações do CCSPTv relativamente à proporcionalidade dos fluxos financeiros associados à sua execução, bem como à conformidade da actuação da RTP com as boas práticas de mercado na aquisição de factores de produção e na formação dos proveitos comerciais.

### **III. Relatório de Regulação de 2008 – Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

7. Simultaneamente com o Relatório da auditoria, foi remetido à RTP o Relatório de Regulação de 2008<sup>1</sup>, incluindo, nomeadamente, o respectivo Sumário Executivo, os quais fazem parte integrante da presente Deliberação.
8. Para efeitos da presente avaliação de desempenho, o Conselho Regulador não pôde deixar de ter ainda presentes as conclusões produzidas no seu Relatório sobre o Pluralismo Político-Partidário na RTP (Informação Diária e Não Diária), em 2008, em especial as atinentes aos défices de representação aí apontados.

### **IV. Audiência de interessados - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.**

9. Nos termos da Deliberação 9/OUT-TV/2010, de 12 de Maio, foi realizada a audiência de interessados, tendo a RTP prestado os esclarecimentos tidos por convenientes, a 2 e 18 de Junho de 2010, conforme documentos constantes do processo.

---

<sup>1</sup> Cfr. <http://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/relatorios-de-regulacao/relatorio-de-regulacao-2008>

## V. Conclusões

**10.** Do Relatório da auditoria e do Relatório de Regulação de 2008, assim como do já evocado Relatório relativo ao Pluralismo Político-Partidário na RTP, sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali elencadas e que aqui se têm por incluídas:

**11.** Deve alertar-se o operador RTP, à semelhança do efectuado em 2006 e 2007, para a necessidade, relativamente ao seu primeiro serviço de programas, de difusão mais significativa do género infantil/juvenil, uma vez que se mantiveram em 2008 os valores residuais já anteriormente apurados neste género.

**12.** Trata-se, aliás, de uma questão que tem sido reiteradamente sublinhada pela ERC, quer nos Relatórios de Regulação anuais, quer no âmbito da análise das auditorias efectuadas sob o seu patrocínio, pelo que não poderá esta entidade deixar de novamente sublinhar a importância do desenvolvimento e diversificação dos conteúdos destinados ao público infantil/juvenil, espelhada, nomeadamente, na extensão destes à grelha da RTP1 e no enriquecimento do leque de programas oferecidos, que continuaram a assentar, predominantemente, em 2008, no formato de desenho animado.

**13.** Ainda no que respeita à diversidade de géneros incluídos na grelha, nomeadamente na RTP1, concluiu-se que o peso dos programas culturais/conhecimento é diminuto e advém sobretudo da exibição de comentários. Situação, aliás, igualmente registada nesse serviço de programas quanto à exibição de conteúdos especificamente dirigidos a grupos minoritários.

**14.** Em idêntico sentido, verifica-se uma sub-representação da oposição extra-parlamentar nos serviços informativos da RTP1 e RTP2.

**15.** No período do horário nobre apurou-se que a RTP1 e a RTP2 apresentam escassa diversidade de géneros, reservando o primeiro serviço de programas mais de metade do tempo de emissão desta faixa a apenas 2 géneros televisivos (serviços noticiosos e concursos/jogos), e, o segundo, mais de três quartos desse mesmo período somente a três géneros televisivos (documentários, serviços noticiosos e infantis/juvenis).

**16.** Entende-se que a diminuta diversidade de géneros assinalada, no primeiro e segundo serviços de programas da concessionária, não se conforma com os princípios de actuação pelos quais se deverá pautar, bem como com o objectivo que lhe está cometido de *combater a uniformização da oferta televisiva, através de programação efectivamente diversificada, alternativa, criativa e não determinada por objectivos comerciais* (cfr. Cláusulas 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> do CCSPTv).

**17.** De facto, não é nítida a existência de uma “marca” diferenciadora do serviço público relativamente aos operadores privados, não obstante a duração mais reduzida do seu principal bloco informativo, a presença mais frequente de informação *internacional*, o maior relevo dado aos países africanos de expressão portuguesa, ou a maior frequência de subtemas na temática *política nacional*, como actividades dos partidos políticos e políticas de educação – que, embora se considerem marcas distintas, não têm ainda um peso preponderante na programação, informativa ou outra, adoptada pelo operador concessionário do serviço público.

**18.** Constata-se, igualmente, o mimetismo de agendas entre o serviço público e os operadores privados, patente, por exemplo, na escassez da cobertura jornalística de *temas* e protagonistas que traduzam a diversidade *cultural* do País, nomeadamente *grupos minoritários* associados, em especial, à imigração e às comunidades religiosas.

**19.** No que respeita ao incumprimento dos horários de programação, e ao contrário do sustentado pela concessionária, no Relatório de Regulação são avaliadas duas situações distintas: quer o total das ocorrências registadas, quer as situações justificadas (ou não), ao abrigo das excepções previstas no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão, concluindo-se, aliás, que, entre Junho e Dezembro de 2008, no que concerne às alterações de horários de programação, a RTP1 foi o serviço em que foi justificado o maior número de casos, 69, situando-se a RTP2 nos 25 casos justificados; registando-se, porém, no primeiro serviço de programas do operador de serviço público, 21 alterações não justificadas. Idêntica análise foi efectuada nas situações de alterações de programas, concluindo-se, em idêntico intervalo de tempo, que os 18 casos ocorridos na RTP1 foram considerados justificados.

**20.** Porém, independentemente da discussão da perspectiva de análise da ERC, facto resta que as ocorrências recenseadas consubstanciam uma prática desrespeitadora dos

direitos dos telespectadores, conferidos pelo normativo atrás referido, no que toca ao cumprimento, por parte do operador de serviço público, das obrigações de respeito pelos horários de programação anunciados.

**21.** No que concerne à análise financeira, tem-se por imprescindível a recomendação dos auditores relativa à necessidade de ajustamento da indemnização compensatória no 1º ano subsequente ao quadriénio que inclui o ano auditado, uma vez que a contribuição para o audiovisual em 2008 excedeu o montante total inicialmente previsto; o mesmo se diga quanto à recomendação que visa considerar as comissões da contribuição para o audiovisual como um custo para a RTP, e não como parcelas deduzidas aos proveitos de tal contribuição.

**22.** A revisão do acordo complementar, a realizar ainda em 2011, entre o Estado Português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., deverá contemplar o excedente assinalado, em 2008, nas receitas provenientes da contribuição para o audiovisual, devendo, por conseguinte, o apuramento do montante total da indemnização compensatória, para o próximo quadriénio, ser ajustado em função dos resultados apurados, com repercussões nas prestações mensais a atribuir em Maio e Junho de 2012, nos termos impostos pelo n.º 4 da Cláusula 27.ª do CCSPTv.

**23.** Ainda no que concerne ao controlo da contribuição para o audiovisual, entende-se ser de acolher e sublinhar a sugestão dos auditores no sentido da criação de um procedimento de controlo e cobrança da referida contribuição, nomeadamente mediante o desenvolvimento de protocolos com as empresas distribuidoras de energia eléctrica, permitindo assim, com segurança, validar o universo de utilizadores-pagadores dos serviços disponibilizados pela concessionária.

**24.** Idêntico esforço deverá ser desenvolvido junto dos operadores de distribuição, implementando a RTP mecanismos de verificação que permitam confrontar os dados das empresas distribuidoras de energia eléctrica com os daqueles operadores, por forma a garantir, por conseguinte, que a cobrança da contribuição para o audiovisual abrange o universo real dos utilizadores.

## **VI. Deliberação**

1. O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, aliena n), dos seus Estatutos, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral das auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
2. Ao seleccionar, para o efeito, a KPMG & Associados, SROC, S.A., o Conselho Regulador estabeleceu que a auditoria externa não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objecto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no seu Relatório de Regulação referente ao ano de 2008.
3. O Conselho Regulador, face às conclusões da auditoria efectuada e do Relatório de Regulação, sublinha a necessidade de o operador de serviço público assegurar:
  - a. a diversidade de oferta de géneros programáticos a que está contratual e legalmente obrigado, nomeadamente programas especificamente dirigidos a grupos minoritários, programas infantis/juvenis, culturais/conhecimento e educativos; e
  - b. o escrupuloso cumprimento dos horários de programação anunciados.
4. Alerta, ainda, para as recomendações formuladas pela entidade auditora, no sentido:
  - a. do ajustamento da indemnização compensatória no 1º ano subsequente ao quadriénio que termina em 2011;
  - b. da imputação como custo para a RTP das comissões da contribuição para o audiovisual; e
  - c. da criação de procedimentos de controlo e cobrança da contribuição para o audiovisual.
5. Apesar disso, e em síntese conclusiva, não deixa de verificar que, no tocante à adequação dos fluxos financeiros associados à execução do CCSPTv, respeito pelas melhores práticas de mercado na aquisição de factores de produção e na formação dos proveitos comerciais, e cumprimento das obrigações de serviço público definidas pelo CCSPTv, não foram identificados, pelos auditores, elementos que

revelam desrespeito, em 2008, das obrigações mínimas impostas à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em todos os aspectos materialmente relevantes.

Lisboa, 27 de Abril de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira



**ERC – Entidade Reguladora para a  
Comunicação Social**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
EXTERNA REFERENTE AO  
CUMPRIMENTO DO SERVIÇO  
PÚBLICO DE TELEVISÃO PARA O  
ANO 2008**

1 de Junho de 2010  
Este relatório contém 88 páginas e 7 Anexos

## Índice

1	Introdução	1
1.1	Descrição do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão	1
1.2	Âmbito do trabalho	3
1.3	Metodologia adoptada	4
1.3.1	Fase 1: Planeamento	4
1.3.2	Fase 2: Avaliação dos Controlos	6
1.3.3	Fase 3: Teste Substantivos	6
1.3.4	Fase 4: Conclusão	7
1.4	Estrutura do relatório	8
1.5	Bases de informação	8
1.6	Enquadramento	10
1.7	Estrutura Orgânica da RTP	10
2	Sumário executivo	12
2.1	Introdução	12
2.2	Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Qualitativa	12
2.2.1	Difusão de obras audiovisuais de Língua Portuguesa (ver ponto 3.2)	13
2.2.2	Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV (Cláusulas 9 <sup>a</sup> à 12 <sup>a</sup> , ver pontos 3.3.1 a 3.3.4)	13
2.2.3	Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV (Cláusulas 13 <sup>a</sup> à 14 <sup>a</sup> , ver pontos 3.3.5 e 3.3.6)	14
2.2.4	Cumprimento dos Limites de Publicidade (ver ponto 3.4.3)	15
2.3	Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Financeira	16
2.3.1	Financiamento do Serviço Público de Rádio e Televisão (ver ponto 4.2)	16
2.3.2	Contribuição Audiovisual (ver ponto 4.3.1.2)	17
2.3.3	Distribuição (ver ponto 4.3.2.2)	17
2.3.4	CMVMC (ver ponto 4.4.1)	18
3	Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Qualitativa	19
3.1	Metodologia utilizada	19
3.2	Difusão de obras audiovisuais de Língua Portuguesa	20
3.3	Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV	21
3.3.1	Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 1)	22
3.3.2	Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 2)	26
3.3.3	Serviços de programas de âmbito internacional	30
3.3.4	Serviços de programas de âmbito regional	36
3.3.5	Serviço de programas temático informativo	41
3.3.6	<i>Serviço de programas histórico e documental</i>	43

3.4	Cumprimento dos Limites de Publicidade	45
3.4.1	Enquadramento no CCSPTV	45
3.4.2	Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade	46
3.4.3	Análise dos tempos de Publicidade em 2008	46
4	Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Financeira	49
4.1	Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público pela RTP	49
4.2	Financiamento do Serviço Público de Rádio e Televisão	49
4.3	Análise dos Proveitos por Objecto de Custeio	51
4.3.1	Proveitos Públicos	52
4.3.2	Proveitos Operacionais da RTP	54
4.4	Análise dos Custos por Objecto de Custeio	63
4.4.1	CMVMC	64
4.4.2	Análise dos FSE do exercício por objecto de custeio Directo	65
4.4.3	Análise dos FSE do exercício por objecto de custeio Indirecto	72
4.4.4	Custos com pessoal por objecto de custeio	75
4.4.5	Impostos Indirectos	78
4.4.6	Outros Custos e Perdas Operacionais	79
4.4.7	Análise das Amortizações do Exercício por objecto de custeio	80
4.4.8	Ajustamentos do Exercício	83
4.4.9	Provisões do Exercício	84
5	Reconciliação do resultado Operacional Financeiro com o Resultados de Serviço Público	85
6	Investimento	86

**Anexos:**

Anexo I	Relatório de cumprimento das obrigações de serviço público do ano de 2008
Anexo II	Detalhe das taxas de ocupação de spots publicitários por faixa horária/mensal
Anexo III	Contrato de concessão do serviço público de televisão para o quadriénio 2008-2011
Anexo IV	Resumo da análise aquisições de programas em 2008
Anexo V	Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de publicidade (Abril/08)
Anexo VI	Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de publicidade (Setembro/08)
Anexo VII	Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de publicidade (Outubro/08)

## Siglas e abreviaturas

ACQ	Acordo Complementar para o quadriénio de 2008-2011
ARF	Acordo de Reestruturação Financeira
CA	Conselho de Administração
CAV	Contribuição para o Audiovisual
CCSPTV	Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
CMVMC	Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
DAM	Digital Asset management
DL	Decreto-Lei
DPCF	Direcção de Património, Contabilidade e Finanças
EBU	European Broadcasting Union
EDA	Electricidade dos Açores
EDP	Electricidade de Portugal
EEM	Empresa de Electricidade da Madeira
ERC	Entidade Reguladora para a Comunicação Social
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
GPCA	Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas
IC	Indemnização Compensatória
ICA	Instituto do Cinema e do Audiovisual
ICAM	Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LP	Língua Portuguesa
MCP	Maratona Clube de Portugal
OLP	Obras audiovisuais de Língua Portuguesa
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAOSP	Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público
RDP	Rádiodifusão Portuguesa
ROC	Revisor Oficial de Contas
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
RTTL	Rádio Televisão Timor Leste
SA	Sociedade Anónima
SGPS	Sociedades Gestoras de Participações Sociais
SP	Serviço Público
SPA	Sociedade Portuguesa de Autores
SPIA	Sistema de Produção de Informação Analítica
SPRT	Serviço Público de Rádio e Televisão
SPT	Serviço Público de Televisão
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
VF	Valor Facturado
VU	Valor Unitário

# 1 Introdução

Na sequência da vossa carta-convite datada de 18 de Junho de 2009 e de acordo com os termos do contrato que posteriormente celebrámos com V. Exas. em 27 de Julho de 2009 e respectiva adenda ao contrato de prestação de serviços de auditoria celebrada em 11 de Novembro de 2009, que teve por objecto a “prestação de serviços de auditoria externa à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2008, para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão em vigor entre o Estado e a empresa auditada”, vimos apresentar o nosso relatório de auditoria sobre o trabalho efectuado.

Assim, de forma a atingir os objectivos propostos, efectuamos um conjunto de procedimentos de verificação documental e indagações que possibilitasse a emissão do presente relatório, tendo por base quer as demonstrações financeiras da RTP do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, quer o “Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público” do ano de 2008 da RTP datado de 21 de Maio de 2009.

Queremos desde já salientar que o presente trabalho visou exclusivamente expressar as nossas conclusões sobre o cumprimento do referido Contrato, excluindo qualquer opinião profissional de auditoria sobre as citadas demonstrações financeiras de 2008, dado que as mesmas não foram objecto de verificação de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria/Revisão, emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Caso tivéssemos efectuado tal auditoria, outros factos poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que seriam relatados a V. Exas..

As conclusões constantes do presente relatório reportam-se aos procedimentos realizados e informações obtidas e recolhidas até 8 de Fevereiro de 2010.

## 1.1 Descrição do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão

O Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTV) surgiu na sequência da aprovação da Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho), que regula o acesso à actividade de televisão e o seu exercício, enquadrando a actividade do conjunto dos canais de serviço público (RTP 1, RTP 2, RTP Açores, RTP Madeira, RTP Internacional, RTP África, RTP N, RTP Memória e RTP Mobile).

Este contrato visa reforçar as obrigações do serviço público de televisão, estabelecendo os critérios qualitativos e quantitativos mínimos que cada um dos canais deve preencher no desempenho da sua missão de serviço público.

Destacamos as seguintes obrigações estabelecidas no CCSPTV:

- No primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 1), é exigida uma regularidade mínima de emissão de diversos géneros informativos, como noticiários, debates, reportagens e documentários, assim como a garantia de cobertura informativa das manifestações culturais, em especial as que envolvam criadores, ou temas portugueses e a difusão de emissões de carácter lúdico, formativo e informativo para o público infanto-juvenil; e,
- No segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 2), entre as novas obrigações previstas, destaca-se a inclusão regular na sua programação, de espaços de entrevistas com personalidades da vida cultural portuguesa, de espaços de debate sobre temas sociais que envolvam as organizações não governamentais e de espaços de educação para os *media*.

Idêntica concretização das finalidades e objectivos do serviço público é seguida para os canais de âmbito regional e internacional, enquadrando-se ainda a actividade do canal temático informativo (RTP N) e do canal temático histórico e documental (RTP Memória) nos princípios, estratégias e razão de ser do serviço público de televisão.

As disposições legais/contratuais que enquadram o conteúdo e análises, subjacentes a este relatório são as seguintes:

- O serviço público de radiodifusão é financiado por meio da contribuição para o audiovisual;
- O financiamento do serviço público de televisão é assegurado pela indemnização compensatória à qual acresce IVA calculado à taxa que for fixada para o exercício orçamental a que respeite a indemnização compensatória e pela receita da contribuição para o audiovisual não utilizada para financiamento da radiodifusão;
- O valor de novos investimentos é limitado, dentro do prazo de vigência do acordo, ao valor das amortizações contabilizadas, deduzidas das rendas de contratos de locação financeira celebrados e operações de desinvestimento;
- O financiamento da prestação do serviço público e do serviço da dívida da empresa será efectuado com o produto das receitas comerciais, contribuição para o audiovisual, indemnização compensatória atribuída e dotações de capital;
- O Estado obriga-se a participar na recapitalização da empresa, mediante a atribuição de dotações de capital;
- O montante da indemnização compensatória a atribuir à RTP, no período de 2008-2011, encontra-se fixado no acordo complementar referente ao quadriénio 2008-2011;
- O valor da indemnização compensatória fixado foi baseado num conjunto de pressupostos e considera a atribuição, a título do aumento de capital, de um valor correspondente ao valor estimado das receitas de publicidade comercial para o período em causa;
- Os pressupostos do cálculo do valor atribuído ao primeiro serviço de programas generalista, são como segue:
  - a) A limitação de publicidade comercial a seis (6) minutos por hora;
  - b) A avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas do sinal aberto entre Euro 300.000.000 e Euro 320.000.000.
  - c) A perda de cerca de 5,5% de quota de mercado do canal generalista (RTP 1), correspondente a aproximadamente 20% da sua quota de mercado natural, decorrente dos padrões de exigência de uma Televisão de Serviço Público;
  - d) Uma taxa de inflação média para o período de 2,5% e uma taxa de Euribor 6M igual a 4,25%;
  - e) A inexistência de variações significativas de custos de distribuição de sinal, enquanto se mantiver em funcionamento o sinal analógico em simultâneo com o sinal digital; e,
  - f) A manutenção da estrutura e condições de remuneração e reembolso da dívida financeira acumulada.

A indemnização compensatória inclui ainda, o valor dos custos de exploração do segundo serviço de programas generalista (RTP 2) bem como os seguintes serviços específicos:

- O custo das delegações e correspondentes;
- O custo dos serviços de programas regionais;
- O custo da exploração das emissões internacionais;
- O custo da exploração dos arquivos audiovisuais;
- O custo com a cooperação com os PALOP;
- O custo referente ao diferencial de cobertura;
- Os custos assumidos com subsídios ao cinema e outras actividades audiovisuais, com a transmissão de eventos considerados de interesse público em que a transmissão não se mostre assegurada sem a intervenção da RTP, e com actividades de “*host broadcasting*” que não possam ser recuperadas com a venda de serviços a terceiros;
- O custo relativo às actividades de fiscalização do cumprimento das missões do serviço público; e,
- Outros custos relativos aos encargos anuais resultantes do não financiamento das responsabilidades constituídas até 31 de Dezembro de 2004 para com pensionistas e reformados, referentes a complementos de reforma ou cuidados de saúde, e os custos associados a processos de reestruturação prévia e expressamente aprovados pelo accionista.

Os custos de exploração referidos na alínea anterior são calculados em base marginal, acrescidos da imputação de custos de estrutura (definido por matriz própria no ACQ) e deduzidos de quaisquer proveitos que essas actividades possam originar.

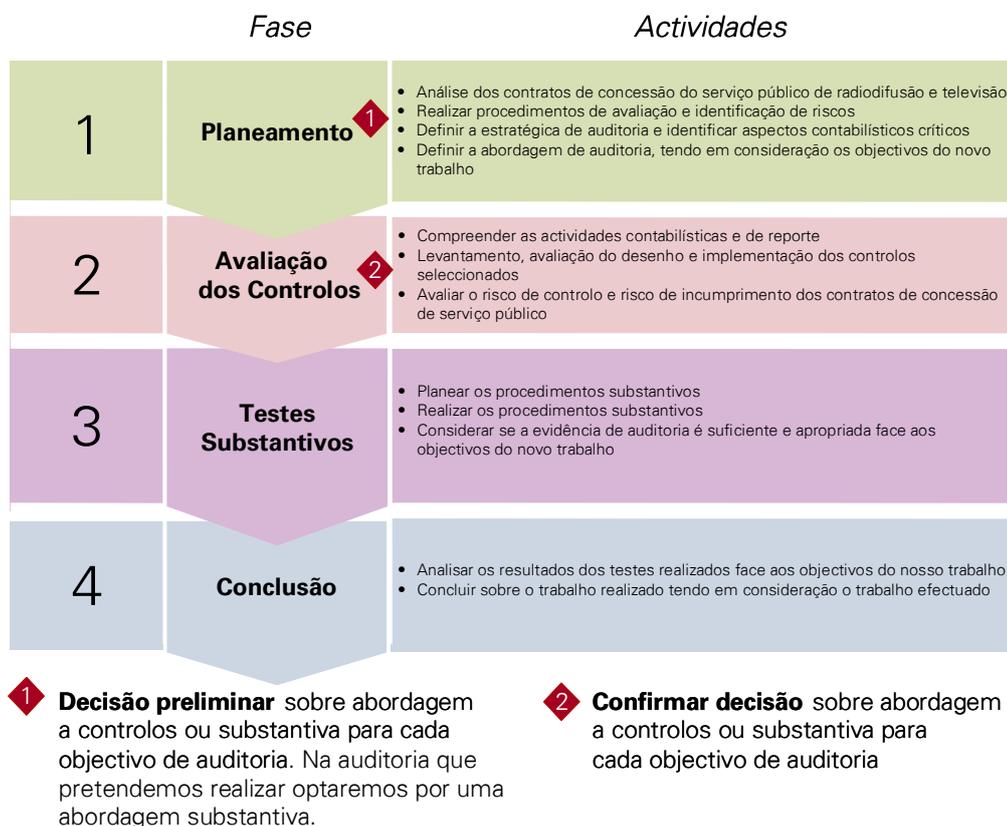
## 1.2 Âmbito do trabalho

Tal como previsto na cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato de prestação de serviços de auditoria externa, o nosso trabalho incluiu a verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados ao operador e a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros, em conformidade, nomeadamente, com as cláusulas 24.<sup>a</sup>, 25.<sup>a</sup> e 29.<sup>a</sup> do CCSPTV, e o respeito pelos compromissos assumidos ao abrigo do Protocolo de 21 de Agosto de 2003, assinado pela RTP, SIC e TVI, tal como homologado pelo Ministro de Estado e da Presidência.

O CCSPTV, de 25 de Março de 2008, com as alterações introduzidas com o Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, de 25 de Março de 2008, bem como a legislação nacional e Directivas Europeias relativas ao sector, definem as condições que devem ser cumpridas pelo Concessionário do Serviço Público de Televisão, nomeadamente sobre os direitos e obrigações que devem ser cumpridos, sendo a auditoria realizada com o intuito de analisar o cumprimento dos objectivos de actividade e objectivos financeiros definidos no CCSPTV.

## 1.3 Metodologia adoptada

A metodologia adoptada no presente trabalho apresenta-se como se segue:



Cada fase compreendeu um programa de trabalho que visou responder às questões e objectivos propostos para este trabalho e que se apresenta, sumariamente, nos próximos parágrafos.

### 1.3.1 Fase 1: Planeamento

A fase de Planeamento iniciou-se com a definição do trabalho a realizar, e tendo em conta os seguintes aspectos:

- Identificação dos principais interlocutores da RTP;
- Obtenção e análise do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão;
- Discussão com os responsáveis da RTP e da ERC sobre os aspectos críticos do cumprimento das obrigações impostas por este Contrato de Concessão do Serviço Público;
- Identificação dos processos contabilísticos e de controlo interno relevantes para o desenrolar do nosso trabalho;
- Avaliação do grau de utilização e dependência dos sistemas de informação e avaliação do envolvimento de técnicos informáticos – *Computer Audit*;
- Composição da equipa técnica, atendendo à natureza do trabalho a realizar e avaliação da necessidade de envolver outros profissionais (matérias fiscais; etc.);

- Aspectos logísticos, tais como, locais de trabalho, acesso aos arquivos, etc.;
- Preparação de uma lista com informação a disponibilizar pela RTP no início do trabalho de campo; e,
- Definição das datas para reuniões de acompanhamento, apresentação de relatórios preliminares em *draft* para discussão e apresentação dos relatórios em versão definitiva.

Sendo o processo de auditoria interactivo, os aspectos definidos nesta fase inicial do trabalho foram reavaliados ao longo do processo da auditoria, tendo sido ajustados em conformidade com o grau de conhecimento obtido e situações não previstas inicialmente.

Nesta fase, promovemos ainda uma análise com os responsáveis da RTP de forma a obtermos o conhecimento global de instituição, bem como o seu posicionamento face à actividade desenvolvida.

A equipa de auditoria identificou de forma preliminar os aspectos críticos que pudessem comprometer ou por em risco o cumprimento do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão. No decorrer do trabalho foram efectuadas entrevistas com os responsáveis, procedimentos de revisão analítica, observações e testes de detalhe.

Especificamente, deveremos considerar os seguintes aspectos:

- Políticas contabilísticas e práticas associadas;
- Sistema de controlo interno;
- Sistema de controlo da concretização dos objectivos da missão cometida à RTP, como divulgação pluralista destinada à satisfação de necessidades culturais, educativa, informativas e recreativas (controlo das horas de emissão e investimento que cumpram as disposições contratuais expressas na parte III do contrato de concessão do serviço público de televisão).
- Pressupostos e bases de cálculo das indemnizações compensatórias;
- Apuramento das contribuições para o audiovisual;
- Apuramento das receitas de publicidade;
- Alocações dos custos associados às várias actividades, nomeadamente serviço público, publicidade entre outras.

Nesta fase do nosso trabalho foram definidos os objectivos da nossa auditoria ao cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão em vigor entre o Estado e a RTP, que resumidamente cobrem, entre outros, os seguintes aspectos:

- Valor cobrado a título de contribuições para o audiovisual;
- Montante das indemnizações compensatórias recebidas;
- Valor das receitas de publicidade recebidas e sua aplicação face ao contrato de concessão;
- Custos associados ao serviço público de televisão.

### 1.3.2 Fase 2: Avaliação dos Controlos

Utilizando uma abordagem estruturada, avaliamos os controlos, de forma a determinar o risco de incumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão.

Para os objectivos de auditoria em que planeamos manter confiança nos controlos existentes para modificar a natureza e extensão dos nossos testes substantivos, a nossa avaliação dos controlos poderá incluir:

- A avaliação do desenho e implementação dos controlos de alto nível da instituição;
- Avaliação de controlos seleccionados em função dos pontos de risco mais significativos para o nosso trabalho;
- Realização de testes de *walkthrough*, seguindo uma transacção através do fluxo de actividades e controlos, como forma de confirmar a nossa percepção das actividades contabilísticas e funcionamento dos controlos associados; e,
- Testes à operacionalidade e efectividade dos controlos seleccionados.

As principais técnicas utilizadas para obtenção de evidência de auditoria serão a observação, entrevista, inspecção e *reperformance*. Através destas técnicas poderemos determinar se os incumprimentos são detectados pelo controlo e, se são tomadas medidas correctivas.

Os testes efectuados aos controlos existentes tiveram a extensão necessária a permitir proporcionar-nos determinado grau de confiança sobre a sua efectiva operacionalidade. Quanto à extensão, considerámos os seguintes aspectos:

- Competência da pessoa que executa a actividade;
- Qualidade do ambiente de controlo relacionado com um controlo específico; e,
- Alterações ocorridas no processo.

Na conclusão e avaliação dos controlos foi possível determinar a intervenção e natureza dos testes substantivos a realizar com vista a se concluir sobre os objectivos da nossa auditoria.

### 1.3.3 Fase 3: Teste Substantivos

Como resultado das fases anteriores, reuniram-se as condições para concluir sobre quais os riscos inerentes à actividade, quais os controlos existentes sobre os principais processos de gestão dessas actividades e, através da análise crítica destes levantamentos, quais as áreas em que consideramos o risco residual mais elevado e sobre as quais efectuamos testes de auditoria específicos, correspondendo, assim, à formalização dos Programas de Auditoria.

Os objectivos de auditoria foram testados mediante aplicação de procedimentos substantivos de revisão analítica, testes de detalhe, ou a combinação de ambos.

Na definição dos nossos procedimentos substantivos, considerámos as características da área de análise, o saldo da rubrica ou a relevância da divulgação, os riscos de incumprimento do CCSPTV nas suas diversas obrigações, determinado na fase de planeamento, bem como a efectividade dos controlos existentes para mitigar tais riscos.

Os nossos testes substantivos incluíram, entre outros:

- A utilização de procedimentos de revisão analítica desenhados de forma a confirmar as nossas expectativas sobre determinado saldo;
- Detalhe e análise das rubricas a testar identificados nos objectivos de auditoria;
- Confirmação documental das cobranças das contribuições para o audiovisual;
- Confirmação documental das indemnizações compensatórias recebidas;
- Confirmações documentais das receitas de publicidade;
- Verificação das aplicações das receitas de publicidade;
- Análise de detalhe e de revisão analítica do cumprimento das obrigações mínimas de serviço público constante na arte III do contrato de concessão do serviço público de televisão.
- Confirmação numa base de amostragem das despesas incorridas com o serviço público de radiodifusão e televisão.
- Análise do relatório do serviço público de televisão do ano de 2008, apresentado pela RTP e da coerência com os respectivos documentos de prestação de contas anuais, de forma avaliar se o mesmo apresenta todos os elementos para uma interpretação do mesmo sem eventuais faltas ou insuficiência em termos da qualidade e suficiência da informação fornecida;
- Análise dos normativos legais relativos ao serviço público de radiodifusão e de televisão;
- Avaliação da fiabilidade da informação fornecida no referido relatório, tanto a nível financeiro como a nível qualitativo, efectuando um levantamento dos sistemas de informação existentes para registo e controlo da actividade e testes de conformidade e substantivos sobre as áreas e os procedimentos seleccionados; e,
- A partir dos testes realizados efectuou-se uma avaliação do controlo interno da RTP instituído em determinadas áreas consideradas relevantes, verificou-se a adequação do sistema de informação e da regularidade da documentação suporte dos registos contabilísticos, numa base de amostragem não estatística, fundamentalmente, tendo em conta a validação de um valor relevante de cada actividade.

Após a realização destes procedimentos, concluímos sobre cada objectivo de auditoria.

#### **1.3.4 Fase 4: Conclusão**

Nesta fase, revemos as conclusões dos nossos testes e determinamos se a evidência de auditoria obtida em relação a cada objectivo reduz o risco de detecção de incumprimento dos contratos de concessão a um nível suficientemente baixo.

Preparamos o nosso sumário de situações relevantes e aspectos detectados. Este sumário inclui matérias como sejam:

- Situações que não nos permitiram concluir sobre qualquer objectivo de auditoria inicialmente definido;
- Situações que, pelo seu grau de subjectividade, devem ser do conhecimento da ERC;

- Situações em que o contrato de concessão ou a Lei que aprova o modelo de financiamento do serviço público não seja suficientemente esclarecedor para podermos concluir sobre os objectivos definidos;
- Circunstâncias que motivaram dificuldades significativas na realização de procedimentos de auditoria; e,
- Outras situações relevantes.

## **1.4 Estrutura do relatório**

A estrutura do presente relatório inclui, após o presente parágrafo introdutório, no Capítulo 2, o sumário executivo com as nossas conclusões e recomendações sobre a nossa análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público” do ano de 2008 da RTP (apresentado no Anexo I).

No Capítulo 3, apresentamos as nossas conclusões sobre o cumprimento das obrigações quantitativas mínimas pela RTP conforme estipulado pelas cláusulas 9.<sup>a</sup> a 12.<sup>a</sup> e 34.<sup>a</sup> do CCSPTV, numa perspectiva qualitativa.

No Capítulo 4, apresentamos as nossas conclusões sobre o cumprimento das obrigações de transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros pela RTP, cuja avaliação consistiu na análise do cumprimento financeiro da prestação do serviço público por comparação com os requisitos legais e contratuais, na óptica do contrato de concessão conforme estipulado nas cláusulas 24.<sup>a</sup> e 25.<sup>a</sup> do CCSPTV.

Neste capítulo apresentamos os resultados dos nossos testes sobre se a actuação da RTP segue as melhores práticas de mercado, nomeadamente na aquisição de factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.

No Capítulo 5, apresentamos a reconciliação do Resultado Operacional Financeiro com o Resultado de Serviço Público, evidenciando e solicitando explicações para as diferenças em reconciliação.

No Capítulo 6, apresentamos a nossa análise sobre o investimento realizado pela RTP, confirmando a regra disposta na alínea 3) da cláusula n.º 29 do CCSPTV, em que os investimentos de natureza corrente não devem ultrapassar em cada período quadrienal o valor dos meios libertos pelas amortizações de exercício e operações de desinvestimento.

Os anexos (I a VII) são referentes a informação considerada relevante para a leitura do presente relatório.

## **1.5 Bases de informação**

A informação contida neste relatório baseou-se nos seguintes documentos:

- Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, de 25 de Março de 2008;
- Acordo de Reestruturação Financeira da Rádio e Televisão de Portugal, de 22 de Setembro de 2003 (ARF);
- Cartas de acompanhamento do Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP) e respectivos pareceres do ROC e do Conselho de Opinião;
- Certificação Legal das Contas do ROC para o ano de 2008;

- Constituição da República Portuguesa - sétima revisão constitucional de 2005;
- Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, de 25 de Março de 2008;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 2/2006, de 14 de Fevereiro (altera a Lei n.º 33/2003), que cria o Provedor do Ouvinte e o Provedor do Telespectador nos serviços públicos de rádio e televisão;
- Decreto-Lei n.º 303/83, de 28 de Junho que aprova o Código da Publicidade;
- Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 74-93, de 10 de Março;
- Decreto-Lei n.º 67-A-2007, de 31 de Dezembro, actualização da taxa de Contribuição Audiovisual para 2008;
- Directiva n.º 2005/81/CE, da Comissão, de 28 de Novembro, que altera a Directiva 80/723/CEE, da Comissão, relativamente à transparência das relações financeiras entre os Estados-Membros e as empresas públicas;
- Elementos do SPIA reportados relativamente ao ano de 2008;
- Ficheiros informáticos de suporte ao SPIA, disponibilizados pela Direcção do Património, Contabilidade e Finanças;
- Lei n.º 27-/2007 de 30 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 82-2007, de 12 de Setembro;
- Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, aprova o novo regime de financiamento do Serviço Público de Rádio e Televisão;
- Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto, aprova o novo Regime do Serviço Público de Televisão;
- Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, que procede à reestruturação da Concessionária de Serviço Público de Rádio e Televisão;
- Lei n.º 33/2003, de 22 de Agosto, aprova a reestruturação do sector empresarial do Estado na área do audiovisual; transforma a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, em sociedade gestora de participações sociais, com denominação Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S.A. cria a Radiotelevisão Portuguesa – Serviço Público de Televisão, S.A., constituída por cisão legal e consequente destaque de parte do património da Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S.A. Publica os estatutos das empresas criadas e/ou reestruturadas e altera diversas disposições sobre a Lei da Rádio;
- Grelhas de imputação para o ano de 2008;
- Parecer do Conselho de Opinião sobre o PAOSP para 2008;
- Parecer do Revisor Oficial de Contas (ROC) sobre o PAOSP para 2008;
- Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP) da RTP para 2008;
- Plano de Centros de Custo de 2008;
- Portaria n.º 111/91, de 7 de Fevereiro, emanada da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças sobre o Arquivo Audiovisual;
- Pressupostos definidos pelo Conselho de Administração (CA) para a construção do PAOSP para 2008;

- Protocolo RTP / SIC / TVI, de 21 de Agosto de 2003, rectificado pela Adenda ao Protocolo, de 15 de Fevereiro de 2005;
- Reconciliação de proveitos e custos entre a contabilidade geral, controlo orçamental e contabilidade analítica;
- Relatório de Actividades da ERC para o ano de 2008;
- Relatório de auditoria financeira às contas do serviço público de 2007 pela IGF;
- Relatório de Regulação da ERC para o ano de 2008;
- Relatório do Cumprimento das Obrigações do Serviço Público da RTP para 2008 e 2007;
- Relatório e Contas da RTP para o ano de 2008; e,
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, que estabelece os princípios do Bom Governo das empresas do gestor público.

## 1.6 Enquadramento

A RTP é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos e tem por objecto principal a prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão.

O capital social da RTP é de Euro 828.973.340, já incluindo o aumento de capital efectuado em Março de 2008, por antecipação relativamente à data prevista (Junho de 2008) ao abrigo Acordo de Reestruturação Financeira, celebrado entre o Estado português e a RTP em 22 de Setembro de 2003, em vigor pelo prazo de 16 anos.

Com efeito, tendo terminado a vigência do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, de 22 de Setembro de 2003, que previa a atribuição de uma compensação financeira do Estado para o período de 2004 a 2007, sob forma jurídica de indemnização compensatória, foi celebrado o novo contrato de Concessão e o Acordo Complementar para o quadriénio de 2008-2011 (adiante designado por ACQ), assinado em 25 de Março de 2008.

## 1.7 Estrutura Orgânica da RTP

A estrutura orgânica da RTP é determinante para o mecanismo do SPIA pois define os recursos que serão utilizados pelas várias direcções.

A 31 de Dezembro de 2008, a estrutura orgânica da RTP, apresenta-se como segue:

### **Conselho de Administração**

#### **Direcção Assunto Jurídicos e Institucionais**

#### **Gabinete para a Cooperação**

#### **Gabinete Apoio aos Provedores**

#### **Gabinete Auditoria de Procedimentos Administrativos**

#### **Gabinete Projectos e Desenvolvimento**

#### **Secretaria Geral**

#### **Centro de Formação**

#### **Gabinete Assuntos Sociais**

#### **Gabinete Estudos e Documentação**

#### **Direcção de Património, Contabilidade e Finanças**



**Direcção de Recursos Humanos**  
**Direcção de Sistemas de Informação**  
**Direcção de Compras**

**Direcção de Emissão e Arquivo**  
**Gabinete Planeamento e Controlo de Antenas**

**Direcção de Meios de Produção**

**Direcção Engenharia e Tecnologias**

**Direcção Comercial**

**Gabinete Comunicação e Marketing**  
**Gabinete Audiências e Estudos de Mercado**

**Direcção de Informação da Televisão**  
**Direcção de Informação da Rádio**

**Direcção de Programas de Televisão**  
**Direcção de Programas de Rádio**

**RTP 2**  
**RTP Memória**  
**Gab. Multimédia**  
**RTP Mobile**  
**RTP N**

**Direcção de Antenas Internacionais (RDP)**

**Centro Produção do Norte**  
**Centro Regional Sul (RDP)**  
**Centro Regional Centro (RDP)**

**Centro Regional da Madeira**

**Centro Regional dos Açores**

**Subdirecção Produção Rádio**  
**Direcção Técnica TV**  
**Direcção Técnica Rádio**

## **2 Sumário executivo**

### **2.1 Introdução**

Neste capítulo apresentamos as principais conclusões do trabalho efectuado para cada um dos indicadores de cumprimento de serviço público de televisão, conforme mencionado no contrato de prestação de serviços assinado com V. Exas.. Incluímos igualmente, as limitações ao trabalho realizado, bem como as situações de auditoria detectadas.

### **2.2 Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Qualitativa**

#### *Limitação do âmbito*

A cláusula n.º 34 do CCSPTV define o enquadramento da auditoria externa ao cumprimento do Serviço Público de Televisão, sendo que, a auditoria consiste na verificação do cumprimento da missão do serviço público, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros a eles associados e a conformidade da actuação da concessionária com as melhores práticas de mercado, nomeadamente de aquisição de factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.

Adicionalmente, tal como referido no ponto 3.º da cláusula supracitada, o relatório da auditoria externa deve analisar o cumprimento dos objectivos de actividade e financeiros definidos no CCSPTV, cabendo à Entidade Reguladora para a Comunicação Social pronunciar-se globalmente sobre o cumprimento da missão de serviço público e emitir as recomendações que entenda necessárias.

Nesta base e dado o carácter subjectivo da própria definição e âmbito de serviço público, a nossa análise é restringida à verificação do cumprimento das obrigações mínimas de serviço público, tal como definido no CCSPTV, não estabelecendo qualquer tipo de análise sobre a qualidade dos programas apresentados.

Adicionalmente, os critérios de avaliação mínima do cumprimento da missão do serviço público de televisão são aqueles constantes das cláusulas n.º 9 à n.º 14 do CCSPTV recaindo a nossa análise sobre os dados quantitativos de cumprimento das obrigações mínimas do serviço público de televisão delas constantes e com base na interpretação e percepção da taxonomia programática efectuada pela RTP, verificando apenas por amostragem a razoabilidade da taxonomia utilizada face à atribuída pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs, sendo que, caso esta taxonomia não se revele a mais adequada os resultados apresentados poderiam ser diferentes, em parte ou no seu todo.

Assim, com base nos procedimentos efectuados, excepto ao descrito acima e ao descrito nos pontos 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público pela RTP tal como evidenciadas no CCSPTV pela RTP para o ano de 2008.

## 2.2.1 Difusão de obras audiovisuais de Língua Portuguesa (ver ponto 3.2)

O CCSPTV no n.º 8 da cláusula n.º 9 do CCSPTV estipula que a RTP 1 primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, exceptuando o tempo consagrado à publicidade, televidas e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.

Para os restantes serviços de programas, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com excepção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50 % das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televidas e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.

Adicionalmente, os canais da RTP ainda se encontram, ao abrigo do n.º 3 do art. 44º da Lei da Televisão, obrigados a dedicar um mínimo de 20% a obras criativas de produção originária em Língua Portuguesa (adiante designado por LP).

O quadro abaixo apresenta as quotas de difusão e o seu cumprimento em 2008:

*Quotas de difusão de Obras Audiovisuais Portuguesas*

Canal	Originariamente em LP	Quota Mínima OLP	Criativos em LP	Quota Mínima CLP
RTP1	81,0%	60%	46,6%	20%
RTP2	57,0%	50%	30,9%	20%
RTP Internacional	99,6%	50%	64,5%	20%
RTP África	97,9%	50%	62,8%	20%
RTP Madeira	81,8%	50%	22,3%	20%
RTP Açores	77,4%	50%	23,9%	20%
RTPN	96,3%	50%	24,6%	20%
RTP Memória	77,0%	50%	66,1%	20%

*Fonte: ERC*

Tal como podemos constatar e com base nos testes efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que no ano de 2008 não tenham sido cumpridas as quotas mínimas de difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em Língua portuguesa, nos diversos canais de televisão em conformidade com o CCSPTV.

## 2.2.2 Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV (Cláusulas 9ª à 12ª, ver pontos 3.3.1 a 3.3.4)

O CCSPTV prevê na sua cláusula n.º 34 que os critérios de avaliação mínima do cumprimento da missão do serviço público de televisão são aqueles constantes das cláusulas 9.ª à 12.ª desse mesmo contrato.

A nossa análise baseou-se na informação apresentada no relatório de cumprimento das obrigações de serviço público de 2008 da RTP e incidiu sobre os dados quantitativos de cumprimento das obrigações mínimas do serviço público de televisão, com base na interpretação e percepção da taxonomia programática efectuada pela RTP que por sua vez foi baseada na taxonomia empregue pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Abaixo apresentamos o quadro resumo dos incumprimentos das obrigações mínimas de serviço público relativamente às cláusulas n.º 9 à n.º 12 do CCSPTV:

*Detalhe do incumprimento das obrigações mínimas constantes das cláusulas n.º 9 a n.º 12 do CCSPTV:*

CCSPTV	Tipologia	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nota
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.	4	3	3.3.1
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea b)	Informação	Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil.	31	21	3.3.2
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea c)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados ao ensino à distância.	4	3	3.3.2
Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	4	2	3.3.4.2

Salientamos que, tal como já referido anteriormente, caso a taxonomia utilizada não se revele a mais adequada os resultados apresentados poderiam ser diferentes, em parte ou no seu todo.

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP por número e alínea das cláusulas n.º 9 a n.º 12 do CCSPT, excepto quanto ao incumprimento verificado nos itens acima detalhados e quanto à situação supramencionada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público de televisão.

### 2.2.3 Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV (Cláusulas 13ª à 14ª, ver pontos 3.3.5 e 3.3.6)

A cláusula 13.ª do CCSPTV prevê que seja apresentada uma prestação especializada de informação, sobre diversas formas, relevantes em cada aspecto a nível cultural e científico, concedendo atenção especial a temas com interesse para regiões, bem como a difusão de material programático com origem em delegações. A cláusula 14.ª do CCSPTV prevê que seja efectuada uma promoção do conhecimento da história nacional e internacional, que se preserve e valorize o património artístico, que se apresentem as principais figuras e obras da cultura nacional, que contribua para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica.

Em ambas as cláusulas, não são quantificados quaisquer critérios no que respeita ao conteúdo e recorrência programática. Nesta base, não nos foi possível aferir sobre o cumprimento das obrigações mínimas, uma vez que estas não se encontram quantificadas. No entanto, analisando a classificação apresentada pela RTP dos programas transmitidos parece-nos que estes se enquadram nos critérios qualitativos apresentados por estas cláusulas, tendo em atenção a aderência da classificação face à apresentada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Nesta base, excepto quanto ao supramencionado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos permita concluir quanto ao incumprimento das obrigações mínimas de serviço público de televisão.

## 2.2.4 Cumprimento dos Limites de Publicidade (ver ponto 3.4.3)

Efectuámos a análise dos tempos de publicidade reportados pela RTP em 2008 comparando a duração dos mesmos com os limites de publicidade permitida por hora conforme estipulado pelo CCSPTV na cláusula n.º 23 e Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho no seu artigo n.º 40.

Da análise efectuada aos tempos de publicidade, constatámos que foram reportadas 99 discrepâncias, no ano de 2008, originadas segundo informação obtida por arrastamento de programas em directo, e ou, alterações na emissão.

Analisando as discrepâncias reportadas constatamos que em três, a média acumulada das três faixas (antes, durante e depois), excedeu a média de 360 segundos prevista nos artigos n.º 40 e n.º 80 da Lei n.º 27/2007 de 30 de Julho que a prova a lei da Televisão e que regula o acesso à actividade da televisão e seu exercício, tal como expresso no extracto deste último artigo “(...) o operador pode ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 40.º quando o incumprimento desse limite ocorrer pontualmente e por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição”.

As situações detectadas são enunciadas abaixo:

### *Limites de Publicidade - Situações detectadas*

Mês	Dia	Faixa	Tempo (s)	Acumulado Faixas (s)	Notas
Abr-08	22 Ter.	23:00-23:59	393	378	a)
Set-08	22 Seg.	23:00-23:59	691	369	b)
Out-08	13 Seg.	23:00-23:59	395	368	c)

*Fonte: GMedia Pub*

As justificações apresentadas para estas discrepâncias pela RTP nos seus relatórios mensais são transcritas abaixo (anexos V, VI e VII):

#### *a) Programa em Directo/Arrastamento da Emissão (excesso de 33” – faixa das 23h) – Anexo V*

*“Na sequência da anterior justificação e da alteração à última da hora, com a emissão do programa Grande Entrevista, o bloco exclusivo do programa Quem Quer Ser Milionário de 30” (o programa foi arrastado na emissão) previsto para as 22h25 foi emitido na faixa das 23h (23h09), implicando o excesso na faixa.” – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Abril de 2008.*

#### *b) Programa em Directo (excesso de 331” – faixa das 23h) – Anexo VI*

*“Dia de transmissão do Jogo da Liga Sagres Paços de Ferreira x Benfica. O spot previsto para as 21h59 (imediatamente antes da 2ª parte) saiu na faixa das 22h. A somar a esta ocorrência, o dito jogo terminou mais tarde. Deste modo o break das 22h, a ser transmitido após o final do jogo, foi emitido na totalidade já na faixa das 23h.” – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Setembro de 2008.*

c) Programa em Directo (excesso de 35" – faixa das 23h) – Anexo VII

*“Em sequência da transmissão em directo da apresentação da série Liberdade 21, um spot das 21h foi emitido na faixa 22h implicando o atraso na entrada do programa Prós e Contras. Por sua vez a emissão 4 minutos mais tarde do primeiro intervalo desse programa ainda provocou que 2 spots da faixa das 22h passassem para a faixa das 23h, criando o excesso.”* – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Outubro de 2008.

Com base nos procedimentos efectuados, excepto quanto às situações identificadas acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos permita concluir quanto ao incumprimento dos limites de duração de publicidade estabelecidos por lei e pelo CCSPTV.

## **2.3 Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Financeira**

Tal como referido no capítulo da introdução a nossa análise visou exclusivamente expressar as nossas conclusões sobre o cumprimento do CCSPTV, excluindo qualquer opinião profissional de auditoria sobre as demonstrações financeiras da RTP do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (examinadas por um Revisor Oficial de Contas, que emitiu a Certificação Legal das Contas, sem reservas e com uma ênfase, em 25 de Março de 2009), quer o “Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público” do ano de 2008 (examinado por um Revisor Oficial de Contas, que emitiu um parecer sem reservas e sem ênfases, em 25 de Maio de 2009), dado que as mesmas não foram objecto de verificação de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria/Revisão, emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Caso tivéssemos efectuado tal auditoria, outros factos poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que seriam relatados a V. Exas..

Assim, com base nos procedimentos efectuados, excepto quanto ao descrito acima e às situações mencionadas nos pontos 2.3.2 e 2.3.3 e tendo em consideração o exposto nos pontos 2.3.1 e 2.3.4 nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações do CCSPTV relativamente à proporcionalidade dos fluxos financeiros e a eles associados e a conformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado na aquisição de factores de produção e na formação dos proveitos comerciais.

### **2.3.1 Financiamento do Serviço Público de Rádio e Televisão (ver ponto 4.2)**

O serviço público de televisão é assegurado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição audiovisual não afecta ao financiamento da radiodifusão. Adicionalmente, o acordo de reestruturação financeira celebrado com o Estado português prevê dotações de capital, bem como dotações de capital extraordinárias.

Solicitámos esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento do CAV junto da Direcção da RTP responsável por este controlo. Efectuámos testes de conformidade ao processo levantado e efectuamos testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados. Por último, confirmámos as dotações de capital, indemnização compensatória e CAV de 2008 comparando-os com os montantes previstos para o ano.

Da análise efectuada constatámos que no exercício de 2008, o CAV ultrapassou o previsto em Euro 2.452.410. De acordo com a cláusula n.º 27 do CCSPTV, as receitas da contribuição para o audiovisual que excedam o valor orçamentado para cada quadriénio, tal como previsto no n.º 4 da cláusula n.º 25, corrigido de eventuais desvios nos valores realizados nos termos das alíneas b) e c) do número 1.9 da mesma cláusula, constituem factor de ajustamento nas prestações mensais de Maio e Junho da indemnização compensatória do primeiro ano económico imediatamente seguinte ao quadriénio em causa.

#### *Recomendação*

Recomendamos que esta situação seja seguida pela RTP no decurso do período remanescente do CCSPTV actualmente em vigor.

### **2.3.2 Contribuição Audiovisual (ver ponto 4.3.1.2)**

No que respeita ao controlo e cobrança do CAV, o procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal dos utilizadores das redes energéticas, pelos distribuidores da rede energética por e-mail não existindo qualquer procedimento efectuado pela RTP para validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Verificámos ainda, não existirem quaisquer protocolos entre as empresas distribuidoras de energia eléctrica e a RTP contemplando o ano de 2008, onde se encontrariam definidos os critérios relacionados com a comunicação, processo de liquidação e cobrança da CAV (no decurso do ano de 2009, de forma a minimizar esta situação a RTP celebrou no dia 2 de Abril de 2009 um protocolo com a EDP, S.A.).

Por fim, as comissões do CAV que no exercício de 2008 ascendem a Euro 4.276.446 são relevadas contabilisticamente a deduzir aos proveitos de CAV. É nosso entendimento que este montante seja apresentado como custo e não como dedução aos proveitos com CAV. Nesta base os custos e proveitos encontram-se subavaliados em Euro 4.276.446.

#### *Recomendações*

Recomendamos que a RTP continue a envidar esforços no sentido de celebrar protocolos com as restantes distribuidoras de energia eléctrica, e que sejam instituídos procedimentos que permitam validar o universo de utilizadores das distribuidoras energéticas.

Recomendamos ainda que as comissões do CAV, sejam apresentadas como custos da RTP e não a deduzir aos proveitos da CAV.

### **2.3.3 Distribuição (ver ponto 4.3.2.2)**

Constatámos que a RTP não conhece com rigor se o valor dos proveitos registados no exercício corresponde ao universo de utilizadores dos serviços das entidades que distribuem os seus canais, uma vez que, não existe um sistema de informação que permita aferir com exactidão o universo de utilizadores dos respectivos serviços. O procedimento instaurado consiste na comunicação mensal dos utilizadores dos pacotes de canais, pelos distribuidores por e-mail não existindo qualquer procedimento efectuado pela RTP para validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Verificámos ainda, na amostra seleccionada que não existia nenhum contrato em vigor no ano de 2008 com a ZON TV Cabo, estipulando as respectivas condições de prestação de serviços de distribuição.

No entanto pudemos constatar que os proveitos registados seguiram as condições e procedimentos que vigoravam no contrato anterior (em vigor nos anos 2004 a 2007). Segundo informação obtida, um novo contrato encontra-se em discussão entre a RTP e a ZON TV Cabo.

#### *Recomendações*

Recomendamos que a RTP, agilize o processo de contratualização deste tipo de serviços, dado que as condições que anteriormente eram aplicadas podem sofrer alterações posteriormente, levando a que exista uma distorção positiva e/ou negativa dos proveitos de distribuição.

Recomendamos ainda que sejam instituídos procedimentos de revisão das bases de facturação dos honorários mensais.

### **2.3.4 CMVMC (ver ponto 4.4.1)**

No contexto de aquisição programas e uma vez que estes correspondem aos principais factores de produção e de forma a aferirmos sobre se a actuação da RTP está em linha com as melhores práticas de mercado, efectuámos o levantamento dos procedimentos de aquisição de programas e efectuámos testes de controlo do processo de escolha e autorização e realizámos testes de detalhe tendo por base documentação obtida junto da RTP.

Com base na análise efectuada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir quanto à inconformidade do reconhecimento efectivo dos Custos de Mercadorias Vendidas e Matérias-primas, apresentado pela RTP, bem como dos procedimentos adoptados para aquisição dos programas.

Adicionalmente, é de referir que dada a natureza e subjectividade inerente aos critérios de qualidade na escolha dos programas no que toca ao contributo para o cumprimento do serviço público de televisão, a nossa análise corrobora apenas que nada chegou ao nosso conhecimento que ponha em causa a efectividade dos controlos e procedimentos efectuados e que nada nos leva a concluir quanto à inconformidade da RTP com as melhores práticas de mercado.

### 3 Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Qualitativa

Tal como referido no Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público para o ano de 2008, de 21 de Maio de 2009:

*“A linha orientadora desta reflexão mais qualitativa sobre a actividade da RTP é que a oferta central do Serviço Público de Media deverá contemplar uma programação distinta, de qualidade e inovadora, com referencial estético e ético, em todos os géneros e para todos os cidadãos, com uma atenção especial à cultura, à educação, à informação, às minorias e aos problemas sociais mais relevantes.”*

Neste capítulo do relatório apresentamos as nossas conclusões sobre o cumprimento das obrigações quantitativas mínimas pela RTP conforme estipulado pelas cláusulas 9.<sup>a</sup> à 1a.<sup>a</sup> e 34.<sup>a</sup> do CCSPTV.

A cláusula n.º 34 do CCSPTV define o enquadramento da auditoria externa ao cumprimento do Serviço Público de Televisão, sendo que, a auditoria consiste na verificação do cumprimento da missão do serviço público, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros a eles associados e a conformidade da actuação da concessionária com as melhores práticas de mercado, nomeadamente de aquisição de factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.

Adicionalmente, tal como referido no ponto 3.º da cláusula supracitada, o relatório da auditoria externa deve analisar o cumprimento dos objectivos de actividade e financeiros definidos no CCSPTV, cabendo à Entidade Reguladora para a Comunicação Social pronunciar-se globalmente sobre o cumprimento da missão de serviço público e emitir as recomendações que entenda necessárias.

Nesta base e dado o carácter subjectivo da própria definição e âmbito de serviço público, a nossa análise é restringida à verificação do cumprimento das obrigações mínimas de serviço público, tal como definido no CCSPTV, não estabelecendo qualquer tipo de análise sobre a qualidade dos programas apresentados ou sobre a taxonomia em que se encontram enquadrados, nomeadamente dada a subjectividade do que seria considerado como serviço público de televisão.

#### 3.1 Metodologia utilizada

A metodologia utilizada para aferir o grau de cumprimento das obrigações mínimas de Serviço Público de Televisão foi a conjugação de diversos factores, também eles utilizados pela RTP na apresentação do seu Relatório de Cumprimento do Serviço Público, que são os seguintes:

- Leitura e interpretação das cláusulas do CCSPTV relacionadas com o cumprimento do Serviço Público de Televisão;
- Aferição da frequência de emissão dos programas ao longo de 2008 de acordo com a especificidade dos seus conteúdos, ou seja, de acordo com o apresentado no CCSPTV;
- Confirmação da adequacidade da informação recebida quanto ao cumprimento mínimo das obrigações do serviço público de Televisão através da verificação por amostragem dos seus constituintes;
- Determinação do número de programas exibidos em 2008, efectuando uma extrapolação em médias mensais, de acordo com alínea c), do n.º 2 da Cláusula 8.<sup>a</sup> do CCSPTV;
- Reunião de esclarecimentos com os responsáveis do Centro de Estudos do Serviço Público;

- Validação dos procedimentos adoptados pela RTP na apresentação dos dados relativamente ao cumprimento das obrigações mínimas;
- Verificação do cumprimento dos limites de publicidade impostos; e,
- Identificação das situações detectadas, relativamente ao não cumprimento das obrigações mínimas.

### 3.2 Difusão de obras audiovisuais de Língua Portuguesa

O CCSPTV prevê no n.º 8 da cláusula n.º 9 que o primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, nomeadamente a RTP 1, dirigido ao grande público deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, exceptuando o tempo consagrado à publicidade, televidas e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.

Para os restantes serviços de programas, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com excepção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50 % das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televidas e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.

Adicionalmente, os canais da RTP ainda se encontram, ao abrigo do n.º 3 do art. 44º da Lei da Televisão, obrigados a dedicar um mínimo de 20% a obras criativas de produção originária em Língua Portuguesa (adiante designado por LP).

O quadro abaixo apresenta as quotas de difusão e o seu cumprimento em 2008:

*Quotas de difusão de Obras Audiovisuais Portuguesas*

Canal	Originariamente em LP	Quota Mínima OLP	Criativos em LP	Quota Mínima CLP
RTP1	81,0%	60%	46,6%	20%
RTP2	57,0%	50%	30,9%	20%
RTP Internacional	99,6%	50%	64,5%	20%
RTP África	97,9%	50%	62,8%	20%
RTP Madeira	81,8%	50%	22,3%	20%
RTP Açores	77,4%	50%	23,9%	20%
RTPN	96,3%	50%	24,6%	20%
RTP Memória	77,0%	50%	66,1%	20%

Fonte: ERC

Tal como podemos constatar e com base nos testes efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que no ano de 2008 não tenham sido cumpridas as quotas mínimas de difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em Língua portuguesa, nos diversos canais de televisão em conformidade com o CCSPTV.

### 3.3 Análise dos serviços de programas com base no CCSPTV

O CCSPTV prevê na sua cláusula n.º 34 que os critérios de avaliação mínima do cumprimento da missão do serviço público de televisão são aqueles constantes das cláusulas 9.ª a 14.ª desse mesmo contrato.

Como já referido, a nossa análise recaiu sobre os dados quantitativos de cumprimento das obrigações mínimas do serviço público de televisão, com base na interpretação e percepção da taxonomia programática efectuada pela RTP.

Numa perspectiva de aferição desta interpretação, verificámos por amostragem para alguns programas a razoabilidade da classificação face à atribuída pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs, não tendo sido constatadas discrepâncias na sua interpretação.

A nossa análise recaiu sobre a informação apresentada no relatório de cumprimento das obrigações de serviço público de 2008 da RTP.

Os dados analisados foram-nos disponibilizados pelo Centro de Estudos do Serviço Público da RTP, bem como, pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas.

Estes dados tiveram como base a aplicação de gestão GMedia TV que agrega a informação de base de toda a Grelha televisiva da RTP, funcionando como interface entre a grelha e os programas da informação de gestão.

Salientamos que no decurso da nossa análise constatámos que os dados relativos ao total de horas de programação emitida constantes do Relatório de Regulação de 2008 da ERC apresentam diferenças pouco significativas face aos mesmos dados apresentados no relatório do ano de 2008 da RTP.

Como já referido a nossa análise recaiu sobre estes últimos dados, sendo que segundo informação obtida junto da GPCA da RTP as diferenças deveram-se a correcções efectuada na grelha de programação emitida, após envio desta informação para a ERC.

As discrepâncias apuradas apresentam-se abaixo, como segue:

#### *Detalhe das diferenças apuradas*

Canal	RTP <sup>1</sup>	ERC <sup>2</sup>	Horas
			% Dif.
RTP 1	7.539	7.529	0,14%
RTP 2	8.407	8.415	(0,10%)
RTP N	8.369	8.266	1,24%

*Fonte:*

*1 - Relatório do Cumprimento das Obrig. de Serv. Público, RTP.*

*2 - Relatório de Regulação 2008, ERC.*

### 3.3.1 Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 1)

A RTP 1 é o primeiro canal generalista do serviço público de televisão, apresentando uma diversidade de conteúdos, no cumprimento das obrigações que lhe estão atribuídas por lei e no contrato de concessão.

No ano de 2008, a RTP 1 emitiu um total de 7.539 horas de programação, apresentando 7.063 horas relativas a programação do canal, 476 horas de programação de intercâmbio com outros canais da RTP e 1.188 horas relativos a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 16% corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

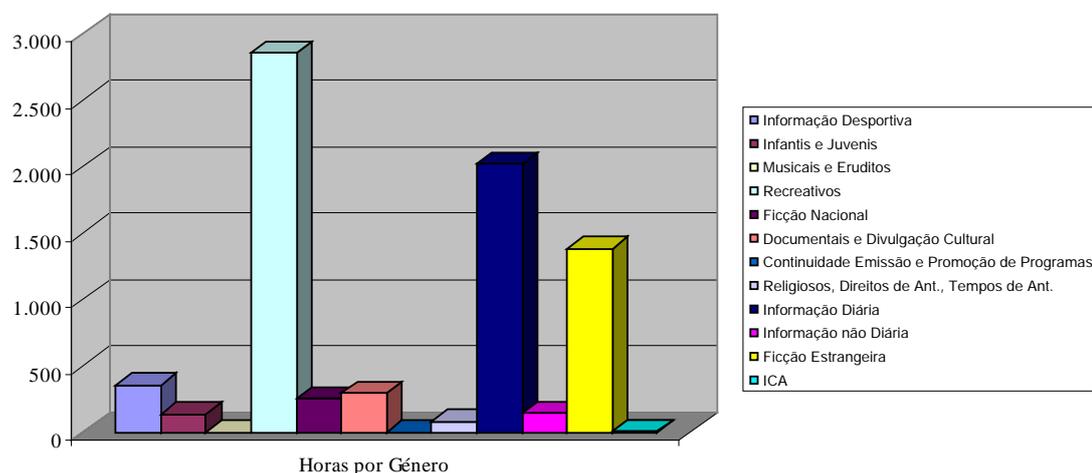
#### *Síntese da programação RTP 1 em 2008*

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televidas	123
Publicidade	801
Auto-promoção	320
<b>Programação</b>	<b>7.539</b>
Programação do Canal	7.063
Intercâmbio	476
Reposição	1.188
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>16%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>7.539</b>
Informação Desportiva	358
Infantis e Juvenis	139
Musicais e Eruditos	1
Recreativos	2.852
Ficção Nacional	253
Documentais e Divulgação Cultural	295
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	83
Informação Diária	2.024
Informação não Diária	143
Ficção Estrangeira	1.384
ICA	9
<b>Total</b>	<b>7.539</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008*

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008.

*Gráfico da Programação da RTP 1 no ano de 2008*



Fonte: GMediaTV

A RTP 1, apresentou em 2008, uma grelha de programas que assentou essencialmente na programação recreativa, com um total de 2.852 horas.

Os programas que contribuíram principalmente para o total de programação recreativa foram os programas diários: “Praça da Alegria” e “Portugal no Coração”, que totalizaram 478 horas e 608 horas, respectivamente.

Estes programas caracterizam-se pelo pluralismo de programação que apresentam, sendo espaços de entrevistas, música e outras actividades lúdicas.

Relativamente à informação diária, a RTP 1 apresentou um total de 2.024 horas, distribuídas essencialmente pelos programas “Bom Dia Portugal”, “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, que apresentam diariamente a actualidade nacional e estrangeira, totalizaram 754 horas, 380 horas e 325 horas, respectivamente.

### *Enquadramento Legal*

O primeiro serviço de programas generalistas de âmbito nacional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula n.º 9 do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP 1.

De forma a avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.



Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV e comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 10, da cláusula 9.ª do CCSPTV, para o primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 1), que apresentamos abaixo:

<b>Cláusula 9.ª, n.º 10</b>	<b>Frequência mínima</b>	<b>Média de Programas Mensais Previstos em 2008</b>
<b>a)</b>	Diário	92
<b>b)</b>	Semanal	4
<b>c)</b>	Mensal	1
<b>d)</b>	Bimestral	2

#### *Situações Detectadas*

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e os efectivamente verificados em 2008:

CCSPTV	Tipologia	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais.	92	92	1.098	✓
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social da sociedade portuguesa.	4	5	61	✓
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua actividade profissional ou cívica.	4	4	49	✓
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.	4	3	32	✗
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea e)	Informação	Espaços regulares de grande reportagem.	1	4	43	✓
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica, ou artística portuguesa.	1	2	20	✓
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea a)	Entretenimento	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional	4	31	370	✓
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea b)	Entretenimento	Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura do conhecimento.	4	19	226	✓
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea c)	Entretenimento	Espaços de entretenimento originais e criativos, que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.	2	9	110	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea a)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas.	4	6	71	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea b)	Ficção	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem.	1	1	17	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea c)	Entretenimento	Espaços regulares com grandes espectáculos culturais ou artísticos, em directo ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou artes performativas.	2	2	10	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea d)	Entretenimento	Espaços regulares dedicados à música portuguesa.	2	2	20	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e)	Infantis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infante-juvenil.	4	9	104	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea f)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas políticas, educativas, cívica, ambiental e associativa.	4	20	242	✓
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea g)	Tempos de Antena	Espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir entre as 19h e as 24h, com a duração mínima de 15 minutos.	4	4	43	✓

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, constatámos que, excepto quanto ao incumprimento verificado no número de programas relativos a espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares, conforme alínea d), n.º 6 da cláusula 9.ª do CCSPTV (foram transmitidos em média 3 programas por mês, quando o mínimo previsto ascende a 4), nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP 1.

### **3.3.2 Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 2)**

A RTP 2 é o segundo canal de televisão da Rádio e Televisão de Portugal, este segundo canal de serviço público foi constituído como um serviço alternativo aberto à sociedade civil que possa reforçar, pela diferença, os princípios de universalidade, coesão e proximidade do Serviço Público de Televisão.

A RTP 2 tem uma programação direccionada para as múltiplas necessidades dos diversos públicos específicos, e em particular para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades acrescidas de comunicação ou mobilidade.

No ano de 2008, a RTP 2 emitiu um total de 8.407 horas de programação, sendo 7.969 horas relativas a programação do canal, 438 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e inclui 2.964 horas relativas a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 35%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

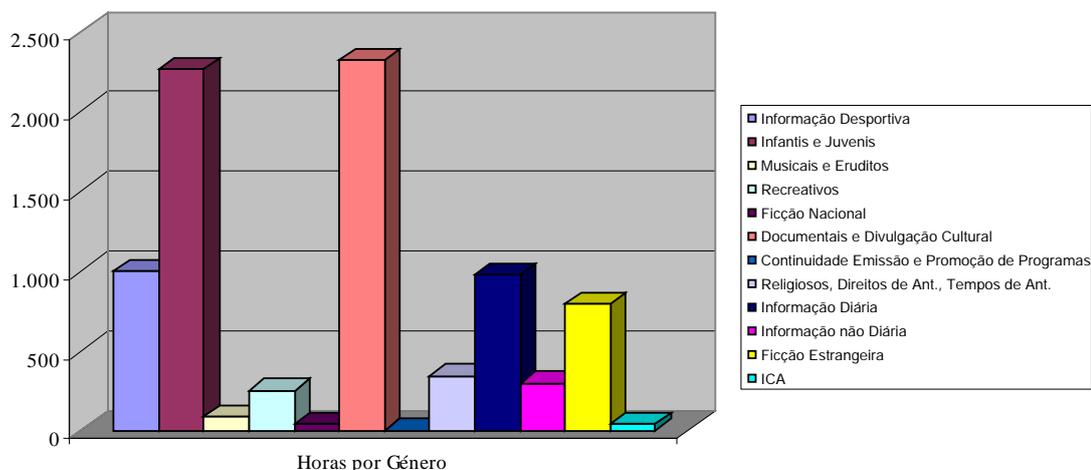
### Síntese da programação RTP 2 em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	0
Publicidade	90
Auto-promoção	287
<b>Programação</b>	<b>8.407</b>
Programação do Canal	7.969
Intercâmbio	438
Reposição	2.964
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>35%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.407</b>
Informação Desportiva	1.002
Infantis e Juvenis	2.262
Musicais e Eruditos	84
Recreativos	252
Ficção Nacional	42
Documentais e Divulgação Cultural	2.324
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	342
Informação Diária	973
Informação não Diária	299
Ficção Estrangeira	791
ICA	37
<b>Total</b>	<b>8.407</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008:

Gráfico da Programação da RTP 2 no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A RTP 2, no âmbito da programação, transmitiu um total de 2.324 horas, relativas a documentários e divulgação cultural.

Como exemplo desses programas, temos a “Sociedade Civil”, com um total de 619 horas transmitidas, programa este, que aborda temas transversais à sociedade civil portuguesa promovendo o debate sobre os mesmos e tendo em conta a pluralidade das organizações não governamentais que funcionam em parceria com a RTP 2.

Relativamente à programação infantil e juvenil, foram transmitidas 2.262 horas, sendo que essencialmente foram transmitidas diversas séries de animação, bem como a produção nacional “Ilha das Cores”, que totalizou 104 horas de transmissão apresentando-se como uma série infantil para Portugal e para os PALOP.

Considera-se ainda relevante a transmissão de 1.002 horas, relativamente a informação desportiva.

A RTP 2 apresentou essencialmente magazines desportivos, com destaque para o programa “Desporto 2”, que é um espaço dedicado às transmissões directas de diversas modalidades amadoras, como por exemplo, o andebol, o basquetebol, o hóquei em patins e o voleibol.

#### *Enquadramento Legal*

O segundo serviço de programas generalistas de âmbito nacional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula n.º 10 do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP 2.

De forma a avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV. Comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 14, da cláusula 10.ª do CCSPTV, para o primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP 2), que apresentamos abaixo:

<b>Cláusula 10.ª, n.º 14</b>	<b>Frequência mínima</b>	<b>Média de Programas Mensais Previstos em 2008</b>
<b>a)</b>	Diário	31
<b>b)</b>	Quinzenal	2
<b>c)</b>	Mensal	1
<b>d)</b>	Semanal	4

#### *Situações Detectadas*

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e os efectivamente verificados em 2008:

CCSPTV	Género	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica.	31	31	366	✓
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea b)	Informação	Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil.	31	21	254	✗
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu.	4	8	92	✓
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea d)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de informação e debate culturais, com especial atenção à actualidade artística nacional.	4	8	90	✓
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea e)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de entrevistas com personalidade da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas.	4	8	90	✓
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea f)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de debate sobre temas da sociedade civil portuguesa, que tenha em conta a pluralidade e representatividade das organizações não governamentais.	4	17	207	✓
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea a)	Infantis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil, adequados aos interesses das diferentes faixas etárias, nomeadamente a dos 3 aos 6 anos, a dos 6 aos 10 anos e a dos 10 aos 16 anos, que promovam, designadamente, a cultura e a língua portuguesas, devendo a sua difusão ter em conta os horários escolares.	31	38	461	✓
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea b)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de programação dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como participação política, ambiente, defesa do consumidor, acção e solidariedade social ou igualdade de género.	4	24	287	✓
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea c)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados ao ensino à distância.	4	3	39	✗
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea a)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares, em directo ou diferido, com espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados	2	2	66	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea b)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação do livro e leitura.	4	8	90	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea c)	Ficção	Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à transmissão.	1	2	18	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea d)	Ficção	Espaços regulares dedicados à cinefilia, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema.	4	4	46	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea e)	Ficção	Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição.	4	5	64	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea f)	Ficção	Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação.	4	4	42	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea g)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa.	4	5	68	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea h)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico.	4	4	44	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea i)	Religiosos	Espaços regulares cedidos às confissões religiosas.	4	31	366	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea j)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as pessoas com necessidades especiais.	4	7	84	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea l)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal.	4	7	79	✓
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea m)	Inf. Desportiva	Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador.	4	16	192	✓

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, constatámos que, excepto quanto aos incumprimentos verificados no número de programas relativos a espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil, conforme alínea b), do n.º 11 da cláusula 10.ª (foram transmitidos em média por mês 21 programas quando o mínimo estabelecido são 32) e no número de programas relativos a espaços regulares dedicados ao ensino à distância, conforme disposto na alínea c) do n.º 12 da cláusula 10.ª (foram transmitidos em média por mês 3 programas quando o mínimo estabelecido são 4) do CCSPTV, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP 2.

### **3.3.3 Serviços de programas de âmbito internacional**

A RTP apresenta dentro do âmbito de serviços de programas internacional, dois canais, a RTP Internacional e a RTP África.

#### **3.3.3.1 RTP Internacional**

A RTP Internacional foi o primeiro canal televisivo global em língua portuguesa. Em 1992, no dia 10 de Junho, iniciaram-se as transmissões da RTP Internacional via satélite.

A RTP Internacional segue o modelo de programação de serviço público, assumindo-se como um canal generalista. Os seus conteúdos provêm dos canais nacionais e regionais da RTP e de produção própria, em especial, com origem nas comunidades portuguesas.

No ano de 2008, a RTP Internacional emitiu um total de 7.976 horas de programação, sendo 1.007 horas relativas a programação do canal, 6.969 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 155 horas relativas a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 2%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

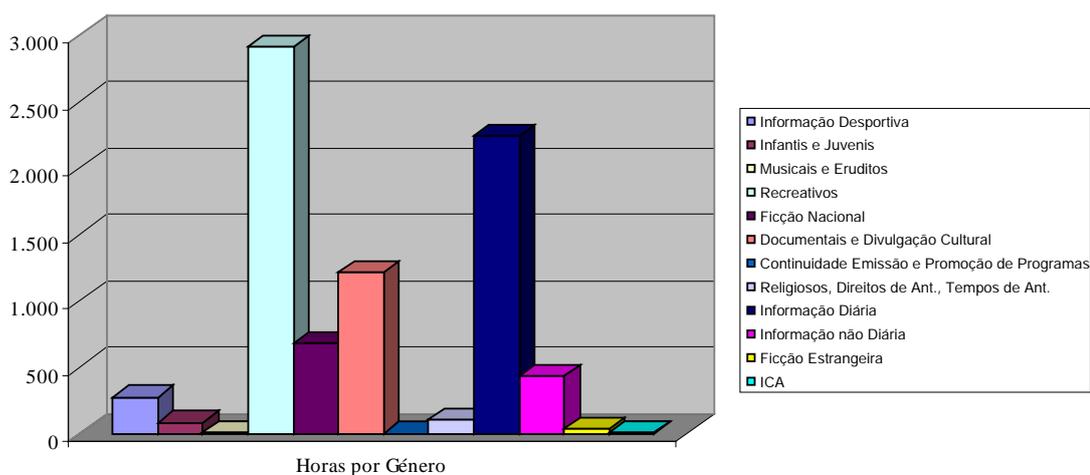
Síntese da programação RTP Internacional em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	0
Publicidade	47
Auto-promoção	761
<b>Programação</b>	<b>7.976</b>
Programação do Canal	1.007
Intercâmbio	6.969
Reposição	155
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>2%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>7.976</b>
Informação Desportiva	273
Infantis e Juvenis	84
Musicais e Eruditos	4
Recreativos	2.909
Ficção Nacional	678
Documentais e Divulgação Cultural	1.211
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	101
Informação Diária	2.242
Informação não Diária	429
Ficção Estrangeira	34
ICA	10
<b>Total</b>	<b>7.976</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008.

Gráfico da Programação da RTP Internacional no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A RTP Internacional, no âmbito da programação em 2008, transmitiu um total de 2.909 horas, relativamente a programação recreativa, onde salientamos o programa “Portugal no Coração”, transmitido diariamente, que se caracteriza pelo pluralismo de programação que apresenta, sendo um espaço de entrevistas e música, e o programa “Verão Total”, transmitido durante os meses Julho e Agosto de 2008, a partir de uma cidade, região ou localidade portuguesa, com vista a promoção do território português.

A informação diária, foi transmitida num total de 2.242 horas, nomeadamente através dos espaços noticiosos, como os programas “Bom Dia Portugal”, “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, que totalizam 746 horas, 355 horas e 316 horas, respectivamente.

#### *Enquadramento Legal*

O serviço de programas de âmbito internacional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula n.º 11 do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP Internacional.

De forma a avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV. Comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 9, da cláusula 11.ª do CCSPTV, para o serviço de programas de âmbito internacional, que apresentamos abaixo:

Cláusula 11.ª, n.º 9	Frequência mínima	Média de Programas Mensais Previstos em 2008
a)	Diário	31
b)	Semanal	4
c)	Quinzenal	2

#### *Situações Detectadas*

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e os efectivamente verificados em 2008:

CCSPTV	Género	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária.	31	92	1.098	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.	4	4	52	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas.	4	82	982	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea b)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro.				✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea e)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas.	2	118	1.419	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea f)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa.	2	13	160	✓

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP Internacional.

### 3.3.3.2 RTP África

RTP África é um canal televisivo generalista co-produzido pela RTP destinado aos habitantes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Os conteúdos da RTP África são produzidos em parceria com os Serviços Públicos de Televisão dos cinco países africanos da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa).

No ano de 2008, a RTP África emitiu um total de 8.181 horas de programação, sendo 1.576 horas relativas a programação do canal, 6.605 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 556 horas relativas a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 7%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

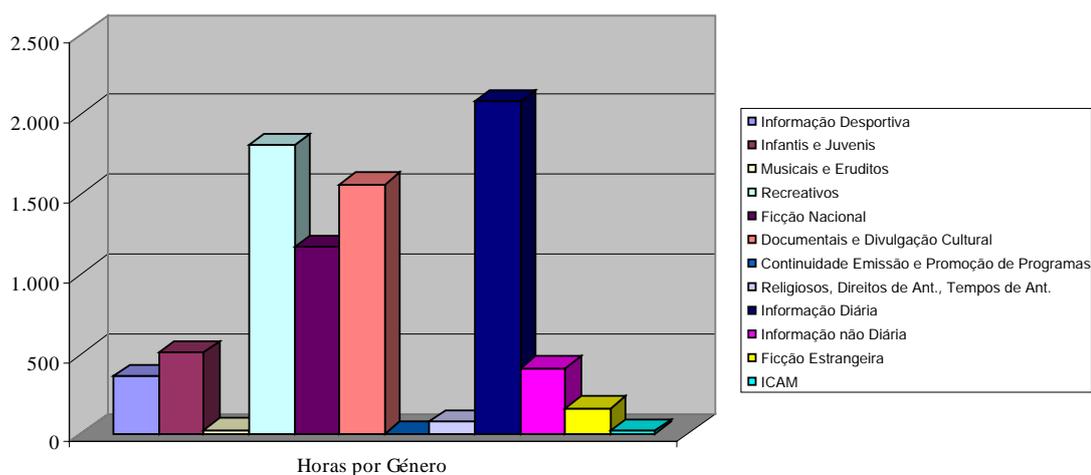
### Síntese da programação RTP África em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	0
Publicidade	15
Auto-promoção	588
<b>Programação</b>	<b>8.181</b>
Programação do Canal	1.576
Intercâmbio	6.605
Reposição	556
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>7%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.181</b>
Informação Desportiva	358
Infantis e Juvenis	505
Musicais e Eruditos	22
Recreativos	1.812
Ficção Nacional	1.170
Documentais e Divulgação Cultural	1.564
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	72
Informação Diária	2.085
Informação não Diária	412
Ficção Estrangeira	160
ICA	21
<b>Total</b>	<b>8.181</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008.

### Gráfico da Programação da RTP África no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A programação da RTP África em 2008 apresentou um total de 2.085 horas de informação diária, sendo que os programas de serviços informativos como o “Jornal da Tarde”, com 380 horas de emissão, o “Telejornal”, com 314 horas de emissão e o programa “Repórter África”, com 283 horas de emissão, foram os principais programas emitidos sobre actualidade informativa nacional e internacional.

A programação de género recreativa foi transmitida num total de 1.812 horas, sendo que essencialmente a programação transmitida é relativo ao intercâmbio com os diversos canais da RTP.

A programação de género documental e divulgação cultural foi transmitida num total de 1.564 horas, com destaque para diversos programas sobre os territórios da CPLP e diversas produções por parte das televisões africanas.

### *Enquadramento Legal*

O serviço de programas de âmbito internacional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula 11.<sup>a</sup> do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP África.

De forma a avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV. Comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 9, da cláusula 11.<sup>a</sup> do CCSPTV, para o serviço de programas de âmbito internacional, que apresentamos abaixo:

Cláusula 11. <sup>a</sup> , n.º 9	Frequência mínima	Média de Programas Mensais Previstos em 2008
a)	Diário	31
b)	Semanal	4
c)	Quinzenal	2

### *Situações Detectadas*

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e os efectivamente verificados em 2008:

CCSPTV	Género	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária.	31	62	743	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.				
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas.	4	6	311	✓
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea b)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro.				
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea e)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas.				
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea f)	Doc. e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa.	2	31	803	✓

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP África.

### 3.3.4 Serviços de programas de âmbito regional

A RTP apresenta dentro do âmbito de serviços de programas de âmbito regional, dois canais, a RTP Madeira e a RTP Açores.

#### 3.3.4.1 RTP Madeira

A RTP Madeira é um canal de televisão de características regionais, assumindo a responsabilidade e a missão pela prestação do serviço público da televisão na Região Autónoma da Madeira.

No ano de 2008, a RTP Madeira emitiu um total de 8.339 horas de programação, sendo 1.752 horas relativas a programação do canal, 6.588 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 395 horas relativas a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 5%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

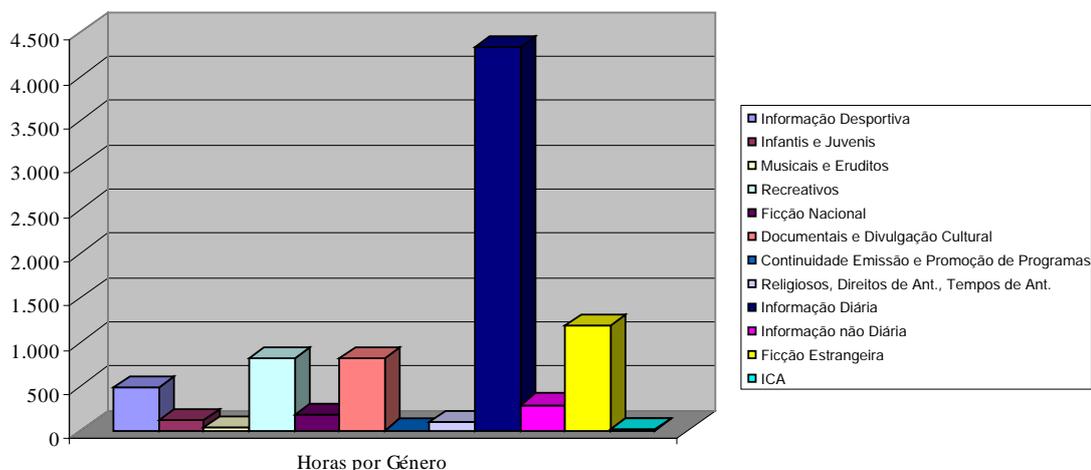
### Síntese da programação RTP Madeira em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	0
Publicidade	68
Auto-promoção	377
<b>Programação</b>	<b>8.339</b>
Programação do Canal	1.752
Intercâmbio	6.588
Reposição	395
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>5%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.339</b>
Informação Desportiva	490
Infantis e Juvenis	109
Musicais e Eruditos	26
Recreativos	815
Ficção Nacional	180
Documentais e Divulgação Cultural	813
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	100
Informação Diária	4.320
Informação não Diária	289
Ficção Estrangeira	1.187
ICA	10
<b>Total</b>	<b>8.339</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008.

### Gráfico da Programação da RTP Madeira no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A programação da RTP Madeira em 2008 apresentou um total de 4.320 horas de informação diária, sendo que os programas de serviços informativos como o programa “Bom dia Portugal”, com 707 horas de emissão, o “Jornal das 12”, com 264 horas de emissão e o programa “Portugal em Directo”, com 176 horas de emissão, foram os principais programas emitidos sobre actualidade informativa nacional e internacional.

A nível de programação informativa regional, é de registar a emissão de 770 horas de informação, numa base diária, relativa à região da Madeira.

### *Enquadramento Legal*

O serviço de programas de âmbito regional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula 12.<sup>a</sup> do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP Madeira.

De forma avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV. Comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 5, da cláusula 12.<sup>a</sup> do CCSPTV, para o serviço de programas de âmbito regional, que apresentamos abaixo:

Cláusula 12. <sup>a</sup> , n.º 5	Frequência mínima	Média de Programas Mensais Previstos em 2008
a)	Diário	31
b)	Semanal	4

### *Situações Detectadas*

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e as efectivamente verificadas em 2008.

Canal	CCSPTV	Género	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
RTP Madeira	Cláusula 12. <sup>a</sup> , n.º 5, alínea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional	31	85	1.015	✓
RTP Madeira	Cláusula 12. <sup>a</sup> , n.º 5, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	4	12	144	✓
RTP Madeira	Cláusula 12. <sup>a</sup> , n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	4	7	83	✓

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP Madeira.

### 3.3.4.2 RTP Açores

A RTP Açores é um canal de televisão de características regionais, assumindo a responsabilidade e a missão pela prestação do serviço público da televisão na Região Autónoma da Açores.

No ano de 2008, a RTP Açores emitiu um total de 8.358 horas de programação, sendo 1.600 horas relativas a programação do canal, 6.757 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 100 horas relativas a repetição de programação.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 1%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

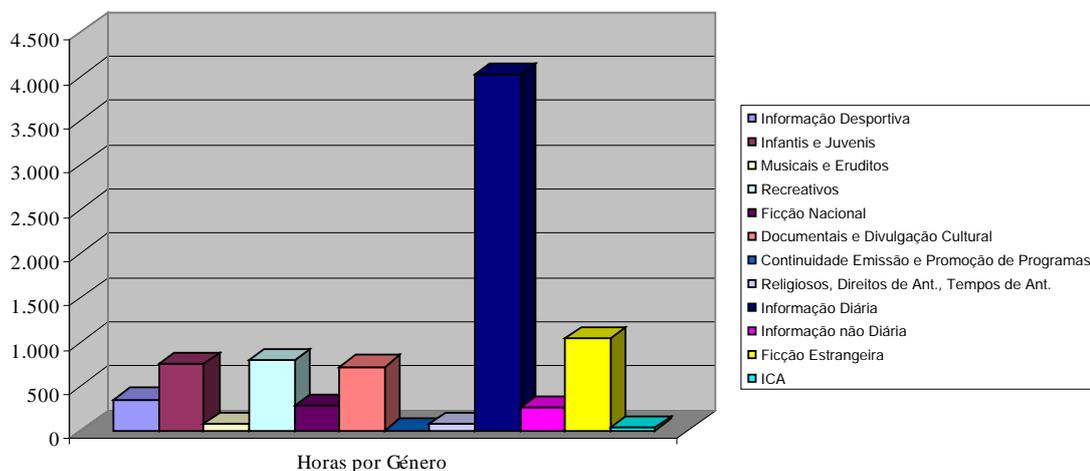
#### Síntese da programação RTP Açores em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televendas	0
Publicidade	44
Auto-promoção	382
<b>Programação</b>	<b>8.358</b>
Programação do Canal	1.600
Intercâmbio	6.757
Reposição	100
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>1%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.358</b>
Informação Desportiva	350
Infantis e Juvenis	745
Musicais e Eruditos	69
Recreativos	792
Ficção Nacional	278
Documentais e Divulgação Cultural	724
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	67
Informação Diária	4.016
Informação não Diária	253
Ficção Estrangeira	1.034
ICA	29
<b>Total</b>	<b>8.358</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

O gráfico abaixo apresenta as horas por género programático em 2008.

Gráfico da Programação da RTP Açores no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A programação da RTP Açores em 2008 apresentou um total de 4.016 horas de informação diária, sendo que os programas de serviços informativos como o programa “Jornal da Tarde”, com 362 horas de emissão, o “Telejornal”, com 201 horas de emissão e o programa “Notícias”, com 109 horas de emissão, foram os principais programas emitidos sobre actualidade informativa nacional e internacional.

A nível de programação informativa regional, é de registar a emissão de 360 horas de informação, numa base diária, relativa à região dos Açores.

### Enquadramento Legal

O serviço de programas de âmbito regional, no que respeita às obrigações mínimas de emissão encontra-se regulado na cláusula 12.<sup>a</sup> do CCSPTV.

Esta cláusula define os diversos tipos de programação que deverão ser transmitidos pela RTP Açores.

De forma a avaliar a taxonomia dos diversos programas usada pela RTP e se esta, se encontrava de acordo com o previsto para cada espaço de acordo com o CCSPTV, verificámos a razoabilidade desta face à taxonomia utilizada pela EBU – System of Classification of Radio and Television Programs.

Confirmámos os cálculos com os critérios previstos no CCSPTV. Comparámos os valores apresentados com os indicadores de frequência mínima de transmissão, conforme descrito no n.º 5, da cláusula 12.<sup>a</sup> do CCSPTV, para o serviço de programas de âmbito regional, que apresentamos abaixo:

Cláusula 12. <sup>a</sup> , n.º 5	Frequência mínima	Média de Programas Mensais Previstos em 2008
a)	Diário	31
b)	Semanal	4

### Situações Detectadas

Em resultado da nossa análise apresentamos abaixo o quadro com a comparação dos indicadores mínimos de cumprimento das obrigações de serviço público mínimo e os efectivamente verificados em 2008:

Canal	CCSPTV	Género	Espaços	Média de Programas Mensais Previstos	Média de Programas Mensais Emitidos em 2008	Nº de Exibições em 2008	Cump. mínimo
RTP Açores	Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional	31	91	1.088	✓
RTP Açores	Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	4	19	233	✓
RTP Açores	Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	4	2	24	✗

Comparando os valores de transmissão mínimos para o cumprimento do serviço público de televisão constantes do CCSPTV, com os valores de transmissão de programas efectivamente executados pela RTP, constatámos que, excepto quanto ao incumprimento verificado no número de programas relativos a espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados, conforme alínea c), do n.º 5 da cláusula 12.ª (foram transmitidos em média por mês 2 programas quando o mínimo estabelecido são 4) do CCSPTV, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pelo incumprimento das obrigações mínimas de serviço público na RTP Açores.

### 3.3.5 Serviço de programas temático informativo

A RTPN é o primeiro canal temático da RTP para a televisão por cabo, tendo iniciado as suas emissões em 31 de Maio de 2004. Trata-se de um canal de informação, dirigido à totalidade do território português, procurando a proximidade a cada região através de conteúdos que lhe são específicos.

A informação ocupa a maior parte do espaço da grelha, tendo a informação regional uma forte presença. Para além dos espaços noticiosos, a RTPN aposta em magazines e debates informativos sobre questões da actualidade, dando a conhecer protagonistas menos mediatizados e representativos.

No ano de 2008, a RTPN emitiu um total de 8.369 horas de programação, sendo 5.537 horas relativas a programação do canal, 2.832 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 1.173 horas relativas a repetição de programação.

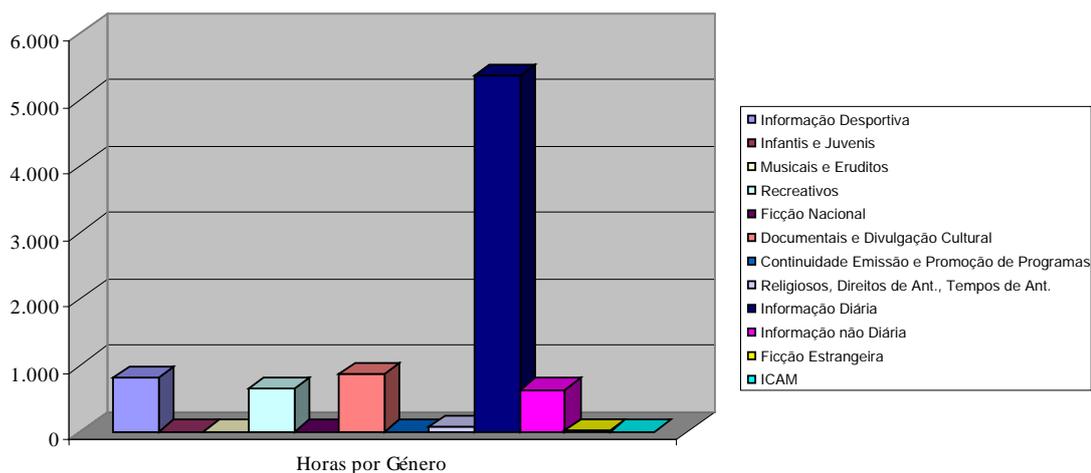
No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 14%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

### Síntese da programação RTPN em 2008

	<b>Horas</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	0
Publicidade	179
Auto-promoção	236
<b>Programação</b>	<b>8.369</b>
Programação do Canal	5.537
Intercâmbio	2.832
Reposição	1.173
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>14%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.369</b>
Informação Desportiva	811
Infantis e Juvenis	0
Musicais e Eruditos	0
Recreativos	649
Ficção Nacional	1
Documentais e Divulgação Cultural	856
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	62
Informação Diária	5.351
Informação não Diária	630
Ficção Estrangeira	8
ICA	0
<b>Total</b>	<b>8.369</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

### Gráfico da Programação da RTPN no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

A RTPN, no ano de 2008, no âmbito da programação, apresentou relativamente à informação diária um total de 5.351 horas emitidas, sendo que, destacamos os programas: “Bom dia Portugal”, que dedica espaços específicos às notícias da actualidade nacional e internacional, desporto, meteorologia, trânsito e economia e o programa “Contas em dia”, que passa em revista todos os assuntos económicos nacionais e internacionais que marcaram o dia e o programa “Notícias” e actualiza a informação nacional e internacional de hora a hora.

Relativamente à programação documental e divulgação cultural, a RTN, no ano de 2008, transmitiu um total de 856 horas, de documentários, entrevistas com figuras mediáticas, debates e programas de opinião. Como exemplo desses programas, temos o documentário exibido sobre a guerra colonial, intitulado “A Guerra”, que foi transmitido nove vezes, contabilizando um total de 32 horas e a nível cultural o programa “Fotograma” dedicado ao cinema de língua portuguesa, que mostra a produção de cinema e vídeo, das curtas às longas-metragens, festivais de cinema, rodagens de filmes, vídeos, documentários e videoclips, foi transmitido num total de 95 horas.

#### *Enquadramento Legal*

No disposto da cláusula 13.<sup>a</sup> do CCSPTV, encontra-se previsto que seja apresentada uma prestação especializada de informação, sobre diversas formas, relevantes em cada aspecto a nível cultural e científico, concedendo atenção especial a temas com interesse para regiões, bem como a difusão de material programático com origem em delegações, no entanto não são quantificados quaisquer critérios quantitativos do conteúdo e recorrência programática.

### **3.3.6 Serviço de programas histórico e documental**

A RTP Memória é o segundo canal temático da RTP desenvolvido especificamente para distribuição por cabo. Trata-se de um canal generalista que retransmite os programas disponíveis do vasto arquivo de cinco décadas da RTP.

Para além da reposição de programas, também dá o seu contributo à reflexão sobre temas da actualidade através de espaços com produção própria.

No ano de 2008, a RTP Memória emitiu um total de 8.379 horas de programação, sendo 8.368 horas relativas a programação do canal, 11 horas de intercâmbio recebido de outros canais da RTP e 3.268 horas relativas a repetição de programação.

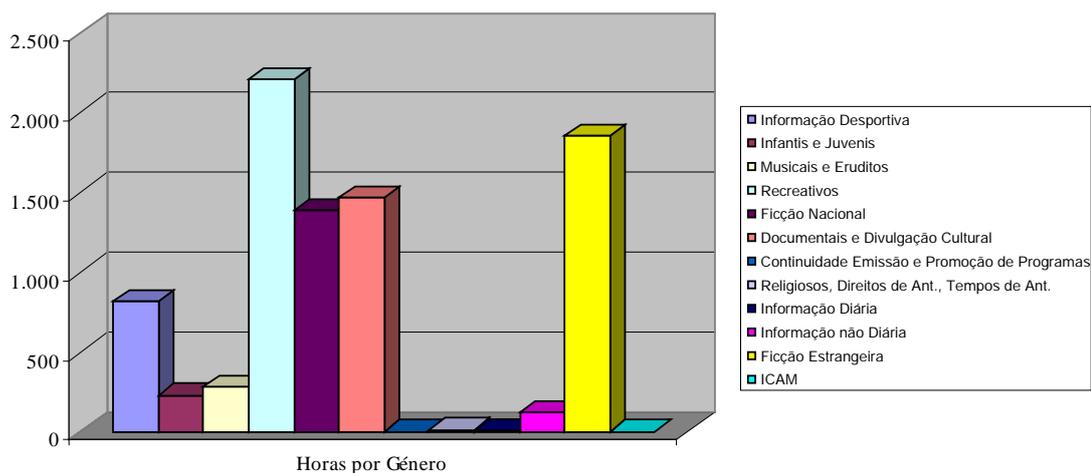
No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação transmitida em 2008. Salientamos que a taxa de reposição, que em 2008 ascendeu a 39%, corresponde às horas de reposição de programação sobre a programação total.

Síntese da programação RTP Memória em 2008

	<b>Hh</b>
<b>Emissão</b>	<b>8.784</b>
Televentas	23
Publicidade	78
Auto-promoção	303
<b>Programação</b>	<b>8.379</b>
Programação do Canal	8.368
Intercâmbio	11
Reposição	3.268
<b>Taxa de reposição (%)</b>	<b>39%</b>
<b>Programação Total</b>	<b>8.379</b>
Informação Desportiva	816
Infantis e Juvenis	228
Musicais e Eruditos	277
Recreativos	2.206
Ficção Nacional	1.388
Documentais e Divulgação Cultural	1.469
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	13
Informação Diária	3
Informação não Diária	120
Ficção Estrangeira	1.858
ICAM	0
<b>Total</b>	<b>8.379</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento do Serviço Público - RTP 2008

Gráfico da Programação da RTP Memória no ano de 2008



Fonte: GMediaTV

### *Enquadramento Legal*

No disposto da cláusula 14.<sup>a</sup> do CCSPTV, encontra-se previsto que seja efectuada uma promoção do conhecimento da história nacional e internacional, que se preserve e valorize o património artístico, que se apresentem as principais figuras e obras da cultura nacional, que contribua para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica, no entanto não são quantificados quaisquer critérios quantitativos do conteúdo e recorrência programática.

## **3.4 Cumprimento dos Limites de Publicidade**

### **3.4.1 Enquadramento no CCSPTV**

O Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, bem como o Acordo Complementar Referente ao quadriénio 2008-2011, celebrados entre o Estado e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), em 25 de Março de 2008, e visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho 2008, estabelecem critérios e regras relativamente à publicidade comercial no serviço público de televisão.

Segundo o disposto na cláusula 23.<sup>a</sup>, do CCSPTV:

- No primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2.<sup>a</sup>, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora;
- No segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.<sup>a</sup> não pode haver publicidade comercial;
- Em qualquer dos serviços de programas a que reportam os números anteriores pode ser transmitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural, a qual beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, não poderá exceder os seis minutos em cada hora e será sempre identificada como tal; e,
- Qualquer serviço de programas explorado pela Concessionária pode incluir patrocínios, nos termos da lei.

Adicionalmente, ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a publicidade transmitida nos canais generalistas encontra-se regulada na Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, assim apresentamos os pontos essenciais:

De acordo com o artigo n.º 40:

- O tempo de emissão destinado às mensagens curtas de publicidade e de televenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10 % ou 20 %, consoante se trate de serviços de programas televisivos de acesso condicionado ou de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre ou não condicionado com assinatura;

- Excluem-se dos limites fixados no presente artigo as mensagens difundidas pelos operadores de televisão relacionadas com os seus próprios programas e produtos acessórios directamente deles derivados, bem como as que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário, transmitidas gratuitamente, assim como a identificação de patrocínios; e,
- Caso seja ultrapassado o valor de 10% (360 segundos) por hora, e de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 80, o operador pode ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 40.º quando o incumprimento desse limite ocorrer pontualmente e por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição.

### 3.4.2 Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade

A RTP, de forma a garantir o cumprimento dos limites de publicidade envia mensalmente um relatório elaborado pelo seu Gabinete de Estudos de Serviços Públicos, com base em informação disponibilizada pela Direcção Comercial, para a ERC, identificando as discrepâncias ocorridas durante o mês.

A base deste relatório é constituída por informação exportada do programa GMedia Pub, software de gestão comercial que centraliza informação e gera estatísticas essenciais ao planeamento de produtos e campanhas publicitárias. Esta informação é confrontada com relatórios recebidos diariamente por parte da Marktest, que são integrados e reconciliados com o programa GMedia Pub. Dos testes realizados não foram identificadas situações de não conformidade do procedimento descrito acima.

Neste programa agrega-se toda a grelha da RTP, sendo que este módulo “PUB” serve essencialmente para tratamento de *breaks* publicitários, sendo inseridos nos diversos *breaks* ou *spots* que irão ser transmitidos ao longo do dia, encomendados pelos diversos clientes.

No final de cada mês é efectuada a extracção de um relatório de taxas de ocupação por faixa horária/mês, onde é seleccionado o mês que se pretende e o canal.

Este relatório permite saber a ocupação em segundos dos vários *spots* publicitários e que a hora foram transmitidos. Nesta base, é possível verificar todas as excepções ocorridas no mês e reportá-las.

### 3.4.3 Análise dos tempos de Publicidade em 2008

Na análise efectuada ao ano de 2008 constata-se que a duração média dos “*breaks*” comerciais da RTP ascendeu a 230 segundos, em média, tendo sido apresentados 10.189 blocos publicitários.

A RTP 1, no que respeita a publicidade comercial, tinha disponíveis 48.312 minutos, tendo utilizado 39.923 minutos, ou seja, apresentou uma taxa de utilização de publicidade comercial de 83%. No que respeita à publicidade institucional, a RTP 1 tinha disponível 48.312 minutos, no entanto, apenas apresentou 9.342 minutos, apresentando uma taxa de utilização de 19%.

As taxas / coeficientes de utilização de publicidade em 2008, detalham-se como segue:

*Coefficiente de Utilização de Publicidade nos Canais em 2008*

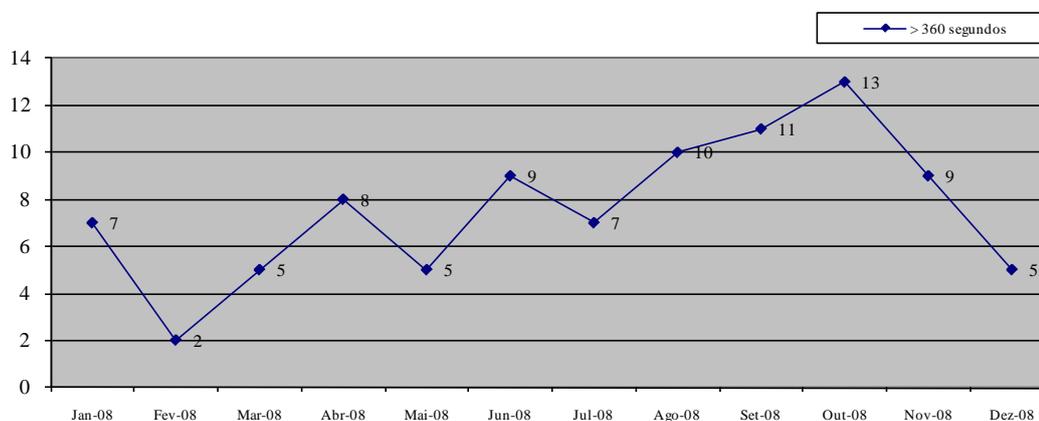
Canal	Tempo Disponível (minutos)	Tempo Utilizado (minutos)	Coefficiente Utilização (%)
RTP 1 - Comercial	48,312	39,923	83%
RTP 1 - Institucional	48,312	9,342	19%
RTP 2	96,624	5,471	6%
RTP Internacional	96,624	3,005	3%
RTP África	96,624	779	1%
RTP N	96,624	10,774	11%
RTP Memória	96,624	6,583	7%
RTP Açores	96,624	2,701	3%
RTP Madeira	96,624	4,110	4%

Fonte: Relatório Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008.

Da análise efectuada aos tempos de publicidade, constatámos que foram reportadas 99 discrepâncias, no ano de 2008, originadas segundo informação obtida por arrastamento de programas em directo, e ou, alterações na emissão.

As discrepâncias reportadas à ERC por mês durante 2008, são apresentadas abaixo:

*Gráfico de discrepâncias mensais reportadas*



Fonte: Relatórios de Ocupação Publicitária - 2008

Em 2008, tal como se pode constatar no gráfico acima, os meses onde ocorrem o maior número de discrepâncias foram Agosto e Outubro. De acordo com informação recebida junto da Direcção Comercial estas discrepâncias devem-se sobretudo a “arrastamento” da emissão que obrigam a que a publicidade escalonada numa determinada hora seja transmitida na hora subsequente, tendo impacto no tempo de publicidade permitido na hora anterior ou subsequente.

## Situações Detectadas

Da análise efectuada, verificámos que em três das situações reportadas, a média acumulada das três faixas (antes, durante e depois), excedeu a média de 360 segundos prevista nos artigos n.º 40 e n.º 80 da Lei n.º 27/2007 de 30 de Julho que a prova a lei da Televisão e que regula o acesso à actividade da televisão e seu exercício.

As situações detectadas são enunciadas abaixo:

### *Limites de Publicidade - Situações detectadas*

Mês	Dia	Faixa	Tempo (s)	Acumulado Faixas (s)	Notas
Abr-08	22 Ter.	23:00-23:59	393	378	a)
Set-08	22 Seg.	23:00-23:59	691	369	b)
Out-08	13 Seg.	23:00-23:59	395	368	c)

*Fonte: GMedia Pub*

As justificações apresentadas para estas discrepâncias pela RTP nos seus relatórios mensais são transcritas abaixo (anexos V, VI e VII):

#### *a) Programa em Directo/Arrastamento da Emissão (excesso de 33" – faixa das 23h) – Anexo V*

*"Na sequência da anterior justificação e da alteração à última da hora, com a emissão do programa Grande Entrevista, o bloco exclusivo do programa Quem Quer Ser Milionário de 30" (o programa foi arrastado na emissão) previsto para as 22h25 foi emitido na faixa das 23h (23h09), implicando o excesso na faixa." – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Abril de 2008.*

#### *b) Programa em Directo (excesso de 331" – faixa das 23h) – Anexo VI*

*"Dia de transmissão do Jogo da Liga Sagres Paços de Ferreira x Benfica. O spot previsto para as 21h59 (imediatamente antes da 2ª parte) saiu na faixa das 22h. A somar a esta ocorrência, o dito jogo terminou mais tarde. Deste modo o break das 22h, a ser transmitido após o final do jogo, foi emitido na totalidade já na faixa das 23h." – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Setembro de 2008.*

#### *c) Programa em Directo (excesso de 35" – faixa das 23h) – Anexo VII*

*"Em sequência da transmissão em directo da apresentação da série Liberdade 21, um spot das 21h foi emitido na faixa 22h implicando o atraso na entrada do programa Prós e Contras. Por sua vez a emissão 4 minutos mais tarde do primeiro intervalo desse programa ainda provocou que 2 spots da faixa das 22h passassem para a faixa das 23h, criando o excesso." – Relatório de Análise sobre Cumprimento dos Limites de Publicidade – RTP 1, Outubro de 2008.*

Com base nos procedimentos efectuados, excepto quanto às situações identificadas acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos permita concluir quanto ao incumprimento dos limites de duração de publicidade estabelecidos por lei e pelo CCSPTV.

## 4 Obrigações mínimas do Serviço Público vertente Financeira

### 4.1 Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público pela RTP

O relatório do cumprimento das obrigações de serviço público, tem como objectivo responder à obrigação imposta à RTP, na cláusula n.º 28 do CCSPTV, celebrado entre a Empresa e o Estado em 25 de Maio de 2008.

Este relatório identifica e quantifica as obrigações de natureza económica / financeira e não financeira, associadas ao serviço público de televisão permitindo avaliar o modelo de financiamento, a proporcionalidade da fixação da indemnização compensatória e verificar as obrigações assumidas pela RTP no CCSPTV.

### 4.2 Financiamento do Serviço Público de Rádio e Televisão

O financiamento do serviço público de rádio e televisão tal como já referido, encontra-se regulado na Lei n.º 30/2003 de 22 de Agosto e no CCSPTV.

O serviço público de radiodifusão é financiado por meio da cobrança da contribuição para o audiovisual, sendo o serviço público de televisão assegurado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição audiovisual não afecta ao financiamento da radiodifusão.

De acordo com o previsto no ACQ o financiamento do serviço público de televisão para o ano de 2008 ascende a Euro 225.000.000, repartido entre a indemnização compensatória (ver ponto 4.3.1.1) e contribuição audiovisual.

Para além deste montante, de acordo com as alíneas a) e c) do n.º 4 do ARF, o orçamento de 2008 prevê a verba de Euro 60.700.000, referente a dotações de capital, com pagamentos de Euro 30.350.000, no dia 15 de Junho de 2008 e Euro 30.350.000 no dia 15 de Dezembro de 2008.

De acordo com a cláusula n.º 7 do supramencionado ARF, o Estado português poderá compensar a RTP mediante atribuição de dotações de capital extraordinárias, nos casos em que a taxa de referência ultrapasse em mais de 1% a taxa à data de assinatura do ARF.

Em 2008, foram efectuadas dotações de capital adicionais, nos montantes de Euro 5.531.892 e Euro 6.742.483, em 15 de Junho e 15 de Dezembro de 2008, respectivamente.

O quadro abaixo, resume as dotações de capital recebidas pela RTP em 2008.

*Dotações de Capital 2008*

Dot. Capital	Valor Previsto	Data Prevista	Valor Realizado	Data Efectiva	Euro
					Dias
1ª Dot.08	30.350.000	15-Jun-08	30.350.000	28-Mar-08	(79)
2ª Dot.08	30.350.000	15-Dez-08	30.350.000	10-Jun-08	(188)
Dot. Ext.	Valor Previsto	Data Prevista	Valor Realizado	Data Efectiva	Dias
1ª Dot.08	5.531.892	15-Jun-08	5.531.892	23-Dez-08	191
2ª Dot.08	6.742.483	15-Dez-08	6.742.483	23-Dez-08	8

Solicitámos esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento com CAV junto da Direcção da RTP responsável por este controlo. Efectuámos testes de conformidade ao processo levantado e efectuamos testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados. Por último confirmámos as dotações de capital, CAV e indemnização compensatória de 2008 comparando com os montantes previstos para o ano.

### *Situações Detectadas*

Tal como patente no quadro abaixo, no exercício de 2008, o CAV ultrapassou o previsto em Euro 2.452.410:

*Fundos Públicos Previsto vs Real em 2008*

Natureza	Euro		
	Real A	Previsto B	Diferença C = A - B
Indemnização Compensatória	117.500.000	117.500.000	-
Contribuição do Audiovisual	109.952.410	107.500.000	2.452.410
Dotações de Capital - Ponto 4 c) do ARF	50.700.000	50.700.000	-
Dotações de Capital - Ponto 4 a) do ARF	10.000.000	10.000.000	-
<b>Total</b>	<b>288.152.410</b>	<b>285.700.000</b>	<b>2.452.410</b>

*Fonte:*

*Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008-2011 - Anexo 1*

*Acordo de Reestruturação Financeira - Anexo 1 e 2*

De acordo com a cláusula n.º 27 do CCSPTV, as receitas da contribuição para o audiovisual que excedam o valor orçamentado para cada quadriénio, tal como previsto no n.º 4 da cláusula n.º 25, corrigido de eventuais desvios nos valores realizados nos termos das alíneas b) e c) do número 1.9 da mesma cláusula, constituem factor de ajustamento nas prestações mensais de Maio e Junho da indemnização compensatória do primeiro ano económico imediatamente seguinte ao quadriénio em causa (no ponto 4.3.1.2 abordaremos o CAV com maior detalhe).

### *Recomendação*

Recomendamos que esta situação seja seguida no decurso do período remanescente do CCSPTV em vigor pela RTP.



### 4.3 Análise dos Proveitos por Objecto de Custeio

Os proveitos da RTP apresentam-se como segue:

*Resultados Operacionais do ano 2008 - Proveitos*

														Euro
	Notas	Total RTP	RTP1	RTP2	RTPN	RTP Mem.	RTP Internac.	RTP África	RTP Açores	RTP Madeira	RTP Mob.	RDP	Outros	
Indemnização Compensatória	4.3.1.1	117.500.000	71.076.839	-	-	-	9.531.830	7.658.089	4.988.586	4.184.384	-	-	-	20.060.272
Contribuição Audiovisual	4.3.1.2	109.952.410	10.884.704	41.921.676	-	-	-	-	5.067.057	4.479.360	-	44.904.300	2.695.313	
<b>Total Proveitos Públicos</b>		<b>227.452.410</b>	<b>81.961.543</b>	<b>41.921.676</b>	-	-	<b>9.531.830</b>	<b>7.658.089</b>	<b>10.055.643</b>	<b>8.663.744</b>	-	<b>44.904.300</b>	<b>22.755.585</b>	
Publicidade	4.3.2	51.230.579	49.122.059	653.656	420.619	-	292.176	99.973	266.647	375.449	-	-	-	-
Serviço De Programas	4.3.2	2.454.988	1.389.400	1.039.560	88.045	-	(70.000)	-	6.484	-	-	1.500	-	-
Multimedia	4.3.2	1.331.805	779.981	-	-	-	-	-	-	-	551.824	-	-	-
Distribuição	4.3.2	10.306.481	2.362.120	487.421	3.464.581	1.613.759	1.790.065	586.089	1.815	632	-	-	-	-
Home Video	4.3.2	522.174	522.174	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivo Histórico	4.3.2	275.002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	275.002	-
Serviços De Produção	4.3.2	2.060.737	2.058.421	2.317	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguer De Meios	4.3.2	552.243	551.393	-	-	-	-	-	850	-	-	-	-	-
Subsídios À Cooperação	4.3.2	494.182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	494.182	-
Outros Subsídios	4.3.2	74.193	74.193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Prestações De Serviços	4.3.2	582.898	558.026	3.283	-	-	-	-	21.590	-	-	-	-	-
Proveitos Suplementares	4.3.2	156.316	135.046	-	-	-	65	-	-	-	-	21.205	-	-
Outros Proveitos Operacionais	4.3.2	854.192	662.463	8	-	426	-	-	32.607	111.187	-	286	47.215	-
<b>Total Proveitos</b>		<b>298.348.202</b>	<b>140.176.818</b>	<b>44.107.921</b>	<b>3.973.245</b>	<b>1.614.185</b>	<b>11.544.136</b>	<b>8.344.151</b>	<b>10.385.635</b>	<b>9.151.011</b>	<b>551.824</b>	<b>44.927.291</b>	<b>23.571.984</b>	

*Fonte: Relatório Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 - Quadro 4 - Análise dos Resultados Operacionais*

O principal proveito da RTP é o financiamento do serviço público de rádio e televisão (adiante designado por SPRT), que se encontra previsto no CCSPTV e no ACQ.

## 4.3.1 Proveitos Públicos

### 4.3.1.1 Indemnização Compensatória

O CCSPTV, na sua cláusula 24.<sup>a</sup> e seguintes, bem como no ACQ, celebrados entre o Estado português e a RTP, e visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho 2008, estabelecem os critérios e regras sobre a atribuição da indemnização compensatória.

As indemnizações compensatórias (adiante designada por IC) devem ser calculadas e pagas numa base anual, mas orçamentadas num horizonte temporal de quatro anos. A atribuição da IC encontra-se prevista no acordo complementar visando satisfazer os encargos com o exercício das diversas missões de serviço público e garantir a libertação de fundos necessários ao cumprimento do serviço da dívida e à execução do plano de investimentos acordado entre as partes.

O ACQ estabelece ainda, o montante de indemnização compensatória anual a ser pago à RTP.

*Valor da Indemnização Compensatória para o quadriénio 2008-2011*

	Euro			
	2008	2009	2010	2011
Indemnização Compensatória	117.500.000	119.262.000	121.051.000	122.867.000

*Fonte: Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008-2011 - Anexo 1*

De acordo com a cláusula n.º 27, a indemnização compensatória é colocada à disposição da RTP através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês.

Constatámos que no exercício de 2008, o valor de Euro 117.500.000, previsto no ACQ foi pago pelo Estado português em sete prestações, com inclusão do IVA correspondente.

### 4.3.1.2 Contribuição Audiovisual

A Contribuição para o Audiovisual (CAV), encontra-se regulada pela Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto tendo como objectivo o financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão.

A Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 169-A/2005, de 3 de Outubro e pelo DL n.º 230/2007, de 14 de Junho, aprovou o modelo de financiamento do serviço de radiodifusão e de televisão, estipulando que o Estado português assegura o financiamento do SPRT nos termos estabelecidos na lei, acima referida, e nos respectivos contratos de concessão.

De acordo com o n.º 1, do artigo 5.º, da referida Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, a CAV é liquidada, por substituição tributária, através das empresas distribuidoras de energia eléctrica cobrando-a directamente aos consumidores conjuntamente com o preço relativo a esse fornecimento.

Esta taxa é cobrada por cada consumidor de electricidade que excede o consumo anual de 400 kWh estando fixada em Euro 1,71 mensais para o ano de 2008, de acordo com o artigo 122.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro. Esta taxa é revista anualmente no Orçamento de Estado.

Com a publicação da Lei nº 67-A/2007 de 31 Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2008, a CAV passou a estar sujeita a IVA, deixando a Empresa de estar enquadrada no regime especial de pro-rata, nos termos do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (adiante denominado de CIVA), passando a aplicar no exercício económico de 2008 o regime geral de IVA.

As principais distribuidoras de electricidade, são a EDP – Serviço Universal, S.A., a EDA – Electricidade dos Açores e a EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, como detalhado no quadro abaixo:

*Principais distribuidoras de electricidade*

Entidade	Euro		
	CAV Bruto	Comissão	CAV Líquido
	A	B	C = A - B
EDP - Serviço Universal, S.A.	110.542.622	4.143.732	106.398.890
EDA - Electricidade dos Açores	1.949.512	73.078	1.876.434
EEM - Empresa de Electricidade da Madeira	1.053.806	39.502	1.014.304
Outras distribuidoras de electricidade	682.916	20.134	662.782
<b>Total</b>	<b>114.228.856</b>	<b>4.276.446</b>	<b>109.952.410</b>

Solicitámos esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento do CAV junto da Direcção da RTP responsável por este controlo. Efectuámos testes de conformidade ao processo levantado e efectuamos testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados.

*Situações Detectadas*

No que respeita ao controlo e cobrança do CAV (tal como já referido no relatório da IGF ao ano de 2007), o procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal dos utilizadores das redes energéticas, pelos distribuidores de energia eléctrica por e-mail não existindo qualquer procedimento efectuado pela RTP para validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Verificámos ainda, não existirem quaisquer protocolos entre as empresas distribuidoras de energia eléctrica e a RTP contemplando o ano de 2008, onde se encontrem definidos os critérios relacionados com a comunicação, processo de liquidação e cobrança da CAV (no decurso do ano de 2009, de forma a minimizar esta situação a RTP celebrou no dia 2 de Abril de 2009 um protocolo com a EDP, S.A.).

Adicionalmente, as comissões do CAV que no exercício de 2008 ascendem a Euro 4.276.446 são relevadas contabilisticamente a deduzir aos proveitos de CAV. É nosso entendimento que este montante seja apresentado como custo e não como dedução aos proveitos com CAV. Nesta base os custos e proveitos encontram-se subavaliados em Euro 4.276.446.

### *Recomendações*

Face ao exposto, recomendamos que a RTP continue a envidar esforços no sentido de celebrar protocolos com as restantes distribuidoras de energia eléctrica, e que sejam instituídos procedimentos que permitam validar o universo de utilizadores das distribuidoras energéticas.

Recomendamos ainda que as comissões do CAV, sejam apresentadas como custos da RTP e não a deduzir aos proveitos da CAV.

### **4.3.2 Proveitos Operacionais da RTP**

Os proveitos operacionais da RTP decorrem da normal actividade da mesma. No quadro abaixo, são apresentados por natureza e em linha como apresentado no relatório de cumprimento das obrigações do serviço público do ano de 2008.

Face ao descrito nos pontos abaixo, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir quanto à inconformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, no que respeita formação dos proveitos operacionais.

#### *Proveitos Operacionais da RTP em 2008*

		Euro
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>Notas</b>	<b>RTP 2008</b>
Publicidade	4.3.2.1	51.230.579
Distribuição	4.3.2.2	10.306.481
Serviço de Programas	4.3.2.3	2.454.988
Serviços de Produção	4.3.2.4	2.060.737
Multimédia	4.3.2.5	1.331.805
Aluguer de Meios	4.3.2.6	552.243
Home Video	4.3.2.7	522.174
Subsídios à Cooperação	4.3.2.8	494.182
Arquivo Histórico	4.3.2.9	275.002
Proveitos Suplementares	4.3.2.10	156.316
Outros Proveitos Operacionais	4.3.2.11	854.192
Outras Prestações de Serviços	4.3.2.12	582.898
Outros Subsídios		74.193
	<b>Total</b>	<b>70.895.792</b>

*Fonte: Relatório Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 - Quadro 4 - Análise dos Resultados Operacionais*

#### 4.3.2.1 *Publicidade*

As receitas de publicidade sofreram de uma evolução a contra ciclo do investimento na grelha. A redução das receitas teve como causa, numa primeira fase, a redução assumida dos custos de grelha. O posterior reforço que foi efectuado em grelha, que teve como consequência a subida dos níveis de audiência, não teve impacto correspondente nas receitas de publicidade, devido à crise do mercado publicitário.

##### *Enquadramento Legal*

A publicidade na televisão encontra-se regulada na Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho que aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à actividade de televisão e o seu exercício, da qual destacamos os artigos que consideramos mais relevantes:

- Artigo n.º 2 – definição de televenda e auto promoção;
- Artigo n.º 40 – tempo reservado à publicidade;
- Artigo n.º 41 – blocos de televenda; e,
- Artigo n.º 50 – serviço público de televisão.

O tempo de publicidade do primeiro canal de serviço público está reduzido em 50% (6 minutos por hora) comparativamente aos canais privados (12 minutos por hora). O segundo canal de serviço público não emite publicidade comercial (ver ponto 3.4 relativamente ao cumprimento dos limites de publicidade).

As receitas de publicidade do operador de serviço público (RTP) revertem para o pagamento da dívida acumulada no passado, medida que se enquadra no ARF celebrado entre o Estado e a RTP.

Solicitámos informação sobre o processo de reconhecimento de proveitos de publicidade e efectuamos testes de conformidade ao mesmo, em seguida analisámos os principais contratos em vigor em 2008 efectuando testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos contratos.

##### *Procedimento interno*

De forma a compreendermos o procedimento interno, reunimos com a Direcção Comercial.

O processo de negociação da RTP com os seus clientes é efectuado à medida para cada cliente dependendo de quatro principais critérios:

- **Investimento:** O valor da acção publicitária que pretende, ou seja, número de tempo, repetições, entre outros que a entidade tem previsto;
- **Histórico:** Com base no investimento passado, relações com o cliente e pagamento da facturação, analisa-se com base nisso as condições comerciais a manter ou a contratar com o cliente;

- **Share:** Representa o valor de investimento que o cliente está disposto a investir durante o período, nos canais da RTP. Por vezes pode ser mais vantajoso determinado cliente investir um share de 100% na RTP, ou um share de 20% / 20% / 40% pelos canais da RTP. Esta situação é analisada caso a caso, tendo sempre por base o investimento que o cliente se predispõem a efectuar no período. Caso o investimento seja elevado, isso poderá levar a uma redução do valor a cobrar pelo contrato publicitário; e,
- **Target do produto:** Definição do grupo alvo atingir com cada publicidade deverá ser coincidente com a posição do canal.

A RTP disponibiliza, anualmente, a todos os seus clientes, as condições comerciais em vigor para o ano, sendo que estas condições explicitam a forma como se desenrola todo o processo de contratação, o conteúdo da publicidade, as características da emissão publicitária, as condições económicas, os descontos especiais, os preços praticados e as regras da publicidade a ser transmitida pela RTP.

A RTP difunde a publicidade contratada através dos seus canais de televisão, sendo que em 2008, os canais que apresentaram proveitos de publicidade, encontram-se detalhados como se segue:

*Proveitos Publicidade RTP 2008*

<b>Canal</b>	<b>Euro</b> <b>Fact. Pub. 2008</b>
RTP 1	49.122.059
RTP 2	653.656
RTP N	420.619
RTP Madeira	375.449
RTP Internacional	292.176
RTP Açores	266.647
RTP África	99.973
<b>Total</b>	<b>51.230.579</b>

*Fonte: DPCF*

Dos proveitos apresentados em 2008, destaca-se a RTP 1, que representa 96% do valor total de proveitos de publicidade.

O valor apresentado na RTP 2, refere-se apenas a publicidade institucional, patrocínios, cartões e adereços, sendo que, por disposto no CCSPTV a RTP 2 não está autorizada a transmitir qualquer tipo de publicidade comercial.

Nas condições comerciais acordadas com os clientes, é tida em consideração a percentagem dos descontos comerciais a atribuir, para cada cliente, dependendo do investimento efectuado durante o ano.

#### **4.3.2.2 Distribuição**

A distribuição dos Canais RTP releva o valor pago pela transmissão dos canais da RTP por operadores privados através de cabo ou satélite.

O valor pago é calculado pelo número de utilizadores que subscrevem os serviços desses operadores.

A relação comercial é regulada através de contratos celebrados com os diversos operadores.

A rede de distribuição é definida como um conjunto de infra-estruturas utilizadas para distribuição dos sinais audiovisuais dos Canais da RTP até aos assinantes dos serviços do operador.

A distribuição encontra-se dividida em nacional (operadores portugueses) e internacional (operadores estrangeiros), sendo o valor de proveitos do ano de 2008 detalhado como segue:

*Proveito RTP - Distribuição*

	<b>Euro</b>
<b>Tipologia</b>	<b>Valor em 2008</b>
Nacional	8.516.416
Internacional	1.790.065
<b>Total</b>	<b>10.306.481</b>

*Fonte: DPCF*

Solicitámos informação sobre o processo de reconhecimento de proveitos de distribuição e efectuamos testes de conformidade ao mesmo, em seguida analisamos os principais contratos em vigor em 2008 efectuando testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos contratos.

*Situações Detectadas*

Apresentamos, em seguida, as situações detectadas no âmbito da análise efectuada sobre a Distribuição que entendemos serem merecedoras da vossa atenção.

*- Subscritores de Distribuição Nacional e Internacional*

Constatámos que a RTP não conhece com rigor se o valor dos proveitos registados no exercício corresponde ao universo de utilizadores dos serviços das entidades que distribuem os seus canais, porquanto não existe um sistema de informação que permita aferir com exactidão o universo de utilizadores dos respectivos serviços.

O procedimento instaurado consiste na comunicação mensal dos utilizadores dos vários pacotes de canais, pelos distribuidores por e-mail não existindo qualquer procedimento efectuado pela RTP para validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Salientamos, que o principal cliente de distribuição é a ZON TV Cabo, sendo que as condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada tendo em consideração o *share* dos canais da RTP estimados pela Marktest e pelo número de clientes dos serviços de distribuição (condições verificadas no contrato em vigor para os anos de 2004 a 2007).

*- Renovação de Condições Contratuais*

Verificámos ainda, na amostra seleccionada que não existia nenhum contrato em vigor no ano de 2008 com a ZON TV Cabo, estipulando as respectivas condições de prestação de serviços de distribuição.

No entanto pudemos constatar que os proveitos registados seguiram as condições e procedimentos que vigoravam no contrato anterior (em vigor nos anos 2004 a 2007). Segundo informação obtida, um novo contrato encontra-se em discussão entre a RTP e a ZON TV Cabo.

#### *Recomendações*

Recomendamos que a RTP, agilize o processo de contratualização deste tipo de serviços, dado que as condições que anteriormente eram aplicadas puderam sofrer alterações posteriormente, levando a que exista uma distorção positiva e/ou negativa dos proveitos de distribuição.

Recomendamos ainda que sejam instituídos procedimentos de revisão das bases de facturação dos honorários mensais.

### **4.3.2.3 Serviço de Programas**

Em 2008, o serviço de programas dos canais da RTP registou um proveito no valor de Euro 2.454.988, repartido entre em venda de programas e participações em programas.

No caso da participação de programas, são acordos ou protocolos desenvolvidos pela RTP com uma ou mais entidades, que visam o cumprimento das obrigações de serviço público de televisão, dado que a RTP, enquanto concessionária do serviço público de televisão, é um dos meios privilegiados de comunicação social para a divulgação, ao público geral, dos diversos aspectos ligados à sociedade, cultura e desporto.

Os proveitos relativos ao serviço de programas, em 2008, foram os seguintes:

*Serviço de Programas - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

	Euro						
Rubrica	RTP 1	RTP 2	RTP N	RTP Int.	RTP Açores	Rádio	Total RTP
Venda de programas	553.114	169.136	-	-	-	-	722.250
Participações em Programas	836.286	870.424	88.045	(70.000)	6.484	1.500	1.732.738
<b>Total</b>	<b>1.389.400</b>	<b>1.039.560</b>	<b>88.045</b>	<b>(70.000)</b>	<b>6.484</b>	<b>1.500</b>	<b>2.454.988</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*

Relativamente à venda de programas da RTP 1, o montante apresentado de Euro 553.114 inclui o valor do contrato celebrado com a Sport TV Portugal, S.A., no valor de Euro 250.000, relativo à cedência dos direitos de retransmissão televisiva dos Jogos Olímpicos de Beijing, realizados em Agosto de 2008.

Adicionalmente, os proveitos de venda de programas da RTP 1 inclui o montante de Euro 195.000, relativo ao contrato com a TAP Portugal, S.A., para a produção e disponibilização de conteúdos informativos e de entretenimento para uso a bordo dos seus aviões.

A venda de programas da RTP 2 no montante de Euro 169.136 refere-se à cedência de direitos de transmissão e reprodução de diversas séries televisivas.

Os proveitos de participação de programas relativos à RTP 1 no montante de Euro 836.286, incluindo o valor de Euro 250.000, relativo à participação por parte da PAD – Produção de Actividades Desportivas, S.A. e da sociedade João Lagos Sports, S.A., da produção televisiva da edição de 2008 da Volta a Portugal em Bicicleta.

Inclui ainda o montante de Euro 159.651, referente ao acordo assinado entre a RTP e o Maratona Clube de Portugal, relativo à cedência de direitos de captação e transmissão televisiva das provas de atletismo organizadas pelo MCP (Meia-Maratona de Lisboa e de Portugal).

A comparticipação de programas na RTP 2, no montante total de Euro 870.424 inclui Euro 403.197, relativo à comparticipação do programa Iniciativa, transmitido na RTP 2, através do protocolo assinado com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Inclui ainda o montante de Euro 143.000, relativamente ao protocolo assinado entre a RTP e Instituto Nacional da Reabilitação, onde foi acordado conjugar esforços no sentido de promoverem os objectivos de utilidade pública conferidos a cada uma das entidades, através da cooperação para a produção e difusão do programa "Consigo" - 5ª Série.

A comparticipação de programas na RTP Internacional, apresenta o montante negativo de Euro 70.000, referente a uma nota de crédito emitida no âmbito do programa "Gala Prémios Talento 2006", que foi produzida pela RTP e se traduzia numa iniciativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros que pretendia homenagear os portugueses oriundos das comunidades, que de algum modo se destacaram no exercício de actividades relevantes no decorrer de 2006.

#### 4.3.2.4 *Serviços de Produção*

Os serviços de produção da RTP no montante de Euro 2.060.737, são relativos a produção de programas. Os proveitos relativos ao serviço de produção distribuem-se da seguinte forma:

*Serviços de Produção - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

	Euro		
<b>Rubrica</b>	<b>RTP 1</b>	<b>RTP 2</b>	<b>Total RTP</b>
Serviços de Produção	2.058.421	2.317	2.060.737
<b>Total</b>	<b>2.058.421</b>	<b>2.317</b>	<b>2.060.737</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*

Em 2008, os serviços de produção na RTP 1 ascendem a Euro 2.058.421, incluindo Euro 802.026, relativamente aos contratos assinados com a empresa Freemantlemedia Portugal, S.A. para produção de programas para a RTP e disponibilização de meios técnicos da produção.

Inclui ainda a produção do programa "Hora da Sorte", regulado pelo protocolo celebrado entre a RTP e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no montante de Euro 373.216.

#### 4.3.2.5 *Multimédia*

Em 2008, os proveitos relativos a multimédia detalham-se como segue:

*Multimédia - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

Rubrica	Euro		
	RTP 1	RTP Mobile	Total RTP
Multimédia SMS	668.767	-	668.767
Multimédia Publicidade Teletexto	69.930	-	69.930
Multimédia - Exploração Site RTP	41.284	-	41.284
Mobile TV	-	551.824	551.824
<b>Total</b>	<b>779.981</b>	<b>551.824</b>	<b>1.331.805</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*

Os proveitos relativos a serviços de Multimédia SMS, no montante de Euro 668.767, são relativos a dois contratos com a Colt Telecom – Serviços de Telecomunicações Unipessoal, Lda. e a Sonaecom – Serviços de Comunicações, S.A., onde se define que as operadoras disponibilizam à RTP determinados números telefónicos com o indicativo “76X” e de transmissão de voz, bem como a prestação de serviços por parte das entidades para permitir recepcionar, registar e processar várias chamadas em simultâneo para a referida numeração e disponibilização da informação para efeitos de prestação, pela RTP, de serviços através de telefone.

As condições comerciais acordadas prevêm que por cada chamada recebida em números de telechamada da RTP, as entidades pagaram à RTP uma percentagem da tarifa cobrada.

Os proveitos com RTP Mobile no montante de Euro 551.824, incluem Euro 264.000, relativos à compensação acordada com a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., para disponibilização e autorização da retransmissão de forma simultânea e integral sobre a rede do território nacional do canal RTP Mobile. Incluem ainda Euro 96.000, relativos ao acordo celebrado com a Sonaecom – Serviços de Comunicações, S.A., para disponibilização e retransmissão do conteúdo do canal RTP Mobile.

#### 4.3.2.6 *Aluguer de Meios*

Os proveitos com aluguer de meios no montante de Euro 552.243, detalham-se como segue:

*Aluguer de Meios - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

Rubrica	Euro		
	RTP 1	RTP Açores	Total RTP
Aluguer de Meios	551.393	850	552.243
<b>Total</b>	<b>551.393</b>	<b>850</b>	<b>552.243</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*

O aluguer de meios inclui Euro 300.000, relativos ao aluguer de equipamento técnico à Alfacam NV, durante um período de quatro anos.

Inclui ainda o montante de Euro 221.003, referente ao acordo entre a RTP e a SP Filmes – Sociedade Produtora de Filmes, Lda.. Este acordo estabelece que a utilização pela SP Filmes, dos estúdios da RTP, sitos na Abrunheira em Sintra.

#### 4.3.2.7 *Homevideo*

Os proveitos com *Homevideo*, no montante de Euro 522.174 são relativos aos honorários de licenciamento em DVD ou CD de programas da RTP 1 a entidades terceiras.

Em 2008, inclui Euro 238.123, referente ao contrato de licenciamento exclusivo da edição em DVD do programa “A Guerra” à Presselivre – Imprensa Livre, S.A..

#### 4.3.2.8 *Subsídios à Cooperação*

Subsídios á cooperação, no montante de Euro 494.182, refere-se a projectos de parceria com os PALOP e Timor Leste, tendo o valor sido facturado ao Gabinete de Meios e Comunicação Social, de acordo com o previsto no Orçamento de Estado de 2008.

#### 4.3.2.9 *Arquivo Histórico*

Os proveitos relativos ao Arquivo Histórico no montante de Euro 275.002 resultam da venda de arquivo audiovisual a entidades terceiras.

#### 4.3.2.10 *Proveitos Suplementares*

Os proveitos suplementares no montante de Euro 156.316 incluem essencialmente Euro 135.046 apresentados pela RTP 1 e o montante Euro 21.205 por parte da Rádio, alusivos à receita de bilheteira do evento de final de ano (ano de 2008).

#### 4.3.2.11 *Outros Proveitos Operacionais*

Os outros proveitos operacionais no montante de Euro 854.192 incluem Euro 303.541, referentes a proveitos de cedências de espaços e serviços de apoio nas diversas instalações da RTP, bem como a custos de gastos gerais suportados pela RTP e debitados a terceiros.

Inclui ainda Euro 258.493, relativos à prestação de serviços em Timor-Leste com a constituição de instalações fixas e móveis da RTTL.

O montante apresentado de outros proveitos operacionais relativo a Clientes, respeita a reversões de ajustamentos de clientes efectuados em anos anteriores sendo que as situações que deram origem aos mesmos, deixaram de existir em 2008.

*Outros Proveitos Operacionais - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

	Euro							
Rubrica	RTP 1	RTP 2	RTP Mem.	RTP Açores	RTP Mad.	Rádio	Outros	Total RTP
Reembolsos	249.116	8	426	32.607	19.582	286	1.517	303.541
Outros Proveitos Operacionais	121.190	-	-	-	36.605	55.000	45.698	258.493
Clientes	186.499	-	-	-	-	-	-	186.499
Outras Dívidas de Terceiros	105.659	-	-	-	-	-	-	105.659
<b>Total</b>	<b>662.463</b>	<b>8</b>	<b>426</b>	<b>32.607</b>	<b>56.187</b>	<b>55.286</b>	<b>47.215</b>	<b>854.192</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*



#### 4.3.2.12 Outras Prestações de Serviços

Relativamente às outras prestações de serviços no montante de Euro 582.898 destaca-se o montante de Euro 264.134, referente a serviços de publicidade comercial no site da RTP 1.

Destaca-se ainda o montante de Euro 163.793, respeitante ao aluguer à Union Européenne de Radio-Télévision, de circuitos de coordenação e utilização da estação térrea.

Os proveitos com cedência de circuitos de som, no montante de Euro 123.270, são relativos à transmissão de programas desportivos.

##### *Outras Prestações de Serviços - Resultados Operacionais por Objecto de Custeio*

	<b>Euro</b>			
<b>Rubrica</b>	<b>RTP 1</b>	<b>RTP 2</b>	<b>RTP Açores</b>	<b>Total RTP</b>
Publicidade Internet	264.134	-	-	264.134
Serviços Secundários	163.793	-	-	163.793
Cedência de Circuitos de Som	123.270	-	-	123.270
Cedência de Direitos de Antena	-	-	21.590	21.590
Merchandising	9.245	3.283	-	12.528
Rappel Internet	(2.417)	-	-	(2.417)
<b>Total</b>	<b>558.026</b>	<b>3.283</b>	<b>21.590</b>	<b>582.898</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008 / DPCF*



## 4.4 Análise dos Custos por Objecto de Custeio

Os custos da RTP apresentam-se como segue:

		Euro											
	Notas	Total RTP	RTP1	RTP2	RTPN	RTP Mem.	RTP Int.	RTP África	RTP Açores	RTP Madeira	RTP Mob.	RDP	Outros
CMVC	4.4.1	101.121.277	68.149.328	18.844.517	2.281.685	1.289.060	3.602.945	1.125.868	1.131.959	1.076.180	27.800	3.226.802	365.135
FST - Directo	4.4.2	28.616.767	6.204.390	5.182.876	143.250	27.919	1.741.886	1.773.705	1.611.536	982.723	23.127	3.340.351	7.585.004
FST - Alocado	4.4.3	25.513.327	11.429.643	4.131.117	-	-	1.107.401	1.088.460	748.827	748.827	-	6.259.051	-
Pessoal - Directo	4.4.4	38.888.714	5.944.085	1.108.623	794.258	1.023.928	1.185.163	50.900	5.363.717	4.754.725	102.191	9.607.829	8.953.293
Pessoal - Alocado	4.4.4	72.775.952	33.557.146	12.507.349	-	-	3.071.659	3.422.947	863.403	863.403	-	18.490.046	-
Amortizações / Ajustamentos	4.4.7/8	15.475.134	6.140.324	2.051.408	35.413	256	744.592	702.924	593.087	596.995	33.298	3.652.104	924.733
Provisões	4.4.9	2.064.965	2.064.965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos Indirectos	4.4.5	868.318	329.909	109.495	-	-	42.496	134.665	25.864	23.598	150	182.547	19.594
Imposto de Selo Reclasificado como Custo Financeiro	5	3.108.710	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	4.4.6	1.094.170	389.164	172.535	14.208	14.208	47.994	44.682	47.243	49.560	53.952	223.553	37.070
<b>Total Custos</b>		<b>289.527.334</b>	<b>134.208.954</b>	<b>44.107.920</b>	<b>3.268.814</b>	<b>2.355.370</b>	<b>11.544.136</b>	<b>8.344.151</b>	<b>10.385.636</b>	<b>9.096.011</b>	<b>240.518</b>	<b>44.982.284</b>	<b>17.884.829</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008

#### 4.4.1 CMVMC

No ano de 2008 o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas representou o montante de Euro 101.121.277 sendo a decomposição em objecto de custeio, detalhada no quadro abaixo, como se segue:

	Euro CMVMC
<b>Televisão</b>	
RTP1	68.149.328
RTP2	18.844.517
RTP N	2.281.685
RTP Memória	1.289.060
RTP Internacional	3.602.945
RTP África	1.125.868
RTP Açores	1.131.959
RTP Madeira	1.076.180
RTP Mobile	27.800
<b>Rádio</b>	
Antena 1	1.810.001
Antena 2	459.640
Antena 3	442.655
RDP Internacional	64.185
RDP África	94.788
C.R. Madeira	206.752
C.R. Açores	100.347
Direcção de Programas	48.433
<b>Outros</b>	
ICAM	321.750
H.B.	43.384
<b>Total CMVMC</b>	<b>101.121.277</b>

No contexto de aquisição programas e uma vez que estes correspondem aos principais factores de produção e de forma a aferirmos sobre se a actuação da RTP está em linha com as melhores práticas de mercado, efectuámos o levantamento dos procedimentos de aquisição de programas e efectuámos testes de controlo ao processo de escolha e autorização executando testes de detalhe tendo por base documentação obtida junto da RTP.

Os procedimentos efectuados são detalhados abaixo:

1. Solicitámos uma listagem dos custos incorridos com programas (mercadorias) no ano de 2008, por objecto de custeio. De salientar que a listagem de contratos incluía contratos celebrados em 2008 e outros que foram celebrados anteriormente mas com repercussão neste ano;
2. Com base na listagem acima referida procedemos à selecção de uma amostra total de 49 programas adquiridos, correspondendo a 61% do total do CMVMC apresentado em 2008;
3. Solicitámos à RTP a informação / documentação suporte de todo o processo de aquisição, bem como informação a nível da transmissão de cada um dos programas;

4. Solicitámos ainda para os vários programas, a seguinte informação / documentação:
  - a. Dados da contabilidade (CMVMC);
  - b. Informação sobre o programa;
  - c. Estatísticas do programa;
  - d. Proposta; e,
  - e. Contrato.
5. Efectuamos a análise de toda a documentação obtida, tendo procedido à validação dos programas adquiridos nos contratos em análise, pelo canal e data de emissão da RTP, com o respectivo alinhamento constante do sistema GMediaTV.

O detalhe da amostra de programas, encontra-se no anexo IV.

#### *Situações Detectadas*

Do verificado e apresentado acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir quanto à inconformidade do reconhecimento efectivo dos Custos de Mercadorias Vendidas e Matérias-primas, apresentado pela RTP, bem como dos procedimentos adoptados para aquisição dos programas.

Adicionalmente, é de referir que dada a natureza e subjectividade inerente aos critérios de qualidade na escolha dos programas no que toca ao contributo para o cumprimento do serviço público de televisão, a nossa análise corrobora apenas que nada chegou ao nosso conhecimento que ponha em causa a efectividade dos controlos e procedimentos efectuados e que nada nos leva a concluir quanto à inconformidade da RTP com as melhores práticas de mercado.

#### **4.4.2 Análise dos FSE do exercício por objecto de custeio Directo**

A análise dos FSE directo consistiu na revisão analítica das principais rubricas efectuando testes substantivos analíticos e de detalhe por amostragem cobrindo aproximadamente 92% do saldo total (Euro 26.455.935). A informação recolhida foi obtida junto das diversas áreas e departamentos da RTP.

#### 4.4.2.1 RTP 1

Os fornecimentos de serviços externos directamente afectos à RTP 1 prendem-se com os centros de custo alocados ao canal generalista de televisão, assim como o centro de custo de Programação de Televisão.

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – RTP 1*

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	7.212.934
Royalties	1.823.241
Outros	193.680
	<hr/> 9.229.855
Diferencial de cobertura	(3.025.465)
	<hr/> <b>Total</b> 6.204.390 <hr/>

Na rubrica de Rendas e Alugueres, inclui-se o montante de Euro 4.624.502, referente à teledifusão do canal do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, sendo que o exercício da actividade de transporte e difusão do sinal de televisão encontra-se consagrado no contrato assinado entre a RTP e a PT Comunicações, S.A..

Royalties no montante de Euro 1.823.241 são referentes ao contrato celebrado entre a RTP e a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, relativamente a:

- Direitos de autor, cujo contrato estabelece as condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização nas suas emissões radiofónicas e televisivas as obras intelectuais protegidas nos termos da legislação nacional e internacional; e,
- Direitos conexos, cujo contrato estipula a fixação dos termos e condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização em qualquer um dos seus serviços de programas televisivos e radiofónicos, actuais ou futuros, nacionais ou internacionais, do repertório fonográfico dos associados da SPA.

Nos fornecimentos e serviços externos directos encontram-se incluídos os custos com o diferencial de cobertura no montante de Euro 3.025.465, que reflectem o cumprimento da cláusula n.º 18 do CCSPTV de obrigatoriedade de cobertura to território nacional nas emissões da RTP 1.

#### 4.4.2.2 RTP 2

Os fornecimentos de serviços externos directamente afectos à RTP 2 respeitam apenas aos centros de custos alocados ao segundo canal generalista.

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – RTP 2*

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	4.601.136
Royalties	513.589
Outros	68.151
<b>Total</b>	<b>5.182.876</b>

Rendas e Alugueres, inclui Euro 4.575.241, referente à teledifusão do canal do segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, sendo que o exercício da actividade de transporte e difusão do sinal de televisão encontra-se consagrado no contrato assinado entre a RTP e a PT Comunicações, S.A..

Royalties no montante de Euro 513.589, referentes ao contrato celebrado entre a RTP e a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, relativamente a:

- Direitos de autor, cujo contrato estabelece as condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização nas suas emissões radiofónicas e televisivas as obras intelectuais protegidas nos termos da legislação nacional e internacional; e,
- Direitos conexos, cujo contrato estipula a fixação dos termos e condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização em qualquer um dos seus serviços de programas televisivos e radiofónicos, actuais ou futuros, nacionais ou internacionais, do repertório fonográfico dos associados da SPA.

#### 4.4.2.3 RTP Internacional

O fornecimento de serviços externos directamente afectos à RTP Internacional respeita apenas aos centros de custos alocados a este canal.

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – RTP Internacional*

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	1.635.738
Outros	106.148
<b>Total</b>	<b>1.741.886</b>

Rendas e alugueres no montante de Euro 1.635.738, inclui essencialmente, serviços de aluguer de satélites para transmissão do sinal da RTP Internacional.

#### 4.4.2.4 RTP África

O fornecimento de serviços externos directamente afectos à RTP África respeita apenas aos centros de custos alocados a este canal.

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – RTP África*

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	776.727
Honorários	387.443
Combustíveis	121.378
Comunicação	116.730
Outros	371.427
<b>Total</b>	<b>1.773.705</b>

Rendas e alugueres no montante de Euro 776.727, inclui essencialmente, serviços de aluguer de satélites para transmissão do sinal da RTP África.

Honorários no montante de 387.443, respeita aos encargos com os diversos correspondentes da RTP nos territórios dos PALOP.

#### 4.4.2.5 Centro Regional dos Açores

O fornecimento de serviços externos directamente afectos à RTP Açores respeita apenas aos centros de custos alocados a este canal.

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – RTP Açores*

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	1.070.365
Vigilância e segurança	315.645
Electricidade	221.354
Conservação e reparação	129.735
Outros	447.801
<b>Total</b>	<b>2.184.900</b>

Rendas e alugueres no montante de Euro 1.070.365, inclui essencialmente, serviços de aluguer de satélites para transmissão do sinal da RTP Açores.

Vigilância e Segurança no montante de Euro 248.322, são referentes aos serviços de segurança e vigilância prestados empresa Securitas, S.A..

Salientamos que, em 2008 o Fornecimento de Serviços Externos no montante de Euro 2.183.112, divide-se em Euro 1.611.536, referentes à RTP Açores (televisão) e Euro 573.364, referentes ao RDP Açores (rádio), esta divisão foi de 74% para a televisão e 26% para a rádio de acordo com chave de imputação definida através do histórico e peso de cada componente.

#### 4.4.2.6 Centro Regional da Madeira

O fornecimento de serviços externos directamente afectos à RTP Madeira respeita apenas aos centros de custos alocados a este canal.

##### Quadro síntese das FSE do exercício – RTP Madeira

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	400.256
Vigilância e segurança	249.396
Electricidade	185.133
Conservação e reparação	130.977
Outros	360.827
<b>Total</b>	<b>1.326.589</b>

Rendas e alugueres no montante de Euro 400.256, inclui essencialmente, serviços de aluguer de satélites para transmissão do sinal da RTP Madeira.

Vigilância e Segurança no montante de Euro 249.396, são referentes aos serviços de segurança e vigilância prestados empresa Securitas, S.A..

Salientamos que, em 2008 o Fornecimento de Serviços Externos no montante de Euro 1.328.377, divide-se em Euro 982.723, referentes à RTP Madeira (televisão) e Euro 343.866, referentes ao RDP Madeira (rádio), esta divisão foi de 74% para a televisão e 26% para a rádio de acordo com chave de imputação definida através do histórico e peso de cada componente.

#### 4.4.2.7 Rádio

##### Detalhe da Rádio

		Euro								
	Notas	Total Rádio	D. Progr.	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP Int.	RDP África	C.R.Mad.	C.R.Acor.
CMVC		3.226.802	48.433	1.810.001	459.640	442.655	64.185	94.788	206.752	100.347
FST - Directo	4.4.2.5/6	3.340.351	1.372.776	419.621	252.705	66.471	137.773	173.776	343.866	573.364
	4.4.2.7.1									
FST - Alocado		6.259.051	-	2.410.741	994.931	1.018.313	543.120	543.120	374.414	374.414
Pessoal - Directo		9.607.829	1.318.299	1.221.687	1.092.535	710.697	558.069	1.152.264	1.669.729	1.884.549
Pessoal - Alocado		18.490.046	-	9.596.105	2.322.862	2.597.884	1.554.896	1.554.896	431.701	431.701
Amortizações / Ajustamentos		3.652.104	921	1.391.019	558.029	572.916	336.832	338.688	227.524	226.175
Provisões		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos Indirectos		182.547	-	63.095	31.782	31.510	17.656	17.656	10.101	10.746
Outros custos		223.553	-	69.108	40.090	38.634	18.405	18.405	19.863	19.049
<b>Total Rádio</b>		<b>44.982.284</b>	<b>2.740.428</b>	<b>16.981.377</b>	<b>5.752.574</b>	<b>5.479.080</b>	<b>3.230.936</b>	<b>3.893.593</b>	<b>3.283.951</b>	<b>3.620.345</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008

#### 4.4.2.7.1 Direcção de Programas

O fornecimento de serviços externos directamente afectos à Direcção de Programas, detalham-se como segue:

##### Quadro síntese das FSE do exercício – Direcção de Programação

	Euro
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Royalties	1.187.926
Trabalhos especializados	115.964
Outros	68.886
<b>Total</b>	<b>1.372.776</b>

Royalties no montante de Euro 1.187.926 são referentes ao contrato celebrado entre a RTP e a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, relativamente a:

- Direitos de autor, cujo contrato estabelece as condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização nas suas emissões radiofónicas e televisivas as obras intelectuais protegidas nos termos da legislação nacional e internacional; e,

- Direitos conexos, o contrato estipula a fixação dos termos e condições em que é concedida a autorização à RTP, para utilização em qualquer um dos seus serviços de programas televisivos e radiofónicos, actuais ou futuros, nacionais ou internacionais, do repertório fonográfico dos associados da SPA.

Trabalhos Especializados, no montante de Euro 115.964, são relativo à aquisição de licenças de software durante 2008.

#### 4.4.2.8 Outros

##### Detalhe da Outros

	Euro										
	Notas	Outros	Deleg.	Arq. Tv	Arq. Rad.	Cent. Mus.	H. B.	Cooper.	Fiscaliz.	Dif. Cob.	ICAM
CMVC		365.135	-	-	-	-	43.384	-	-	-	321.750
FST - Directo	<b>4.4.2.1</b>	7.585.004	1.175.340	470.054	1.776	84.381	-	208.818	163.793	3.025.465	2.455.378
	<b>4.4.2.8.1/2/3</b>										
FST - Alocado		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal - Directo		8.953.293	5.173.837	2.330.227	401.987	502.972	-	265.489	278.781	-	-
Pessoal - Alocado		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações / Ajustamentos		924.733	224.044	661.716	627	37.269	-	356	720	-	-
Provisões		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos Indirectos		19.594	18.659	-	-	-	-	935	-	-	-
Outros custos		37.070	-	1.040	190	356	-	35.484	-	-	-
<b>Total Outros</b>		<b>17.884.829</b>	<b>6.591.880</b>	<b>3.463.036</b>	<b>404.581</b>	<b>624.978</b>	<b>43.384</b>	<b>511.083</b>	<b>443.294</b>	<b>3.025.465</b>	<b>2.777.128</b>

Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008



#### 4.4.2.8.1 Delegações

Os fornecimentos de serviços externos directamente afectos às Delegações, detalham-se como segue:

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – Delegações*

	<b>Euro</b>
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Rendas e alugueres	312.165
Honorários	128.455
Comunicação	125.316
Vigilância e segurança	114.242
Combustíveis	112.271
Limpeza, higiene e conforto	81.770
Deslocações e estadas	58.108
Outros	243.013
<b>Total</b>	<b>1.175.340</b>

Relativamente às delegações, apresentamos em anexo o quadro descritivo das diversas delegações que a RTP, mantém no mundo.

Salientamos que com base na informação disponível não nos foi possível aferir se existem delegações para além daquelas apresentadas.

Rendas e alugueres no montante de Euro 312.165, inclui as rendas das instalações da delegação de Évora, no montante de Euro 56.122, das instalações da delegação de Timor-Leste, no montante de Euro 36.149 e das instalações da delegação de Bruxelas, no montante de Euro 32.081.

Honorários no montante de Euro 128.455 incluem as retribuições pagas aos diversos correspondentes das delegações, da RTP destacando-se os honorários da delegação de Bruxelas, no montante de Euro 35.010, da delegação de Moscovo, no montante de Euro 32.640 e da delegação de Madrid, no montante de Euro 28.710.

Comunicações no montante de Euro 125.316 compreendem os custos com comunicações fixas, móveis e por satélite, onde se encontram inseridas as comunicações de vídeo-áudio. As delegações que apresentam maior relevância são: a delegação de Bruxelas, com o montante de Euro 41.921, a delegação de Timor-Leste, com o montante de Euro 26.019 e a delegação de Coimbra, com o montante de Euro 15.467.

#### 4.4.2.8.2 *Arquivo TV*

Os fornecimentos de serviços externos directamente afectos à Arquivo TV, detalham-se como segue:

##### *Quadro síntese das FSE do exercício – Arquivo TV*

	<b>Euro</b>
<b>Fornecimento de Serviços Externos</b>	<b>2008</b>
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	219.392
Conservação e reparação	151.681
Trabalhos especializados	59.984
Outros	38.997
<b>Total</b>	<b>470.054</b>

Ferramentas e utensílios de desgaste rápido, no montante de Euro 219.392 incluem os custos da aquisição de diverso material de armazenamento de imagens para conservação do arquivo da RTP.

Conservação e reparação no montante de Euro 151.681, inclui essencialmente, serviços de manutenção e assistência técnica prestada por terceiros para reabilitação do arquivo imagiológico e sonográfico.

#### 4.4.2.8.3 *ICAM*

No âmbito do protocolo assinado entre a RTP e o Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia (ICAM), é efectuado anualmente um investimento na aquisição de produção cinematográfica nacional, nos seus vários formatos e géneros, designadamente longas-metragens, curtas-metragens, ficção, documentários e animação.

Subcontratos no montante de Euro 2.455.378 inclui Euro 1.750.020 relativo ao cumprimento da cláusula 4.<sup>a</sup>, do protocolo assinado entre a RTP e o ICAM, em 2007, que contempla o triénio 2007-2009, no montante total de Euro 5.250.000.

O montante remanescente corresponde aos custos de direitos sobre co-produções do ICAM, derivados dos protocolos assinados entre 2003 e 2007.

#### 4.4.3 **Análise dos FSE do exercício por objecto de custeio Indirecto**

A análise dos FSE indirectos consistiu na revisão analítica das principais rubricas efectuando testes substantivos analíticos e de detalhe por amostragem cobrindo aproximadamente 76% do montante total (Euro 19.423.472). A informação recolhida foi obtida junto das diversas áreas e departamentos da RTP.

Com a celebração do CCSPTV e do ACQ assinado em 25 de Março de 2008 para o quadriénio 2008-2011, foram instituídas grelhas de imputação de custos comuns.

Apresenta abaixo as grelhas de imputação patentes no anexo II do ACQ:

*Centro de Serviços Partilhados*

Objecto de Custeio	%
RTP1	44%
RTP2	16%
RTP Internacional	4%
RTP África	4%
RTP Madeira	4%
RTP Açores	4%
Radiodifusão	24%

*Produção, Operações e Emissão*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	15%
RTP Internacional	7%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

*Direcção de Informação;*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	20%
RTP Internacional	2%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

*Fonte: Acordo complementar referente ao quadriénio 2008-2011 (Anexo 2)*

De forma a validarmos a correcta imputação dos custos indirectos solicitámos à RTP os mapas de alocação dos custos pelos objectos de custeio por imputação indirecta imputada através das grelhas de imputação utilizadas.

Efectuámos a validação dos critérios de imputação dos custos evidenciados na Matriz de Imputação e respectiva chave da seguinte forma:

1. Reconstituímos os montantes imputados como custos por objecto de custeio, utilizando a grelha de imputação estabelecida no anexo 2; e,
2. Comparámos os resultados obtidos através da reconstituição efectuada com os montantes apresentados no relatório de Cumprimento do Serviço Público da RTP, para o ano de 2008.

Apresentamos abaixo, através do recalculo da imputação dos custos comuns por objecto de custeio os resultados da nossa análise:

Euro				
Objecto de Custeio	Centro de Serviços Partilhados	Produção, Operações e Emissão	Direcção de Informação	Total
RTP 1	8.237.097	2.093.582	1.098.964	11.429.643
RTP 2	2.995.309	668.164	467.644	4.131.117
RTP Internacional	748.827	311.810	46.764	1.107.401
RTP África	748.827	222.722	116.911	1.088.460
RTP Madeira	748.827	-	-	748.827
RTP Açores	748.827	-	-	748.827
Radiodifusão	4.492.962	1.158.151	607.939	6.259.052
<b>Total</b>	<b>18.720.676</b>	<b>4.454.429</b>	<b>2.338.222</b>	<b>25.513.327</b>

Os montantes apresentados como resultados da nossa análise detalham-se abaixo:

#### *Centro de Serviços Partilhados*

De acordo com o Acordo Complementar do CCSPTV, a imputação dos custos do exercício do Centro de Serviços Partilhados deve ser efectuada como se segue:

Euro		
Objecto de Custeio	%	Valor FSE Exercício
RTP 1	44%	8.237.097
RTP 2	16%	2.995.309
RTP Internacional	4%	748.827
RTP África	4%	748.827
RTP Madeira	4%	748.827
RTP Açores	4%	748.827
Radiodifusão	24%	4.492.962

### *Produção, Operações e Emissão*

De acordo com o Acordo Complementar do CCSPTV, a imputação dos custos do exercício de Produção, Operações e Emissão, deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Euro
		Valor FSE Exercício
RTP 1	47%	2.093.582
RTP 2	15%	668.164
RTP Internacional	7%	311.810
RTP África	5%	222.722
Radiodifusão	26%	1.158.151

### *Direcção de Informação*

De acordo com o Acordo Complementar do CCSPTV, a imputação dos custos do exercício de Produção, Operações e Emissão, deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Euro
		Valor FSE Exercício
RTP 1	47%	1.098.964
RTP 2	20%	467.644
RTP Internacional	2%	46.764
RTP África	5%	116.911
Radiodifusão	26%	607.939

Com base nos procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que possam indicar a existência de discrepâncias na utilização das grelhas de imputação de custos comuns.

## **4.4.4 Custos com pessoal por objecto de custeio**

### **4.4.4.1 Custos com pessoal**

Confirmámos por amostragem, junto dos responsáveis da RTP que os custos com pessoal reconhecidos na contabilidade decorrem de integração directa da informação do sistema informático utilizado no Departamento de Recursos Humanos para efeitos de processamento salarial. Fomos informados, que esta integração consiste em vários parâmetros de imputação que permitem a imputação automática dos códigos e valores do processamento salarial do Departamento de Recursos Humanos às contas da contabilidade geral e aos objectos de custeio da contabilidade analítica.

Confirmámos ainda que os valores do ficheiro de integração coincidiam com os valores contabilísticos associados para a amostra seleccionada.

Os custos com pessoal ascendem a Euro 111.664.666 repartindo-se em custos directos e indirectos, nos montantes de Euro 38.888.714 e Euro 72.775.952, respectivamente.

Com base nos procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que indicie diferenças significativas no cálculo dos custos com pessoal.

#### 4.4.4.2 Custos com o pessoal - Indirectos

Com a celebração do CCSPTV e do ACQ assinado em 25 de Março de 2008 para o quadriénio 2008-2011, foram instituídas grelhas de imputação de custos comuns.

Apresenta abaixo as grelhas de imputação patentes no anexo II do ACQ:

##### *Centro de Serviços Partilhados*

Objecto de Custeio	%
RTP1	44%
RTP2	16%
RTP Internacional	4%
RTP África	4%
RTP Madeira	4%
RTP Açores	4%
Radiodifusão	24%

##### *Produção, Operações e Emissão*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	15%
RTP Internacional	7%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

##### *Direcção de Informação;*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	20%
RTP Internacional	2%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

*Fonte: Acordo complementar referente ao quadriénio 2008-2011 (Anexo 2)*

De forma a validarmos a correcta imputação dos custos indirectos relativos a custos com o pessoal solicitámos à RTP os mapas de alocação dos custos com o pessoal pelos objectos de custeio por imputação indirecta imputada através das grelhas de imputação utilizadas.

Efectuamos a validação dos critérios de imputação dos custos com o pessoal de acordo com o evidenciado na Matriz de Imputação e respectiva chave da seguinte forma:

1. Reconstituímos os valores imputados como custos com o pessoal por objecto de custeio, utilizando a grelha de imputação estabelecida no anexo 2 do ACQ;
2. Comparámos os resultados obtidos através da reconstituição efectuada com os valores apresentados no relatório de Cumprimento do Serviço Público da RTP, para o ano de 2008.

No mapa abaixo apresentamos os resultados da reconstituição do cálculo da distribuição dos custos comuns relativos a dos custos com pessoal:

<b>Objecto de Custeio</b>	<b>Centro de Serviços Partilhados</b>	<b>Produção, Operações e Emissão</b>	<b>Direcção de Informação</b>	<b>Total</b>
RTP 1	9.497.433	11.133.721	12.925.992	33.557.146
RTP 2	3.453.612	3.553.315	5.500.422	12.507.349
RTP Internacional	863.403	1.658.213	550.042	3.071.658
RTP África	863.403	1.184.438	1.375.105	3.422.946
RTP Madeira	863.403	-	-	863.403
RTP Açores	863.403	-	-	863.403
Radiodifusão	5.180.418	6.159.080	7.150.549	18.490.047
<b>Total</b>	<b>21.585.075</b>	<b>23.688.767</b>	<b>27.502.110</b>	<b>72.775.952</b>

Abaixo detalhamos os resultados da nossa análise:

#### *Centro de Serviços Partilhados*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação dos custos com pessoal do Centro de Serviços Partilhados deve ser efectuada como se segue:

<b>Euro</b>		
<b>Objecto de Custeio</b>	<b>%</b>	<b>Valor custos com pessoal</b>
RTP 1	44%	9.947.433
RTP 2	16%	3.453.612
RTP INTERN.	4%	863.403
RTP ÁFRICA	4%	863.403
RTP MAD.	4%	863.403
RTP AÇOR.	4%	863.403
Radiodifusão	24%	5.180.418

#### *Produção, Operações e Emissão*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação dos custos com pessoal relativa a Produção, Operações e Emissão deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Valor custos com pessoal
RTP 1	47%	11.133.721
RTP 2	15%	3.553.315
RTP INTERN.	7%	1.658.213
RTP ÁFRICA	5%	1.184.438
Radiodifusão	26%	6.159.080

#### *Direcção de Informação*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação dos custos com pessoal relativa à Direcção de Informação deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Valor custos com pessoal
RTP 1	47%	12.925.992
RTP 2	20%	5.500.422
RTP INTERN.	2%	550.042
RTP ÁFRICA	5%	1.375.105
Radiodifusão	26%	7.150.549

Com base nos procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que possa indicar a existência de discrepâncias na utilização das grelhas de imputação de custos comuns.

#### **4.4.5 Impostos Indirectos**

Impostos indirectos, no montante de Euro 868.318 incluem essencialmente o imposto de selo nos financiamentos da RTP excluindo o empréstimo concedido pelo ARF, associado ao plano de reestruturação da RTP.

#### 4.4.6 Outros Custos e Perdas Operacionais

Outros custos e perdas operacionais respeitam a custos inerentes com a actividade da RTP, sendo os mesmos distribuídos pelos objectos de custeio, apresentados como segue:

##### *Quadro Síntese Outros Custos e Perdas Operacionais*

	Euro
	<b>Outros custos e perdas operacionais</b>
<b>Televisão</b>	
RTP 1	53.952
RTP 2	50.640
RTP N	14.208
RTP Memória	14.208
RTP Internacional	17.520
RTP África	14.208
RTP Açores	20.582
RTP Madeira	23.712
RTP Mobile	53.952
<b>Rádio</b>	
Antena 1	8.160
Antena 2	9.616
Antena 3	8.160
RDP África	3.168
RDP Internacional	3.168
<b>Total Canais e Antenas</b>	<b>295.254</b>
Serviços Especificos	37.070
Overheads	761.846
<b>Total</b>	<b>1.094.170</b>

*Overheads* no montante de Euro 761.846 inclui essencialmente o custo da quota anual paga à SECEMIE (Société Éditrice de la Chaîne Européenne Multilingüe d'Information), consórcio de empresas de rádio e televisão, proprietário do Euronews. A RTP, apresenta-se como sócio fundador da sociedade pagando uma quota anual relativa à comparticipação no funcionamento do serviço do Euronews.

Os custos com canais de Televisão e Rádio, releva os custos com taxas de regulação e supervisão referentes ao ano de 2008, de acordo com o previsto nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Anexo I (Regime de Taxas da ERC) do DL n.º 103/2006, de 7 de Junho.

#### **4.4.7 Análise das Amortizações do Exercício por objecto de custeio**

##### **4.4.7.1 Amortizações do Exercício**

De forma a avaliarmos as amortizações do exercício efectuámos os procedimentos que se seguem:

Solicitámos a listagem de imobilizado da RTP, contendo os elementos relativos:

- Custo de aquisição;
- Conta (contabilidade geral);
- Data de aquisição;
- Data de início de utilização;
- Valor de aquisição;
- Valor de reavaliação;
- Valor de amortização do exercício de 2008;
- Valor de amortização acumulada até 2007;
- Valores de amortização do exercício para bens reavaliados;
- Valor abates;
- Centro de Custo; e,
- Taxa.

Procedemos à reconciliação da listagem de imobilizado com as demonstrações financeiras auditadas por outra SROC em 31 de Dezembro de 2008, com o objectivo de garantir que a mesma concilia com a contabilidade.

Procedemos à verificação de que a totalidade dos bens da listagem no que respeita à imputação por centros de custos, atendendo à repartição por objectos de custeio.

Testámos a conformidade da aplicação da grelha de imputação nas amortizações do exercício afectas a custos comuns.

Comparámos o total da análise com os valores constantes nos mapas anexos ao Relatório de Cumprimento de Obrigações de Serviço Público da RTP.

Procedemos à análise, por amostragem, do suporte documental dos montantes constantes da listagem representativa da totalidade do imobilizado cadastrado da RTP.

As amortizações do exercício ascendem a Euro 14.500.459 repartindo-se em custos directos e indirectos, nos montantes de Euro 2.529.790 e Euro 11.970.669, respectivamente.

Com base nos procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que indicie diferenças significativas no cálculo das amortizações do exercício.

#### 4.4.7.2 Amortizações do exercício - Indirectas

Com a celebração do CCSPTV e do ACQ assinado em 25 de Março de 2008 para o quadriénio 2008-2011, foram instituídas grelhas de imputação de custos comuns.

Apresenta abaixo as grelhas de imputação patentes no anexo II do ACQ:

##### *Centro de Serviços Partilhados*

Objecto de Custeio	%
RTP1	44%
RTP2	16%
RTP Internacional	4%
RTP África	4%
RTP Madeira	4%
RTP Açores	4%
Radiodifusão	24%

##### *Produção, Operações e Emissão*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	15%
RTP Internacional	7%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

##### *Direcção de Informação;*

Objecto de Custeio	%
RTP1	47%
RTP2	20%
RTP Internacional	2%
RTP África	5%
Radiodifusão	26%

*Fonte: Acordo complementar referente ao quadriénio 2008-2011 (Anexo 2)*

De forma a validarmos a correcta imputação dos custos indirectos de amortizações solicitámos à RTP os mapas de alocação das amortizações do exercício pelos objectos de custeio por imputação indirecta imputada através das grelhas de imputação utilizadas.

Efectuamos a validação dos critérios de imputação das amortizações do exercício de acordo com o evidenciado na Matriz de Imputação e respectiva chave da seguinte forma:

1. Reconstituímos os valores imputados como amortizações do exercício por objecto de custeio, utilizando a grelha de imputação estabelecida no anexo 2 do ACQ;
2. Comparámos os resultados obtidos através da reconstituição efectuada com os valores apresentados no relatório de Cumprimento do Serviço Público da RTP, para o ano de 2008.

No mapa abaixo apresentamos os resultados da reconstituição do cálculo da distribuição dos custos comuns relativos a amortizações:

Euro				
Objecto de Custeio	Centro de Serviços Partilhados	Produção, Operações e Emissão	Direcção de Informação	Total
RTP 1	925.629	3.926.572	710.902	5.563.103
RTP 2	336.592	1.253.161	302.512	1.892.265
RTP Internacional	84.148	584.809	30.251	699.208
RTP África	84.148	417.720	75.628	577.496
RTP Madeira	84.148	-	-	84.148
RTP Açores	84.148	-	-	84.148
Radiodifusão	504.889	2.172.146	393.266	3.070.301
<b>Total</b>	<b>2.103.702</b>	<b>8.354.408</b>	<b>1.512.559</b>	<b>11.970.669</b>

Abaixo detalhamos os resultados da nossa análise:

#### *Centro de Serviços Partilhados*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação das amortizações do exercício do Centro de Serviços Partilhados deve ser efectuada como se segue:

Euro		
Objecto de Custeio	%	Valor Amort. Exercício
RTP 1	44%	925.629
RTP 2	16%	336.592
RTP INTERN.	4%	84.148
RTP ÁFRICA	4%	84.148
RTP MAD.	4%	84.148
RTP AÇOR.	4%	84.148
Radiodifusão	24%	504.889

### *Produção, Operações e Emissão*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação das amortizações do exercício relativa a Produção, Operações e Emissão deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Valor Amort. Exercício
RTP 1	47%	3.926.572
RTP 2	15%	1.253.161
RTP INTERN.	7%	584.809
RTP ÁFRICA	5%	417.720
Radiodifusão	26%	2.172.146

### *Direcção de Informação*

De acordo com o Anexo 2 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 2008, entre o Estado e a RTP, a imputação das amortizações do exercício relativa à Direcção de Informação deve ser efectuada como se segue:

Objecto de Custeio	%	Valor Amort. Exercício
RTP 1	47%	710.902
RTP 2	20%	302.512
RTP INTERN.	2%	30.251
RTP ÁFRICA	5%	75.628
Radiodifusão	26%	393.266

Com base nos procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que possam indicar a existência de discrepâncias na utilização das grelhas de imputação de custos comuns.

## **4.4.8 Ajustamentos do Exercício**

Ajustamentos do exercício no montante de Euro 974.675 são relativos a ajustamentos a dívidas e a receber de clientes e dívidas de outros devedores.

Indagámos junto dos responsáveis da RTP, sobre os procedimentos de controlo interno associados aos ajustamentos do exercício, bem como, sobre as políticas e pressupostos utilizados no cálculo da estimativa para ajustamentos de dívidas a receber.

A política de ajustamentos de dívidas a receber seguida pela RTP é elaborada no pressuposto, de que todos os saldos com antiguidade superior a um ano apresentam risco de incobrabilidade sendo ajustados na sua totalidade.

Adicionalmente, a direcção de Património Contabilidade e Finanças, efectua análises casuísticas dos cliente de forma a compreender quais os saldos que deverão ser ajustados incluindo os saldos que se encontram em contencioso.

Com base na análise e procedimentos efectuados, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de discrepâncias significativas no procedimento adoptado e nos ajustamentos determinados pela RTP.

#### 4.4.9 Provisões do Exercício

Provisões do exercício no montante de Euro 2.064.965 são detalhadas como segue:

##### *Movimentação da Provisão*

A movimentação das provisões em 2008, resume-se da seguinte forma:

	<u>Euro</u>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2007</b>	<u>5.279.413</u>
	<u>          </u>
Aumentos	4.359.635
Diminuições	<u>(2.294.670)</u>
	<u>          </u>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2008</b>	<u>7.344.378</u>
	<u>          </u>
<b><i>Reforço da Provisão</i></b>	<u>2.064.965</u>

O aumento de provisões no ano de 2008 no montante de Euro 4.359.635 inclui essencialmente Euro 3.305.747 relativos a acções judiciais instauradas por trabalhadores conforme cartas dos advogados e informações obtidas junto da Direcção de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

A diminuição ocorrida em 2008 no montante de Euro 2.294.670 resulta em grande parte de acções judiciais com trabalhadores resolvidas durante o ano de 2008.

As provisões do exercício são integralmente alocadas ao centro de custo da RTP 1. Indagámos junto dos responsáveis da Direcção de Património, Contabilidade e Finanças sobre esta situação, tendo-nos sido referido que historicamente sempre foi efectuada a alocação das provisões à RTP 1, uma vez que a maioria dos processos judiciais se encontram relacionados com clientes de publicidade deste canal generalista.

Com base nos testes efectuados nada nos chegou ao conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de distorções significativas nas provisões do exercício.

## 5 Reconciliação do resultado Operacional Financeiro com o Resultados de Serviço Público

Apresentamos abaixo a reconciliação do resultado na óptica financeira, para o resultado apresentado na óptica do contrato de concessão. Desta forma, foram reclassificados os diferentes Custos e Perdas, Proveitos e Ganhos, como se detalha a seguir:

*Reconciliação Resultados Operacionais Financeiros com Resultados de Serv. Público*

	Notas	Euro
<b>Resultado Operacional - Óptica das Contas Financeiras</b>		<b>8.820.868</b>
Diferencial de Publicidade	<b>A</b>	1.577.941
Imposto de Selo Reclassificado como Custo Financeiro	<b>B</b>	3.108.710
Custos de Reestruturação	<b>C</b>	(5.051.093)
Custos Capitalizados (Arquivo)	<b>D</b>	(607.266)
<b>Resultado de Serv. Público - Óptica do Contrato de Concessão</b>		<b>7.849.161</b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das obrigações do Serviço Público - RTP 2008*

- A. O diferencial de publicidade, resulta da diferença entre a dotação de capital atribuída à RTP 1 em 2008 e o valor da publicidade contabilizada pela RTP 1 em 2008.

	Euro
Dotação de Capital RTP1	50.700.000
Proveitos de Publicidade RTP1	(49.122.059)
<b>Diferencial de Publicidade</b>	<b>1.577.941</b>

- B. Este valor respeita essencialmente ao valor de imposto de selo associado ao endividamento de acordo com o plano de reestruturação da RTP.
- C. Os custos de reestruturação incluem as responsabilidades da RTP com complementos de reforma e prestações de saúde a funcionários no activo, pré-reformados e reformados.

Os custos de associados às responsabilidades da RTP, detalham-se como se segue:

	Euro
Complementos de reforma pagos em 2008	3.685.494
Gastos de saúde em 2008 - Sector público	1.161.122
Gastos de saúde em 2008 - Sector privado	204.477
<b>Total Custos de Reestruturação</b>	<b>5.051.093</b>

- D. Os custos capitalizados em Arquivo Audiovisual, incluem os custos com a preservação e recuperação física do arquivo histórico, tendo sido efectuado um investimento a nível da aquisição de equipamentos para restauro digital de vídeo e áudio, para a digitalização de conteúdos para o sistema DAM (Digital Asset Management), bem como contratos de manutenção do arquivo com entidades privadas e contratos de serviços técnicos de pessoal especializado na recuperação de dados.

## 6 Investimento

Segundo a alínea 3) da cláusula n.º 29 do CCSPTV, os investimentos de natureza corrente não devem ultrapassar em cada período quadrienal o valor dos meios libertos pelas amortizações do exercício e operações de desinvestimento.

De acordo com a base de dados de imobilizado que nos foi disponibilizada e comparando com os valores divulgados pela RTP no Relatório do Cumprimento do Serviço Público de Televisão de 2008, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o investimento de 2008 no montante de Euro 9.857.809 tenha excedido o valor de amortizações do ano (Euro 14.500.459) e desinvestimento do ano (Euro 792.511) tal como detalhado abaixo:

### *Detalhe da Reserva de Investimento*

	Euro
<b><i>Reserva para investimento acumulada</i></b>	<b><u>9.091.447</u></b>
Amortizações	14.500.459
Desinvestimento	792.511
<b><i>Cash flow para investimento</i></b>	<b><u>24.384.417</u></b>
<b><i>Investimento em 2008</i></b>	<b><u>9.857.809</u></b>
Investimento Financeiro	<b><u>1.000.000</u></b>
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	34.600
Arquivo Audiovisual	607.266
Imobilizações em Curso Incorpóreas	1.182.602
<b><i>Total Imobilizações Incorpóreas</i></b>	<b><u>1.824.468</u></b>
Terrenos e Recursos Naturais	1.780
Edifícios e Outras Construções	792.127
Equipamento Básico	4.055.830
Equipamento de Transporte	88.258
Ferramentas e Utensílios	25.074
Equipamento Administrativo	1.383.471
Outras Imobilizações Corpóreas	479.409
Imobilizações em Curso Corpóreas	207.391
<b><i>Total Imobilizações Corpóreas</i></b>	<b><u>7.033.341</u></b>
<b><i>Reserva para investimento futuro</i></b>	<b><u>14.526.607</u></b>

*Fonte: Relatório do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público RTP 2008*

Os Investimentos financeiros no montante de Euro 1.000.000 são relativos ao contrato celebrado entre a RTP, S.A. e o Ministério da Cultura, no dia 22 de Novembro de 2006. Este contrato estabelece as condições da realização de um investimento plurianual pela RTP no fundo de fomento e desenvolvimento das artes cinematográficas e do audiovisual, previsto no artigo nº 26, da Lei nº 42/2004, de 18 de Agosto.

Com base neste contrato, a RTP obriga-se a investir no Fundo o montante de Euro 5.000.000 ao longo de um período de 5 anos, comprometendo-se a pagar Euro 1.000.000 por ano.

A aprovação do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, no qual a RTP investiu, encontra-se constituído através do Decreto-Lei nº 277/2006. Posteriormente, foi aprovado na Portaria nº 277/2007, o regulamento de gestão do fundo de investimento, sendo que no capítulo II, artigo nº5 do mesmo documento se apresenta as condições de subscrição e realização do capital do Fundo.

Assim, segundo a Portaria, a realização das entradas é faseada ao longo dos primeiros cinco anos de actividade do fundo, do seguinte modo:

- a) até 30 de Junho de 2007, os participantes efectuem o pagamento de uma primeira quantia correspondente a 1/20 do valor total subscrito. (Investimentos Financeiros em 2007: Euro 500.000);
- b) até 30 de Setembro e, a partir desta data, trimestralmente, os participantes efectuem o pagamento de uma quantia correspondente a 1/20 do valor total subscrito.

*Plano de pagamentos RTP*

	<b>Valor (Euro)</b>
Jun-07	250.000
Set-07	250.000
<b>Investimento 2007</b>	<b>500.000</b>
1T08	250.000
2T08	250.000
3T08	250.000
4T08	250.000
<b>Investimento 2008</b>	<b>1.000.000</b>

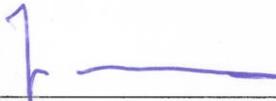
\*\*\*

Mantemo-nos à Vossa disposição para qualquer esclarecimento sobre o conteúdo e informações constantes deste relatório, esperando que o conteúdo e abordagem do mesmo se ajustem aos requisitos de V. Exas. relativamente a esta interessante colaboração.

Por último, aproveitamos a oportunidade para agradecer a disponibilidade, colaboração e apoio prestados no decurso desta fase do nosso trabalho.

Lisboa, 1 de Junho de 2010

De V. Exas.  
Atentamente,



---

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (Nº 189)**  
representada por  
João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)



## **Anexos**



**Anexo I - Relatório de cumprimento das obrigações de serviço público  
do ano de 2008**



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

*Carla Christ  
Jun 10  
7c*

**RELATÓRIO**

**CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE  
SERVIÇO PÚBLICO**

**ANO 2008**

21 de Maio 2009



*Carla Alst*  
*Jr*  
*myc*

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
<b>PARTE I – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – NÃO FINANCEIRAS.....</b>	<b>6</b>
<b>A. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DE SERVIÇO PÚBLICO .....</b>	<b>6</b>
<b>1. Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional.....</b>	<b>6</b>
Informação.....	6
Entretenimento .....	7
Documentais e Divulgação Cultural .....	9
Ficção .....	10
Infantis.....	11
Programação específica coordenada pelo Provedor do Telespectador .....	11
<b>2. Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional.....</b>	<b>12</b>
Documentais e Divulgação Cultural .....	13
Informação.....	14
Infantis.....	15
Ficção.....	17
Musicais e Eruditos.....	18
Religiosos .....	19
Informação Desportiva.....	19
<b>3. Serviços de programas de âmbito internacional .....</b>	<b>20</b>
RTP Internacional.....	21
Informação.....	21
Documentais e de Divulgação Cultural .....	22
RTP África .....	22
<b>4. Serviços de programas de âmbito regional.....</b>	<b>23</b>
RTP Madeira .....	23
RTP Açores .....	24
<b>5. Serviço de programas temático informativo - RTPN.....</b>	<b>25</b>
<b>6. Serviço de programas histórico e documental – RTP Memória.....</b>	<b>26</b>
<b>B. OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>28</b>
<b>C. OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES.....</b>	<b>32</b>
<b>D. OUTROS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO EM 2008.....</b>	<b>35</b>
<b>1. Prémios, distinções e outros louvores .....</b>	<b>35</b>



*Carla Cláudia  
Ju  
7c*

2. Comentários, análises e reacções publicados na comunicação social .....	37
3. Relatório do Provedor do Telespectador.....	37
Informação.....	38
Programação .....	38
<b>PARTE II - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS .....</b>	<b>40</b>
<b>A. ENQUADRAMENTO LEGAL .....</b>	<b>41</b>
<b>B. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES .....</b>	<b>44</b>
1. Financiamento e alocação da publicidade do Canal RTP1 ao serviço da dívida.....	44
2. Limitação do custo máximo.....	45
3. Limitação do valor de Investimentos .....	45
4. Proporcionalidade e transparência da Indemnização Compensatória .....	46
<b>C. INDICADORES DE EFICIÊNCIA.....</b>	<b>47</b>
<b>D. EXECUÇÃO DO ACORDO DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA .....</b>	<b>48</b>
<b>E. QUADROS CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>51</b>
<b>F. COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL.....</b>	<b>94</b>
1. Receitas de publicidade e função financeira.....	94
2. Análise de Resultados Operacionais - Óptica do Contrato de Concessão .	94
3. Investimento .....	95
4. Grelha de Programação .....	95
5. Indicadores .....	96
<b>G. QUADROS CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL.....</b>	<b>97</b>
<b>H. CONCLUSÃO .....</b>	<b>103</b>



Carla Crist  
J  
14  
72

## INTRODUÇÃO

É objectivo deste Relatório responder à obrigação que é imposta à RTP, na Cláusula 28ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTV), celebrado entre a empresa e o Estado em 23 de Março de 2008.

Face a anos anteriores, a estrutura do Relatório sofre alterações, passando a integrar informação sobre o cumprimento das obrigações de serviço público de carácter não financeiro, bem como informação adicional de carácter financeiro (Orçamento).

A Parte I do Relatório avalia o cumprimento das obrigações de serviço público de carácter não financeiro. Estando subjacente a esta avaliação as obrigações constantes do CCSPTV, conforme exposto na referida Cláusula 28ª, considerando-se exclusivamente as obrigações impostas à RTP no domínio específico da Televisão.

O quadro normativo que define as actividades e missões de Serviço Público de Televisão está amplamente plasmado no Contrato de Concessão e na legislação em vigor. Relativamente à Rádio, o Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão Sonora (CCSPRS), que data de 1999, não indica objectivos de programação quantificados específicos. Há apenas uma excepção, constante do N° 2 da Cláusula 7ª, a qual obriga a uma percentagem mínima de 60% de música de autores portugueses e de expressão portuguesa na Antena 1, que está a ser cumprida. Por este motivo, não faz sentido incluir neste Relatório análise similar à efectuada para a Televisão, aguardando-se a revisão do CCSPRS, a qual terá lugar após aprovação da nova lei da Rádio.

A Parte II do Relatório corresponde ao global do Relatório de anos anteriores e integra a avaliação contratualizada com a IGF, enquanto entidade responsável pela Fiscalização Financeira, através de Protocolo assinado em 23 de Fevereiro de 2009 (tal como previsto na Cláusula 32ª do CCSPTV), acrescida de informação comparativa entre o real e o previsto no Orçamento.



Carle Chist  
H  
74

O relatório procura verificar o cumprimento, por parte da RTP, das regras estatuídas no Contrato de Concessão. A conclusão é que, com raríssimas excepções, as extensas regras do Contrato de Concessão foram detalhadamente cumpridas. Atendendo a que o Contrato de Concessão só foi assinado no final do mês de Março de 2008, os pequenos erros e lacunas detectados estão já a ter respectiva correcção, sabendo-se que o cumprimento objectivo das regras (*compliance*) é um dos objectivos declarados da gestão da RTP.

Mas o objectivo de um Serviço Público de Media melhor adaptado às necessidades presentes e futuras da nossa sociedade não se esgota no cumprimento das regras. Exige também uma análise (mais qualitativa) sobre o cumprimento dos objectivos das regras. Sabe-se que uma consequência inevitável da regulação por meio de regras específicas (sobretudo quando elas são extensas e detalhadas) tende a fazer perder de vista esses objectivos.

Importará assim reconhecer que alguns objectivos necessitam de uma maior atenção no futuro. Sem carácter de exaustividade, a oferta do Serviço Público na área internacional e regional ou dirigida ao segmento juvenil merece desde já especial atenção.

A linha orientadora desta reflexão mais qualitativa sobre a actividade da RTP é que a oferta central do Serviço Público de Media deverá contemplar uma programação distintiva, de qualidade e inovadora, com referencial estético e ético, em todos os géneros e para todos os cidadãos, com uma atenção especial à cultura, à educação, à informação, às minorias e aos problemas sociais mais relevantes.



*Caril Christ*  
*Jr*  
*18*  
*7c*

## PARTE I – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – NÃO FINANCEIRAS

### A. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DE SERVIÇO PÚBLICO

A metodologia utilizada para aferir o grau de cumprimento das obrigações mínimas de Serviço Público de Televisão resultou da conjugação de dois factores:

1. Averiguação da frequência de emissão dos programas ao longo de 2008 de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

(Nº10 da Cláusula 9ª; Nº 14 da Cláusula 10ª; Nº9 da Cláusula 11ª e Nº 6 da Cláusula 12ª do CCSPTV).

2. Determinação do número de programas exibidos em 2008 extrapolado em médias mensais para facilitar a análise e respeitar a liberdade de programação dos directores explicitada no Nº 2 da Cláusula Nº8 CCSPTV.

#### 1. Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

##### Informação

Os acontecimentos nacionais e estrangeiros foram noticiados e devidamente contextualizados através dos programas “Bom Dia Portugal”, “Jornal da Tarde”, “Portugal em Directo” e “Telejornal”.

Os espaços de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa, foram assegurados através dos programas “Prós e Contras” e “Corredor do Poder”, assumindo-se este último como um programa de debate sobre a actividade política, contando com a presença de representantes dos partidos com assento parlamentar.



*Carlo Abel  
João  
7c*

O Programa “Grande Entrevista”, de emissão semanal, apresentou-se como um espaço regular de entrevista a personalidades que se destacaram na sua actividade profissional ou cívica.

Os espaços de grande reportagem foram assegurados através dos programas “Em Reportagem”, “Especial Informação” e “Trinta Minutos”.

#### Análise das obrigações do Serviço Público de TV

INFORMAÇÃO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
TOTAL	105	108	1.283
Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais	92	92	1.098
Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa	4	5	61
Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua actividade profissional ou cívica	4	4	49
Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares	4	3	32
Espaços regulares de grande reportagem	1	4	43

## Entretenimento

O número de programas exibidos ultrapassou claramente o valor exigido pelo Contrato de Concessão.

Os programas emitidos nestes espaços, estimularam a presença de novos talentos na televisão, favoreceram o contacto entre cidadãos e a coesão social, promoveram a cultura geral e o conhecimento.



Carla Costa  
João  
7c

Nesta categoria destacaram-se os programas com emissões regulares de segunda a sexta-feira: “Praça da Alegria” e “Portugal no Coração”; os programas de cariz formativo com emissão semanal: “Mudar de Vida”, “Cuidado com a Língua”, “Ler +”, “Barrigas de Amor” e “AB Ciência”; os concursos: “Sabe mais que um miúdo de 10 Anos”, “Jogo Duplo”, “Dança Comigo”, “Olha Quem Dança” e “À procura de Sally”; os Talk Shows com programas como “Sexta à Noite” ou “A Minha Geração” e o humor: “Os Contemporâneos” e “Telerural”.

Os grandes espectáculos culturais ou artísticos estiveram representados na grelha de programação através da transmissão, entre outros, dos seguintes eventos: “Concerto de Natal”, “Concerto de Ano Novo de Viana de Áustria 2008”, “Pavarotti”, “Festival Lusavox”, “Andrea Bocelli”, “Festival Eurovisão da Canção” e “90º Aniversário de Nelson Mandela”.

Nos espaços dedicados à música portuguesa foram exibidos os seguintes concertos: “Tony Carreira”, “GNR”, “Jorge Palma”, “Carlos do Carmo”, “Grande Noite do Fado”, “Simone 50 Anos de Carreira”, “Natal dos Hospitais”, “Gala dos 510 Anos da Santa Casa”, entre outros.

**Análise das obrigações do Serviço Público de TV na RTP1**

ENTRETENIMENTO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>63</b>	<b>736</b>
Espaços de entretenimento que respeitem a dignidade da pessoa humana, promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes	4	31	370
Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura do conhecimento	4	19	226
Espaços de entretenimento originais e criativos, que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa	2	9	110
Espaços regulares com grandes espectáculos culturais ou artísticos, em directo ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas	2	2	10
Espaços regulares dedicados à música portuguesa	2	2	20



Carle Christ  
JH  
1p  
7c

## Documentais e Divulgação Cultural

O nível de cumprimento desta categoria de programas foi seis vezes superior face ao exigido, o que significou que os Telespectadores puderam usufruir de uma média de trinta programas mensais (emissão do programa “Nós” de segunda a sexta) <sup>1</sup>.

Foram emitidos de forma regular vários documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa, designadamente: “Dia Mundial da Poesia 2008”; “Dia Mundial do Teatro” (debate em jeito de tertúlia), “Levantado do chão”, “O Homem que Matou Sidónio Pais”, “Obviamente Demito-o”, “A Luz dos Meus Dias”, “Saudades da Fábrica (100 anos da CUF)”, “A Voz da Saudade”, “Terramoto 1755”, “Carnaval para D. João VI”, “Armistício”, “Manoel de Oliveira”, “Mulheres”, “Desafio Verde” e “Touro”.

A emissão regular de espaços de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas foi assegurada por programas tais como: “Quarto Crescente”, “Sentido do Gosto”, “Geração Cientista” e “Campeões”.

A promoção da cidadania e o esclarecimento aos cidadãos dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente na área política, educativa, cívica, ambiental e associativa foi uma constante ao longo do ano através da exibição de várias campanhas institucionais, normalmente micro-programas ou peças dentro dos programas de informação.

O programa “Nós” aborda o tema da imigração na óptica de acolhimento e integração das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento.

---

<sup>1</sup> Protocolo RTP/SIC/TVI de celebrado em 21 de Agosto de 2003 e aditado a 15 de Fevereiro de 2005.



Carle Cls  
J  
7c

Análise das obrigações do Serviço Público de TV na RTP1

DOCUMENTAIS E DIVULGAÇÃO CULTURAL	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
TOTAL	5	28	333
Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica, ou artística portuguesa	1	2	20
Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas	4	6	71
Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa	Não definido	20	242

**Ficção**

Foram exibidas várias obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem, algumas das quais de produção recente: "O Mal", "Capitães de Abril", "o Delfim", "20,13", "A Rapariga dos Fósforos", "Coisa Ruim", "Cristóvão Colombo" e "Porto Santo".

Foram exibidas também obras emblemáticas da cinefilia nacional: "O Pátio das Cantigas", "A Canção de Lisboa", "Fado História de uma Cantadeira", "Camões", "O Pai Tirano", "O Leão da Estrela", "Aldeia da Roupa Branca", "O Grande Elias" e "Costa do Castelo".

Análise das obrigações do Serviço Público de TV na RTP1

FICÇÃO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem	1	1	17



Carle Christ  
Ju  
12  
70

## Infantis

Nos programas infantis foram largamente ultrapassados os valores previstos no Contrato de Concessão.

Os espaços de programação lúdica, formativa e educativa estiveram representados ao longo do ano de 2008 nas manhãs de fim-de-semana, tendo sido dada prioridade à selecção de programas com origem na produção europeia.

Durante as férias escolares, a RTP1 exibiu, em horário nobre, cinema juvenil de qualidade, entre os quais filmes como "Harry Potter" ou "Charlie e a Fábrica do Chocolate".

### Análise das obrigações do Serviço Público de TV na RTP1

INFANTIS	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil	4	9	104

## Programação específica coordenada pelo Provedor do Telespectador

"A Voz do Cidadão" assumiu-se como um espaço de programação semanal da responsabilidade do Provedor do Telespectador, emitido aos sábados às 21:00h. De acordo com a perspectiva do Provedor do Telespectador abaixo transcritas este programa é um contributo muito importante para a optimização constante do serviço público de televisão.

*"Entendo que a figura de um **Provedor do Telespectador** é mais uma peça na **edificação** das **estruturas** e **meios** que competem a um **Estado Democrático**, para garantir o **livre exercício** da **liberdade de expressão** e de **opinião** que através dos*



Auto Ass  
Jm  
10  
7c

*media terá de ser conquistado e consolidado por diferentes formas e modos de agir. E isso em especial numa Estação de Televisão que tem a atribuição de cumprir uma "missão de Serviço Público"<sup>2</sup>.*

Análise das obrigações do Serviço Público de TV na RTP1

TEMPOS DE ANTENA	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir entre as 19.00 e as 24.00 horas, com a duração mínima de 15 minutos	4	4	43

## 2. Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

A emissão de um número recorde de documentários portugueses, o lançamento de um concurso público inédito com o objectivo de consolidar a produção nacional deste género, a contratação de várias séries documentais dedicadas a artistas das mais diversas disciplinas, a atletas de alta competição e a voluntários portugueses, e a produção de dois concursos televisivos de características originais – um no campo da iniciativa empresarial, outro relacionado com a consciência ambiental e a sustentabilidade do planeta – marcaram a actividade da RTP2 durante o ano. Este foi também o ano em que o canal concedeu a importância devida à cobertura dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de Pequim, em que fixou a relação dos públicos e dos criadores de todas as áreas com a “Câmara Clara” e em que enriqueceu a sua programação infantil com novos episódios do “Ilhas das Cores” e com um filme de ficção, “A Invenção”, que obteve as maiores distinções na UER.

<sup>2</sup> Provedor do Telespectador: Professor Doutor José Manuel Paquete de Oliveira



*Ante Alsh*  
*Jr*  
*7c*

## Documentais e Divulgação Cultural

Inseridos nesta categoria estão grande parte das obrigações mínimas que constam do contrato de Serviço Público de Televisão, com o número de programas exibidos a ultrapassar largamente o valor exigido pelo Contrato de Concessão.

Com a emissão do programa “Câmara Clara” foi possível cumprir três das referidas obrigações, assumindo-se este como o espaço de debate cultural com especial atenção à actualidade artística nacional, assim como um espaço de entrevista com personalidades da vida cultural portuguesa e ainda como um espaço de divulgação do livro e da leitura.

O programa “Sociedade Civil” aborda temas transversais à sociedade civil portuguesa promovendo o debate sobre os mesmos e tendo em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais que funcionam em parceria com a RTP2.

Os programas “Clube de Jornalistas” e “Clube de Imprensa” asseguraram a obrigação de sensibilização dos Telespectadores para as técnicas e linguagem própria dos meios de comunicação social.

Os espaços especificamente direccionados para as comunidades de imigrantes e minorias étnicas existentes em Portugal foram assegurados através da exibição semanal do programa “Nós - Compacto”, em parceria com o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

A abordagem da temática relacionada com as pessoas que apresentam necessidades especiais foi assegurada através do programa “Consigno”, este programa resulta de uma parceria com o Instituto Nacional de Reabilitação.

Os espaços de programação dedicados à divulgação e ao debate de temas que promovam o exercício da cidadania foram uma constante ao longo do ano. Saliente-se que estes espaços abordaram temas multidisciplinares tais como o ambiente com o



*Carla Costa*  
*Jr*  
*12*  
*7c*

programa “Biosfera”, a defesa do consumidor com o programa “Reclame”, a solidariedade social com os programas “Voluntários” e “Vida por Vida”, a economia do país com o programa “Economia do Mês”, e os assuntos relacionados com a agricultura e as pescas com o programa “Da Terra ao Mar”.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2**

DOCUMENTAIS E DIVULGAÇÃO CULTURAL	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>70</b>	<b>830</b>
Espaços regulares de informação e debate culturais, com especial atenção à actualidade artística nacional			
Espaços regulares de entrevistas com personalidade da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas	4	8	90
Espaços regulares de divulgação do livro e da leitura			
Espaços regulares de debate sobre temas da sociedade civil portuguesa, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais	4	17	207
Espaços regulares de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico	4	4	44
Espaços regulares especificamente direccionados para as pessoas com necessidades especiais	4	7	84
Espaços regulares especificamente direccionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal	4	7	79
Espaços regulares de programação dedicada à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como participação política, ambiente, defesa do consumidor, acção e solidariedade social ou igualdade de género	4	24	287
Espaços regulares dedicados ao ensino à distância	4	3	39

**Informação**

A Informação na RTP2 para além de noticiar os principais acontecimentos nacionais e internacionais apresenta também regularmente informação de natureza cultural e científica, apresentando um espaço próprio para divulgação destas notícias dentro do “Jornal 2”.



*Arle Anst  
Jo  
7c*

O público infantil tem também um espaço de informação no espaço “Zig Zag”.

A actividade da Assembleia da Republica é normalmente acompanhada na RTP2 através da emissão mensal das transmissões em directo da própria Assembleia da Republica, bem como através do programa semanal “Parlamento”.

O acompanhamento da actividade do Parlamento Europeu é feito semanalmente com a emissão do programa “Eurodeputados”.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2**

INFORMAÇÃO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>	<b>60</b>	<b>712</b>
Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica	31	31	366
Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil	31	21	254
Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu	4	8	92

## Infantis

O número de programas exibidos ultrapassou de forma significativa o valor exigido pelo Contrato de Concessão.

A programação infantil da RTP2 destaca-se pela diversidade e principalmente pelo modo criterioso como são seleccionados os conteúdos, aliando qualidade com conhecimento.



Ante Arsl  
Ju  
7c

Em termos de produção nacional destaca-se o programa “Ilha das Cores” pensado não só para as crianças portuguesas, mas também para as crianças dos países africanos de expressão portuguesa e para os filhos dos emigrantes portugueses espalhados por todo o mundo.

Imagem real, desenho animado e bonecos manipulados: tudo ao serviço de ensinamentos divertidos, adequados às capacidades da idade pré-escolar. Ensinamentos servidos com muita cor, muita música e muito afecto.

Recentemente num estudo elaborado pela ERC, coordenado por Sara Pereira, Manuel Pinto e Eulália Pereira do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, podemos ler o seguinte:

*“ A questão dos programas educativos permanece central no debate sobre a televisão para crianças...Os programas com curriculum educativo chegam às crianças, principalmente à faixa do pré-escolar, pelo ecrã da RTP2, uma linha de programas que se enquadra nas competências de um serviço público de televisão”*

Em relação ao programa “Ilha das Cores” este mesmo estudo refere:

*“A RTP, seguindo a sua tradição de produção de programas educativos para o público pré-escolar, exhibe, desde 2007, a série educativa “Ilha das Cores”, retomando uma das marcas de qualidade da estação pública.”<sup>3</sup>*

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2**

INFANTIS	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil	31	38	461

<sup>3</sup> “A Televisão e as Crianças”, ERC 2009.



Carlo Christ  
J  
7c

## Ficção

O cinema português esteve representado numa média bimensal ao longo do ano de 2008, tendo sido emitidas as seguintes longas-metragens, todas ao abrigo do protocolo assinado com o I.C.A.: “Ganhar a Vida”, “Vai e Vem”, “A Mulher Polícia”, “Um Filme Falado”, “Desmundo”, “Um Rio”, “A Raiz do Coração”, “Mal”, “A Janela não é Paisagem”, “Querença”, “Aparelho Voador”, “Belle Toujours”, “Bósnia”, “Espelho Mágico”, “A Estrela de Gaspar”, “O 5º Império”, “Viagem ao Princípio do Mundo” e “Non ou Vã Glória de Mandar”.

O programa “Bastidores” apresentou semanalmente ao longo de 2008 o filme dos filmes, as imagens e sons da rodagem numa criteriosa selecção que pode ser definida como a visão do outro lado do que vemos no cinema.

O programa “Onda Curta” dedicado às curtas-metragens e ao cinema de animação apresentou uma emissão semanal e regular ao longo do ano.

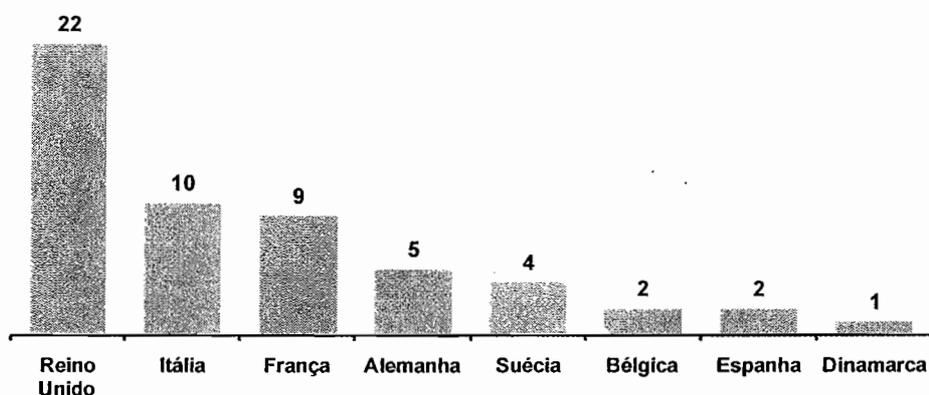
O Cinema Europeu esteve representado através de variadas obras emblemáticas, tendo-se ultrapassado a média mensal de exhibições exigida no CCSPTV.

Os 64 filmes europeus emitidos ao longo do ano tiveram a seguinte distribuição de acordo com o país de origem: Reino Unido – 22; Itália – 10; França – 9; Alemanha – 5; Suécia – 4; Bélgica – 2; Espanha – 2 e Dinamarca – 1.



*Carlo Crist  
J.P.  
7c*

Filmes Europeus Exibidos na RTP 2 em 2008



Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2

FICÇÃO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
TOTAL	13	15	170
Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à transmissão	1	2	18
Espaços regulares dedicados à cinéfila, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema	4	4	46
Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição	4	5	64
Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação	4	4	42

**Musicais e Eruditos**

A obrigação relacionada com os espaços de música representativos de culturas ou artes de menor visibilidade foi assegurada pelos programas “Percurso da Música Portuguesa”, uma série sobre o percurso da música erudita portuguesa e a série “Km 0”, que retrata o trabalho de músicos portugueses desconhecidos do grande público.



*Carla Abel*  
*Ju*  
*74*

O espaço "Palcos" exibiu concertos de música erudita assim como vários concertos de músicos portugueses.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2**

MUSICAIS E ERUDITOS	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSAS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSAS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>134</b>
Espaços regulares em directo ou diferido, com espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados	2	2	66
Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa	4	5	68

## Religiosos

Os programas religiosos exibidos na RTP2 para além de cumprirem as obrigações inerentes ao CCSPTV, enquadram-se no estipulado no acordo entre a RTP e as várias Confissões Religiosas.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2**

RELIGIOSOS	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSAS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSAS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
Espaços regulares cedidos às confissões religiosas	4	31	366

## Informação Desportiva

"Desporto 2" é um espaço dedicado às transmissões directas das chamadas modalidades amadoras, que acompanhou durante toda a época desportiva os campeonatos nacionais de basquetebol, andebol, hóquei em patins, voleibol, orientação pedestre, esgrima, natação, râguebi, judo entre outras.



Carle Anst  
for  
72

Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP2

DESPORTO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
----------	---	--	----------------------

Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador	4	16	192
---	---	----	-----

### 3. Serviços de programas de âmbito internacional

Os Serviços de programas de âmbito internacional especialmente dirigido aos Telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro asseguraram em 2008 a cobertura de eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural ou desportiva que constituíram factor de identidade ou formas de representação nacional. Promoveram também a ligação entre o país e as comunidades residentes no estrangeiro.

Em parceria com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas foram produzidos, pela segunda vez, dois eventos de grande importância para as Comunidades Portuguesas: os "Prémios Talento" (em directo, a partir do Convento do Beato, em Lisboa) e o "Concurso LusaVox" (em directo, a partir da Casa da Música, no Porto).

O primeiro, distinguiu um conjunto de personalidades portuguesas e luso-descendentes residentes no estrangeiro, que se destacaram no exercício de actividades em diversos sectores da vida social. O "Concurso LusaVox" contribuiu para a promoção da cultura portuguesa, através do apoio ao lançamento de carreiras de novos talentos na área musical.



*António Costa  
J.P.  
7c*

## RTP Internacional

### Informação

A RTP Internacional emite os espaços noticiosos da RTP1, nomeadamente, o “Bom dia Portugal”, o “Jornal da Tarde” e o “Telejornal”.

Os programas da RTP2 “Parlamento” e “Eurodeputados” emitidos na RTP Internacional informaram as comunidades portuguesas no estrangeiro sobre a política nacional.

A RTP Internacional manteve a exibição regular do programa “Contacto”, produzido em 14 pontos do globo por pequenas produtoras portuguesas de televisão: Europa (dois programas), Estados Unidos (três programas), Canadá, Brasil, Timor, Austrália, Goa, Macau, África do Sul, Argentina e Venezuela.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP Internacional**

INFORMAÇÃO	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>178</b>	<b>2.132</b>
Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária	31	92	1.098
Espaços regulares de informação sobre a actividade nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares	4	4	52
Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro e sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades	4	82	982



*Carla Christ  
JM  
7c*

## Documentais e de Divulgação Cultural

Os espaços de divulgação da cultura, do património e território de Portugal emitidos na RTP Internacional em 2008 superaram largamente o exigido no contrato. Os programas que mais concorreram para este número são programas oriundos da RTP2.

A RTP Internacional produziu um novo concurso exclusivo deste canal, "Aqui Portugal", apresentado por Sónia Araújo e dedicado a temas relacionados com a língua, a história e a geografia de Portugal.

### Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP Internacional

DOCUMENTAIS E DIVULGAÇÃO CULTURAL	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>131</b>	<b>1.579</b>
Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas	2	118	1.419
Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa	2	13	160

## RTP África

A RTP África mantém uma linha de produção de conteúdos com origem nas delegações da RTP nos países africanos lusófonos incrementada com recurso a programação das Televisões Nacionais Africanas, de modo a estimular uma política de troca e partilha de programas e a produção independente desses países.

Em 2008 foram emitidos programas da Televisão Popular de Angola, da Televisão de Moçambique, da Televisão de Cabo Verde e da Televisão da Guiné-Bissau.



*Carla Avelar*  
*Ju*  
*12*  
*7c*

## 4. Serviços de programas de âmbito regional

### RTP Madeira

A Televisão da Madeira tem como objectivo principal a Informação e a divulgação cultural. Em 2008 a produção própria da RTP Madeira atingiu valores médios de 5 horas diárias.

A RTP Madeira consolidou o seu espaço da manhã com a emissão do “Bom Dia Madeira” – espaço cruzado com o “Bom Dia Portugal”, oferecendo uma Informação global – regional, nacional e internacional. A emissão do “Bom Dia Madeira” regista a inclusão de convidados diários para comentar os jornais, o trânsito em directo da via circundante ao Funchal e imagens do tempo em cinco regiões do microclima Madeirense.

A informação regional surge em diferentes espaços noticiosos. O “Telejornal Madeira” é o grande espaço de notícias da região, com presença regular de comentadores e convidados de acordo com a actualidade.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP Madeira**

RTP MADEIRA	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSPTV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>227</b>
Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião	4	12	144
Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados	4	7	83



Carla Costa  
João  
7c

## RTP Açores

A aposta na informação regional manteve-se como o principal factor estruturante na transição para um modelo de comunicação moderno a espelhar a açorianidade.

A televisão regional procurou espaço próprio e razão de ser nos conteúdos específicos, nas coberturas em directo, na comunicação interactiva entre as nove ilhas. O “Telejornal” da RTP Açores continua a ter a sua maior audiência externa nas comunidades açorianas espalhadas pelos EUA, Canadá e Bermuda.

Em termos de programação, a RTP Açores manteve a estratégia de concentrar a emissão de produção regional no período de maior audiência, recorrendo ao “Telejornal dos Açores” como “âncora” de programação.

Nos programas de entrevista e debate, como “Café Parlamento”, “Estado da Região” e “Causa Pública”, em 2008 procurou-se a mais-valia da qualidade.

**Análise das obrigações mínimas do Serviço Público de TV na RTP Açores**

RTP AÇORES	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EXIGIDOS CCSP TV	MÉDIA DE PROGRAMAS MENSIS EMITIDOS EM 2008	Nº DE EXIBIÇÕES 2008
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>112</b>	<b>1.345</b>
Noticiários regulares de âmbito regional	31	91	1.088
Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião	4	19	233
Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados	4	2	24



*Carla Christ  
J. V.  
7c*

## 5. Serviço de programas temático informativo - RTPN

O ano de 2008 foi de grandes mudanças na RTPN. Prosseguindo a sua missão de serviço público no cabo e noutras plataformas, a RTPN renovou a sua imagem, aumentou a sua oferta noticiosa, inovou nas questões de interactividade com os Telespectadores e diversificou a sua oferta na perspectiva dos interesses de todas as regiões do país.

Em 2008 foram criados dois espaços informativos diários voltados para as várias regiões do país. O “Jornal do País”, nos dias úteis da semana, emite reportagens de todas as regiões do país. O “Notícias do Atlântico”, também todos os dias úteis, emite reportagens, especificamente, sobre as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Para além destas novidades, a RTPN continuou em 2008 a apostar em debates semanais sobre os mais diversos temas da actualidade.

No âmbito da programação, houve várias estreias que vieram preencher outras obrigações do serviço público cometidas à RTPN. Uma delas foi um programa feito em colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian e coordenado pelo Professor Viriato Soromenho Marques. Denominado “Futuro Comum”, foi um programa mensal onde especialistas analisaram e alertaram para os grandes desafios da sociedade em relação ao meio ambiente. Outro programa estreado em 2008 foi o “Arquitectarte”, um programa sobre arquitectura e design que mostra os novos projectos que vão surgindo nesta área por todo o país. Também na área cultural foi estreado um outro programa sobre bibliotecas privadas de figuras públicas, “Guarda-Livros”. Trata-se de uma produção externa que consiste na visita de um escritor e comunicador (Francisco José Viegas) a casa de uma figura pública portuguesa, que fala dos livros que mais marcaram a sua vida e mostra depois como se organiza a sua biblioteca.



Carla Christ  
JP  
74

## 6. Serviço de programas histórico e documental – RTP Memória

Apostou-se na divulgação e promoção da Cultura e da História, dando a conhecer as suas principais figuras e obras e comemoraram-se acontecimentos que marcaram o curso de Portugal e do Mundo.

Com a produção de novos programas, sobre temas relevantes da memória colectiva da sociedade portuguesa, tendo por base o acervo do Arquivo RTP, procurou-se contribuir para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas.

Na área dos Recreativos, foram apresentados programas e séries de referência. O humor e o *music hall* em “Grande Noite”, “Clubíssimo” e “Casino Royal”. As lembranças inesquecíveis das “Melodias de Sempre”, do “TV Clube” e de “E o Resto São Cantigas”. Aos Domingos, foi reforçado o espaço “Noite de Fados”. Também a Tauromaquia teve uma presença na programação de 2ª feira.

Nos documentários, foi relembrada a História de Portugal com a “Geração de 60”, “Grandes Batalhas de Portugal” (Aljubarrota), “Mar das Índias”, “Laços do Passado” e “Os Políticos Portugueses”. Viajou-se pelo país em “Pontos de Fuga” e “O Homem e a Cidade”, pelos oceanos com o “Bombordo” e pelos países lusófonos com “Tropicália”. Todas as semanas foram emitidas biografias de vultos importantes da cultura portuguesa. “A Música e o Silêncio”, a “Mátria” e o “TV Rural”, permitiram recordar grandes trabalhos feitos por grandes comunicadores.

Quanto à ficção nacional, destaque para as telenovelas “Origens”, “Roseira Brava”, “Cinzas” e “Primeiro Amor”. Semanalmente foram exibidas séries de qualidade baseadas em grandes clássicos da nossa literatura, como “O Conde d’Abranhos”, “O Mandarim” e “João Semana”. As séries históricas “Bocage”, “A Ferreirinha”, “Aqui d’el Rey” e “Ballet Rose” são outros títulos a destacar. Finalmente a presença bem disposta das *sitcoms* “Nico d’Obra” e “Nós os Ricos”.

O humor de “Olho Vivo” foi presença assídua nas grelhas de fim-de-semana.



Numa lógica de alternativa e de complementaridade relativamente aos outros canais RTP, a programação de cinema da RTP Memória continuou na tradição dos filmes clássicos de qualidade.

Na produção própria do canal, de destacar, "Heranças de Ouro" (entrevistas com personalidades que marcaram a vida nacional), "Cartaz de Memórias" (Cartaz TV dedicado aos programas do canal), "O País em Memória" (tratamento actual de temas do passado), "O Mundo em Memória" (tratamento de grandes temas internacionais), "Retrospectivas" (divulgação de antigos blocos de informação), "Aconteceu" (magazine de efemérides que passou a ser emitido diariamente) e "Memórias da RTP" (série de programas dedicada aos que fizeram a televisão pública durante os seus 50 anos de vida).

Ante Assl  
D  
74



Carl Ansel  
J.P.  
7c

## B. OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS

As obrigações institucionais que constam na Cláusula 16ª do CCSPTV foram asseguradas de forma eficaz pelas diversas áreas da empresa de acordo com o conteúdo das mesmas, assim em 2008 a RTP:

- Garantiu a colaboração com o Conselho de Opinião na prossecução das suas competências.

Em 2008 o Conselho de Opinião emitiu os seguintes pareceres: preenchimento dos cargos de Provedor do Ouvinte e do Telespectador; Plano de Actividades e Orçamento para 2008; Relatório e Contas de 2007; Relatório de Serviço Público de 2007; Plano de Actividades e Orçamento para 2009. Emitiu, ainda um Relatório com recomendações relativo aos Centros Regionais da Madeira e dos Açores.

- Colaborou com o Provedor do Telespectador nos termos da Lei e garantiu-lhe os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções.

O Provedor dispõe de uma página no *site* da RTP e de um programa semanal, “A Voz do Cidadão”, emitido nos diversos canais de televisão da Rádio e Televisão de Portugal.

- Colaborou e forneceu os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da Sociedade Civil.
- Promoveu a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular na União Europeia, participando em vários grupos de trabalho e realizou em parceria com a UER. programas que emitiu na RTP2 (“Gente da Cidade” e “A Invenção”).



Carl Clark  
J  
12  
74

- Assegurou a suas actividades em conformidade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, com aquelas que vinculam o Estado Português.
- Promoveu formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil.

Actualmente a colaborar com a RTP2 existem mais de cem organizações sem fins lucrativos, fruto de uma relação constante com os sectores mais dinâmicos da sociedade. Manteve-se em exibição o já premiado “Sociedade Civil”, bem como os seis magazines directamente realizados por parceiros da RTP2. Salienta-se ainda a concretização de novos programas dedicados a causas sociais e económicas de grande relevância: com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa produziu-se uma série de 13 programas “Voluntário”, centrada na temática do voluntariado na sociedade portuguesa; com o Comité Olímpico realizaram-se cinco documentários sobre o percurso pessoal de outros tantos atletas de alta competição portugueses; com o ISCTE organizou-se um concurso, de grande impacto nacional, de estímulo à criação de empresas, o “Audax”; com a Fundação EDP, e adaptando um formato de concurso internacional, foram abordados os comportamentos ambientais das famílias portuguesas, num contexto de necessidade de desenvolvimento de uma consciência ecológica, traduzida nos seus hábitos quotidianos.

A presença semanal das temáticas da reabilitação e das pessoas portadoras de deficiência foi assegurada com o “Consigo”; do emprego e da inclusão social com o “Iniciativa”; das minorias étnicas e dos imigrantes com o “Nós”; do mundo rural com o “Da Terra ao Mar”.

A RTP 1 desenvolveu e emitiu também vários programas em colaboração com diversas entidades:

- Gala da Interculturalidade (Directo, Teatro Camões, Lisboa, em parceria com o ACIDI);
- “Hip-Hop, Pobreza Stop” (Pavilhão de Gondomar, em parceria com Fundação OIKOS);



## RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

*Carla Cristóvão*  
*RTP*  
*7C*

- “Lusavox” (Directo, Casa da Música, Porto, em parceria com Secretaria de Estado das Comunidades);
  - Missões de Paz dos militares portugueses no Mundo (em sintonia com iniciativa da Presidência da República);
  - Dança Comigo Especial “O Cancro pode ter cura” (Directo, com recolha de fundos para os centros de investigação dos IPO de Lisboa, Porto e Coimbra);
  - “Gala Popota”, “Causa Maior” (Directo, recolha de fundos para projectos da Cruz Vermelha Portuguesa dirigidos à população sénior, parceria com Sonae);
  - “Ler+” (Concurso Nacional para Jovens, parceria com Plano Nacional de Leitura);
  - “Gala Luso-Brasileira” (Casino do Estoril, entrega de Prémios de Mérito a individualidades ou organizações, em parceria com Fundação Luso-Brasileira);
  - “Prémios Talento” (Directo, Convento do Beato, Lisboa, entrega de Prémios de Mérito a portugueses que se destacam em todo o mundo, em parceria com a Secretaria de Estado das Comunidades);
  - “Concerto de Natal” (Aula Magna, Lisboa, Concerto de Natal pelas Bandas da GNR e da PSP para 1800 crianças de bairros carenciados da região de Lisboa, em parceria com o Ministério da Administração Interna. Deste projecto nasceu a ideia, já em concretização, de formar uma orquestra constituída por 80 jovens oriundos de bairros desfavorecidos);
- Cumpriu rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social assim como as suas recomendações.
- Assegurou a promoção e transmissão das obras cinematográficas e audiovisuais que financiou ao abrigo dos protocolos celebrados com as seguintes entidades: Instituto do Cinema e do Audiovisual e Fundo de Investimento para o Cinema e o Audiovisual.



Carla Abel  
-b  
7c

Com o apoio da RTP foram promovidos em antena os 11 filmes que tiveram estreia comercial, tendo sido emitidos, na RTP 1 e na RTP 2, 1.303 spots promocionais.

- Assegurou o cumprimento das obrigações acordadas no Protocolo RTP/SIC/TVI, celebrado em 21 de Agosto de 2003 e aditado a 15 de Fevereiro de 2005. Em 2008, a RTP cumpriu escrupulosamente todas as obrigações inerentes a este protocolo, tendo ultrapassado o limite exigido em todas elas.
- A RTP cumpriu diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como conduziu toda a sua actividade de acordo com a responsabilidade que lhe está inerente enquanto prestadora de serviço público.

De realçar o cumprimento rigoroso das quotas de difusão de obras audiovisuais constantes no artigo 44º a 46º da Lei nº 27/2007, de acordo com o mapa abaixo apresentado:

2008	Valor exigido na		
	Lei	 RTP1	 RTP2
Programas originariamente em língua portuguesa	50	81	57
Obras criativas de produção originária em língua portuguesa	20	46,6	30,8
Produção europeia	50	82,2	75
Produção independente recente	10	19,7	41,7



Carla Casal  
72

## C. OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES

Em 2008 foram cumpridas todas as obrigações que constam no CCSPTV:

- Concedeu tempo de emissão às confissões religiosas através da emissão do programa “A Fé dos Homens”, de segunda a sexta na RTP2.
- No Arquivo Audiovisual foi assegurada a qualidade técnica dos conteúdos de arquivo destinados à emissão do canal Memória, tendo resultado desta actividade o restauro digital de 716 horas de imagens. No que respeita à digitalização foram carregados no DAM cerca de 8.000 horas de conteúdos, elevando para mais de 13.000 o número de horas de arquivo já disponíveis nesta plataforma digital. O ano de 2008 foi ainda marcado pelo desenvolvimento de algumas iniciativas que permitem a divulgação e disponibilização de conteúdos de arquivo na *Internet*, contribuindo deste modo para o enriquecimento do serviço público prestado pela RTP. Destaca-se neste domínio o trabalho realizado com a Associação 25 de Abril para o desenvolvimento de um *site* sobre a guerra colonial.
- As acções desenvolvidas na área museológica de rádio e televisão visaram o desenvolvimento do Museu Virtual, a criação de condições para a abertura ao público, em 2009, da Nova Colecção Visitável e da Reserva Visitável, e a transferência da Exposição RTP 50 Anos para a Madeira, dando origem a um novo Núcleo Museológico de Rádio e Televisão nessa Região Autónoma.

Quanto ao Museu Virtual, foi concluída a fase inicial de desenvolvimento, permitindo disponibilizar uma visita virtual à Exposição RTP 50 anos, e galerias com todas as imagens/vídeos das peças museológicas da nova colecção e respectivos conteúdos de rádio e televisão, pesquisáveis através de um motor de busca.

Para a futura Colecção Visitável Museológica, foram restauradas cerca de 60 peças de rádio e cinquenta de televisão, seleccionadas e caracterizadas as peças de rádio e televisão e o conjunto de fotografias que a integrarão, tendo também ficado concluído



Carla Abreu  
12  
72

o processo de selecção, por décadas, dos conteúdos de programas de televisão e rádio que vão ficar disponíveis na área interactiva e multimédia.

No caso da Reserva Visitável Museológica ficou quase concluída a selecção e arrumação do acervo de rádio, e procedeu-se ao desenvolvimento da fase preliminar na área de televisão.

Relativamente à cooperação com organizações congéneres, manteve-se a colaboração com o Museu das Comunicações, foi firmado um novo protocolo com o Museu do Fado que implicou a cedência e doação de peças que integram o novo espaço expositivo desta instituição, e desenvolveu-se um protocolo de depósito de instrumentos musicais com o Museu da Música.

- Ao longo do ano de 2008 a Cooperação estruturou-se de forma a responder a três obrigações básicas previstas no CCSPTV: intercâmbio de programas, formação e apoio técnico.

No âmbito dos programas de televisão, foram oferecidas aos seis parceiros de cooperação: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, mais de 1.100 horas de conteúdos em língua portuguesa.

No plano da formação foi dada continuidade ao programa “Formar+Construir”, com o objectivo de constituir competências sólidas nos operadores públicos de língua portuguesa, prosseguindo de forma coerente o trabalho iniciado e já desenvolvido em anos anteriores.

No âmbito do apoio técnico, a RTP desenvolveu em 2008 diversos projectos, procurando dar resposta em tempo útil às solicitações dos seus parceiros.



## RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Ainda no âmbito do apoio técnico, a RTP manteve em Timor-Leste uma assessoria permanente junto da administração da RTTL bem como um técnico especializado que acompanha o projecto de cobertura nacional de rádio e televisão.

A RTP manteve em 2008 os acordos de cooperação com o IPAD e o GMCS.

Calc. Ansh  
J  
7c



Carla Costa  
João  
7c

## D. OUTROS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO EM 2008

### 1. Prémios, distinções e outros louvores

Durante o ano de 2008 foram variados os prémios e distinções atribuídos a programas ou aos seus criadores.

A Associação de Telespectadores elegeu a série “Conta-me Como Foi” da RTP1 como o melhor programa da televisão portuguesa em 2007.

O documentário da RTP, “A Luz dos Meus Dias”, da autoria de Anabela Saint-Maurice foi seleccionado para o Prix Europa 2008. Sendo um destacado prémio internacional instituído pelo Conselho da Europa, o Prix Europa elege todos os anos as melhores produções na área de televisão, rádio e dos novos média.

O Jornalista Joaquim Furtado foi distinguido com o Grande Prémio Gazeta 2007, atribuído em 2008 pelo Clube dos Jornalistas, pela série de reportagens “A Guerra”.

Podemos ler o seguinte na página electrónica do Clube de Jornalistas:

*“Pela série de reportagens sob o título genérico **“A Guerra”** transmitidas pela RTP no ano em análise, que, na opinião do júri, se assume de forma incontroversa como um trabalho jornalístico de excepcional qualidade. Estamos perante uma investigação baseada numa cuidadosa e criteriosa pesquisa de arquivo, mas cuja construção narrativa, ao cruzar géneros jornalísticos diferenciados, possibilita uma reconstituição de grande significado documental que, simultaneamente, permite uma melhor compreensão e abre novas perspectivas de abordagem sobre um período e acontecimentos de importância fundamental na nossa História recente, cujas repercussões e consequências sociais ainda estão longe de estar apagados”<sup>4</sup>*

<sup>4</sup> [www.clubedejornalistas.pt/?page\\_id=47](http://www.clubedejornalistas.pt/?page_id=47)



Carle Clust  
Jr  
18  
7c

A RTP2 exibiu no dia 22 de Dezembro o documentário “Bab Sebta” de Pedro Pinto e Frederico Lobo que conquistou o Grande Prémio Tóbis do Festival Doclisboa para a melhor longa-metragem portuguesa.

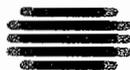
O Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE), em parceria com o Clube de Jornalistas, distinguiram a reportagem da RTP intitulada “Vidas Suspensas”, onde foram abordados casos de violência e maus-tratos a crianças no Hospital Amadora-Sintra. O jornalista Jorge Almeida foi o autor da peça distinguida com o prémio de Jornalismo sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. A reportagem “Vidas Suspensas” foi emitida na RTP1 e retrata o dia-a-dia das assistentes sociais dos serviços de pediatria e obstetrícia do Hospital Amadora-Sintra, que acompanham casos de crianças negligenciadas, maltratadas e vítimas de abuso sexual.

A série “O dia do Regicídio” exibida na RTP2 foi seleccionada para o Festival de Televisão de Monte Carlo na categoria de melhor drama.

A curta – metragem de António Ferreira, “Deus não Quis”, projecto co-financiado pelo ICA e pela RTP, foi premiada no *Cyprus International Short Film Festival* com o grande prémio para melhor filme de ficção e o prémio da melhor actriz atribuído a Catarina Lacerda.

O programa da RTP2 “Sociedade Civil” recebeu em 2008 vários prémios e outras referências:

1. Menção Honrosa atribuída ao tema “Os Homens Ganham Mais Do Que As Mulheres. Porquê?” (Prémio Paridade – Mulheres /Homens na Comunicação Social).
2. Menção Honrosa atribuída ao tema “Reciclar Tudo é Possível” (Prémio Valorsul).
3. Menção Honrosa atribuída ao tema “Combate à Obesidade” e “Obesidade” (Prémio Emílio Peres - De mãos dadas contra a obesidade).



Car. Abel  
Jo  
74

4. Primeiro Prémio TV atribuído ao tema “Novas Armas Contra a Diabetes” (Prémio de Jornalismo Novo Nordisk).
5. Primeiro Prémio atribuído ao tema “Casamento Homossexual” (Prémio Rede Ex-Aqueo - 4ª Edição).
6. Primeiro Prémio atribuído ao tema “Com a Dor Nas Mãos” (Prémio Andar – Associação Artrite Reumatóide -4ª Edição).

## 2. Comentários, análises e reacções publicados na comunicação social

Durante o ano de 2008 o Gabinete de Estudos de Documentação da RTP apurou cerca de 11.075 notícias publicadas na imprensa sobre programas ou personalidades relacionadas com a empresa<sup>5</sup>.

O jornal Correio da Manhã contribuiu com 12% para este valor, o 24 Horas com 10%, o Diário de Notícias com 7%, o Jornal de Notícias com 5%, o Diário Económico e o Jornal de Negócios ambos com 2,3%.

## 3. Relatório do Provedor do Telespectador

As principais considerações feitas pelo Provedor e emitidas no relatório de 2008 abarcam vários temas procurando dar resposta às queixas e sugestões dos Telespectadores sobre os conteúdos difundidos e a respectiva forma de apresentação pelos serviços públicos de televisão.

<sup>5</sup> Fonte: Gabinete de Estudos e Documentação da RTP



Carl Anst  
JP  
7C

## Informação

Em relação ao pluralismo político-partidário o Provedor refere no ponto 7 do capítulo 6 o seguinte:

*“Ainda relativamente ao pluralismo político-partidário continua por equilibrar o leque diversificado dos comentadores políticos...Mas, de facto, interessa tornar explícita a expressão de outros prismas político-ideológicos que ultrapassem os partidos maioritários”.*

Sobre a falta de cuidado com a língua, nas vertentes escrita e falada, o Provedor diz o seguinte:

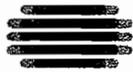
*“Por minha parte, devo declarar que, após o ter levado, por mais de uma vez, à consideração do actual Director de Informação, constato que foram tomadas medidas.”*

## Programação

Relativamente à RTP1 o Provedor chama a atenção para o facto do planeamento da grelha dever ter em atenção uma programação alternativa aos operadores concorrentes e não fazer contra-programação.

A grelha da RTP2 é a que recolhe melhores elogios dos Telespectadores e ao mesmo tempo dá uma resposta adequada aos Telespectadores dos grupos etários infantis e juvenis.

A RTP Internacional terá de rever a sua programação, não pode ser um repetidor de programas dos outros canais e deverá aumentar uma programação própria e adequada ao público a que se destina.



Carle Crist  
Ju  
7c

A RTP África continua a ter agradável acolhimento, sobretudo, junto dos países lusófonos.

A RTPN regista uma grelha adequada e que não tem merecido grandes reparos por parte dos Telespectadores.

A RTP Memória constitui por si só um património nacional.

Em relação aos Centros Regionais é apontado o condicionamento em meios humanos e técnicos, tornando-se necessário dedicar aos mesmos a devida atenção uma vez que estes têm um papel importante a desempenhar na promoção da coesão nacional.



Carla Crist  
JC

## PARTE II - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS

A estrutura, as fontes de informação e o cálculo dos indicadores constantes desta Parte II, seguem o previsto no Protocolo assinado em 23 de Fevereiro de 2009 com a Inspeção Geral de Finanças, entidade a quem compete a Fiscalização Financeira. Tal como referido na Introdução, a esta análise foi acrescentada informação comparativa entre o real e o orçamentado.

Pretende-se disponibilizar informação que permita avaliar o grau de cumprimento das obrigações da empresa nos domínios:

- Financiamento e alocação da publicidade do Canal RTP1 ao serviço da dívida;
- Limitação do custo máximo;
- Limitação do valor de investimentos;
- Proporcionalidade e transparência da Indemnização Compensatória,

bem como, a eficiência de gestão no cumprimento dessas obrigações, através dos indicadores:

- Custo real por hora de emissão;
- Taxa de reposição;
- Custo ponderado por quota de mercado.

Constituindo o Acordo de Reestruturação Financeira (ARF), assinado em Setembro de 2003 entre a RTP e o Estado, uma referência fundamental para a prossecução da missão confiada à RTP, é feita uma especial referência à sua execução em 2008 e no período 2003-2008.



*Carla Cristóvão*  
*Jr*  
*7c*

## A. ENQUADRAMENTO LEGAL

O financiamento do serviço público de Rádio e Televisão encontra-se regulado na Lei Nº 30/2003 e no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, assinado em 2008. O Acordo de Reestruturação Financeira (ARF), assinado em 2003, é também uma peça fundamental neste contexto.

As disposições legais/contratuais mais importantes que enquadram o conteúdo, análise e cálculos, subjacentes a este Relatório são as seguintes:

- O serviço público de radiodifusão é financiado por meio da Contribuição para o Audiovisual;
- O financiamento do serviço público de televisão é assegurado pela Indemnização Compensatória e pela receita da Contribuição para o Audiovisual não utilizada para financiamento da radiodifusão;
- As receitas de publicidade comercial (RTP1) são afectas ao serviço de dívida consolidada;
- Está fixado em 240 milhões de euros (a preços de 2003) o montante máximo do custo da prestação do serviço público de Rádio e Televisão, incluindo amortizações, mas excluindo eventuais custos de reestruturação;
- O valor de novos investimentos é limitado, dentro do prazo de vigência do acordo, ao valor das amortizações contabilizadas; deduzidas das rendas de contratos de locação financeira celebrados;
- O financiamento da prestação de serviço público e do serviço da dívida da empresa será efectuado com o produto das receitas comerciais e Contribuição para o Audiovisual, a Indemnização Compensatória atribuída e dotação do capital;
- O Estado obriga-se a participar na recapitalização da empresa, mediante a atribuição de dotações de capital;
- O montante total da Indemnização Compensatória anual a atribuir à RTP, no período 2008 a 2011, encontra-se fixado no Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, anexo ao CCSPTV;
- O valor da Indemnização Compensatória fixado foi baseado num conjunto de pressupostos e considera a atribuição, a título do aumento de capital, de um valor correspondente ao valor estimado das receitas de publicidade comercial para o período em causa;



*Ante Quid  
RTP  
7c*

- Constituem pressupostos do cálculo do valor atribuído ao primeiro serviço de programas generalista, os seguintes:
  - a) A limitação de publicidade comercial a seis minutos por hora;
  - b) A avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas do sinal aberto entre 300 e 320 milhões de euros;
  - c) A perda de cerca de 5,5 p.p. de quota de mercado do canal generalista (RTP1), correspondente a aproximadamente 20% da sua quota de mercado natural, decorrente dos padrões de exigência de uma Televisão de Serviço Público;
  - d) Uma taxa de inflação média para o período de 2,5%, e uma taxa Euribor 6m igual a 4,25%;
  - e) A inexistência de variações significativas de custos de distribuição de sinal, enquanto se mantiver em funcionamento o sinal analógico em simultâneo com o sinal digital;
  - f) A manutenção da estrutura e condições de remuneração e reembolso da dívida financeira acumulada.
  
- A Indemnização Compensatória inclui ainda, o valor dos custos de exploração do segundo serviço de programas generalista bem como o relativo aos seguintes serviços específicos:
  - O custo das Delegações e Correspondentes;
  - O custo dos Serviços de Programas Regionais;
  - O custo de exploração das Emissões Internacionais;
  - O custo de exploração dos Arquivos Audiovisuais;
  - O custo com a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa;
  - O custo referente ao Diferencial de Cobertura;
  - Os custos assumidos com subsídios ao cinema ou a outras actividades audiovisuais, com a transmissão de eventos considerados de interesse público e em que a transmissão não se mostre assegurada sem a intervenção da RTP, e com actividades de "host broadcasting" que não possam ser recuperadas com a venda de serviços a terceiros;
  - O custo relativo às actividades de fiscalização do cumprimento das missões de serviço público;
  - Outros custos relativos aos encargos anuais resultantes do não fundeamento das responsabilidades constituídas até 31 de Dezembro 2004 para com pensionistas e reformados, referentes a complementos



## RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

de reforma ou cuidados de saúde, e bem assim os custos associados a processos de reestruturação prévia e expressamente aprovados pelo Accionista;

- Os custos de exploração referidos na alínea anterior são calculados em base marginal, acrescidos da imputação de custos de estrutura (definido por matriz própria no Acordo Complementar ao CCSPT) e reduzidos de quaisquer proveitos que essas actividades possam originar;
- A Indemnização Compensatória é posta à disposição da RTP através da Direcção Geral do Tesouro, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês, correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.

Ante Assl  
Jo  
16  
7c



*Carle (Ass)*  
*Rp*  
*7c*

## B. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

### 1. Financiamento e alocação da publicidade do Canal RTP1 ao serviço da dívida

No exercício 2008 o total de Fundos Públicos ascendeu a 278,1 milhões de euros, excedendo em 2,45 milhões de euros o previsto no Acordo Complementar ao CCSPTV (Quadro 1 e 1-A). Este diferencial é justificado pelo maior valor de Contribuição para o Audiovisual, face ao previsto no Acordo Complementar.

Tendo em conta as obrigações de informação consagradas no Protocolo subscrito pela RTP, em Abril 2009, com as principais distribuidoras/comercializadoras de electricidade, prevê-se um esclarecimento sobre o universo de incidência da Contribuição para o Audiovisual, permitindo um maior rigor na projecção dos respectivos valores.

O pagamento por parte do Estado desses Fundos Públicos quando comparado com o previsto no Aditamento ao Contrato de Concessão (Quadro 2) evidencia que por força do Contrato, assinado em Março, só ter obtido o visto do Tribunal de Contas em Julho, o Estado antecipou as dotações de capital, tendo posteriormente compensado esse adiantamento através da retenção do valor equivalente da Indemnização Compensatória.

No cômputo dos encargos financeiros adicionais relativos ao exercício 2008, foram acrescidos os relativos à dotação de capital de 56,1 milhões de euros, na medida em que, embora não tenha data fixada no ARF, a empresa solveu há já longo tempo os passivos fiscais a que essa dotação se destinava.

Verificou-se um diferencial negativo de 1,6 milhões de euros, entre o valor das receitas de Publicidade da RTP 1 e os valores previstos no ARF.

Para efeito da análise dos resultados operacionais na óptica do contrato de serviço público (Quadro 4), os custos foram alocados aos vários canais/serviços/antenas de acordo com uma matriz de imputação de custos (Quadro 4-B) e os proveitos de acordo com a informação constante do Quadro 3 e 3-A, o valor da publicidade da RTP1 foi



Carl Christ  
JP  
7C

substituído pela dotação de capital realizada, sendo essa publicidade alocada ao serviço da dívida, como se encontra reflectido no Quadro 19.

Na óptica do Contrato de Concessão o custo líquido do Serviço Público de Rádio e Televisão (Quadro 4) ascendeu a 270,3 milhões de euros, sendo o resultado do serviço público apurado de 7,8 milhões de euros.

Relativamente à função financeira verificou-se uma variação negativa do Capital Circulante, resultado das exigências do serviço da dívida, agravadas pelo aumento da taxa de juro verificada em 2008, não totalmente cobertas pelos Fundos Públicos recebidos (incluindo a dotação extraordinária prevista na Cláusula 7ª do ARF) e pelas receitas comerciais geradas.

## 2. Limitação do custo máximo

Conforme definido no ARF, o custo líquido máximo a incorrer pela empresa está limitado ao valor de 240 milhões de euros, a preços de 2003. Tal limiar não foi ultrapassado em 2008 (Quadro 30), situando-se os custos abaixo desse limiar em cerca de 3,1%, ou seja, 7,45 milhões de euros a preços de 2003. Foi assim recuperada, conforme objectivo definido, a situação de ultrapassagem do limite máximo de custos registada em 2007, verificando-se um saldo positivo deste indicador no período 2004/2008.

## 3. Limitação do valor de Investimentos

O investimento realizado no ano de 2008 foi inferior ao *cash flow* liberto no exercício, o que adicionado ao saldo de reserva transitado de anos anteriores, deixa uma margem confortável para acomodar investimentos futuros (Quadro 20).



Ant. Crist  
12/10/12  
7C

#### 4. Proporcionalidade e transparência da Indemnização Compensatória

No Quadro 30-A, é efectuado o apuramento, por um lado, do valor da Indemnização Compensatória de acordo com as regras do Contrato de Concessão e, por outro, avaliada a conformidade do financiamento público atribuído com a definição de sobrecompensação expressa no nº 6 da Cláusula 24ª do Contrato de Concessão.

Constata-se que o *deficit* de Indemnização Compensatória atribuível, no valor de 55,3 milhões de euros, acrescido do valor da Contribuição do Audiovisual e deduzido do montante não liquidado de custos financeiros, conduz a um *superavit* que não ultrapassa 2% dos proveitos públicos (3,9 milhões de euros), situação que se enquadra na regulamentação comunitária e agora também consagrada no Contrato de Concessão.

A transparência na aplicação dos fundos públicos, considera-se cabalmente demonstrada pela evidência colocada na valorização de cada uma das obrigações emergentes do Contrato de Concessão.



Auto Asses  
12  
7C

## C. INDICADORES DE EFICIÊNCIA

Os indicadores de eficiência identificados no CCSPTV são a taxa de reposição, o valor real do custo/hora e o custo ponderado pela quota de mercado.

As taxas de reposição foram inferiores ao ano anterior, (Quadro 30), passando, em termos médios, de 16,58 % para 14,95%, ou seja reduzindo 1,63 p.p., sendo a redução mais expressiva nos canais internacionais e regionais. Esta redução deve-se a um esforço no desenvolvimento de uma grelha mais renovada e diferenciada e à sinergia entre canais, cujo comportamento nos é dado através do intercâmbio.

Os valores de custo por hora de exibição espelhados no Quadro 22, apresentam em 2008, para o conjunto de canais e géneros um valor de 1.748 euros, o que quando comparado com 2007 representam um decréscimo de 10,4 %.

Em termos de custo por ponto de audiência, verifica-se que a RTP1 apresentou uma diminuição de cerca de 134 euros (12,5%), o melhor resultado do período 2004/2008. A RTP2 tendo registado uma subida de audiência face a 2007, viu, no entanto, o indicador de custo por ponto de audiência subir (3,3%), devido sobretudo à transmissão do evento "Jogos Olímpicos de Verão".



*Cal. Avel*  
*1 p*  
*7c*

## D. EXECUÇÃO DO ACORDO DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA

O ARF outorgado entre o Estado e a RTP em 2003, teve como grandes objectivos, por um lado, disciplinar os custos do serviço público de Televisão e, por outro, assegurar os meios financeiros necessários não só ao financiamento da exploração corrente, como à consolidação do balanço exigida pela dramática situação patrimonial da Empresa. Para o efeito, a execução do Plano Financeiro anexo ao Acordo pressupõe uma profunda reestruturação, não só na gestão dos custos correntes, como na gestão do património que lhe estava afecto, de forma a libertar os meios necessários à redução da dívida financeira.

No momento em que foi elaborado o Plano Anexo ao Acordo de Reestruturação Financeira, não estava ainda disponível informação essencial a um planeamento anual com o rigor desejado. No entanto, em termos de tendência e objectivos plurianuais, o Acordo de Reestruturação Financeira representa a âncora necessária à recuperação económica e financeira da Empresa.

Decorridos cinco anos, impõe-se avaliar os desvios ocorridos e a sua eventual repercussão na obtenção dos objectivos fixados.

Os Quadros 31 e 32 permitem proceder à avaliação, quer no que respeita ao ano de 2008, quer no período 2003-2008 da evolução, numa óptica financeira, das contas da Empresa face ao Plano anexo ao ARF.

Na medida em que o Plano anexo ao ARF não considerava incluído nos custos operacionais o imposto de selo relativo aos financiamentos, reclassificou-se nos valores reais esta despesa para custos financeiros, para mais correctamente se avaliar os custos e resultados obtidos no período 2003/2008 com o previsto no ARF. Assim, no exercício 2008, os custos operacionais superam em 4,5 milhões de euros (1,6%) o valor projectado no ARF, sendo que nos últimos 6 anos os custos reais divergiram 33,6 milhões de euros (2%) dos valores do plano, montante largamente explicado pelo valor de IVA não recuperável de 24,9 milhões de euros incorrido entre 2003 e 2007 e que não estava previsto no ARF.



Carle Arsl  
12  
7c

Em termos de resultado operacional em 2008 superou-se o objectivo do ARF por 0,8 milhões de euros, tendo o *cash-flow* ficado quase em linha (-0,2 milhões de euros) com o projectado há seis anos atrás.

A função financeira de 2008 evidencia um agravamento de custos de 36,4 milhões de euros, valor que por via do aumento de capital extraordinário (Clausula 7ª do ARF) foi reduzido em 12,2 milhões de euros. Tendo sido integralmente cumprido o serviço de dívida acordado, o agravamento da função financeira decorrente do aumento da taxa de juro cujo efeito só foi parcialmente compensado directamente pelo Estado, foi financiado quer pelo *cash-flow* disponível (parte não utilizada no investimento) quer por uma maior utilização do financiamento de curto prazo.

O impacto das situações anteriormente referidas no resultado líquido do exercício 2008, conduz a um desvio negativo de 30,5 milhões de euros face ao plano do ARF, mas este indicador deverá ser analisado no período 2003-2008.

Relativamente ao período 2003-2008, no que se refere aos fundos públicos, a variação positiva global de 23,9 milhões de euros resulta maioritariamente dos desvios negativos motivados pela ausência da contribuição regional, compensados pelo maior valor da Contribuição para o Audiovisual. Os proveitos comerciais de 2003 a 2008 superaram em 11 milhões de euros o valor projectado inicialmente, o que conduz a um total de proveitos operacionais, em seis anos, superior em 34,9 milhões de euros ao planeado no ARF.

No período 2003-2008, os custos excederam o planeado em 33,6 milhões de euros sendo atribuível ao agravamento do IVA não reembolsável (situação já resolvida a partir de 2008) 24,9 milhões de euros (situação e custo não previsto no ARF), e o remanescente aos restantes custos operacionais. No entanto, o desvio positivo nos proveitos gerou um valor acumulado de resultados operacionais superior em 1,4 milhões de euros face ao planeado no ARF há seis anos atrás. A circunstância do valor das amortizações acumuladas ser superior ao previsto, permitiu que o agravamento dos custos não tivesse repercussão no *cash flow* operacional (mais 3,6 milhões de euros).



Carla Avelar  
Jm  
1.8  
7c

A recapitalização mais lenta do que a prevista no Plano – não foi ainda concretizada a dotação de capital de 56,1 milhões de euros correspondente à compensação pelo Estado da cobrança do IVA sobre as indemnizações compensatórias atribuídas nos exercícios 2000 a 2002 – associada à subida das taxas de juro, originou naturalmente algum agravamento dos custos financeiros, que ultrapassaram em 83,4 milhões de euros o valor acumulado estimado para o período 2003-2008. Este *deficit* financeiro só foi parcialmente compensado em 2008 com a dotação de capital de 12,2 milhões de euros.

No ARF, as mais-valias previstas para a venda do Lumiar eram de 13,1 milhões de euros e as relativas ao Monte da Virgem de 12,4 milhões de euros. Os resultados líquidos acumulados de 2003 a 2008 previstos no ARF são de -165,0 milhões de euros, sendo os valores realizados de -178,5 milhões de euros. Corrigindo os efeitos das mais-valias acima referidas (por adição do Lumiar e do valor ARF do Monte da Virgem) os resultados acumulados de 2003-2008 totalizam -153 milhões de euros que comparam favoravelmente com o previsto no ARF.

Quanto à redução do Endividamento Líquido, descontando o efeito da dotação de capital de 56,1 milhões de euros no Plano para 2003, o efeito da venda do Lumiar e Monte da Virgem previsto para 2003 e 2005, corrigindo o erro de expressão do plano do ARF no que concerne ao reembolso de empréstimo Eurogreen, o objectivo comparável do plano do ARF encontra-se atingido favoravelmente com uma margem de 14,4 milhões de euros face ao limite de endividamento projectado.

Já no que respeita à situação líquida importa, para lá das correcções acima referidas, corrigir o efeito do ajustamento à situação líquida efectuado em 2007, mas respeitante a responsabilidades fora de balanço anteriores a 2003. Com estes ajustamentos a situação líquida de 2008 compara favoravelmente com o previsto no plano do ARF.



*Carle Assl*  
*R*  
*10*  
*7c*

## **E. QUADROS CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

### **Quadro 1: Financiamento Público (previsão)**

Fonte: Acordo Complementar ao Contrato de Concessão Geral – Anexo I

Objectivo: Explanar o previsto no referido aditamento

### **Quadro 1 - A: Financiamento Público (real)**

Fonte: RTP

Objectivo: Quantificar o valor e sua repartição por objectos de custeio dos proveitos públicos do exercício.

### **Quadro 2: Indemnização Compensatória**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar as datas de realização dos proveitos públicos e quantificar o custo financeiro associado a atrasos de realização e valor do “cap” referido no ARF.

### **Quadro 3: Receitas de publicidade**

Fonte: RTP

Objectivo: Ilustrar os proveitos de publicidade por Canal e tipologia, evidenciando a publicidade do Canal RTP1

### **Quadro 3 - A: Análise de Outros Proveitos**

Fonte: RTP

Objectivo: Ilustrar todos os proveitos comerciais, evidenciando os respeitantes á distribuição por cabo.

### **Quadro 4: Análise de resultados operacionais na óptica do serviço público**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar a conta de resultados por objecto de Custeio na óptica do Serviço Público.



*Carla Ansel  
Ju  
1  
7c*

**Quadro 4 - A: Análise de resultados operacionais por Objecto de Custeio na óptica financeira**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentação das rubricas de proveitos e custos que compõem o resultado (detalhando as rubricas de proveitos)

**Quadro 4 – B: Matriz de Imputação**

Fonte: Acordo Complementar ao Contrato de Concessão Geral – Anexo II

Objectivo: Evidenciar a matriz de imputação (incluída no protocolo assinado com a IGF) dos custos da Direcção de Informação, Serviços Partilhados e Produção, Operações e Emissão pelos diversos objectos de custeio.

**Quadro 5: Análise de resultados operacionais na óptica financeira**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentação das rubricas de proveitos e custos que compõem o resultado (detalhando as rubricas de proveitos).

**Quadro 6: Reconciliação com os resultados financeiros**

Fonte: RTP

Objectivo: Efectuar a reconciliação do resultado apresentado no quadro 4 (Análise de resultados operacionais na óptica do serviço público) com o apresentado no quadro 5 (Análise de resultados operacionais na óptica financeira).

**Quadro 7: Custos de exploração da RTP 2**

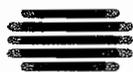
Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.

**Quadro 8: Custos de exploração da RTP N**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.



*Carla Crist  
10  
7c*

**Quadro 8 - A Custos de exploração da RTP Memória**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.

**Quadro 9: Custos de exploração das Emissões Internacionais**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.

**Quadro 10: Custos de exploração do Arquivo Audiovisual**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.

**Quadro 11: Custos de exploração dos Serviços de Programas Regionais**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, apresentando com mais detalhe a decomposição dos custos.

**Quadro 12: Custos de Exploração de Correspondentes e Delegações**

Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo dos Correspondentes e Delegações.

**Quadro 13: Custos de Exploração com a Cooperação**

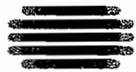
Fonte: RTP

Objectivo: Explanar o custo líquido do objecto de custeio, detalhando os custos por país.

**Quadro 14: Diferencial de Cobertura**

Fonte: Portugal Telecom (valor da Difusão e Transporte) e RTP (restantes valores)

Objectivo: Explanar o custo do objecto de custeio.



Carle  
Alis  
JH  
1  
7C

#### **Quadro 15: Custos Diversos**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar os custos decorrentes de actividades de “Host Broadcasting.”, Apoio ao Cinema e de Reestruturação/Outros

#### **Quadro 16: Análise da Exploração Comercial**

Fonte: RTP (Gmedia) e Mediamonitor

Objectivo: Apresentar o número de horas por tipo de publicidade e Canal, bem como o valor da receita inerente. É também evidenciado por Canal o coeficiente do tempo utilizado (horas de publicidade) face ao tempo disponível.

#### **Quadro 17: Audiência Comercial**

Fonte: Mediamonitor, Relatórios de Contas SIC e TVI

Objectivo: Apresentar , por faixa horária, a ocupação média apresentada pelos canais generalistas e o valor do minuto de publicidade.

#### **Quadro 18: Eficiência Comercial e Proporcionalidade da Indemnização Compensatória**

Fonte: Mediamonitor e RTP

Objectivo: Apresentar o desvio de audiência média e comercial face aos canais generalistas (SIC e TVI). Aferir o desvio face ao valor da Indemnização Compensatória atribuído e o decorrente do indicador contratual (o indicador contratual tem em conta o valor por minuto ajustado ao coeficiente de volume e de preço e à perda de 20% de quota justificado pela aplicação do limite máximo de 6 m de publicidade por hora e adequado à ocupação média dos outros canais generalistas).

#### **Quadro 19: Comparação da Função Financeira com os Proveitos de Publicidade**

Fonte: RTP

Objectivo: Demonstrar a cobertura da função financeira líquida pelas receitas de publicidade da RTP 1.

#### **Quadro 20: Investimento líquido no exercício**

Fonte: RTP

Objectivo: Evidenciar os investimentos realizados e a reserva para investimentos futuros.



Carlo Avelar  
J  
L  
1  
7C

**Quadro 21: Síntese da Programação (Mix de Grelha)**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar uma síntese de horas de emissão por Canal, evidenciando as horas de televentas, publicidade e autopromoção, obtendo um valor de horas de programação (dividida por Canal e género).

**Quadro 22: Análise da Produção/Aquisição**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar as horas de programação produzida ou adquirida, demonstrando as que se referem à primeira passagem, repetições e intercâmbio entre os canais. Esta análise é apresentada por Canal e por género.

**Quadro 23: Audiência anual dos canais RTP**

Fonte: Audipanel e Audicabo

Objectivo: Apresentar a audiência anual atingida pelos canais RTP (RTP 1, RTP 2 RTP N e RTP África).

**Quadro 24: Audiência mensal dos canais RTP**

Fonte: Audipanel e Audicabo

Objectivo: Explanar a audiência mensal atingida pelos canais RTP (RTP 1, RTP 2 RTP N e RTP África).

**Quadro 25: Audiência por faixa horária**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Explanar a audiência anual para a RTP 1, por trimestre e por time slot.

**Quadro 26: Audiência por faixa horária**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Apresentar a audiência anual para a RTP 2, por trimestre e por time slot.

**Quadro 27: Audiência por faixa horária**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Apresentar a audiência anual e por trimestre para as faixas horárias onde o género predominante é a Informação.



*Carla Assis*  
*1p*  
*7c*

**Quadro 28: Quota por classe de espectador**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Apresentar a audiência anual para a RTP 1 por classe de espectador

**Quadro 28 - A: Quota por classe de espectador**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Ilustrar a audiência trimestral para a RTP 1 por classe de espectador

**Quadro 29: Quota por classe de espectador**

Fonte: Audipanel

Objectivo: Ilustrar cva audiência trimestral para o grupo RTP por classe de espectador

**Quadro 30: Indicadores de Gestão convergência para o objecto de custo**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresenta a convergência dos custos líquidos para o objectivo fixado, o custo hora por ponto de audiência para a RTP 1, RTP 2 e RTP N e a evolução da taxa de reposição para o universo RTP.

**Quadro 30 - A: Proporcionalidade do modelo de financiamento.**

Fonte: RTP

Objectivo: Avaliar se existe excesso de financiamento autorizado, evidenciando para o efeito o desvio entre o valor da Indemnização Compensatória paga e a atribuível, a decomposição do valor recebido de Contribuição do Audiovisual e o valor dos Custos Financeiros não compensados.

**Quadro 31: Análise comparativa entre o plano anexo ao ARF e a execução efectiva**

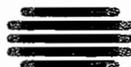
Fonte: RTP e ARF

Objectivo: Analisar os custos, proveitos e resultados realizados face ao previsto no Acordo de Reestruturação Financeira.

**Quadro 32: evolução do balanço**

Fonte: RTP e ARF

Objectivo: Analisar a evolução do balanço face ao previsto no Acordo de Reestruturação Financeira.



Carla Costa  
12/08/08  
70

## Quadro 1

## FINANCIAMENTO PÚBLICO (PREVISÃO)

Unid: 000 €

EXERCÍCIO DE 2008	INDEMN. COMPENSATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	DOTAÇÃO CAPITAL	TOTAL
OBJECTO CUSTEIO				
<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAS</b>	<b>66.200,000</b>	<b>51.820,000</b>	<b>50.700,000</b>	<b>168.720,000</b>
RTP 1	66.200,000	5.720,000	50.700,000	122.620,000
RTP N	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP MEMÓRIA	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP MOBILE	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP 2	0,000	46.100,000	0,000	46.100,000
<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS</b>	<b>51.300,000</b>	<b>9.400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>60.700,000</b>
CANAIS INTERNACIONAIS	19.400,000	0,000	0,000	19.400,000
RTP INTERNACIONAL	10.800,000	0,000	0,000	10.800,000
RTP ÁFRICA	8.600,000	0,000	0,000	8.600,000
CANAIS REGIONAIS	8.400,000	9.400,000	0,000	17.800,000
RTP MADEIRA	3.500,000	4.500,000	0,000	8.000,000
RTP AÇORES	4.900,000	4.900,000	0,000	9.800,000
OUTROS SERVIÇOS OU CUSTOS	23.500,000	0,000	0,000	23.500,000
DELEGAÇÕES	4.300,000	0,000	0,000	4.300,000
ARQUIVO EXPLORAÇÃO (TV)	3.600,000	0,000	0,000	3.600,000
CENTRO MUSEOLÓGICO	750,000	0,000	0,000	750,000
"HOST BROADCASTING"	500,000	0,000	0,000	500,000
COOPERAÇÃO	300,000	0,000	0,000	300,000
FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	550,000	0,000	0,000	550,000
DIFERENCIAL DE COBERTURA	3.150,000	0,000	0,000	3.150,000
ARQUIVO - INVESTIMENTO	2.600,000	0,000	0,000	2.600,000
ICAM	2.750,000	0,000	0,000	2.750,000
RESTRUTURAÇÃO /OUTROS	5.000,000	0,000	0,000	5.000,000
<b>TOTAL</b>	<b>117.500,000</b>	<b>61.220,000</b>	<b>50.700,000</b>	<b>229.420,000</b>
RADIO	0,000	45.780,000	0,000	45.780,000
ARQUIVO RADIO	0,000	500,000	0,000	500,000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>117.500,000</b>	<b>107.500,000</b>	<b>50.700,000</b>	<b>275.700,000</b>



Carla Clark  
Ju  
7c

Quadro 1 - A

## FINANCIAMENTO PÚBLICO (Real)

Unid: 000 €

EXERCÍCIO DE 2008 OBJECTO CUSTEIO	INDEMN. COMPENSATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	DOTAÇÃO CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS DE PROGRAMAS	71.076,839	52.806,380	50.700,000	174.583,219
RTP 1	71.076,839	10.884,704	50.700,000	132.661,543
RTP N	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP MEMÓRIA	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP 2	0,000	41.921,676	0,000	41.921,676
SERVIÇOS ESPECÍFICOS	46.423,161	11.838,297	0,000	58.261,458
CANAIS INTERNACIONAIS	17.189,919	0,000	0,000	17.189,919
RTP INTERNACIONAL	9.531,830	0,000	0,000	9.531,830
RTP ÁFRICA	7.658,089	0,000	0,000	7.658,089
CANAIS REGIONAIS	9.172,970	9.546,417	0,000	18.719,387
RTP MADEIRA	4.184,384	4.479,360	0,000	8.663,744
RTP AÇORES	4.988,586	5.067,057	0,000	10.055,643
RTP MOBILE	0,000	0,000	0,000	0,000
OUTROS SERVIÇOS OU CUSTOS	20.060,272	2.291,880	0,000	22.352,152
DELEGAÇÕES	4.300,000	2.291,880	0,000	6.591,880
ARQUIVO EXPLORAÇÃO (TV)	3.190,185	0,000	0,000	3.190,185
CENTRO MUSEOLÓGICO	622,457	0,000	0,000	622,457
HOST BROADCASTING*	43,384	0,000	0,000	43,384
COOPERAÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000
FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	443,294	0,000	0,000	443,294
DIFERENCIAL DE COBERTURA	3.025,465	0,000	0,000	3.025,465
ARQUIVO - INVESTIMENTO	607,266	0,000	0,000	607,266
ICAM	2.777,128	0,000	0,000	2.777,128
RESTRUTURAÇÃO /OUTROS	5.051,093	0,000	0,000	5.051,093
<b>TOTAL</b>	<b>117.500,000</b>	<b>64.644,677</b>	<b>50.700,000</b>	<b>232.844,677</b>
RADIO	0,000	44.904,300	0,000	44.904,300
ARQUIVO RADIO	0,000	403,433	0,000	403,433
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>117.500,000</b>	<b>109.952,410</b>	<b>50.700,000</b>	<b>278.152,410</b>



Carle Cláudia  
 2008  
 70

## Quadro 2

## INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA

Unid: 000 €

2008	Vencimento	Valor	Pagamento	Valor	Dias	Juros
Janeiro	15-Jan	11.847,917	24-Jul	11.847,917	191	305,939
Fevereiro	15-Fev	11.847,917	24-Jul	11.847,917	160	256,284
Março	15-Mar	11.847,917	24-Jul	11.847,917	131	209,832
Abril	15-Abr	11.847,917	24-Jul	11.847,917	100	160,177
Maio	15-Mai	5.095,833	24-Jul	5.095,833	70	48,225
Maio	15-Mai	6.752,084	12-Dez	6.752,084	211	192,610
Junho	15-Jun	11.847,917	12-Dez	11.847,917	180	288,319
Julho	15-Jul	11.750,000	12-Dez	11.750,000	150	238,280
Agosto	15-Ago	11.750,000	26-Ago	11.750,000	11	17,474
Setembro	15-Set	11.750,000	26-Set	11.750,000	11	17,474
Outubro	15-Out	11.750,000	17-Out	11.750,000	2	3,177
Novembro	15-Nov	11.750,000	14-Nov	11.750,000	-1	-1,589
Dezembro	15-Dez	11.750,000	12-Dez	11.750,000	-3	-4,766
<b>Taxa Média</b>	<b>4,867%</b>	<b>141.587,501</b>		<b>141.587,500</b>		<b>1.731,437</b>

## DOTAÇÕES DE CAPITAL

Unid: 000 €

	VALOR	CONTRATO	EXECUÇÃO	VALOR	DIAS	JUROS
Dotação	30.350,000	15-06-2008	28-03-2008	30.350,000	-79	-324,149
Dotação	30.350,000	15-12-2008	10-06-2008	30.350,000	-188	-771,392
Dotação-CI.7ª ARF	5.531,892	15-06-2008	23-12-2008	5.531,892	191	142,845
Dotação-CI.7ª ARF	6.742,483	15-12-2008	23-12-2008	6.742,483	8	7,292
<b>Taxa Média</b>	<b>4,867%</b>			<b>72.974,375</b>		<b>-945,404</b>

Dotação	56.100,000				366	2.730,387
---------	------------	--	--	--	-----	-----------

Dotação de Capital prevista no ARF da cláusula 4.b) para regularização do passivo fiscal, a qual ainda não foi realizada apesar de a RTP ter regularizado a totalidade das dívidas fiscais em 2003.

<b>Valor adicional de encargos a 31/12/2008</b>	<b>3.516,420</b>
---	------------------

## DETERMINAÇÃO DO VALOR DO CAP NO FINANCIAMENTO DO DEPFA BANK

Unid: 000 €

CAPITAL	TAXA EFECTIVA	CAP	INÍCIO	TERMO	DIAS	JUROS
687.500	4,898%	3,153%	01-01-2008	15-06-2008	166	5.531,892
671.250	5,129%	3,153%	15-06-2008	15-12-2008	183	6.742,483
653.125	3,417%	3,153%	15-12-2008	01-01-2009	17	81,423
						<b>12.355,798</b>

<b>CUSTOS FINANCEIROS NÃO COMPENSADOS</b>	<b>3.597,843</b>
---	------------------



Alb. Cristóvão  
16 Jun  
74

## QUADRO 3

## RECEITAS DE PUBLICIDADE

Unid: 000 €

CANAL	VALOR BRUTO	DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
RTP 1	62.752,054	13.629,995	49.122,059
COMERCIAL	56.358,340	12.712,654	43.645,687
TELEVENDAS	601,792	41,971	559,821
INSTITUCIONAL	5.791,922	875,370	4.916,552
RTP 2	754,630	100,974	653,656
PATROCINIOS/CARTÕES DE ADEREÇOS	260,092	59,576	200,516
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	494,538	41,398	453,140
RTP MADEIRA	462,155	86,706	375,449
COMERCIAL	285,654	57,903	227,752
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	176,501	28,803	147,697
RTP AÇORES	331,055	64,408	266,647
COMERCIAL	197,394	39,303	158,091
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	133,662	25,105	108,557
RTP INTERNAC	354,691	62,515	292,176
COMERCIAL	352,840	62,515	290,325
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	1,851	0,000	1,851
RTP AFRICA	107,454	7,480	99,973
COMERCIAL	103,523	7,240	96,283
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	3,930	0,240	3,690
RTP N	507,467	86,848	420,619
COMERCIAL	472,899	80,933	391,966
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	34,568	5,915	28,653
RTP MOBILE	0,000	0,000	0,000
COMERCIAL	0,000	0,000	0,000
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	0,000	0,000	0,000
RTP MEMÓRIA	0,000	0,000	0,000
COMERCIAL	0,000	0,000	0,000
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	0,000	0,000	0,000

RECEITAS COMERCIAIS DO CANAL RTP 1	49.122,059
------------------------------------	------------

TOTAL	65.269,506	14.038,927	51.230,579
-------	------------	------------	------------



Carl Crist  
Ju  
16  
7c

## QUADRO 3 - A

## ANÁLISE DE PROVEITOS

Unid: 000 €

Descrição	Publicidade	Outros Prov.	Distr. Cabo	Total
<b>RTP 1</b>	<b>49.122,059</b>	<b>6.731,097</b>	<b>2.362,120</b>	<b>58.215,276</b>
RTP N	420,619	88,045	3.464,581	3.973,245
RTP Internacional	292,176	-69,935	1.790,065	2.012,306
RTP Memória	0,000	0,426	1.613,759	1.614,185
RTP - África	99,973	0,000	586,089	686,063
RTP Madeira	375,449	56,187	0,632	432,267
RTP - Açores	266,647	61,531	1,815	329,993
RTP - Mobile	0,000	551,824	0,000	551,824
RTP 2	653,656	1.045,167	487,421	2.186,245
Arquivo (TV)	0,000	272,851	0,000	272,851
Arquivo (Rádio)	0,000	1,147	0,000	1,147
Cooperação	0,000	539,880	0,000	539,880
Centro Museológico	0,000	2,521	0,000	2,521
Rádio	0,000	77,991	0,000	77,991
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.108,520</b>	<b>2.627,635</b>	<b>7.944,361</b>	<b>12.680,516</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.230,579</b>	<b>9.358,732</b>	<b>10.306,481</b>	<b>70.895,792</b>

## RECEITAS DA DISTRIBUIÇÃO POR CABO

Unid: 000 €

DISTRIBUIDOR	RTP							
	RTP 1	RTP 2	RTP N	RTP AFRICA	INTERNACIONAL	RTP Açores	RTP Madeira	RTP MEM.
ZON TV CABO	1.582,265	326,445	1.700,000	300,000	0,000	0,000	0,000	960,000
Cabovisão	422,730	87,259	966,483	192,583	0,000	0,000	0,000	385,167
Outros	357,124	73,717	798,098	93,506	1.790,065	1,815	0,632	268,592
<b>TOTAL CABO</b>	<b>2.362,120</b>	<b>487,421</b>	<b>3.464,581</b>	<b>586,089</b>	<b>1.790,065</b>	<b>1,815</b>	<b>0,632</b>	<b>1.613,759</b>
<b>TOTAL RTP</b>								<b>10.306,481</b>



## QUADRO 4

ANÁLISE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS  
ÓPTICA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

EXERCÍCIO DE 2008	FUNDOS PÚBLICOS	CUSTOS OPERACIONAIS	CUSTOS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	PROVEITOS DIRECTOS	CUSTOS LIQUIDOS DE SERV. PÚBLICO	RESULTADO SERV. PÚBLICO
<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAS</b>	<b>174.583,219</b>	<b>184.181,577</b>	<b>0,000</b>	<b>17.418,715</b>	<b>166.762,862</b>	<b>7.820,357</b>
RTP1	132.661,543	134.208,954	0,000	9.093,217	125.115,738	7.545,805
RTPN	0,000	3.268,814	0,000	3.973,245	-704,431	704,431
RTP MEMÓRIA	0,000	2.355,370	0,000	1.614,185	741,186	-741,186
RTP MOBILE	0,000	240,518	0,000	551,824	-311,306	311,306
RTP 2	41.921,676	44.107,920	0,000	2.186,245	41.921,676	0,000
<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS</b>	<b>58.261,458</b>	<b>56.850,182</b>	<b>5.658,359</b>	<b>4.275,880</b>	<b>58.232,660</b>	<b>28.798</b>
CANAIS INTERNACIONAIS	17.189,919	19.888,287	0,000	2.698,369	17.189,919	0,000
RTP INTERNACIONAL	9.531,830	11.544,136	0,000	2.012,306	9.531,830	0,000
RTP ÁFRICA	7.658,089	8.344,151	0,000	686,063	7.658,089	0,000
CANAIS REGIONAIS	18.719,387	19.481,646	0,000	762,259	18.719,387	0,000
RTP MADEIRA	8.663,744	9.096,011	0,000	432,267	8.663,744	0,000
RTP AÇORES	10.055,643	10.385,636	0,000	329,993	10.055,643	0,000
OUTROS SERVIÇOS OU CUSTOS	22.352,152	17.480,248	5.658,359	815,252	22.323,355	28.797
DELEGAÇÕES	6.591,880	6.591,880	0,000	0,000	6.591,880	0,000
ARQUIVO EXPLORAÇÃO (TV)	3.190,185	3.463,036	0,000	272,851	3.190,185	0,000
CENTRO MUSEOLÓGICO	622,457	624,978	0,000	2,521	622,457	0,000
"HOST BROADCASTING"	43,384	43,384	0,000	0,000	43,384	0,000
COOPERAÇÃO	0,000	511,083	0,000	539,880	-28,796	28,796
FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	443,294	443,294	0,000	0,000	443,294	0,000
DIFERENCIAL DE COBERTURA	3.025,465	3.025,465	0,000	0,000	3.025,465	0,000
ARQUIVO - INVESTIMENTO	607,266	0,000	607,266	0,000	607,266	0,000
ICAM	2.777,128	2.777,128	0,000	0,000	2.777,128	0,000
RESTRUTURAÇÃO (OUTROS)	5.051,093	0,000	5.051,093	0,000	5.051,093	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>232.844,677</b>	<b>241.031,759</b>	<b>5.658,359</b>	<b>21.694,595</b>	<b>224.995,523</b>	<b>7.849,154</b>
RADIO	44.904,300	44.982,284	0,000	77,991	44.904,293	0,007
ARQUIVO RADIO	403,433	404,581	0,000	1,147	403,433	0,000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>278.152,410</b>	<b>286.418,624</b>	<b>5.658,359</b>	<b>21.773,733</b>	<b>270.303,249</b>	<b>7.849,161</b>

Cal. Anál.  
62  
7c





RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

QUADRO 4-A  
ANÁLISE DE RESULTADOS OPERACIONAIS POR OBJECTO DE CUSTEIO-OPTICA FINANCEIRA  
DETALHE DE OUTROS

Unid.: 000 €

	OUTROS	DELEG.	ARQ. TV	ARQ. RAD.	CENT. MUS.	H. B.	COOPER.	FISCALIZ.	DIF. COB.	ARQ. TV INVEST.	ICAM	REESTRUT.
INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	20.060,272	4.300,000	3.190,185	0,000	622,457	43,384	0,000	443,294	3.025,465	607,266	2.777,128	5.051,093
CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	2.695,313	2.291,890	0,000	403,433	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
PROVEITOS PÚBLICOS	22.755,585	6.591,890	3.190,185	403,433	622,457	43,384	0,000	443,294	3.025,465	607,266	2.777,128	5.051,093
PUBLICIDADE - EMISSÃO	0,000											
COMPARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	0,000											
MULTIMEDIA	0,000											
DISTRIBUIÇÃO	0,000											
HOME VIDEO	0,000											
ARQUIVO HISTÓRICO	275,002		271,334	1,147	2,521							
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	0,000											
ALUGUER DE MEIOS	0,000											
SUBSÍDIOS À COOPERAÇÃO	494,182						494,182					
OUTROS SUBSÍDIOS	0,000											
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,000											
PROVEITOS SUPLEMENTARES	0,000											
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	47,215		1,517						45,698			
TOTAL	23.571,984	6.591,890	3.463,036	404,580	624,978	43,384	539,880	443,294	3.025,465	607,266	2.777,128	5.051,093
CMVC	365,135					43,384					321,750	
FST	7.585,004	1.175,340	470,054	1,776	84,381	0,000	208,818	163,793	3.025,465	0,000	2.455,378	0,000
FST - DIRECTO	7.585,004	1.175,340	470,054	1,776	84,381		208,818	163,793	3.025,465		2.455,378	
FST - ALOCADO	0,000											
PESSOAL	8.953,293	5.173,837	2.330,227	401,987	502,972	0,000	265,489	278,781	0,000	0,000	0,000	0,000
PESSOAL - DIRECTO	8.953,293	5.173,837	2.330,227	401,987	502,972		265,489	278,781			0,000	
PESSOAL - ALOCADO	0,000											
AMORTIZAÇÕES/AJUSTAMENTOS	924,733	224,044	66,1716	0,627	37,269		0,356	0,720			0,000	
PROVISÕES	0,000											
IMPOSTOS INDIRECTOS	19,594	18,659	0,000	0,000	0,000	0,000	0,935	0,000	0,000		0,000	0,000
OUTROS CUSTOS	37,070	0,000	1,040	0,190	0,356	0,000	35,484	0,000	0,000		0,000	0,000
TOTAL	17.884,829	6.591,890	3.463,036	404,581	624,978	43,384	511,083	443,294	3.025,465	0,000	2.777,128	0,000
RESULTADO OPERACIONAL	5.687,155	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,796	0,000	0,000	607,266	0,000	5.051,093

*Ante Christ*  
64  
7c



QUADRO 4-A  
ANÁLISE DE RESULTADOS OPERACIONAIS POR OBJECTO DE CUSTEIO-OPTICA FINANCEIRA  
DETALHE DA RADIO

Unid: 000 €

	TOTAL RADIO	D. PROGR.	ANTENA 1	ANTENA 2	ANTENA 3	RDP INT.	RDP AF.	C.R.MAD.	C.R.AÇOR.
INDEMNIZAÇÃO COMPENSATORIA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	44.904,300	2.740,000	16.861,300	5.729,000	5.479,000	3.230,000	3.894,000	3.290,000	3.681,000
PROVEITOS PÚBLICOS	44.904,300	2.740,000	16.861,300	5.729,000	5.479,000	3.230,000	3.894,000	3.290,000	3.681,000
PUBLICIDADE - EMISSÃO	0,000								
COMPARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MULTIMEDIA	1,500			1,500					
DISTRIBUIÇÃO HOME VIDEO	0,000								
ARQUIVO HISTÓRICO	0,000								
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	0,000								
ALUGUER DE MEIOS	0,000								
SUBSÍDIOS À COOPERAÇÃO	0,000								
OUTROS SUBSÍDIOS	0,000								
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,000								
PROVEITOS SUPLEMENTARES	21,205			21,205					
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	55,286		0,176				0,110	55,000	
<b>TOTAL</b>	<b>44.982,291</b>	<b>2.740,000</b>	<b>16.861,476</b>	<b>5.751,705</b>	<b>5.479,000</b>	<b>3.230,000</b>	<b>3.894,110</b>	<b>3.345,000</b>	<b>3.681,000</b>
CMVC	3.226,802	48,433	1.810,001	459,640	442,655	64,185	94,788	206,752	100,347
FST	9.599,402	1.372,776	2.830,362	1.247,635	1.084,784	680,892	716,896	718,280	947,777
FST - DIRECTO	3.340,351	1.372,776	419,621	252,705	66,471	137,773	173,776	343,866	573,364
FST - ALOCADO	6.259,051		2.410,741	994,931	1.018,313	543,120	543,120	374,414	374,414
PESSOAL	28.097,875	1.318,299	10.817,792	3.415,397	3.308,581	2.112,966	2.707,160	2.101,431	2.316,251
PESSOAL - DIRECTO	9.607,829	1.318,299	1.221,687	1.092,535	710,697	558,069	1.152,264	1.669,729	1.894,549
PESSOAL - ALOCADO	18.490,046		9.596,105	2.322,862	2.597,884	1.554,896	1.554,896	431,701	431,701
AMORTIZAÇÕES/AJUSTAMENTOS	3.652,104	0,921	1.391,019	558,029	572,916	336,832	338,688	227,524	226,175
PROVISÕES	0,000								
IMPOSTOS INDIRECTOS	182,547	0,000	63,095	31,782	31,510	17,656	17,656	10,101	10,746
OUTROS CUSTOS	223,553	0,000	69,108	40,090	38,634	18,405	18,405	19,863	19,049
<b>TOTAL</b>	<b>44.982,284</b>	<b>2.740,428</b>	<b>16.981,377</b>	<b>5.752,574</b>	<b>5.479,080</b>	<b>3.230,936</b>	<b>3.893,593</b>	<b>3.283,951</b>	<b>3.620,345</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,007</b>	<b>-0,428</b>	<b>-119,901</b>	<b>-0,869</b>	<b>-0,080</b>	<b>-0,936</b>	<b>0,517</b>	<b>61,049</b>	<b>60,655</b>

*Carla Christ*  
7c



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

QUADRO 4-B

MATRIZ DE IMPUTAÇÃO

*Carla Avelar*  
*Jr*  
*7c*

**IMPUTAÇÃO DE CUSTOS CENTRO SERVIÇOS PARTILHADOS**

OBJECTO DE CUSTEIO	%
RTP 1	44%
RTP INTERN.	4%
RTP ÁFRICA	4%
RTP 2	16%
RTP MAD.	4%
RDP MAD.	2%
RTP AÇOR.	4%
RDP. AÇOR.	2%
ANTENA 1	8%
ANTENA 2	4%
ANTENA 3	4%
RDP ÁFRICA	2%
RDP INTERN.	2%

**IMPUTAÇÃO DE CUSTOS PRODUÇÃO, OPERAÇÕES E EMISSÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO**

OBJECTO DE CUSTEIO	%
RTP 1	47%
RTP INTERN.	7%
RTP ÁFRICA	5%
RTP 2	15%
ANTENA 1	10%
ANTENA 2	5%
ANTENA 3	5%
RDP ÁFRICA	3%
RDP INTERN.	3%

**IMPUTAÇÃO DE CUSTOS DIR. INFORMAÇÃO**

OBJECTO DE CUSTEIO	%
RTP 1	47%
RTP INTERN.	2%
RTP ÁFRICA	5%
RTP 2	20%
ANTENA 1	20%
ANTENA 2	1,0%
ANTENA 3	2,0%
RDP ÁFRICA	1,5%
RDP INTERN.	1,5%



## QUADRO 5

## ANÁLISE DE RESULTADOS

## OPTICA FINANCEIRA

Unid: 000 €

Exercício de 2008	Valor
INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	117.500,000
CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	109.952,410
PUBLICIDADE RTP 1	49.122,059
PUBLICIDADE OUTROS CANAIS	2.108,520
MULTIMÉDIA	1.331,805
DISTRIBUIÇÃO	10.306,481
SERVIÇO DE PROGRAMAS	2.454,988
HOME VIDEO	522,174
ARQUIVO HISTÓRICO	275,002
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	2.060,737
ALUGUER DE MEIOS	552,243
SUBSÍDIOS À COOPERAÇÃO	494,182
OUTROS SUBSÍDIOS	74,193
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	582,898
PROVEITOS SUPLEMENTARES	156,316
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	854,192
<b>TOTAL</b>	<b>298.348,202</b>
CMVC	101.121,277
FST	54.130,094
PESSOAL	111.664,666
AMORTIZAÇÕES/AJUSTAMENTOS	15.475,134
PROVISÕES	2.064,965
IMPOSTOS	868,318
IMPOSTO DE SELO (RCOSP-RECLASSIFICADO CUSTO FINANCEIRO)	3.108,710
OUTROS CUSTOS	1.094,170
<b>TOTAL</b>	<b>289.527,334</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>8.820,868</b>
PROVEITOS FINANCEIROS	1.013,146
CUSTOS FINANCEIROS	61.777,722
PROVEITOS EXTRAORDINÁRIOS	7.264,746
CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS	1.792,706
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	408,363
<b>RESULTADO LIQUIDO</b>	<b>-46.880,030</b>



*Ante Assl*  
*Ju*  
*7c*

QUADRO 6  
RECONCILIAÇÃO  
COM RESULTADOS FINANCEIROS

Unid: 000 €

RESULTADO DE SERV. PÚBLICO- ÓPTICA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	7.849,161
DIFERENCIAL DE PUBLICIDADE	-1.577,941
IMPOSTO DE SELO RECLASSIFICADO COMO CUSTO FINANCEIRO	-3.108,710
CUSTOS DE REESTRUTURAÇÃO/OUTROS	5.051,093
CUSTOS CAPITALIZADOS (ARQUIVO)	607,266
RESULTADO OPERACIONAL - ÓPTICA DAS CONTAS FINANCEIRAS	8.820,868



*Carla Costa*  
*12*  
*7c*

QUADRO 7

CUSTOS DE EXPLORAÇÃO RTP 2

Unid: 000 €

Natureza	Valor
Custos Pessoal	13.615,972
Outros Custos	9.596,023
Amortizações/Ajustamentos	2.051,408
Custos Externos de Grelha	18.844,517
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>44.107,920</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>2.186,245</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>41.921,676</b>

QUADRO 8

CUSTOS DE EXPLORAÇÃO RTP N

Unid: 000 €

Natureza	Valor
Custos Pessoal	794,258
Outros Custos	157,458
Amortizações/Ajustamentos	35,413
Custos Externos de Grelha	2.281,685
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>3.268,814</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>3.973,245</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>-704,431</b>



*Ante Christ*  
*Ju*  
*7c*

QUADRO 8 - A

CUSTOS DE EXPLORAÇÃO RTP MEMÓRIA

Unid: 000 €

Natureza	Valor
Custos Pessoal	1.023,928
Outros Custos	42,127
Amortizações/Ajustamentos	0,256
Custos Externos de Grelha	1.289,060
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>2.355,370</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>1.614,185</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>741,186</b>

QUADRO 9

CUSTOS DE EXPLORAÇÃO EMISSÕES INTERNACIONAIS

Unid: 000 €

Natureza	Valor
Custos Pessoal	7.730,669
Outros Custos	5.981,289
Amortizações/Ajustamentos	1.447,516
Custos Externos de Grelha (RTP Internacional)	3.602,945
Custos Externos de Grelha (RTP África)	1.125,868
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>19.888,287</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>2.698,369</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>17.189,919</b>



Ante Christ  
18  
7c

## QUADRO 10

## CUSTOS DE EXPLORAÇÃO ARQUIVOS AUDIOVISUAIS

Unid: 000 €

Natureza	Valor
Custos Pessoal	2.330,227
Outros Custos	471,094
Amortizações/Ajustamentos	661,716
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>3.463,036</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>272,851</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>3.190,185</b>

Investimento 2008 na recuperação e digitalização do arquivo	607,266
<b>Despesa Financeira Total</b>	<b>3.797,451</b>

## QUADRO 11

## SERVIÇOS DE PROGRAMAS REGIONAIS

RTP - Madeira

Unid: 000 €

Descrição	Valor
Custos pessoal	5.618,128
Outros Custos	1.804,708
Custos Externos de Grelha	1.076,180
Amortizações/Ajustamentos	596,995
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>9.096,011</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>432,267</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>8.663,744</b>

RTP - Açores

Unid: 000 €

Descrição	Valor
Custos pessoal	6.227,120
Outros Custos	2.433,470
Custos Externos de Grelha	1.131,959
Amortizações/Ajustamentos	593,087
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>10.385,636</b>
<b>PROVEITOS TOTAIS</b>	<b>329,993</b>
<b>CUSTO LIQUIDO</b>	<b>10.055,643</b>



# RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

*Ante Ant*  
*Q*  
*14*  
*7c*

## QUADRO 12

### CORRESPONDENTES E DELEGAÇÕES

Unid: 000 €

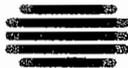
Delegação/Correspondente	Custos Pessoal	Outros custos	Amorizações/Ajustamentos	TOTAL
ÉVORA	331,280	97,908	18,378	447,565
FARO	1.175,046	149,477	49,256	1.373,780
CASTELO BRANCO	357,854	56,736	6,641	421,231
VILA REAL	54,062	39,619	12,094	105,774
BRAGANÇA	334,656	77,489	15,847	427,992
UISEU	117,910	13,821	4,447	136,178
COIMBRA	1.147,397	144,317	56,378	1.348,091
VIANA DO CASTELO	66,186	15,166	13,591	94,942
GUARDA	107,584	13,384	1,149	122,117
BRUXELAS	535,824	163,342	5,358	704,525
WASHINGTON	136,435	46,820	6,154	189,409
MADRID	116,066	65,261	0,877	182,204
PARIS	132,574	30,017	0,000	162,591
RIO DE JANEIRO	134,328	61,925	10,821	207,073
GENEVE	97,510	45,377	0,070	142,957
TIMOR	104,704	104,413	22,592	231,708
MOSCOVO	0,000	44,306	0,017	44,323
MACAU	0,000	0,000	0,000	0,000
OUTROS CORRESPONDENTES	224,420	24,822	0,376	249,418
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>5.173,837</b>	<b>1.193,999</b>	<b>224,044</b>	<b>6.591,880</b>

## QUADRO 13

### COOPERAÇÃO

Unid: 000 €

Descrição	Valor
Outros Custos	11,216
Custos com Pessoal envolvido	120,343
Cooperação Angola	66,494
Cooperação Moçambique	27,215
Cooperação Cabo Verde	2,027
Cooperação S. Tomé e Príncipe	84,029
Cooperação Guiné Bissau	22,364
Cooperação Timor	177,395
<b>Total de Custos</b>	<b>511,083</b>
Proveitos Totais	539,880
<b>Custos líquidos com a Cooperação</b>	<b>-28,796</b>



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA  
QUADRO 14

DIFERENCIAL DE COBERTURA

Unid: 000 €

Descrição	Valor
Difusão	362,366
Transporte	367,177
Distribuição da RTP1 na Madeira	431,842
Cabo Submarino para a Madeira	457,757
Distribuição da RTP1 Nos Açores	948,566
Cabo Submarino para os Açores	457,757
<b>Custo Total</b>	<b>3.025,465</b>

QUADRO 15

CUSTOS DIVERSOS

Unid: 000 €

Outros (clausula 25ª-II-nº1.11)	5.051,093
<b>Total</b>	<b>5.051,093</b>

ACTIVIDADES DE HOST BROADCASTING

Unid: 000 €

Programa	Valor
Comemorações 10 de Junho	37,114
Mensagem do Primeiro Ministro	0,191
Mensagem do Cardeal Patriarca	0,191
Missa, Bênção dos doentes e adeus à Virgem	5,888
<b>TOTAL</b>	<b>43,384</b>

APOIO AO CINEMA - ICAM

Unid: 000 €

Centro de custo / descrição	Valor
Coproduções ICAM	2.455,378
Custos com ICAM reconhecidos na grelha	321,750
<b>TOTAL</b>	<b>2.777,128</b>



*Carlo Alsh*  
*JP*  
*7c*

## QUADRO 16

## ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Unid: horas/000 €

ANO 2008	INSTITUCIONAL		COMERCIAL	
	TEMPO	VALOR	TEMPO	VALOR
RTP 1 *	155,70	4.916,552	665,38	43.645,687
RTP 2	91,18	453,140	0,00	0,000
RTP I	8,27	1,851	41,80	290,325
RTP AFRICA	5,20	3,690	7,79	96,283
RTP N	57,21	28,653	122,36	391,966
RTP MEMÓRIA	8,24	0,000	72,97	0,000
RTP AÇORES	28,48	108,557	16,54	158,091
RTP MADEIRA	33,13	147,697	35,38	227,752
RTP MOBILE	0,16	0,000	0,00	0,000
	387,56	5.660,140	962,22	44.810,103

ANO 2008	TELEVENDAS		TOTAL	
	TEMPO	VALOR	TEMPO	VALOR
RTP1	122,64	559,821	943,72	49.122,059
RTP 2	0,00	0,000	91,18	453,140
RTP I	0,00	0,000	50,08	292,176
RTP AFRICA	0,00	0,000	12,98	99,973
RTP N	0,00	0,000	179,57	420,619
RTP MEMÓRIA	28,50	0,000	109,71	0,000
RTP AÇORES	0,00	0,000	45,02	266,647
RTP MADEIRA	0,00	0,000	68,51	375,449
RTP MOBILE	0,00	0,000	0,16	0,000
TOTAL	151,14	559,821	1.500,92	51.030,063

ANO 2008	TEMPO DISPONÍVEL (min.)	TEMPO UTILIZADO (min.)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO
RTP1 - COM.	48.312	39.923	82,6%
RTP1 - INST.	48.312	9.342	19,3%
"A2:"	96.624	5.471	5,7%
RTP I	96.624	3.005	3,1%
RTP AFRICA	96.624	779	0,8%
RTP N	96.624	10.774	11,2%
RTP MEMÓRIA	96.624	6.583	6,8%
RTP AÇORES	96.624	2.701	2,8%
RTP MADEIRA	96.624	4.110	4,3%

\* Fonte: Videotrack/MediaMonitor

Fonte: GMEDIA PUB (restantes dados)

O quadro não considera para o tempo total de publicidade (comercial e institucional) spots de passatempos, auto-promoções; cartões de patrocínio e de adereço

O tempo total de publicidade comercial considera também o tempo total de microespaços, que não conta para o tempo da faixa, mas conta para o total de publicidade dia.



AUDIÊNCIA COMERCIAL  
TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO

*Carla Crist  
JH  
72*

HORAS RTP1 821,08

FAIXA HORÁRIA	BLOCOS NÚMERO	DURAÇÃO BLOCOS (SEG.)	MÉDIA OCUPAÇÃO	AUDIÊNCIA MÉDIA
06:00-20:00	7.042	213,67	81,6%	3,3%
20:00-24:00	1.734	286,14	94,1%	5,7%
24:00-02:30	877	315,32	84,0%	1,2%
02:30-04:00	448	142,03	32,2%	0,5%
04:00-06:00	88	36,11	1,2%	0,2%
<b>RTP</b>	<b>10.189</b>	<b>230,07</b>	<b>74,1%</b>	<b>3,8%</b>
06:00-20:00	6.750	366,45	67,0%	3,1%
20:00-24:00	1.531	663,76	96,4%	6,8%
24:00-02:30	933	552,50	78,2%	2,6%
02:30-04:00	635	243,17	39,1%	0,9%
04:00-06:00	603	78,24	9,0%	0,3%
<b>SIC</b>	<b>10.452</b>	<b>402,49</b>	<b>66,5%</b>	<b>4,2%</b>
06:00-20:00	6.219	485,85	81,9%	3,0%
20:00-24:00	1.731	569,30	93,5%	10,5%
24:00-02:30	929	597,30	84,2%	2,6%
02:30-04:00	575	220,87	32,1%	0,8%
04:00-06:00	547	62,59	6,5%	0,2%
<b>TVI</b>	<b>10.001</b>	<b>472,26</b>	<b>74,7%</b>	<b>4,9%</b>
06:00-20:00	20.011	349,79	75,9%	3,1%
20:00-24:00	4.996	499,97	94,8%	8,0%
24:00-02:30	2.739	491,75	81,8%	2,3%
02:30-04:00	1.658	208,11	34,9%	0,8%
04:00-06:00	1.238	68,33	6,4%	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>30.642</b>	<b>367,93</b>	<b>71,3%</b>	<b>4,4%</b>
<b>Desvio da publicidade RTP em relação à audiência média</b>				<b>-16,6%</b>

Unid: Milhões €

CÁLCULO DO VALOR DO MINUTO DE PUBLICIDADE				
VENDAS	SIC	66,5%	109,198	13,681
VENDAS	TVI	74,7%	153,090	17,083
DEDUÇÃO DOS PATROCÍNIOS, TELEVENDAS, ETC.			12,224	
			70,6%	250,064
				14,759

DEFLATOR		
PUBLICIDADE COMERCIAL - SPOTS	RTP 1	43,646
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPOTS	RTP 1	4,917
TELEVENDAS FORA DA EMISSÃO	RTP 1	0,560
VENDAS DE SOFT SPONSORING	RTP 1	2,798
VENDAS DE PATROCÍNIOS	RTP 1	2,755

Fonte: Videotrack/Mediamonitor

Notas:

O quadro por faixa horária não considera para o tempo total de publicidade spots de passatempos; auto-promoções; cartões de patrocínio e de adereço; micro-espacos e televendas fora de emissão.

Consideram-se blocos publicitários, os espaços dedicados aos spots comerciais, institucionais e de televendas de curta duração. O bloco é todo o espaço entre o fim de uma parte de um programa e o início de outra (variável No4 To4 do Videotrack/Mediamonitor)



## QUADRO 18

EFICIENCIA COMERCIAL E PROPORCIONALIDADE  
DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA

Unid: Milhões €

PUBLICIDADE TELEVISIVA	ESTIMADA	2008
MERCADO		321,42
CANAIS GENERALISTAS		293,53
CANAIS DE CABO		27,89
VALOR POR MINUTO	9,78	14,76

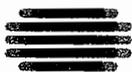
AUDIÊNCIAS	ESTIMADA	2008
SIC	29,1%	24,9%
TVI	29,1%	30,5%
RTP1	21,1%	23,8%
RTP2	5,6%	5,6%
CABO/OUTROS	15,2%	15,2%
MÉDIA DOS 3 GENERALISTAS	26,4%	26,4%
DESVIO DE AUDIÊNCIA MÉDIA	20,0%	9,8%
DESVIO DE AUDIÊNCIA COMERCIAL	20,0%	16,6%

AJUSTAMENTO DO PREÇO MÉDIO	2008
DESCONTO PUBLIC. INSTITUCIONAL	51,9%
VOLUME PUBLIC. INSTITUCIONAL	19,0%
DEFLACTOR DO PREÇO MÉDIO	90,2%

INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	VALOR	VALOR
ATRIBUIDA	70,447	71,077
INDICADORES CONTRATUAIS		72,741
DESVIO		-1,664

PRESSUPOSTOS	CONTRATO	2008
DESVIO DE AUDIÊNCIA	20,0%	16,6%
DESVIO DE OCUPAÇÃO		-4,0%
PUBLICIDADE DA RTP 1	47,300	49,122
COEF.DE EFICIENCIA - PREÇO		89,8%
COEF.DE EFICIENCIA - PREÇO AJUST.		99,6%
COEF.DE EFICIENCIA - VOLUME		104,0%
COEF.DE EFICIENCIA - TOTAL	100,7%	103,5%

Calc. Anál.  
76



QUADRO 19

COMPARAÇÃO DA FUNÇÃO FINANCEIRA  
COM OS PROVEITOS DE PUBLICIDADE

Unid: 000 €

EMPRÉSTIMOS MLP REEMBOLSADOS	40.625,000
Caisse d' Epargne	6.250,000
Depfa Bank PLC	34.375,000
AMORTIZAÇÃO DE LEASING E ALD	0,000
DIVIDA TOTAL REEMBOLSADA	40.625,000
CUSTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS 2008	60.764,575
IMPOSTO DE SELO RECLASSIFICADO COMO FINANCEIRO	3.108,710
TOTAL FUNÇÃO FINANCEIRA	104.498,286
PUBLICIDADE VENDIDA RTP 1	49.122,059
DOTAÇÃO DE CAPITAL - REESTRUTURAÇÃO	10.000,000
DOTAÇÃO DE CAPITAL - Clausula 7ª ARF	12.274,375
VARIAÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	-33.101,852

*Ant. Crist*  
*Ju*  
*ip*  
*7c*



Carle Christ  
J  
12  
7c

## QUADRO 20

## INVESTIMENTO LIQUIDO NO EXERCÍCIO

Unid: 000 €	
<b>RESERVA PARA INVESTIMENTO ACUMULADA</b>	<b>9.091,447</b>
AMORTIZAÇÕES	14.500,459
DESINVESTIMENTOS ( entradas líquidas)	792,511
<b>CASH FLOW PARA INVESTIMENTO</b>	<b>24.384,417</b>
<b>INVESTIMENTO EM 2008</b>	<b>9.857,809</b>
INVESTIMENTO FINANCEIROS *	1.000,000
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	34,600
Arquivo Audiovisual	607,266
Imobilizações em Curso Incorpóreas	1.182,602
<b>Total Imob. Incorpóreas</b>	<b>1.824,468</b>
Terrenos e Recursos Naturais	1,780
Edifícios e Outras Construções	792,127
Equipamento Básico	4.055,830
Equipamento de Transporte	88,258
Ferramentas e Utensílios	25,074
Equipamento Administrativo	1.383,471
Outras Imobilizações Corpóreas	479,409
Imobilizações em Curso Corpóreas	207,391
<b>Total Imob. Corpóreas</b>	<b>7.033,341</b>
<b>RESERVA PARA INVESTIMENTO FUTURO</b>	<b>14.526,607</b>

\* refere-se ao desembolso em 2008 do investimento de 4,500 mil € relativo ao FICA  
(Fundo de Investimento do Cinema e Audiovisual)



QUADRO 21

SINTESE DA PROGRAMAÇÃO (MIX DE GRELHA)

HORAS	RTP Açores	RTP África	RTP 1	RTP 2	RTP Madeira	RTP Memória	RTP N	RTP Int	TOTAL
<b>EMISSÃO</b>	8.784,00	8.784,00	8.784,00	8.784,00	8.784,00	8.784,00	8.784,00	8.784,00	70.272,00
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	8.357,69	8.181,31	7.539,41	8.406,79	8.339,36	8.378,88	8.369,12	7.975,89	65.548,45
Programação do Canal	1.600,30	1.576,38	7.063,27	7.969,06	1.751,83	8.367,93	5.536,81	1.006,65	34.872,24
INTERCÂMBIO	6.757,39	6.604,93	476,14	437,73	6.587,52	10,95	2.832,31	6.969,23	30.876,21
REPOSIÇÃO	100,18	555,55	1.188,04	2.964,29	394,92	3.267,76	1.172,94	155,42	9.799,12
<b>TAXA DE REPOSIÇÃO</b>	1,20%	6,79%	15,76%	35,26%	4,74%	39,00%	14,02%	1,95%	14,95%
<b>PROGRAMAÇÃO TOTAL</b>	8.357,69	8.181,31	7.539,41	8.406,79	8.339,36	8.378,88	8.369,12	7.975,89	65.548,45
Informação Desportiva	349,87	357,74	357,52	1.001,94	489,88	816,26	811,06	273,25	4.457,52
Infância e Juvenis	745,50	505,38	138,93	2.262,42	109,24	227,56	0,00	84,14	4.073,17
Musical e Estudos	69,01	22,34	1,02	83,69	26,48	277,38	0,00	4,20	484,10
Recreativos	791,67	1.812,46	2.852,46	251,91	814,99	2.206,20	649,48	2.909,07	12.288,25
Ficção Nacional	278,30	1.169,70	252,58	41,54	179,95	1.388,49	0,73	678,32	3.989,62
Documentais e Divulgação Cultural	724,29	1.563,71	294,58	2.323,79	813,35	1.468,69	855,67	1.210,60	9.254,67
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	67,45	72,39	83,30	341,53	99,59	12,65	62,34	101,19	840,43
Informação Diária	4.015,66	2.085,28	2.023,76	972,73	4.319,52	3,00	5.351,42	2.242,25	21.013,61
Informação não Diária	253,33	411,86	143,04	298,73	289,08	120,36	629,97	429,44	2.575,81
Ficção Estrangeira	1.034,01	159,79	1.383,51	791,08	1.187,31	1.869,29	8,44	33,65	6.456,09
ICAM	28,61	20,67	8,63	37,44	9,86	0,00	0,00	9,77	114,98
<b>TOTAL</b>	8.357,69	8.181,31	7.539,41	8.406,79	8.339,36	8.378,88	8.369,12	7.975,89	65.548,45
<b>PROD/EMIT.</b>									
RTP Açores	31,37	195,86	0,00	0,00	39,00	0,00	0,09	42,34	277,30
RTP África	1.599,93	2.883,17	4,37	83,70	25,21	0,00	13,69	508,06	666,41
RTP 1	4.625,31	1.288,77	394,09	286,51	2.566,50	10,95	938,49	4.866,65	13.152,31
RTP 2	4.109	406,46	0,00	0,00	3.447,43	0,00	1.869,82	876,17	12.481,60
RTP Madeira	14,56	31,72	0,60	3,24	1,38	0,00	2,87	68,15	518,58
RTP Memória	412,48	7.142,5	65,07	17,07	451,26	0,00	0,00	29,51	81,01
RTP N	32,66	1.104,59	12,01	47,22	56,63	0,00	7,34	578,33	2.238,46
RTP Int	6.757,39	6.604,93	476,14	437,73	6.587,52	10,95	2.832,31	6.969,23	30.876,22

- Intercâmbio: Programas recebidos de outros canais  
 - Reposição: Total das repetições das estreias do ano mais as repetições de programas cuja estreia ocorreu em anos anteriores

*Carle Ansel*  
 7c - 16 79



QUADRO 22

ANÁLISE DA PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO

ANÁLISE DA PRODUÇÃO POR CANAL 2008

RTP Açores	EXIBIÇÃO (EM HORAS)					CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)			REPETIÇÕES
	1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO	CEDIDO ANOS	TOTAL		1ª PASSAGEM	Exibição em	Exibição no	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentais e Divulgação Cultural	40,04	0,07	0,00	1,25	40,11	3.296,95	82,24	82,24	21,01	
Ficção Estrangeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ficção Nacional	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00	14,45	
ICAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infantis e Juvenis	1,23	0,00	0,00	0,00	1,23	1.752,79	1.430,85	1.430,85	0,00	
Informação Desportiva	219,19	0,00	1,00	0,00	220,20	195.775,50	893,16	893,16	0,00	
Informação Diária	637,10	0,00	180,02	0,00	817,12	331.395,60	520,16	520,16	0,00	
Informação não Diária	144,21	44,97	74,64	0,00	263,82	278.542,28	1.055,81	1.472,35	11,30	
Musicais e Eruditos	16,08	0,00	0,00	12,74	16,08	18.722,07	1.164,57	1.164,57	6,63	
Recreativos	420,72	0,00	2,56	0,00	423,28	287.752,04	679,82	679,82	1,75	
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	17,50	0,00	5,10	0,00	22,60	14.719,27	840,97	840,97	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.500,11</b>	<b>45,04</b>	<b>263,31</b>	<b>13,99</b>	<b>1.808,47</b>	<b>1.131.958,50</b>	<b>754,58</b>	<b>625,92</b>	<b>55,14</b>	

RTP África	EXIBIÇÃO (EM HORAS)					CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)			REPETIÇÕES
	1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO	CEDIDO ANOS	TOTAL		1ª PASSAGEM	Exibição em	Exibição no	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentais e Divulgação Cultural	153,15	155,70	66,94	29,66	375,80	190.481,75	1.243,72	506,87	616,73	
Ficção Estrangeira	64,66	14,23	14,60	13,65	93,49	3.803,03	58,81	40,68	48,20	
Ficção Nacional	121,16	0,81	270,93	27,54	392,91	0,00	0,00	0,00	4,03	
ICAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infantis e Juvenis	6,36	8,24	0,92	0,00	17,52	0,00	0,00	0,00	0,85	
Informação Desportiva	145,51	0,00	3,68	0,00	149,19	801.154,05	5.505,76	5.505,76	0,00	
Informação Diária	281,61	0,45	118,44	0,00	400,51	55.144,49	195,82	137,69	195,50	
Informação não Diária	147,44	15,55	40,13	0,00	203,12	14.679,37	99,56	72,27	90,06	
Musicais e Eruditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recreativos	97,67	114,69	77,03	0,00	289,40	60.605,38	620,49	209,42	285,38	
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1,25	0,00	2,88	0,00	4,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.020,83</b>	<b>309,68</b>	<b>595,55</b>	<b>70,86</b>	<b>1.926,07</b>	<b>1.125.868,07</b>	<b>1.102,89</b>	<b>584,54</b>	<b>846,19</b>	

*Carle Christ*  
74-1-20-80



QUADRO 22

ANÁLISE DA PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO

## ANÁLISE DA PRODUÇÃO POR CANAL 2008

RTP: 1	GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)				CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)		REPETIÇÕES
		1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO	CEDIDO ANOS		Exibição em	Exibição no	
	Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	
	Documentais e Divulgação Cultural	116,52	82,28	127,40	62,72	1.089.244,25	3.969,75	47,70	
	Ficção Estrangeira	715,56	330,84	611,28	850,33	8.907.646,89	5.373,57	266,03	
	Ficção Nacional	119,04	30,51	158,05	1,046,40	7.077.251,97	23.007,83	99,30	
	ICAM	3,05	0,00	0,00	12,24	30.000,00	9.844,13	2,84	
	Infantis e Juvenis	21,36	1,59	36,69	179,12	62.334,02	1.045,16	2,13	
	Informação Desportiva	282,53	3,34	456,25	6,59	14.381.587,45	19.326,97	0,00	
	Informação Diária	1.867,36	0,00	4.034,38	0,40	4.060.391,71	2.174,40	0,00	
	Informação não Diária	133,48	6,89	437,96	73,57	743.741,48	1.286,02	1,83	
	Musicais e Eruditos	0,00	0,00	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	
	Recreativos	2.535,12	240,13	4.225,91	573,06	31.263.488,57	4.465,48	72,41	
	Religiosos, Diretos de Ant., Tempos de Ant.	81,20	0,22	254,57	0,00	346.752,27	4.270,49	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>5.875,23</b>	<b>665,80</b>	<b>10.344,48</b>	<b>2.807,82</b>	<b>67.972.438,61</b>	<b>4.018,35</b>	<b>492,24</b>	
RTP: 2	GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)				CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)		REPETIÇÕES
	Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Documentais e Divulgação Cultural	1.157,04	812,67	1.717,90	758,27	5.008.022,64	4.328,30	310,96	
	Ficção Estrangeira	410,17	29,23	364,69	589,78	2.706.591,52	3.366,02	230,71	
	Ficção Nacional	9,16	0,88	1,52	35,41	93.745,71	8.108,91	3,33	
	ICAM	20,81	4,00	17,55	41,35	281.750,25	6.887,67	12,63	
	Infantis e Juvenis	851,12	965,63	383,12	912,70	4.513.634,73	2.051,59	435,90	
	Informação Desportiva	976,68	7,39	233,38	0,00	2.310.816,75	1.898,07	0,00	
	Informação Diária	971,07	0,37	6.647,21	42,80	2.217.180,47	291,02	0,00	
	Informação não Diária	168,93	17,39	257,41	52,76	71.031,31	420,48	5,87	
	Musicais e Eruditos	73,92	6,66	78,84	3,48	218.592,72	2.957,13	3,11	
	Recreativos	65,66	35,58	46,93	162,61	314.785,04	4.794,19	51,58	
	Religiosos, Diretos de Ant., Tempos de Ant.	300,20	9,21	132,08	3,81	1.390.115,92	3.148,65	21,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>5.004,77</b>	<b>1.889,22</b>	<b>9.878,63</b>	<b>2.602,97</b>	<b>19.136.267,06</b>	<b>3.823,61</b>	<b>1.075,08</b>	

79-2 81  
*Ant. Abel*



QUADRO 22

ANÁLISE DA PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO

## ANÁLISE DA PRODUÇÃO POR CANAL 2008

RTP Madeira	GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)				CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)			REPETIÇÕES
		1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO	CEDIDO ANOS		TOTAL	Exibição em	Exibição no	
	Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Documentais e Divulgação Cultural	86,41	96,24	0,00	16,28	190.793,39	2.158,03	1.033,28	1.033,28	20,40
	Ficção Estrangeira	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
	Ficção Nacional	0,52	0,00	0,00	0,00	769,00	1.488,39	1.488,39	1.488,39	0,00
	ICAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Infantis e Juvenis	8,08	4,09	6,34	0,00	17.600,52	2.177,16	950,72	1.445,60	0,00
	Informação Desportiva	107,78	52,42	2,87	0,00	277.304,05	2.572,89	1.700,56	1.731,04	1,42
	Informação Diária	764,85	5,37	395,22	0,48	258.374,49	337,81	221,70	335,45	0,00
	Informação não Diária	84,33	69,87	0,00	0,00	48.109,72	570,50	311,99	311,99	0,52
	Musicais e Eruditos	3,46	0,74	0,00	0,98	2.799,89	809,93	666,82	666,82	0,98
	Recreativos	293,58	136,90	95,63	0,45	279.466,13	951,93	531,20	649,20	5,27
	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	5,91	0,00	0,00	0,00	962,51	162,98	162,98	162,98	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.356,91</b>	<b>365,63</b>	<b>500,05</b>	<b>18,52</b>	<b>1.076.179,70</b>	<b>783,11</b>	<b>484,20</b>	<b>624,76</b>	<b>29,30</b>

RTP Memória > 2004	GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)				CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)			REPETIÇÕES
		1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO	CEDIDO ANOS		TOTAL	Exibição em	Exibição no	
	Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Documentais e Divulgação Cultural	263,69	192,30	12,69	36,25	917.398,71	3.479,14	1.957,42	2.011,90	73,35
	Ficção Estrangeira	459,56	624,62	0,00	3,06	290.358,14	631,81	267,81	267,81	774,10
	Ficção Nacional	0,00	0,00	0,00	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
	ICAM	0,00	0,00	0,00	9,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Infantis e Juvenis	10,90	11,26	0,00	0,00	9.699,37	890,24	437,80	437,80	0,00
	Informação Desportiva	87,14	34,20	0,00	0,00	107,70	1,24	0,89	0,89	153,18
	Informação Diária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Informação não Diária	0,00	0,00	0,00	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Musicais e Eruditos	5,14	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6,46
	Recreativos	125,45	62,41	0,00	0,95	71.495,85	569,93	380,58	380,58	68,82
	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>951,87</b>	<b>924,79</b>	<b>12,69</b>	<b>68,32</b>	<b>1.289.059,77</b>	<b>1.354,23</b>	<b>672,78</b>	<b>686,89</b>	<b>1.082,22</b>

Calc. Análise  
70-2-82



QUADRO 22

ANÁLISE DA PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO

ANÁLISE DA PRODUÇÃO POR CANAL 2008

RTP N GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)			CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA(€)		REPETIÇÕES
	1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO ANOS		1ª PASSAGEM	Exibição em	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentais e Divulgação Cultural	183,92	422,97	59,81	624.802,36	3.397,14	942,18	59,01
Ficção Estrangeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficção Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infantis e Juvenis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação Desportiva	433,31	166,49	4,38	753.615,43	1.739,19	828,38	2,69
Informação Diária	3.502,51	4,52	0,00	374.455,77	106,91	74,64	0,00
Informação não Diária	152,02	232,32	15,59	118.336,81	778,43	267,69	8,19
Musicais e Eruditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recreativos	92,11	245,22	1,03	410.474,58	4.456,28	906,81	32,51
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.363,87</b>	<b>1.071,52</b>	<b>189,56</b>	<b>2.281.654,95</b>	<b>522,86</b>	<b>304,86</b>	<b>101,42</b>

RTP Int GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)			CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA(€)		REPETIÇÕES
	1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CEDIDO ANOS		1ª PASSAGEM	Exibição em	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentais e Divulgação Cultural	418,56	19,90	121,10	1.038.401,72	2.480,86	1.173,82	34,72
Ficção Estrangeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficção Nacional	121,90	0,81	8,98	32.500,00	266,62	73,92	85,01
ICAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infantis e Juvenis	0,00	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação Desportiva	145,54	0,00	4,42	2.132.956,24	14.655,69	9.364,39	0,00
Informação Diária	7,60	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação não Diária	54,00	0,40	8,83	4.458,00	82,56	24,52	1,65
Musicais e Eruditos	102,63	3,62	0,00	394.437,88	3.843,12	1.840,84	8,19
Recreativos	0,99	0,00	0,00	191,25	192,53	50,25	0,00
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	85,23	25,86	160,35	3.602.945,09	4.232,64	1.820,32	129,57
<b>TOTAL</b>	<b>851,23</b>	<b>25,86</b>	<b>160,35</b>	<b>3.602.945,09</b>	<b>4.232,64</b>	<b>1.820,32</b>	<b>129,57</b>

Carla Christ  
70-2-83



ANÁLISE DA PRODUÇÃO POR CANAL 2008

TOTAL GÉNERO	EXIBIÇÃO (EM HORAS)				CUSTO TOTAL (€)	CUSTO/HORA (€)		REPETIÇÕES
	1ª PASSAGEM	REPETIÇÃO	CECIDO	CECIDO/ANOS		1ª PASSAGEM	Exibição em	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentais e Divulgação Cultural	3.099,86	1.852,37	2.427,35	1.085,31	7.379,58	2.926,73	1.229,40	1.831,99
Ficção Estrangeira	1.649,96	998,92	990,57	1.457,17	3.639,45	7.217,40	3.272,04	4.495,64
Ficção Nacional	1.446,82	168,84	7.47,45	1.128,70	2.373,48	4.979,37	3.035,32	4.459,00
ICAM	23,85	4,00	17,55	63,21	55,03	13.488,06	5.846,37	11.550,78
Infantis e Juvenis	1.052,70	991,01	427,06	1.106,32	2.470,77	4.374,50	1.863,80	2.253,27
Informação Desportiva	2.838,57	364,69	1.091,37	15,40	4.294,63	7.346,40	4.855,67	6.510,03
Informação Diária	8.032,75	11,83	12.903,52	43,69	20.948,10	908,40	348,33	907,06
Informação não Diária	982,65	387,39	995,27	157,43	2.372,00	1.301,47	539,17	933,47
Musicais e Enredos	297,30	17,55	76,84	22,39	391,69	807,64	613,02	762,62
Recreativos	5.239,91	1.178,60	4.671,40	846,86	11.089,91	6.313,57	2.993,12	5.154,24
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	408,74	9,44	397,44	3,81	815,62	4.288,12	2.148,97	4.191,34
<b>TOTAL</b>	<b>25.073,12</b>	<b>5.984,65</b>	<b>24.745,81</b>	<b>5.930,40</b>	<b>65.830,26</b>	<b>3.893,27</b>	<b>1.748,46</b>	<b>3.143,06</b>

*Ante Assl*  
*Ju*  
 7c  
 84



Carla Costa  
Jm  
7c

## QUADRO 23

## AUDIÊNCIA ANUAL DOS CANAIS RTP

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RTP 1	*	20,1	21,1	23,8	24,7	23,6	24,5	25,2	23,8
RTP2	*	5,6	5,3	5	4,4	5	5,4	5,2	5,6
TOTAL CABO	*	6,7	9	11,1	11,6	13,2	13,2	14,4	13,8
RTP ÁFRICA	**	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
RTP N	**		0,4	0,4	0,7	1,2	1,4	1,6	1,6
RTP MEMÓRIA	**				0,1	0,8	0,7	0,8	0,7
TOTAL RTP ***		25,9	26,7	29,1	29,6	29,7	30,9	31,7	30,6

\* Audipanel Universo: 9459,2 ; Amostra 2307 (100,00%)

\*\* Audicabo Universo: 4387,7; Amostra 1049 (100,00%)

\*\*\* Valores ajustados para a dimensão do universo total

## QUADRO 24

## AUDIÊNCIA (SHARE) MENSAL EM 2008

	RTP1 *	RTP 2 *	RTP AF. **	RTP N **	RTP Mem. **
Janeiro	25,1	4,9	0,4	1,5	0,9
Fevereiro	24,2	5,1	0,3	1,4	0,8
Março	23,9	5,5	0,4	1,2	0,8
Abril	23,4	5,0	0,3	1,5	0,7
Mai	24,0	5,4	0,3	1,5	0,7
Junho	20,7	5,6	0,3	1,8	0,7
Julho	21,7	6,7	0,3	2,2	0,7
Agosto	22,5	8,1	0,3	1,7	0,7
Setembro	23,3	6,0	0,3	1,4	0,6
Outubro	25,2	5,0	0,3	1,6	0,6
Novembro	25,8	4,9	0,3	1,6	0,8
Dezembro	25,5	5,3	0,2	1,7	0,7
Média / Ano	23,8	5,6	0,3	1,6	0,7

\* Audipanel Universo 9459,2 ; Amostra 2299 (100,00%)

\*\* Audicabo Universo 4405,8 ; Amostra 1053 (100,00%)



*Auto. Chris*  
*Ju*  
*7C*

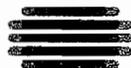
QUADRO 25

AUDIÊNCIA POR FAIXA HORÁRIA

RTP1	2003	2004	2005	2006	2007	2008
07:00 - 13:00	27,2	27,8	26,6	26,6	26,9	27,9
13:00 - 20:00	26,1	27,3	26,5	28,5	28,6	27,4
20:00 - 24:00	22,4	23,6	22,3	22,4	24,4	21,8
24:00 - 02:30	17,6	16,6	15,6	16,0	15,2	13,0
TOTAL / DIA	23,8	24,7	23,6	24,5	25,2	23,8

RTP1	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	2008
07:00 - 13:00	27,5	28,1	27,5	28,6	27,9
13:00 - 20:00	28,3	25,8	25,8	29,4	27,4
20:00 - 24:00	22,5	20,6	20,6	23,5	21,8
24:00 - 02:30	14,2	12,8	11,6	13,8	13,0
TOTAL / DIA	24,4	22,7	22,5	25,5	23,8



## QUADRO 26

## AUDIÊNCIA POR FAIXA HORÁRIA

RTP 2	2003	2004	2005	2006	2007	2008
07:00 - 13:00	5,7	7,3	9,5	10,0	8,7	9,6
13:00 - 20:00	4,4	3,6	4,1	4,3	4,3	5,1
20:00 - 24:00	5,2	4,2	4,5	4,9	4,8	4,9
24:00 - 02:30	6,1	4,6	4,4	5,3	5,3	4,6
TOTAL / DIA	5,0	4,4	5,0	5,4	5,2	5,6

RTP 2	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	2008
07:00 - 13:00	8,6	9,1	12,0	8,7	9,6
13:00 - 20:00	4,4	4,3	7,0	4,6	5,1
20:00 - 24:00	4,7	5,1	5,5	4,5	4,9
24:00 - 02:30	5,2	4,1	4,8	4,4	4,6
TOTAL / DIA	5,2	5,3	7,0	5,1	5,6

## QUADRO 27

## AUDIÊNCIA POR FAIXA HORÁRIA

INFORMAÇÃO *	2003	2004	2005	2006	2007	2008
13:00 - 14:00	35,7	35,6	34,2	36,1	33,5	31,5
20:00 - 21:00	29,7	32,1	31,6	30,0	33,0	30,8

INFORMAÇÃO *	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	ANO
13:00 - 14:00	31,6	30,9	31,3	32,3	31,5
20:00 - 21:00	31,9	28,5	30,2	32,1	30,8

\* Os resultados apresentados referem-se à faixa onde habitualmente se inserem os noticiários, mas não aos resultados dos programas. Note-se que na maioria dos dias de futebol o Telejornal tem duas emissões e encontra-se deslocado da sua faixa habitual.

*Carla Amorim*  
*J.P.*  
*7c*

*Carla Costa  
Jm  
7c*

## QUADRO 28

## QUOTA POR CLASSE DE ESPECTADOR

RTP 1	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
UNIVERSO	20,1	21,1	23,8	24,7	23,6	24,5	25,2	23,8
MASCULINO	21,8	22,9	25,2	26,3	24,3	24,7	25,5	24,3
FEMININO	18,8	19,7	22,6	23,4	23,1	24,3	25,0	23,4
4/14	13,1	12,4	12,8	13,1	11,0	9,6	10,4	10,3
15/24	15,4	16,1	16,3	16,6	14,7	14,5	14,4	13,8
25/34	17,1	18,0	18,7	19,4	17,3	17,7	20,8	19,4
35/44	17,4	18,4	19,7	20,4	18,3	17,6	18,3	17,1
45/54	19,7	22,8	25,7	25,5	24,9	25,9	25,7	24,1
55/64	21,6	25,3	28,8	29,7	28,8	29,9	31,7	30,3
>64	30,6	30,4	33,0	35,6	36,1	38,7	37,4	35,1
Classe A/B	19,1	19,2	22,7	24,1	23,3	24,2	24,3	21,9
Classe C1	19,3	20,9	22,7	23,2	21,1	21,3	21,5	21,3
Classe C2	18,0	20,1	23,2	22,6	21,7	23,2	22,4	20,6
Classe D	22,9	22,9	25,6	27,9	27,3	28,0	30,9	29,0
Grande Lisboa	16,1	17,0	19,5	20,4	19,4	22,8	23,5	22,3
Grande Porto	22,6	23,1	26,3	28,1	26,5	27,3	26,8	22,4
Litoral Norte	21,4	22,1	22,3	23,3	22,1	22,1	22,0	20,7
Litoral Centro	18,6	19,5	19,9	22,3	22,5	23,0	25,1	23,6
Interior	22,0	22,8	27,9	28,1	26,7	26,7	29,0	28,0
Sul	20,9	23,5	29,0	27,6	26,1	26,3	25,2	24,6

## QUADRO 28 - A

## QUOTA POR CLASSE DE ESPECTADOR

RTP 1	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	ANO
UNIVERSO	24,4	22,7	22,5	25,5	23,8
MASCULINO	24,4	23,0	23,4	26,3	24,3
FEMININO	24,4	22,5	21,8	24,9	23,4
04/14	10,8	9,9	9,8	10,8	10,3
15/24	13,1	13,3	14,5	14,5	13,8
25/34	20,0	17,8	18,6	21,0	19,4
35/44	17,9	16,4	15,8	18,3	17,1
45/54	24,4	23,7	22,7	25,7	24,1
55/64	30,9	28,4	28,9	32,8	30,3
>64	36,1	33,0	33,4	37,8	35,1

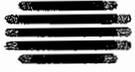


Carlo Clud  
Jm  
RTP  
7c

## QUADRO 29

## AUDIÊNCIA POR CLASSE DE ESPECTADOR

GRUPO RTP	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
UNIVERSO	25,9	26,7	29,1	29,6	29,7	30,9	31,7	30,6
MASCULINO	28,4	29,6	31,8	32,0	31,2	32,1	33,2	32,3
FEMININO	23,9	24,4	27,0	27,6	28,5	30,0	30,5	29,3
4/14	18,1	17,7	18,5	19,6	19,9	19,6	20,7	22,9
15/24	20,4	21,4	21,1	20,7	19,6	20,3	20,0	19,8
25/34	22,1	23,2	24,2	24,4	23,1	23,8	27,1	26,6
35/44	22,7	23,8	25,4	26,0	25,0	24,6	25,3	24,9
45/54	26,6	28,6	31,5	30,4	31,0	32,4	32,0	29,8
55/64	27,9	31,4	34,5	34,5	34,7	36,0	38,1	36,5
>64	36,9	36,1	37,6	39,8	41,4	44,1	42,8	40,3
Classe A/B	26,4	27,1	30,3	31,6	32,4	33,7	33,9	32,0
Classe C1	25,5	26,8	28,5	28,4	27,5	27,8	28,4	28,2
Classe C2	23,3	25,3	28,5	27,3	27,3	29,3	28,2	27,4
Classe D	28,2	27,6	29,6	31,6	32,2	33,4	36,2	34,3
Grande Lisboa	22,2	22,3	24,6	25,1	25,2	29,1	29,7	28,6
Grande Porto	27,7	28,1	31,4	33,2	32,6	33,8	34,0	30,9
Litoral Norte	27,3	28,1	28,1	28,6	28,8	28,9	28,8	28,3
Litoral Centro	24,8	26,6	25,9	27,5	29,1	29,6	31,9	30,6
Interior	27,8	27,8	32,9	32,5	32,0	32,8	35,2	34,4
Sul	25,8	28,2	34,1	32,5	32,4	32,5	30,8	29,8



## QUADRO 30

INDICADORES DE GESTÃO  
CONVERGÊNCIA PARA O OBJECTIVO DE CUSTO

Unid.: 000 €	2004	2005	2006	2007	2008	Acumulado 2004/2008
CUSTOS LÍQUIDOS TELEVISÃO	215.973	202.382	210.524	241.707	224.996	1.095.581
CUSTOS LÍQUIDOS RÁDIO	43.484	47.541	50.532	50.073	45.308	236.938
CUSTOS LÍQUIDOS TOTAIS	259.457	249.923	261.056	291.780	270.303	1.332.519
CUSTOS REESTRUTURAÇÃO/OUTROS	9.940	4.324	5.916	5.249	5.051	30.480
CUSTOS CAPITALIZADOS	2.222	2.055	2.962	2.616	607	10.462
FACTOR DE DEFLACÇÃO	1,025	1,048	1,080	1,109	1,138	
RESULTADO FINAL	241.264	232.389	233.493	255.970	232.550	1.195.666
OBJECTIVO	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	1.200.000
DESVIO	-0,53%	3,17%	2,71%	-6,65%	3,10%	0,36%
IVA NÃO REEMBOLSAVEL	5,5	2,8	1,6	13,5	0,0	23,4

## CUSTO/HORA POR PONTO DE AUDIÊNCIA

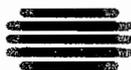
Unid.: €	2004	2005	2006	2007	2008
RTP 1	774,8	747,96	739,18	831,49	697,26
RTP 2	797,1	656,88	708,41	861,71	890,47
RTPN	332,4	114,45	50,48	-54,06	-52,61

\* Os Custos Líquidos da RTP N são negativos, o que significa que os Proveitos gerados por este objecto de custeio são superiores aos Custos.

## EVOLUÇÃO DA TAXA DE REPOSIÇÃO

	2004	2005	2006	2007	2008
TOTAL	22,1%	19,7%	17,60%	16,58%	14,95%
RTP1	19,3%	20,4%	15,9%	15,3%	15,8%
RTP 2	28,2%	28,4%	29,5%	35,8%	35,3%
RTP INTERNACIONAL	6,2%	6,7%	7,0%	3,3%	1,9%
RTP ÁFRICA	16,1%	11,0%	8,0%	9,6%	6,8%
RTP AÇORES	11,1%	10,5%	11,0%	6,4%	1,2%
RTP MADEIRA	11,1%	8,3%	10,1%	3,5%	4,7%
RTP N	47,8%	19,7%	15,5%	14,2%	14,0%
RTP MEMÓRIA	54,0%	45,2%	40,0%	40,4%	39,0%

Calc. Cust. 30/1  
7c



*Calc. Cust  
Jm  
7c*

QUADRO 30 - A

PROPORCIONALIDADE DO MODELO DE FINANCIAMENTO

Unid: 000 €	PAGA	ATRIBUÍVEL	DIFERENCIAL
CANAL GENERALISTA - RTP 1	71.076,839	72.740,734	-1.663,895
RTP 2 + SERVIÇOS ESPECÍFICOS	46.423,161	100.154,336	-53.731,175
<b>TOTAL</b>	<b>117.500,000</b>	<b>172.895,070</b>	<b>-55.395,070</b>
<b>CUSTOS FINANCEIROS NÃO COMPENSADOS</b>			<b>-3.597,843</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL</b>			<b>109.952,410</b>
RADIODIFUSÃO			45.307,735
RTP 2 + SERVIÇOS ESPECÍFICOS			53.731,175
DIFERENCIAL DE IC PAGA PELA CAV (RTP 1)			1.663,895
ATRIBUIÇÃO DE CAV RTP1			1.675,004
SERVIÇO DA DÍVIDA (RTP 1)			7.545,805
DIFERENCIAL DE COOPERAÇÃO (custos internos)			28,796
<b>FINANCIAMENTO PÚBLICO</b>			<b>227.452,410</b>
SUPERAVIT DE EXERCÍCIO		2%	<b>3.947,963</b>
EXCESSO DE FINANCIAMENTO AUTORIZADO		10%	<b>22.745,241</b>



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

QUADRO 31

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O PLANO ANEXO AO A.R.F. E A EXECUÇÃO EFECTIVA

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Unid: Milhões €

	2003		2004		2005		2006		2007		2008		ACUMULADO (2003/2008)									
	ARF	REAL	VAR.	ARF	REAL	VAR.	ARF	REAL	VAR.	ARF	REAL	VAR.	ARF	REAL	VAR.							
PROVEITOS OPERACIONAIS	230,80	230,20	-0,60	265,15	261,65	-3,50	271,45	265,50	-5,95	279,30	292,10	12,80	287,984	314,553	26,568	292,974	298,348	5,374	1627,668	1682,651	54,99	
PÚBLICOS	167,10	165,80	-1,30	203,85	194,05	-9,80	208,35	200,40	-7,95	212,30	224,30	12,00	216,250	240,284	24,034	220,500	227,452	6,952	1228,350	1252,286	23,94	
INDEMN. COMPENSATÓRIA	98,70	98,70	0,00	120,35	120,35	0,00	122,15	120,80	-1,35	124,00	124,00	0,00	125,850	125,850	0,000	127,700	117,500	-10,200	718,750	707,200	-11,55	
INDEMN. REGIÕES AUTÓNOMAS			0,00	8,40	8,40	-8,40	9,20	9,20	-9,20	9,40	0,00	-9,40	9,600	0,000	-9,600	9,900	0,000	-9,900	46,500	0,000	-46,50	
CONTRIB. AUDIOVISUAL	68,40	67,10	-1,30	75,10	73,70	-1,40	77,00	79,60	2,60	78,90	100,30	21,40	80,800	114,434	33,634	82,900	109,952	27,052	463,100	545,086	81,99	
COMERCIAIS	63,70	64,40	0,70	61,30	67,60	6,30	63,10	65,10	2,00	67,00	67,80	0,80	71,734	74,569	2,834	72,474	70,896	-1,578	399,308	410,365	11,06	
PUBLICIDADE	48,00	48,70	0,70	44,20	50,50	6,30	45,70	47,70	2,00	47,30	48,10	0,80	49,000	51,834	2,834	50,700	49,122	-1,578	284,900	295,957	11,06	
OUTROS PROVEITOS	15,70	15,70	0,00	17,10	17,10	0,00	17,40	17,40	0,00	19,70	19,70	0,00	22,734	22,734	0,000	21,774	21,774	0,000	114,408	114,408	0,00	
CUSTOS OPERACIONAIS	302,70	297,80	-4,90	275,00	274,00	-1,00	260,40	262,20	1,80	268,80	273,77	4,97	277,234	305,422	28,188	281,874	286,427	4,553	1686,008	1689,619	3,61	
PLANEADOS NO A.R.F.	287,00	282,10	-4,90	257,90	256,90	-1,00	243,00	244,80	1,80	249,10	254,07	4,97	254,500	282,688	28,188	260,100	264,653	4,553	1551,600	1585,211	33,61	
OUTROS CUSTOS	15,70	15,70	0,00	17,10	17,10	0,00	17,40	17,40	0,00	19,70	19,70	0,00	22,734	22,734	0,000	21,774	21,774	0,000	114,408	114,408	0,00	
IVA NÃO REEMBOLSÁVEL p.m.	0,00	1,50	1,50	0,00	0,00	5,50	0,00	2,80	2,80	0,00	1,60	1,60	0,000	13,500	13,500	0,000	0,000	0,000	0,000	24,900	24,900	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-71,90	-67,60	4,30	-9,85	-12,35	-2,50	11,05	3,30	-7,75	10,50	18,33	7,83	10,760	9,430	-1,320	11,100	11,921	0,821	-38,350	-36,969	1,38	
AMORTIZAÇÕES	18,00	21,10	3,10	18,00	16,90	-1,10	18,00	18,90	0,90	17,20	17,19	-0,01	16,400	16,889	0,489	15,600	14,500	-1,100	103,200	105,479	2,28	
CASH FLOW OPERACIONAL	-53,90	-46,50	7,40	8,15	4,55	-3,60	29,05	22,20	-6,85	27,70	35,52	7,82	27,150	26,319	-0,831	26,700	26,421	-0,279	64,850	66,510	1,66	
CUSTOS FINAN. LÍQUIDOS *	38,20	45,00	6,80	25,20	30,40	5,20	26,10	29,50	3,40	27,40	35,67	8,27	28,700	51,970	23,270	27,400	63,865	36,465	173,000	256,405	83,405	
PROVEITOS EXTRAORDINÁRIOS	71,70	105,90	34,20	3,50	81,60	78,10	13,10	10,30	-2,80	0,00	3,12	3,12	0,000	8,956	8,956	0,000	7,265	7,265	88,300	217,141	128,841	
CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS	6,00	25,70	19,70	30,00	44,80	14,80	6,00	15,70	9,70	0,00	10,34	10,34	0,000	2,297	2,297	0,000	1,793	1,793	42,000	100,630	58,630	
IRC	0,00	0,30	0,30	0,00	0,20	0,20	0,00	0,20	0,20	0,00	0,32	0,32	0,000	0,244	0,244	0,000	0,408	0,408	0,000	1,672	1,672	
RESULTADO LÍQUIDO	-4,40	-32,80	11,60	-61,55	-6,00	55,55	-7,95	-31,90	-23,95	-16,90	-24,88	-7,98	-17,950	-36,125	-18,175	-16,300	-46,880	-30,580	-165,050	-178,585	-13,535	
ESFORÇO FINANCEIRO DO ESTADO	207,10	205,80	-1,30	303,05	293,25	-9,80	284,05	286,10	-7,95	269,60	281,60	12,00	275,250	299,284	24,034	281,200	300,427	19,227	1600,250	1636,461	36,211	
CORRENTE	167,10	165,80	-1,30	203,85	194,05	-9,80	208,35	200,40	-7,95	212,30	224,30	12,00	216,250	240,284	24,034	220,500	227,452	6,952	1228,350	1252,286	23,936	
REESTRUTURAÇÃO	40,00	40,00	0,00	99,20	99,20	0,00	55,70	55,70	0,00	57,30	57,30	0,00	59,000	59,000	0,000	60,700	72,975	12,275	371,900	384,175	12,275	

\* nota: para efeitos comparativos com o ARF reclassificou-se o imposto de selo relativo a financiamentos para custos financeiros

*Carle Chul*  
7c 92



## RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Carlo Crist  
Jm  
R.P.  
7C

## QUADRO 32

## EVOLUÇÃO DO BALANÇO

	ARF 2008	REAL					
		2008	2007	2006	2005	2004	2003
IMOBILIZADO	254,500	264,127	273,028	247,334	244,754	272,496	283,249
INCORPÓREO	116,000	133,359	131,706	129,383	127,764	126,065	122,420
CORPÓREO	114,500	119,379	127,261	96,395	92,697	122,296	132,470
ADIANTAMENTOS	0,000	0,004	0,003	0,077	0,578	0,009	1,333
CUSTOS DIFERIDOS	24,000	11,385	14,057	21,479	23,715	24,126	27,026
ACTIVO CIRCULANTE	148,600	144,237	98,739	125,142	95,590	99,265	90,285
EXISTÊNCIAS	86,000	113,403	72,529	94,896	65,759	52,670	53,336
CLIENTES	62,600	10,723	10,195	11,016	10,991	16,539	34,047
ESTADO	0,000	1,065	0,782	5,300	5,741	18,144	1,899
ACRÉSCIMO DE PROVEITOS	0,000	19,046	15,232	13,930	13,099	11,912	1,003
PASSIVO CIRCULANTE	146,200	165,239	143,509	157,846	140,391	139,541	155,963
FORNECEDORES	72,700	29,830	46,048	30,741	34,551	51,445	55,013
ESTADO	0,000	7,503	11,606	11,503	10,264	8,501	33,251
OUTROS CREDORES	0,000	4,857	2,541	3,252	4,733	5,681	7,141
ACRESCIMO DE CUSTOS	73,500	121,227	82,041	108,794	86,075	67,001	57,700
PROVEITOS DIFERIDOS	0,000	1,822	1,273	3,556	4,767	6,913	2,858
CAPITAL CIRCULANTE	2,400	-21,002	-44,770	-32,705	-44,801	-40,276	-65,678
CAPITAL INVESTIDO	256,900	243,125	228,257	214,629	199,953	232,220	217,571
DISPONIBILIDADES	36,000	11,834	5,053	58,954	49,075	94,927	66,749
TÍTULOS	0,000	7,715	3,220	2,721	3,869	3,869	4,314
OUTROS DEVEDORES	0,000	3,194	0,856	41,041	42,977	63,531	29,888
SUBSCRITORES DE CAPITAL	0,000	0,000	0,000	13,950		27,100	26,934
CAIXA E BANCOS	0,000	0,925	0,977	1,242	2,229	0,427	5,613
ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	787,300	881,338	880,323	924,431	941,442	1018,167	1160,671
M/L PRAZO	787,300	778,125	822,500	923,425	940,415	1017,139	1151,046
CURTO PRAZO	0,000	103,213	57,823	1,006	1,028	1,028	9,625
OUTRAS RESPONSABILIDADES	120,000	70,220	75,681	59,819	64,771	85,411	112,112
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	787,300	881,338	880,323	924,431	941,442	1018,167	1160,671
SITUAÇÃO LÍQUIDA	-614,400	-696,599	-722,694	-710,668	-757,185	-776,431	-988,463
DOTAÇÃO DE CAPITAL NÃO REALIZADA - Sit. Líquida	56,100						
MAIS VALIAS DA VENDA DE IMÓVEIS - Sit. Líquida	25,500						
VALOR DA VENDA DESSES IMÓVEIS - Endividamento	26,500						
ERRO EXPRESSÃO EUROGREEN NO ARF - Endividamento	25,800						
AJUSTAMENTO 2007 RELATIVO A 2002 - Sit. Líquida	21,900						
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	895,700	881,338	880,323	924,431	941,442	1018,167	1160,671
SITUAÇÃO LÍQUIDA	-717,900	-696,599	-722,694	-710,668	-757,185	-776,431	-988,463



Carle Abel  
Jm  
74

## F. COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL

A análise seguinte, diz respeito à comparação dos principais indicadores financeiros do serviço público, com o que foi previsto no Plano de Actividades e Orçamento de 2008 (PAO), datado de 15 de Fevereiro 2008.

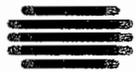
### 1. Receitas de publicidade e função financeira

Como se constata no Quadro 3 a quebra de receitas do canal generalista RTP1 foi de 4,2 milhões de euros (8%) face ao projectado no orçamento. O desvio destas receitas resultou, no primeiro semestre de 2008, da descida de audiências que a redução dos gastos de grelha suscitou e no segundo semestre, apesar do maior investimento em grelha e a consequente melhoria das audiências, da estagnação e quebra sentida no mercado publicitário. As medidas tomadas de melhor ocupação de espaço publicitário permitiram conter essa descida da angariação publicitária, a qual foi sobretudo sentida nos espaços de *prime-time*.

O efeito do menor volume de receitas comerciais do canal RTP1, só não se fez sentir de forma mais gravosa na cobertura da função financeira (Quadro 19) porque o Estado cumpriu o previsto na Cláusula 7ª do ARF com a dotação de capital extraordinária de 12,2 milhões de euros. Ainda assim o *deficit* de financiamento conduziu a um aumento de 23,8 milhões de euros do endividamento de curto prazo, face ao projectado de 23,1 milhões de euros.

### 2. Análise de Resultados Operacionais - Óptica do Contrato de Concessão

Em termos globais o desvio positivo do resultado do serviço público de 8,5 milhões de euros ficou a dever-se a por um lado ao aumento da Contribuição para o Audiovisual de 2,4 milhões de euros, por outro à redução dos custos líquidos do serviço público em 6,0 milhões de euros. Para esta redução de custo líquido contribui a maior angariação de outras receitas, de 0,8 milhões de euros, e uma redução efectiva de custos de 1,9 milhões de euros. O remanescente de 2,3 milhões de euros não se



ale crist  
JP  
7c

considera como redução efectiva de custos, porque traduz a reclassificação em termos do orçamento para gastos financeiros, da despesa com imposto de selo de financiamentos.

Em termos de objectos de custeio do serviço público (Quadro 4), as principais variações do custo líquido foram: a RTP1 com mais 2 milhões de euros que o previsto, a RTP2 com menos 4 milhões de euros, os Serviços Específicos com menos 3 milhões e a Rádio com menos 0,8 milhões de euros do que o previsto. Dentro dos Serviços Específicos, os Canais Internacionais gastaram menos 10% que o estimado e os Canais Regionais mais 6%. Quanto ao Arquivo TV, o facto de estar quase concluída a digitalização/recuperação de imagens reduziu significativamente (menos 2,4 milhões de euros) esta despesa.

### 3. Investimento

Da análise do investimento realizado face ao projectado, constata-se uma redução de 3,9 milhões de euros. Esta redução resultou do adiamento para 2009 de projectos relacionados com Equipamento de Produção (Básico) e Edifícios e Outras Construções (reinstalação).

Naturalmente que, projectando-se já no orçamento um significativo *deficit* de financiamento, as decisões de investimento tiveram essa matéria em consideração.

### 4. Grelha de Programação

A grelha de programação dos canais generalistas RTP1 e RTP2, não tiveram grande alteração face ao projectado (Quadro 21). Embora a taxa de reposição destes canais tenha subido ligeiramente, também a programação do canal subiu face ao projectado.



*Carla Costa*  
*JM*  
*72*

## 5. Indicadores

Os indicadores de gestão mais significativos (Quadro 30), como o limite de custos a preços de 2003 e o custo por ponto de audiência, tiveram um resultado melhor que o projectado, donde se conclui uma programação equilibrada no seu custo face à audiência obtida.



*Carle Crist*  
*Q*  
*7c*

## **G. QUADROS CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL**

### **Quadro 3: Receitas de publicidade**

Fonte: RTP

Objectivo: Ilustrar os proveitos de publicidade por Canal e tipologia, evidenciando a publicidade do Canal RTP1

### **Quadro 4: Análise de resultados operacionais na óptica do serviço público**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar a conta de resultados por objecto de Custeio na óptica do Serviço Público.

### **Quadro 19: Comparação da Função Financeira com os Proveitos de Publicidade**

Fonte: RTP

Objectivo: Demonstrar a cobertura da função financeira líquida pelas receitas de publicidade da RTP 1.

### **Quadro 20: Investimento líquido no exercício**

Fonte: RTP

Objectivo: Evidenciar os investimentos realizados e a reserva para investimentos futuros.

### **Quadro 21: Síntese da Programação (Mix de Grelha)**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresentar uma síntese de horas de emissão por Canal, evidenciando as horas de televentas, publicidade e autopromoção, obtendo um valor de horas de programação (dividida por Canal e género).

### **Quadro 30: Indicadores de Gestão convergência para o objecto de custo**

Fonte: RTP

Objectivo: Apresenta a convergência dos custos líquidos para o objectivo fixado, o custo hora por ponto de audiência para a RTP 1, RTP 2 e RTP N e a evolução da taxa de reposição para o universo RTP.



Ant. Crist  
Ju  
P  
7C

COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL  
QUADRO 3

## RECEITAS DE PUBLICIDADE

Unid: 000 €

CANAL	VALOR LIQUIDO DE PUBLICIDADE		
	2008	ORÇAMENTO	DESVIO
RTP 1	49.122,059	53.389,510	-4.267,451
COMERCIAL	43.645,687	47.400,836	-3.755,149
TELEVENDAS	559,821	702,000	-142,179
INSTITUCIONAL	4.916,552	5.286,674	-370,122
RTP 2	653,656	649,131	4,525
PATROCINIOS/CARTÕES DE ADEREÇOS	200,516	145,829	54,687
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	453,140	503,302	-50,162
RTP MADEIRA	375,449	361,048	14,401
COMERCIAL	227,752	333,997	-106,246
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	147,697	27,051	120,646
RTP ACORES	266,647	354,383	-87,736
COMERCIAL	158,091	325,536	-167,445
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	108,557	28,847	79,710
RTP INTERNAC	292,176	312,614	-20,438
COMERCIAL	290,325	236,194	54,131
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	1,851	76,420	-74,569
RTP AFRICA	99,973	97,055	2,918
COMERCIAL	96,283	42,422	53,861
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	3,690	54,633	-50,943
RTP N	420,619	554,103	-133,484
COMERCIAL	391,966	436,067	-44,101
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	28,653	118,036	-89,383
RTP MOBILE	0,000	19,000	-19,000
COMERCIAL	0,000	19,000	-19,000
TELEVENDAS	0,000	0,000	0,000
INSTITUCIONAL	0,000	0,000	0,000

RECEITAS COMERCIAIS DO CANAL RTP 1	49.122,059	53.389,510	-4.267,451
------------------------------------	------------	------------	------------

TOTAL	51.230,579	55.736,844	-4.506,265
-------	------------	------------	------------



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL  
 QUADRO - 4  
 ANÁLISE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO  
 ÓPTICA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Unid: 000 €

OBJECTO DE CUSTEIO	FUNDOS PÚBLICOS		CUSTOS LÍQUIDOS SERVIÇO PÚBLICO		DESVIO CUSTO LÍQUIDO	RESULTADO SERV. PÚBLICO		DESVIO RESULTADO
	2008	ORÇ 2008	2008	ORÇ 2008		2008	ORÇ 2008	
	SERVIÇOS DE PROGRAMAS	174.583,219	169.720,000	166.762,862		168.703,275	-1.940,413	
RTP1	132.661,543	122.620,000	125.115,738	123.020,411	2.095,327	7.545,805	-400,411	7.946,216
RTPN	0,000	0,000	-7,04,431	-4,54,467	-249,964	704,431	454,467	249,964
RTP MEMORIA	0,000	0,000	741,186	97,648	643,538	-741,186	-97,648	-643,538
RTP MOBILE	0,000	0,000	-311,306	-46,993	-264,313	311,306	46,993	264,313
RTP 2	41.921,676	46.100,000	41.921,676	46.096,676	-4.165,000	0,000	13.324	-13.324
SERVIÇOS ESPECÍFICOS	56.261,456	60.700,000	56.232,660	61.471,865	-3.239,225	26.798	-771,865	800,663
CANALIS INTERNACIONAIS	17.189,919	19.400,000	17.189,919	19.283,308	-2.093,389	0,000	116,682	-116,682
RTP INTERNACIONAL	9.531,830	10.800,000	9.531,830	10.764,921	-1.233,091	0,000	35,079	-35,079
RTP ÁFRICA	7.658,089	8.600,000	7.658,089	8.518,387	-860,298	0,000	81,613	-81,613
CANALIS REGIONAIS	18.719,387	17.800,000	18.719,387	17.693,530	1.025,857	0,000	106,470	-106,470
RTP MADEIRA	8.663,744	8.000,000	8.663,744	7.964,549	699,195	0,000	35,451	-35,451
RTP AÇORES	10.055,643	9.800,000	10.055,643	9.728,981	326,662	0,000	71,019	-71,019
OUTROS SERVIÇOS OU CUSTOS	22.352,152	23.500,000	22.323,355	24.465,047	-2.171,692	28.797	-985,047	1.023,844
DELEGAÇÕES	6.591,890	4.300,000	6.591,890	4.228,783	2.362,097	0,000	70,217	-70,217
ARQUIVO EXPLORAÇÃO (TV)	3.190,185	6.200,000	3.190,185	6.217,104	-3.026,919	0,000	-17,104	17,104
CENTRO MUSEOLÓGICO	622,457	750,000	622,457	704,881	-82,424	0,000	45,119	-45,119
"HOST BROADCASTING"	43,384	500,000	43,384	500,000	-456,616	0,000	0,000	0,000
COOPERAÇÃO	0,000	300,000	-28,796	313,469	-342,265	28,796	-13,469	42,265
FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	443,294	550,000	443,294	358,471	84,823	0,000	191,529	-191,529
DIFERENCIAL DE COBERTURA	3.025,465	3.150,000	3.025,465	3.147,000	-121,535	0,000	3,000	-3,000
ARQUIVO - INVESTIMENTO	607,266	0,000	607,266	0,000	607,266	0,000	0,000	0,000
ICAM	2.777,128	2.750,000	2.777,128	2.750,000	27,128	0,000	0,000	0,000
RESTRUTURAÇÃO /OUTROS	5.051,093	5.000,000	5.051,093	6.274,339	-1.223,246	0,000	-1.274,339	1.274,339
TOTAL	232.844,677	229.420,000	224.995,523	230.175,160	-5.175,637	7.649,154	-765,160	8.604,314
RADIO	44.904,300	45.780,000	44.904,293	45.748,618	-844,325	0,000	31,382	-31,375
ARQUIVO RADIO	403,433	500,000	403,433	434,456	-31,023	0,000	65,544	-65,544
TOTAL GERAL	278.152,410	275.700,000	270.303,249	276.359,234	-6.054,985	7.649,161	-656,234	8.507,395

Reconciliação do desvio:

Unid: 000 €

Funções Públicas (CAV)	2.452,410
Custo Líquido	6.054,985
Proveitos directos	857,399
Custos Operacionais	4.287,605
- Imposto de selo reclassificado orç.08	2.293,624
- Outros	1.987,981
Custos e Despesas não Operacionais	9.159,800
Desvio	8.507,395

Carlo Cristóvão  
 99  
 7c



*Ante Christ*  
*Ju*  
*7c*

COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL  
QUADRO 19COMPARAÇÃO DA FUNÇÃO FINANCEIRA  
COM OS PROVEITOS DE PUBLICIDADE

Unit: 000 €

	REAL 2008	ORÇ. 2008	DESVIO
EMPRÉSTIMOS MLP REEMBOLSADOS	40.625,000	49.604,963	8.979,963
Caisse d' Epargne	6.250,000	6.250,000	0,000
Depfa Bank PLC	34.375,000	34.375,000	0,000
Eurogreen	0,000	8.979,963	8.979,963
AMORTIZAÇÃO DE LEASING E ALD	0,000	0,000	0,000
DIVIDA TOTAL REEMBOLSADA	40.625,000	49.604,963	8.979,963
CUSTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS 2008	60.764,575	44.324,905	-16.439,670
IMPOSTO DE SELO RECLASSIFICADO COMO FINANCEIRO	3.108,710	2.293,624	-815,086
TOTAL FUNÇÃO FINANCEIRA	104.498,286	96.223,492	-8.274,794
PUBLICIDADE VENDIDA RTP 1	49.122,059	53.389,510	4.267,451
DOTAÇÃO DE CAPITAL - REESTRUTURAÇÃO	10.000,000	10.000,000	0,000
DOTAÇÃO DE CAPITAL - Clausula 7ª ARF	12.274,375	0,000	-12.274,375
VARIAÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	-33.101,852	-32.833,982	267,870
Resultado operacional optica do contrato de concessão	7.849,161	8.209,729	360,568
Valor dos custos financeiros diferidos em 2008	1.446,900	1.446,900	0,000
Aumento de endividamento curto prazo	-23.805,791	-23.177,353	628,438



Carla Costa  
J  
7c

COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL  
QUADRO 20

## INVESTIMENTO LIQUIDO NO EXERCÍCIO

Unid: 000 €

	REAL 2008	ORÇ.2008	DESVO
<b>RESERVA PARA INVESTIMENTO ACUMULADA</b>	<b>9.091,447</b>	<b>9.300,000</b>	<b>208,553</b>
AMORTIZAÇÕES	14.500,459	14.500,000	-0,459
DESINVESTIMENTOS ( entradas liquidas)	792,511	0,000	-792,511
<b>CASH FLOW PARA INVESTIMENTO</b>	<b>24.384,417</b>	<b>23.800,000</b>	<b>-584,417</b>
<b>INVESTIMENTO EM 2008</b>	<b>9.857,809</b>	<b>13.789,562</b>	<b>3.931,753</b>
INVESTIMENTO FINANCEIROS *	1.000,000	0,000	-1.000,000
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	34,600	1.065,000	1.030,400
Arquivo Audiovisual	607,266	0,000	-607,266
Imobilizações em Curso Incorpóreas	1.182,602	0,000	-1.182,602
<b>Total Imob. Incorpóreas</b>	<b>1.824,468</b>	<b>1.065,000</b>	<b>-759,468</b>
Terrenos e Recursos Naturais	1,780	900,000	898,220
Edifícios e Outras Construções	792,127	3.267,300	2.475,173
Equipamento Básico	4.055,830	7.676,000	3.620,170
Equipamento de Transporte	88,258	29,967	-58,291
Ferramentas e Utensílios	25,074	0,500	-24,574
Equipamento Administrativo	1.383,471	850,795	-532,676
Outras Imobilizações Corpóreas	479,409	0,000	-479,409
Imobilizações em Curso Corpóreas	207,391	0,000	-207,391
<b>Total Imob. Corpóreas</b>	<b>7.033,341</b>	<b>12.724,562</b>	<b>5.691,221</b>
<b>RESERVA PARA INVESTIMENTO FUTURO</b>	<b>14.526,607</b>	<b>10.010,438</b>	<b>-4.516,169</b>

\* refere-se ao desembolso em 2008 do investimento de 4,500 mil € relativo ao FICA  
(Fundo de Investimento do Cinema e Audiovisual)



*Carla Costa*  
*Ja*  
*1.2*  
*74*

COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL  
QUADRO 21

## SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO (MIX DE GRELHA)

HORAS	Real		Orçamento		Desvio	
	RTP 1	RTP 2	RTP 1	RTP 2	RTP 1	RTP 2
<b>EMISSÃO</b>	<b>8.784,00</b>	<b>8.784,00</b>	<b>8.760,00</b>	<b>8.760,00</b>	<b>-24,00</b>	<b>-24,00</b>
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>7.539,41</b>	<b>8.406,79</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.410,00</b>	<b>-539,41</b>	<b>3,21</b>
Programação do Canal	7.063,27	7.969,06	6.745,13	7.551,65	-318,14	-417,41
INTERCÂMBIO	476,14	437,73	254,87	858,35	-221,27	420,62
REPOSIÇÃO	1.188,04	2.964,29	841,46	2.523,75	-346,58	-440,54
<b>TAXA DE REPOSIÇÃO</b>	<b>15,76%</b>	<b>35,26%</b>	<b>12,02%</b>	<b>30,01%</b>	<b>-3,74%</b>	<b>-5,25%</b>
<b>PROGRAMAÇÃO TOTAL</b>	<b>7.539,41</b>	<b>8.406,79</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.410,00</b>	<b>-539,41</b>	<b>3,21</b>
Informação Desportiva	357,62	1.001,94	292,58	672,34	-65,04	-329,60
Infantis e Juvenis	138,93	2.262,42	249,47	2.076,00	110,54	-186,42
Musicais e Eruditos	1,02	63,69	0,00	0,00	-1,02	-63,69
Recreativos	2.852,46	251,91	2.644,08	184,00	-208,38	-67,91
Ficção Nacional	252,58	41,54	208,92	0,00	-43,66	-41,54
Documentais e Divulgação Cultural	294,58	2.323,79	96,00	2.697,63	-198,58	373,84
Continuidade e Emissão e Promoção de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	83,30	341,53	68,00	313,00	-15,30	-28,53
Informação Diária	2.023,76	972,73	1.957,83	976,00	-65,93	3,27
Informação não Diária	143,04	298,73	154,50	497,00	11,46	198,27
Ficção Estrangeira	1.383,51	791,08	1.328,62	994,03	-54,89	202,95
ICAM	8,63	37,44	0,00	0,00	-8,63	-37,44
<b>TOTAL</b>	<b>7.539,41</b>	<b>8.406,79</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.410,00</b>	<b>-539,41</b>	<b>3,21</b>

- Intercâmbio: Programas recebidos de outros canais

- Reposição: Total das repetições das estreias do ano mais as repetições de programas cuja estreia ocorreu em anos anteriores



Carle Christ  
Jm

## H. CONCLUSÃO

O trabalho desenvolvido pela RTP em 2008 esteve em consonância e, em muitos casos, ultrapassou o previsto no CCSPTV.

O acompanhamento por parte das diversas entidades, nomeadamente do Conselho de Opinião, Provedores e ERC, contribuiu, através de críticas construtivas, para melhorar a prestação da RTP como um todo.

Seguindo este caminho, a RTP acredita que outros e novos passos serão dados em 2009, contribuindo para um sustentado aumento de qualidade do Serviço Público de Rádio e Televisão.

Very much  
Carle Nova de Carle Christ  
Christina Jardim - do Juro  
Novo Serviço Público

# CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO

ANO DE 2008

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Procedemos, em conformidade com a legislação em vigor e no âmbito das competências do Conselho Fiscal da **Rádio e Televisão de Portugal, SA**, à análise do Relatório sobre o cumprimento das obrigações do Serviço Público de Televisão no exercício de 2008, bem como dos suportes das correspondentes informações financeiras, designadamente, quanto à sua conformidade com o previsto nos nºs. 2 e 3 da Cláusula 28ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, subscrito em 25 de Março de 2008 e com o Protocolo celebrado com a Inspeção-Geral de Finanças em 23 de Fevereiro de 2009.
2. A elaboração do relatório sobre o cumprimento das obrigações do Serviço Público é da responsabilidade do Conselho de Administração da RTP e foi realizado de acordo com o disposto no Protocolo celebrado, em 23 de Fevereiro de 2009, entre a Inspeção Geral de Finanças (IGF) e a RTP sobre a auditoria financeira às contas do Serviço Público.
3. Foi elaborado um parecer com base na verificação efectuada do relatório referido no ponto 1, da responsabilidade do Dr. Carlos Fernando Calhau Trigacheiro, Revisor Oficial de Contas nº 898, o qual foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e incluiu a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais relevantes e, bem assim, da consistência, ou não, deste documento com as restantes demonstrações financeiras da RTP, SA., com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento das respectivas cláusulas contratuais, tendo emitido a seguinte opinião:

*" Baseado no exame da informação financeira que suporta o Relatório sobre o cumprimento das obrigações do Serviço Público de Televisão no ano de 2008, bem como na informação complementar que integra as restantes demonstrações financeiras e respectivos relatórios do Conselho de Administração, considero aquele Relatório é genericamente coerente com as disposições previstas no Contrato de*

*Concessão, incluindo as correspondentes regras de cálculo, sendo igualmente consistente com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e praticados pela RTP, SA.*

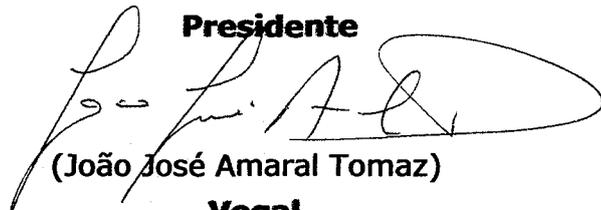
*Nesta conformidade, em minha opinião, foram cumpridos com referência ao exercício de 2008, em todos os aspectos materialmente relevantes, os requisitos contabilísticos e de relato financeiro previstos nas cláusulas relevantes daquele Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão.*

4. Considerando as disposições legais, contabilísticas e contratuais aplicáveis, tendo em conta toda a informação disponibilizada e em face da opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas, é nosso entendimento que o relatório referido nos pontos anteriores cumpre o disposto no n.º 3 da Cláusula 28ª do Contrato de Concessão, subscrito em 25 de Março de 2008.

Lisboa, 25 de Maio de 2009

**O CONSELHO FISCAL**

**Presidente**



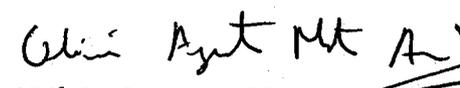
(João José Amaral Tomaz)

**Vogal**



(Luís Fernando de Carvalho Vitorio)

**Vogal**



(Olívio Augusto Mota Amador)

**CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO**

**ANO DE 2008**

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

**Introdução**

1. Procedi, no âmbito das competências cometidas ao Revisor Oficial de Contas da **Rádio e Televisão de Portugal, SA.** (RTP, SA.), à verificação do Relatório sobre o cumprimento das obrigações do Serviço Público de Televisão no exercício de 2008, bem como dos suportes das correspondentes informações financeiras, designadamente, quanto à sua conformidade com o previsto nos n.ºs. 2 e 3 da Cláusula 28ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, subscrito em 25 de Março de 2008 e com o Protocolo celebrado com a Inspeção-Geral de Finanças em 23 de Fevereiro de 2009.

**Responsabilidades**

2. A elaboração do Relatório sobre o cumprimento das obrigações de serviço público é da responsabilidade do Conselho de Administração. A minha responsabilidade é a de dar parecer, com base na análise deste documento, a qual inclui a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais relevantes e, bem assim, da consistência, ou não, deste documento com as restantes demonstrações financeiras da RTP, SA.
3. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento das respectivas cláusulas contratuais, incluindo a ausência de distorções materialmente relevantes nas correspondentes informações financeiras. Para tanto o referido exame incluiu a verificação da prova considerada apropriada e suficiente, numa base de amostragem.

**Bases do Parecer**

4. A informação financeira e da actividade relatada está genericamente suportada por mapas especificamente construídos para o efeito, tendo em vista demonstrar o cumprimento das obrigações contratuais definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão identificado no ponto anterior parágrafo 1.



**Carlos Fernando Calhau Trigacheiro**  
**Revisor Oficial de Contas n.º 898**

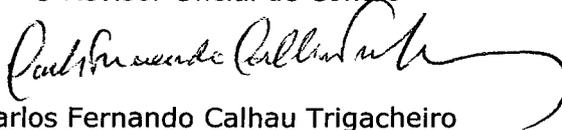
5. A informação financeira inclui ainda a demonstração do grau de cumprimento dos principais objectivos fixados no Acordo de Reestruturação Financeira outorgado em 22 de Setembro de 2003 entre o Estado Português e a RTP, SA.
6. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

**Parecer**

7. Baseado no exame da informação financeira que suporta o Relatório sobre o cumprimento das obrigações do Serviço Público de Televisão no ano de 2008, bem como na informação complementar que integra as restantes demonstrações financeiras e respectivos relatórios do Conselho de Administração, considero aquele Relatório é genericamente coerente com as disposições previstas no Contrato de Concessão, incluindo as correspondentes regras de cálculo, sendo igualmente consistente com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e praticados pela RTP, SA.
8. Nesta conformidade, em minha opinião, foram cumpridos com referência ao exercício de 2008, em todos os aspectos materialmente relevantes, os requisitos contabilísticos e de relato financeiro previstos nas cláusulas relevantes daquele Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão.

Lisboa, 25 de Maio de 2009

O Revisor Oficial de Contas



Carlos Fernando Calhau Trigacheiro



## RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO EM 2008

### Parecer do Conselho de Opinião

Nos termos e para os efeitos do n.º4 do art. 28.º do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão conjugado com a alínea c) do art. 22.º dos Estatutos, aprovados por força da Lei n.º8/2007, de 14 de Fevereiro, vem o Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. pronunciar-se sobre o Relatório do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público do Ano de 2008, que, para tal, lhe foi submetido pelo Conselho de Administração da Empresa Concessionária.

Assim, apreciado e discutido o referido documento, o Conselho de Opinião (CO) em sessão plenária emite o seguinte Parecer.

1. Trata-se do primeiro ano em que este tipo de instrumento de gestão e avaliação é submetido a Parecer do CO e apresentado em novos moldes, em resultado da entrada em vigor do novo Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, o que não pode deixar de se saudar, relevando-se que o Relatório se apresenta bem estruturado e organizado, reflectindo com clareza as Obrigações de Serviço Público.

Parece ser, para além disso, uma boa prática a separação entre o cumprimento das Obrigações de Serviço Público de carácter não financeiro e o cumprimento das obrigações orçamentadas.

Esta separação permite julgar com mais rigor o serviço público, face às contribuições financeiras recebidas da Sociedade Civil, seja através do pagamento de taxas ou das indemnizações compensatórias atribuídas através do Orçamento do Estado, avaliando o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração (CA) da Empresa e



CONSELHO DE OPINIÃO

possibilitando-lhe que preste contas e dê as suas explicações sobre o cumprimento das directrizes orçamentais, mesmo tendo presente que tal análise terá sempre que ser feita, e tem sido feita, nos Relatórios e Contas Anuais apresentadas.

2. Na página 6 do Relatório esclarece-se que a metodologia utilizada para aferir o grau de cumprimento das obrigações mínimas do Serviço Público de Televisão resultou da averiguação da *“frequência de emissão de Programas”* e da determinação do *“número de programas exibidos”*. O próprio Conselho de Administração reconhece, contudo, que a aferição do referido grau de cumprimento, não pode limitar-se a simples operações de medição ou de contagem: *“é que a oferta central do Serviço Público de media deverá contemplar uma programação distintiva, de qualidade e inovadora, com referencial estético e ético, em todos os géneros e para todos os cidadãos, com uma atenção especial à cultura, à educação, à informação, às minorias e aos problemas sociais mais relevantes”*. (pág. 5 do Relatório).

Para além de uma mera quantificação, importa, pois, apreciar qualitativamente aquilo que, de facto, é difundido.

Não cabendo obviamente ao Conselho de Administração avaliar a qualidade do que lhe compete administrar (na arquitectura do sistema, tais funções são da competência, nomeadamente, do Conselho de Opinião, dos Provedores do Ouvinte e do Telespectador e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social) compete-lhe, no entanto, observar o disposto no ponto 3. da cláusula 28ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão: *“o relatório [...] mencionará circunstanciadamente os indicadores e os critérios que permitem aferir os princípios de rigor, boa gestão, proporcionalidade e transparência, assim como a observância dos objectivos e das obrigações de serviço público, de acordo com os critérios de avaliação acordados [...]”*

Matéria em que o Relatório apresenta fragilidades.



CONSELHO DE OPINIÃO

3. Outra questão que deve ser levantada tem a ver com as grelhas de classificação apresentadas no Relatório sobre os programas transmitidos - Informação, Entretenimento, Documentais e Divulgação Cultural, Ficção e Infantis, - que não coincidem quando aplicadas ao primeiro e ao segundo serviços de programas generalistas de televisão de âmbito nacional.

Para além disso, sendo polémica a classificação de alguns programas, uma vez que toda a taxinomia assenta em critérios de subjectividade, não pode passar sem anotação que o CA nem sempre consegue resistir à tentação de adjectivar.

Tentação que se compreende, mas que não parece apropriada num documento de natureza eminentemente técnica que não pode ir além do fim para que foi criado.

É o caso de considerar que os acontecimentos nacionais e estrangeiros foram "*devidamente contextualizados*" (pág. 6) ou o de referir que "*a promoção da cidadania*" e os direitos e deveres de participação na vida pública foram "*uma constante*" através da "*exibição de várias campanhas institucionais*" (pág. 9), ou mesmo que "*com raríssimas excepções, as extensas regras do contrato de Concessão foram detalhadamente cumpridas*".

4. Uma perplexidade deverá ser suscitada face à circunstância de não ter sido feita a avaliação da prestação de Serviço Público na Rádio.

O facto de, como vem referido na **Introdução**, o Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão Sonora não indicar "*objectivos de programação quantificados específicos*", não pode ser a causa de o Relatório, nesta matéria, não fazer uma única referência à RDP e suas Antenas.

A observar-se este critério, deveria então ser adoptado o mesmo procedimento para a RTP N e RTP Memória, uma vez que o Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão não lhes aponta específicos objectivos de programação.



CONSELHO DE OPINIÃO

Para a RTP Memória, a alínea f) da cláusula 2ª do Contrato de Concessão aponta “*um serviço de programas que promova a divulgação do acervo documental proveniente dos arquivos audiovisuais da RTP*” e, para a RTP N, a alínea e) aponta apenas “*para a prestação especializada de informação, concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, em articulação ou não com os demais serviços de programas televisivos, nomeadamente em matéria de gestão conjunta de direitos*”.

Ora, o que nos é dito no Relatório é que se considera que as “*grandes mudanças*” foram levadas a efeito, visando “*prosseguir a sua missão de serviço público no cabo e noutras plataformas*” realçando o que considera ser as “*várias estreias que vieram preencher outras obrigações do serviço público cometidas à RTP N*”.

Qual é essa “*missão*” e quais são essas “*outras obrigações*” ?.

Não está em causa a qualidade da maior parte dos programas da RTP N. Bem ao contrário, enaltece-se a preocupação de oportunidade e da utilização do princípio do debate e confronto de ideias como força influente em toda a programação informativa de actualidade.

Contudo, o que se está, porventura, a fazer é uma interpretação muito extensiva das obrigações de serviço público de televisão, considerando a RTP N como fazendo parte integrante do serviço público, de âmbito generalista, quando não é nesse sentido que aponta o Contrato de Concessão.

O que deve ser objecto de reflexão é se se justifica nos canais por cabo, para além das obrigações de serviço público que lhe foram apontadas, realizar um crescimento orgânico próprio de um serviço de âmbito nacional relegando para segundo plano a “*particular atenção a temas com interesse para as regiões e comunidades específicas*”.

Em momentos de grande dificuldade financeira, importa lembrar com particular ênfase o que diz o Contrato de Concessão quanto a esta prestação de serviço especializada por



CONSELHO DE OPINIÃO

cabo apontando para que ele deva ocorrer em articulação com os demais serviços de programas televisivos, nomeadamente em matéria de gestão conjunta de direitos.

5. Mas outras notas existem a merecer a nossa apreciação, até porque algumas delas têm sido objecto de preocupação sistemática deste Conselho de Opinião e transmitidas nos seus Pareceres:

5.1. A *primeira* prende-se com as programações infanto/juvenil que ficaram, reconhecidamente, aquém do previsto.

5.2. A *segunda* tem a ver com a abordagem que o Relatório faz à informação desportiva - que está concentrada no capítulo da avaliação das obrigações de serviço público em 4 linhas da pág. 19 e num quadro da pág. 20, no que diz respeito à programação da RTP2.

Resulta evidente que no Relatório se procura ressaltar que a prestação de serviço público em matéria de informação desportiva deve concentrar-se nas "transmissões directas das chamadas modalidades amadoras", das quais o futebol evidentemente não faz parte.

Aliás, a palavra futebol nunca é mencionada no Relatório. A palavra desporto surge uma única vez (pág. 20) e a expressão "informação desportiva" surge duas vezes (pág. 19).

Mesmo os Jogos Olímpicos e os Jogos Paraolímpicos de Pequim são timidamente mencionados em duas linhas na introdução da avaliação do serviço público do segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional.

"A contrario sensu", o Relatório parece transmitir a ideia de que as transmissões de jogos de futebol e os programas desportivos da RTP1, assentes essencialmente nas provas de futebol, não integram o conceito de serviço público. Será mesmo assim?



CONSELHO DE OPINIÃO

Esta é uma matéria que deverá ser cabalmente esclarecida, pois não há dúvidas de que, por exemplo, a transmissão dos jogos da selecção nacional de futebol integra o conceito de serviço público.

Por isso, num Relatório como este dever-se-ia ter mencionado, de forma inequívoca, o peso da informação desportiva (transmissões de jogos de futebol, programas especialmente dirigidos para o futebol e espaço ocupado nos serviços noticiosos regulares) na programação da RTP1 e também na Antena 1 (no que se refere às partes 1 e 3), desenvolvendo essa informação em três partes, a saber:

1. Tempo de emissão e seu custo *vs* custo médio do mesmo tempo de emissão se não houvesse transmissão de jogos de futebol;
2. Receita publicitária com transmissão de jogos de futebol *vs* receita com programação de acordo com os padrões habituais de programação no mesmo horário;
3. Audiência dos jogos de futebol *vs* audiência média no mesmo horário sem futebol.

6. Já quanto à matéria estritamente financeira, não pode, por outro lado, este CO deixar de saudar, vivamente, a assinatura do Protocolo com a Inspeção Geral de Finanças (IGF) relativamente ao modelo de controlo do cumprimento das obrigações de serviço público.

Tratava-se de uma exigência do Contrato de Concessão de 2003 e que não havia sido ainda formalizada.

Desse Protocolo decorrem, aparentemente, duas alterações essenciais na apresentação dos dados financeiros do Relatório: a Matriz de Imputação dos diversos custos partilhados e a Reclassificação do Imposto de Selo (sobre Juros) como custo financeiro e não operacional.



CONSELHO DE OPINIÃO

Estas circunstâncias tornam impossível a comparação com os exercícios anteriores já que, aparentemente, sempre que se apresentam dados a eles referentes, com excepção do Quadro 32, não parece terem sido reajustados em função dos novos critérios.

7. No que concerne às métricas do Serviço Público, com escassas excepções - que deveriam ser objecto de justificação mais exigente - mostram-se globalmente cumpridas, o que não surpreende já que a elaboração do Contrato de Concessão se havia apoiado na análise quantitativa das Grelhas em vigor dos diversos Canais.

Tal não deve, porém, limitar a reflexão sobre a permanente necessidade de as adequar à evolução de todo o sector, em especial tendo em conta o papel também supletivo que não pode deixar de competir ao Operador de Serviço Público.

8. Quanto ao controle financeiro, deve chamar-se a atenção para:

- A não obtenção do objectivo de receita de publicidade (menos 1,6 milhões de Euros) que pode condicionar a evolução dos custos de grelha nos exercícios subsequentes, o que não surpreende face à queda significativa do nível de audiências da RTP 1 na faixa horária mais importante (das 20 às 24 horas).

- A redução de investimento no Arquivo Histórico. Concluída a fase de digitalização deveria ser realizada a indexação do Arquivo a fim de garantir a sua fácil e eficaz utilização. *(Esta tarefa foi abandonada? No montante de Indemnização Compensatória está atribuído um valor significativo para a sua execução e que parece ter sido alocado a outros fins).*

- O aumento da dívida de curto prazo em mais de 50 milhões de Euros. Sendo certo que tal situação decorre naturalmente dos efeitos conjugados da não concretização da dotação de capital já vencida de 56 milhões de euros, de parte das mais-valias do Lumiar e do impacto nos custos do Eurogreen da evolução da Euribor, espera-se que a recente evolução desta e a concretização daquelas permita a reversão em 2009 deste efeito fortemente negativo na situação patrimonial da Empresa. Efeito expresso no défice da função financeira superior a 33 milhões de Euros no exercício e que, ao



CONSELHO DE OPINIÃO

contrário do que consta do Quadro 19, não foi financiado pela variação do capital circulante, mas sim pela redução do investimento e pelo aumento do endividamento de curto prazo. O próprio capital circulante deteriorou-se em cerca de 23 milhões de euros (ver Quadro 32).

Extremamente positiva é a evolução do custo hora por ponto de audiência que não pode ser justificada apenas pelo aumento de 0,5% da taxa de reposição. Tal evolução confirma ou parece confirmar a orientação definida de que a eficiência na utilização dos fundos públicos exige moderação na luta pelas audiências dado que o custo marginal de mais um por cento de audiência pode representar um agravamento muito substancial do seu custo total (*desconhece-se, e por isso se não valoriza, o eventual impacto nesta redução de custos da reclassificação do Imposto de Selo como custo financeiro e da alteração dos critérios de imputação*).

9. Percorrendo-se de forma sistemática a informação prestada, observa-se:

**A- Cumprimento de obrigações do contrato de concessão**

*Financiamento*

O total de fundos públicos atingiu, em 2008, o valor de 278,1 M€ (milhões de euros), ficando 2,5 M€ acima do valor previsto no Acordo Complementar ao Contrato de Concessão ao Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPTV), sendo este desvio resultante da maior contribuição para o audiovisual.

Na óptica do Contrato de Concessão refere-se que o custo líquido do Serviço Público de Rádio e Televisão ascendeu a 270,3 M€, sendo o resultado do serviço público da ordem dos 7,8 M€

A ideia que atravessa todo o documento é a da não satisfação das obrigações do accionista Estado, em termos da dotação de capital a que se havia comprometido, o que conjugado com a subida das taxas de juro verificadas ao longo do período 2003-2008 teve como consequência o agravamento dos encargos financeiros em mais de 83



**CONSELHO DE OPINIÃO**

milhões de euros face aos valores previsionais do Acordo de Reestruturação Financeira (ARF).

Por outro lado, apesar dessas dificuldades, ressalta do documento que a Empresa tem conseguido atingir a generalidade das metas fixadas no ARF.

*Limitação do custo máximo e do valor de investimentos*

Refere-se no Relatório que os custos da empresa ficaram 3,1% - o que corresponde a cerca de 7,5 M€ - aquém do limiar definido como custo líquido máximo a incorrer pela Empresa, calculado em 240 M€, a preços de 2003.

Por outro lado, refere-se que os meios financeiros libertos no exercício de 2008 (no valor de 24,3 M€) excederam o valor do investimento nesse ano (no valor de 9,9 M€).

Ainda assim, salienta-se que parte desta almofada para investimentos futuros se deve em particular à não execução dos investimentos previstos para 2008, uma vez que o valor realizado é inferior em cerca de 3,9 M€ ao valor orçamentado para esse ano, sendo canalizados esses fundos para financiamento do défice da função financeira.

Assinale-se, a este propósito, que os custos financeiros líquidos, em 2008, atingiram o valor da ordem dos 60,8 M€, o que evidencia a urgência de o Estado proceder à dotação de capital e, por outro lado, de equacionar a necessidade de reestruturação do endividamento e renegociar as condições vigentes do serviço da dívida.

*Proporcionalidade e transparência da indemnização compensatória*

O Relatório constata que “o défice de indemnização compensatória atribuível, no valor de 55,3 M€, acrescido do valor da contribuição do audiovisual e deduzido do montante não liquidado de custos financeiros, conduz a um superavit que não ultrapassa 2% dos proveitos públicos (3,9 M€), situação que é compatível com a regulamentação comunitária e com o consagrado no Contrato de Concessão. Por outro lado, refere-se no Relatório que a transparência na aplicação de fundos públicos está cabalmente



**CONSELHO DE OPINIÃO**

demonstrada pela evidência colocada na valorização de cada uma das obrigações emergente do Contrato de Concessão.

Esta formulação, nomeadamente o conceito de “indenização compensatória atribuível” deveria merecer no documento uma maior pormenorização e transparência.

**B - Indicadores de eficiência**

*Taxas de reposição*

Refere-se no documento que as taxas de reposição foram inferiores às do ano anterior em 1,6 pontos percentuais, fixando-se nos 15% e que este facto se deve ao esforço no desenvolvimento de uma grelha renovada e à sinergia entre canais.

*Custo por hora de exibição*

Para o conjunto de canais e géneros, o valor do custo por hora de exibição, em 2008, ronda os 1.750 euros, o que representa uma quebra de 10,4% face ao ano anterior. Seria relevante salientar quanto resulta do novo enquadramento fiscal em matéria de IVA e da reclassificação do Imposto de Selo em custos financeiros e não operacionais.

*Custo por ponto de audiência*

No que respeita ao custo por ponto de audiência, ressalta-se que o valor da RTP1 registou uma diminuição da ordem dos 134 euros, o que corresponde a uma quebra de 12,5% face ao ano anterior. No caso da RTP2, o custo por ponto de audiência registou um acréscimo de 3,3% face ao ano anterior.

O Conselho de Opinião, com as ressalvas anteriormente formuladas, regista com satisfação esta melhoria dos vários indicadores de eficiência, seja em termos das taxas de reposição – ainda que ligeiramente neste caso, ou em termos mais significativos, no caso do custo por hora de exibição e no custo por ponto de audiência.



CONSELHO DE OPINIÃO

C - Execução do Acordo de Reestruturação Financeira

No que respeita à avaliação dos desvios acumulados ocorridos face aos objectivos fixados no ARF, do documento salientam-se, designadamente, os seguintes aspectos:

- a. Os fundos públicos registaram uma variação positiva de 23,9 M€ que resultou do desvio negativo da contribuição regional compensado pelo maior valor da Contribuição para o Audiovisual.
- b. Os proveitos comerciais excederam em 11 M€ o valor planeado no ARF e o total dos proveitos operacionais registou, por isso, um desvio positivo na ordem dos 34,9 M€.
- c. Os custos excederam em 33,6 M€ o valor previsto no ARF (dos quais 24,9 M€ se deveram ao agravamento do IVA não reembolsável e não previsto no ARF).
- d. O valor das amortizações acumuladas superior ao previsto no ARF permitiu que o agravamento dos custos não tivesse repercussão no cash flow operacional (+3,6 M€).
- e. Os custos financeiros excederam em 83,4 M€ o valor previsto no ARF, em parte devido à subida das taxas de juro, havendo apenas uma compensação muito parcial registada em 2008 com a dotação de capital de 12,2 M€; refere-se, por outro lado, que não foi ainda concretizada a dotação de capital de 56,1 M€ correspondente à compensação pelo Estado da cobrança de IVA sobre as indemnizações compensatórias atribuídas nos exercícios de 2000 a 2002.





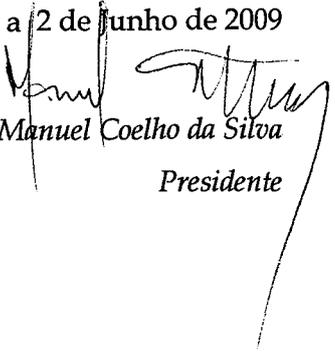
CONSELHO DE OPINIÃO

- f. Os resultados líquidos acumulados atingem os -153 M€, ainda assim, inferiores aos previstos no ARF em 12 M€ (corrigidos os efeitos das mais-valias referentes à venda do Lumiar e do Monte da Virgem).
- g. Descontando o efeito da dotação de capital de 56,1 M€, considera-se que o objectivo fixado para o endividamento líquido foi atingido favoravelmente com uma margem de 14,4 M€; também no que se refere à situação líquida considerando as correcções adequadas, algumas das quais decorrentes de responsabilidades fora de balanço anteriores a 2003, o documento considera que a situação líquida de 2008 compara favoravelmente com o previsto no ARF.

Esta situação leva o Conselho de Opinião a insistir, uma vez mais, na necessidade urgente de o Estado proceder à dotação adequada de meios financeiros e reestruturação da dívida no sentido de criar condições de sustentabilidade da melhoria da situação financeira da Empresa. Em particular, é inaceitável que a dotação de capital prevista no ARF continue a não ser realizada por parte do Estado.

**Por todo o exposto, e com os reparos efectuados, o Conselho de Opinião dá uma avaliação positiva ao Relatório Sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público no ano de 2008, apresentado pelo Conselho de Administração da RTP, S.A.**

Aprovado em sessão plenária realizada a 2 de Junho de 2009

  
Manuel Coelho da Silva  
Presidente



**Anexo II - Detalhe das taxas de ocupação de spots publicitários por  
faixa horária/mensal**

## TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 JANEIRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL		
06:00-06:59	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	TOTAL
NºSpots	3	7	15	3	0	0	8	12	7	12	10	10	0	185	260	234	279	197	0	0	301	257	247	363	221	0	0	324	359	363	363	5.795		
%Ocupação	18,05	46,11	94,44	25,83	0,00	52,58	90,56	48,61	78,72	55,83	0,00	0,00	0,00	51,39	72,22	65,00	77,50	54,72	0,00	0,00	83,61	71,39	68,61	100,63	61,39	0,00	0,00	90,09	96,72	100,63	100,63	61,93		
NºSpots	138	233	327	328	30	0	356	360	354	363	357	50	0	357	377	383	353	363	55	30	359	361	354	355	360	45	85	353	357	355	360	8.098		
%Ocupação	6,9	12,13	1,0	1,0	0,00	95,89	100,00	98,33	100,33	99,17	13,89	0,00	0,00	99,17	95,61	100,83	98,06	100,83	15,28	8,33	99,72	100,28	96,33	98,61	100,00	12,50	23,61	98,05	99,17	99,61	100,00	72,36		
NºSpots	90	85	180	205	51	35	317	235	349	356	318	8	26	362	246	291	262	363	94	100	361	282	297	352	358	102	82	354	352	351	362	7.203		
%Ocupação	25,00	23,61	50,00	56,94	14,17	97,22	88,05	65,28	86,94	96,89	85,33	2,22	7,22	100,56	69,33	80,83	72,78	100,83	25,11	27,78	100,28	78,33	82,50	97,78	96,44	28,33	22,78	98,33	91,36	97,50	100,56	64,54		
NºSpots	0	4	6	3	6	4	11	8	10	13	6	1	0	8	9	6	9	6	4	13	10	9	9	11	11	4	5	9	12	12	14	234		
%Ocupação	0,00	30,00	32,22	13,61	28,89	25,28	70,00	71,11	84,17	87,22	48,89	4,17	8,33	82,50	86,59	61,11	70,83	60,56	94,17	72,22	60,83	64,44	64,17	83,08	97,22	22,22	22,50	90,28	84,44	96,61	92,22	56,93		
NºSpots	0	60	85	110	31	150	75	130	161	198	239	16	103	284	285	334	135	226	224	232	192	244	227	344	363	186	335	346	219	344	350	6.228		
%Ocupação	0,00	16,67	23,61	30,56	6,61	41,67	20,83	36,11	44,72	55,00	66,39	4,44	29,61	78,89	70,78	92,78	87,59	62,78	62,22	64,44	53,33	67,78	63,08	65,69	100,83	61,67	93,08	96,11	60,86	95,59	97,22	55,81		
NºSpots	30	70	150	75	116	216	135	125	166	200	148	354	319	333	305	330	326	325	357	435	293	249	348	353	334	359	350	342	438	358	361	8.300		
%Ocupação	8,33	19,44	41,67	20,83	32,22	60,00	37,50	34,72	46,11	55,56	41,11	98,33	88,61	92,50	84,72	91,67	90,56	90,28	99,17	120,83	81,39	89,17	96,67	98,08	92,78	99,72	95,00	121,67	99,44	100,28	74,37			
NºSpots	139	58	74	155	318	242	126	251	354	357	327	324	330	327	360	342	330	363	356	327	352	305	342	347	355	363	340	356	357	330	361	9.268		
%Ocupação	38,61	16,11	20,88	43,06	80,33	87,22	35,00	59,72	88,33	99,17	90,83	90,00	91,67	90,83	100,00	95,00	91,67	100,83	98,89	90,83	97,78	84,72	95,00	98,89	100,83	94,44	92,89	99,17	91,67	100,28	63,05			
NºSpots	180	125	230	210	356	340	185	240	350	336	355	360	363	360	361	360	361	340	358	363	345	343	342	356	363	358	356	331	329	357	361	9.964		
%Ocupação	10,6	10,9	20,17	12,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	482		
NºSpots	100	95	175	85	355	205	310	272	313	322	359	343	355	356	345	356	359	355	361	363	339	348	356	341	335	362	359	326	355	356	359	9.637		
%Ocupação	27,78	28,38	49,61	23,61	102,78	69,94	86,11	76,33	86,94	89,44	89,44	99,72	95,28	98,61	98,89	95,83	99,78	99,61	100,28	100,83	94,17	96,67	98,89	94,72	99,00	100,36	99,72	90,56	98,61	99,44	99,72	86,35		
NºSpots	4	5	9	4	16	20	10	12	11	11	12	12	17	18	11	12	14	14	16	18	18	15	10	12	11	15	18	11	14	14	13	396		
%Ocupação	0	20	105	75	360	351	150	170	107	232	252	347	362	320	348	341	347	358	359	363	220	331	350	348	349	363	358	353	331	314	353	8.637		
NºSpots	0	20	105	75	360	351	150	170	107	232	252	347	362	320	348	341	347	358	359	363	220	331	350	348	349	363	358	353	331	314	353	8.637		
%Ocupação	0,00	5,56	29,17	20,83	100,00	97,59	41,67	47,22	29,72	64,44	70,00	68,59	100,88	88,89	95,67	94,72	86,39	99,44	99,72	100,83	61,11	61,54	97,22	96,67	96,94	100,83	99,44	98,09	91,94	87,22	98,06	77,39		
NºSpots	220	80	150	90	360	360	178	195	272	275	223	358	350	346	253	562	331	349	361	356	328	304	356	312	336	362	355	348	287	335	349	9.341		
%Ocupação	9,4	4	19	4	16	20	10	12	11	11	8	15	18	11	12	8	21	9	12	18	19	15	12	11	13	16	17	14	14	17	15	391		
NºSpots	148	193	260	119	350	325	196	216	333	285	327	359	363	333	360	86	361	337	360	348	331	345	338	359	337	362	361	330	329	359	363	9.473		
%Ocupação	41,11	56,61	72,22	33,06	97,22	90,29	54,44	60,00	92,50	79,17	90,83	99,72	100,83	92,50	100,00	23,89	100,28	99,61	100,00	96,67	91,94	95,83	93,89	99,72	93,61	100,56	100,28	91,67	91,36	99,72	100,63	84,88		
NºSpots	160	140	225	131	350	356	360	255	333	404	330	350	353	348	305	322	356	348	362	363	320	292	352	349	352	349	358	344	346	358	346	9.919		
%Ocupação	44,44	35,89	62,50	36,39	97,22	99,44	100,00	70,83	92,50	112,22	91,67	97,22	98,08	96,67	84,72	89,44	98,89	95,67	100,56	100,83	88,89	81,11	97,78	96,94	97,78	96,94	99,44	95,59	96,11	99,44	85,88			
NºSpots	208	203	357	279	348	331	197	326	355	300	348	359	361	357	363	341	360	362	363	344	361	354	361	356	361	356	352	351	352	360	360	10.341		
%Ocupação	7,78	59,39	99,17	77,50	96,67	91,94	54,72	90,56	88,61	83,33	96,87	99,72	100,28	99,17	100,83	94,72	100,00	100,56	100,28	96,59	100,28	98,33	100,28	98,89	100,28	98,89	97,78	93,61	88,89	100,00	92,66			
NºSpots	4	10	12	7	10	9	11	12	14	14	9	12	14	14	12	14	16	13	18	16	19	14	16	15	14	16	18	13	14	13	387			
%Ocupação	27,22	59,94	60,83	62,76	54,17	52,74	62,60	61,33	61,33	67,50	96,67	97,50	97,22	96,72	93,33	97,50	99,67	97,50	97,22	96,72	100,56	82,78	96,61	96,94	99,00	87,78	100,56	83,89	96,11	90,00	83,08			
NºSpots	279	361	331	361	215	344	315	276	360	360	344	349	360	362	352	355	358	360	360	362	355	360	354	360	356	361	359	360	354	361	352	10.696		
%Ocupação	11,13	13,15	12,15	12,15	13,14	18,14	18,14	14,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	16,14	475			
NºSpots	77,50	100,28	91,94	100,28	59,72	95,56	87,50	76,87	100,00	100,00	95,86	96,94	100,00	100,56	97,78	96,61	99,44	100,00	100,00	100,56	98,61	100,00	98,33	100,00	98,89	100,28	99,72	100,00	96,33	100,28	97,78	95,84		
%Ocupação	22,22	41,67	25,00	100,00	100,00	49,44	54,17	75,56	78,39	61,84	99,44	97,22	97,22	97,22	96,11	70,2																		

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 JANEIRO/2008

FAIXA	01 Ter.	02 Qua.	03 Qui.	04 Sex.	05 Sab.	06 Dom.	07 Seg.	08 Ter.	09 Qua.	10 Qui.	11 Sex.	12 Sab.	13 Dom.	14 Seg.	15 Ter.	16 Qua.	17 Qui.	18 Sex.	19 Sab.	20 Dom.	21 Seg.	22 Ter.	23 Qua.	24 Qui.	25 Sex.	26 Sab.	27 Dom.	28 Seg.	29 Ter.	30 Qua.	31 Qui.	TOTAL	
22:00-22:59 Ocupação	245	359	348	356	269	330	333	353	362	359	355	358	340	360	359	358	361	362	358	360	355	359	362	360	359	361	362	362	362	363	360	10.880	
NºSpots	10	13	16	16	16	16	17	16	20	15	15	18	18	17	18	23	19	17	20	18	17	17	17	18	14	15	16	15	15	15	15	512	
%Ocupação	68,05	59,72	56,67	58,88	74,72	91,67	92,59	98,08	100,56	98,72	98,81	99,44	94,44	100,00	99,72	99,44	100,28	100,56	99,44	100,00	93,81	99,72	100,56	100,00	98,72	100,28	100,56	100,56	100,56	100,00	100,00	97,22	
23:00-23:59 Ocupação	287	355	356	354	265	267	360	355	360	358	358	345	362	361	356	362	357	362	243	359	339	363	356	362	361	293	358	352	360	358	354	10.518	
NºSpots	10	15	16	17	12	16	19	18	18	20	18	20	16	15	16	19	18	12	11	18	15	14	14	17	16	18	11	15	14	16	17	483	
%Ocupação	74,17	56,61	58,39	58,33	73,61	74,17	100,00	98,81	100,00	99,44	99,44	95,83	100,56	100,28	96,89	100,56	99,17	72,78	67,59	99,72	54,17	100,83	98,89	100,56	100,28	81,39	98,44	97,78	100,00	98,44	98,39	94,23	
24:00-24:59 Ocupação	343	353	260	360	350	360	155	361	356	311	362	340	361	363	363	362	363	363	455	356	362	359	363	362	363	390	355	358	363	327	358	10.857	
NºSpots	11	14	8	15	14	17	10	16	14	13	19	15	16	19	15	18	14	15	22	14	15	18	17	15	16	17	13	18	17	13	17	475	
%Ocupação	95,28	56,06	72,22	100,00	97,22	100,00	42,06	100,28	98,89	86,39	100,56	94,44	100,28	100,83	100,83	100,56	100,83	126,39	98,89	98,89	100,56	86,72	100,83	100,56	100,56	108,33	98,61	99,44	100,83	90,83	99,44	97,28	
25:00-25:59 Ocupação	220	325	210	280	357	186	270	362	358	347	362	361	309	273	362	337	357	357	356	353	349	356	360	360	347	362	362	335	359	361	350	359	10.243
NºSpots	8	12	7	13	15	9	12	17	15	15	15	16	14	9	21	19	14	14	17	16	15	16	17	14	13	17	14	16	21	17	16	453	
%Ocupação	61,11	90,28	58,33	77,78	99,17	51,67	75,00	100,56	89,44	96,39	100,56	100,28	85,83	75,83	109,58	93,81	99,17	98,89	99,44	98,08	98,89	88,68	100,00	98,59	100,56	100,56	93,08	99,72	100,28	97,22	89,72	91,78	
26:00-26:59 Ocupação	120	120	90	86	211	166	181	243	215	232	248	159	149	246	116	230	122	310	357	205	324	146	341	308	357	337	242	276	266	181	254	6.838	
NºSpots	4	4	3	5	11	5	9	12	8	8	12	7	6	9	3	9	7	15	15	9	13	5	14	12	14	15	11	12	10	9	12	288	
%Ocupação	33,33	33,33	25,00	23,89	58,61	46,11	50,28	67,59	59,72	64,44	68,09	44,17	41,39	88,33	32,22	63,89	33,89	86,11	99,17	55,94	90,00	40,56	94,72	85,59	99,17	93,01	67,22	70,87	73,89	50,28	70,59	61,27	
27:00-27:59 Ocupação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	45	23	0	0	0	0	35	110	30	0	60	46	60	44	529
NºSpots	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3	1	0	2	3	2	20	
%Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,44	0,00	0,00	0,00	16,67	0,00	0,00	0,00	12,59	6,39	0,00	0,00	0,00	0,72	39,58	8,33	0,00	18,67	12,78	16,67	4,74		
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>	<b>3.050</b>	<b>3.714</b>	<b>4.680</b>	<b>4.027</b>	<b>4.991</b>	<b>5.012</b>	<b>4.771</b>	<b>5.591</b>	<b>6.247</b>	<b>6.552</b>	<b>6.207</b>	<b>5.409</b>	<b>5.427</b>	<b>6.950</b>	<b>6.694</b>	<b>6.826</b>	<b>6.661</b>	<b>6.868</b>	<b>6.259</b>	<b>6.261</b>	<b>6.767</b>	<b>6.488</b>	<b>6.982</b>	<b>7.353</b>	<b>7.391</b>	<b>6.128</b>	<b>6.103</b>	<b>7.273</b>	<b>7.091</b>	<b>7.203</b>	<b>7.365</b>	<b>188.361</b>	
<b>TOTAL Nº SPOTS</b>	<b>118</b>	<b>151</b>	<b>185</b>	<b>170</b>	<b>235</b>	<b>241</b>	<b>228</b>	<b>234</b>	<b>239</b>	<b>286</b>	<b>253</b>	<b>250</b>	<b>253</b>	<b>287</b>	<b>282</b>	<b>287</b>	<b>282</b>	<b>276</b>	<b>293</b>	<b>291</b>	<b>282</b>	<b>271</b>	<b>284</b>	<b>279</b>	<b>276</b>	<b>264</b>	<b>265</b>	<b>297</b>	<b>312</b>	<b>305</b>	<b>315</b>	<b>7.918</b>	
<b>TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)</b>	<b>40,34</b>	<b>49,13</b>	<b>61,64</b>	<b>53,27</b>	<b>66,02</b>	<b>66,30</b>	<b>63,11</b>	<b>73,96</b>	<b>82,63</b>	<b>86,67</b>	<b>82,10</b>	<b>71,55</b>	<b>71,79</b>	<b>91,93</b>	<b>88,54</b>	<b>90,29</b>	<b>86,37</b>	<b>90,85</b>	<b>82,79</b>	<b>82,82</b>	<b>89,51</b>	<b>85,82</b>	<b>92,35</b>	<b>97,26</b>	<b>97,76</b>	<b>81,06</b>	<b>80,73</b>	<b>96,21</b>	<b>93,80</b>	<b>95,28</b>	<b>97,68</b>	<b>80,37</b>	

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 289,34





# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 FEVEIREIRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	TOTAL				
	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.		
22.00-22.59	353	362	350	355	350	360	363	359	362	360	359	361	360	362	363	359	360	361	358	361	360	363	358	356	360	362	345	363	360	10.405				
NºSpots																																		
%Ocupação	98,08	100,58	97,22	98,61	97,22	100,00	100,63	98,72	100,56	100,00	99,72	100,28	100,00	100,66	100,63	99,72	100,00	99,44	100,28	100,00	100,83	99,44	98,89	100,00	100,56	95,83	100,63	100,00	98,66					
23.00-23.59	358	360	353	360	351	349	358	331	363	358	348	361	360	360	360	359	343	218	360	360	360	0	360	360	363	361	347	362	0	9.483				
NºSpots																																		
%Ocupação	99,44	100,00	98,06	100,00	97,50	95,94	99,44	91,94	100,83	99,44	95,67	100,28	100,00	100,00	100,00	98,72	95,28	80,58	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,83	100,28	95,39	100,56	0,00	96,83				
24.00-24.59	359	358	359	357	356	360	360	329	358	357	357	355	360	354	359	362	361	145	357	362	361	360	362	360	360	357	348	360	361	10.155				
NºSpots																																		
%Ocupação	99,72	99,44	98,72	99,17	98,89	100,00	100,00	91,36	99,44	99,17	99,17	98,86	100,00	98,33	99,72	100,58	100,28	40,28	99,17	100,58	100,00	100,58	100,00	100,00	100,00	99,17	96,67	100,00	97,22					
25.00-25.59	307	363	354	324	351	345	276	357	362	354	344	360	357	361	361	357	359	363	357	354	360	357	358	355	0	354	364	361	359	9.824				
NºSpots																																		
%Ocupação	86,28	100,63	99,33	90,00	97,50	95,83	76,67	99,17	100,58	98,33	95,58	100,00	99,17	100,28	100,28	99,17	98,72	100,63	99,17	98,33	100,00	99,17	99,44	98,63	0,00	98,33	96,33	100,28	99,72	94,10				
26.00-26.59	226	276	151	110	173	87	131	157	229	213	166	111	78	127	360	250	212	281	50	172	145	348	177	207	175	145	235	165	329	5.486				
NºSpots																																		
%Ocupação	63,78	75,67	41,94	30,58	48,08	24,17	36,89	43,61	69,61	59,17	46,11	30,83	21,67	25,28	100,00	69,44	68,89	78,08	13,88	47,78	40,28	66,67	49,17	97,50	48,61	40,28	65,28	45,83	91,39	264				
27.00-27.59	30	45	30	50	16	30	66	30	45	30	20	0	0	0	0	359	0	0	111	0	0	0	205	60	0	30	30	0	111	1.298				
NºSpots																																		
%Ocupação	8,33	12,50	8,33	13,89	4,44	8,33	18,33	8,33	12,50	8,33	5,58	0,00	0,00	0,00	99,72	0,00	0,00	30,83	0,00	0,00	0,00	58,94	16,67	0,00	6,33	8,33	0,00	0,00	30,83	80				
TOTAL OCUPAÇÃO	7.216	6.372	6.138	6.843	7.057	6.965	6.881	6.880	6.368	6.186	6.793	7.155	6.914	7.211	7.391	6.463	6.033	6.755	6.558	6.747	6.960	7.205	6.573	6.253	6.438	7.011	7.258	7.319	197.038					
TOTAL Nº SPOTS	306	261	270	294	310	308	323	315	329	286	327	325	313	334	331	327	331	354	317	335	332	341	338	320	301	339	357	373	381	9.378				
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	95,45	84,29	81,19	90,52	93,35	92,13	91,02	91,00	84,63	81,82	89,86	94,64	91,45	95,38	97,76	85,49	79,90	89,35	86,75	89,25	90,74	95,30	86,94	82,71	85,16	82,74	86,01	95,81	94,75	89,67				

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 323,54

## TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÉS

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL			
06:00-06:59	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL			
06:00-06:59	Sub.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Dom.	Seg.	Dom.	Seg.	Dom.	Seg.	Dom.	Seg.
06:00-06:59	0	0	0	123	228	353	308	228	0	0	0	115	321	357	362	351	0	202	205	360	286	267	0	0	188	230	355	351	326	0	0	230	5.756		
%Ocupação	0,00	0,00	34,17	63,33	96,08	85,58	63,53	46,00	0,00	0,00	31,94	69,17	99,17	100,56	97,50	0,00	56,14	56,84	100,00	82,22	74,17	0,00	0,00	52,22	63,88	99,61	97,50	90,58	0,00	0,00	69,89	51,58			
N°Spots	0	0	80	324	354	360	359	360	0	0	125	322	358	357	362	362	15	155	352	354	348	332	119	230	340	359	345	362	358	58	188	335	8.349		
07:00-07:59	4	4	15	17	16	18	19	0	7	17	18	18	17	19	1	8	18	17	18	14	15	6	11	14	19	17	17	17	4	11	16	412			
%Ocupação	22,22	19,44	90,00	96,33	100,00	99,72	100,00	0,00	34,72	69,44	95,44	99,17	99,72	100,56	4,17	43,08	97,78	98,33	96,87	85,56	92,22	93,06	63,89	84,44	99,72	95,83	100,66	106,64	16,11	95,90	93,06	74,81			
N°Spots	50	69	235	315	347	359	358	27	115	297	307	324	355	357	85	70	290	356	345	268	290	198	154	220	340	342	349	362	117	135	337	7.773			
08:00-08:59	2	2	10	13	14	18	17	2	5	13	13	14	14	16	17	5	12	14	16	15	9	10	16	16	16	16	15	18	6	7	18	367			
%Ocupação	13,89	19,17	65,28	67,50	96,33	99,72	99,44	7,50	31,94	62,50	65,28	90,00	88,61	99,17	23,61	19,44	80,56	88,69	95,83	74,44	90,56	55,00	42,78	61,11	94,44	95,00	96,94	100,56	32,50	37,50	93,61	69,66			
N°Spots	205	35	152	240	235	160	147	239	75	190	38	203	233	230	210	95	289	123	290	304	259	170	212	261	223	162	311	331	130	155	235	6.142			
09:00-09:59	8	2	9	11	10	8	10	3	8	2	8	11	10	10	4	13	8	14	13	12	8	9	10	11	11	11	6	13	13	7	10	278			
%Ocupação	50,94	9,72	42,22	66,67	65,28	44,44	40,63	66,38	20,83	52,78	10,56	58,38	64,72	63,59	50,33	26,58	80,28	34,17	80,56	84,44	71,94	47,22	53,89	72,59	61,94	45,06	86,39	91,94	36,11	43,08	65,29	55,04			
N°Spots	54	200	204	110	130	118	60	140	116	145	135	185	185	160	278	246	338	162	209	193	167	171	284	0	357	355	356	351	364	147	349	6.443			
10:00-10:59	2	10	9	4	6	4	4	2	7	7	8	5	9	5	10	11	13	7	9	9	6	7	13	0	14	12	13	12	13	15	7	12	261		
%Ocupação	15,00	55,68	56,67	30,56	36,11	32,78	16,67	38,89	32,22	40,28	37,50	51,33	44,44	77,22	69,33	93,56	43,00	63,06	53,81	46,39	47,50	78,89	0,00	99,17	98,61	98,69	99,72	97,50	101,11	40,63	96,94	97,73			
N°Spots	342	242	90	215	45	75	173	363	205	55	170	55	272	30	330	307	125	200	99	175	79	319	289	350	351	340	353	359	361	359	362	7.090			
11:00-11:59	17	11	5	7	2	4	7	17	8	3	7	3	11	19	16	17	6	10	5	8	4	19	15	13	16	12	14	16	15	19	15	13	317		
%Ocupação	95,00	97,22	25,00	59,72	12,50	20,83	48,08	100,83	56,94	15,28	47,22	15,28	75,56	8,33	91,67	46,28	34,72	55,56	27,66	48,61	21,94	89,61	60,28	87,22	97,60	94,44	98,08	99,72	100,28	99,72	100,56	63,59			
N°Spots	189	269	174	235	154	197	262	310	328	200	198	233	360	290	363	346	289	281	328	287	302	311	359	339	347	361	351	357	361	349	358	9.087			
12:00-12:59	10	12	7	9	6	8	10	13	15	8	7	9	14	13	16	16	12	10	14	12	12	12	13	17	13	12	13	13	14	16	15	15	374		
%Ocupação	62,50	74,72	48,33	65,28	47,78	64,72	72,78	86,11	90,28	55,00	55,00	64,72	100,00	80,56	100,83	86,11	80,28	78,09	91,11	82,09	83,89	99,72	84,17	98,59	100,28	97,50	99,17	100,28	94,44	98,44	81,43				
N°Spots	339	362	334	358	361	359	361	360	323	324	360	360	357	361	360	357	359	361	355	359	367	355	355	355	357	361	356	357	356	355	357	10.980			
13:00-13:59	19	18	15	20	18	18	19	20	19	16	17	17	20	19	18	17	19	19	19	18	17	15	17	15	15	15	16	16	16	17	18	18	546		
%Ocupação	94,17	100,56	92,78	99,44	100,28	100,00	99,72	100,00	99,72	90,00	99,72	100,00	99,17	100,28	100,00	99,17	99,72	98,61	99,72	100,28	93,61	96,61	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72		
N°Spots	359	0	120	215	332	253	334	361	325	230	270	380	319	362	362	363	150	85	222	231	235	359	354	355	355	355	355	355	352	362	363	363	9.034		
14:00-14:59	19	0	5	9	16	13	16	18	15	9	11	19	16	17	20	17	7	5	9	10	10	10	16	14	15	16	15	16	15	19	18	14	423		
%Ocupação	99,72	0,00	33,33	59,72	92,22	70,28	92,78	109,28	90,28	63,69	75,00	97,22	86,61	100,56	100,83	41,67	23,61	61,67	64,72	95,28	99,72	99,72	99,72	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61	98,61		
N°Spots	333	359	140	223	290	283	135	363	355	205	195	252	287	275	360	360	77	184	206	249	308	362	347	320	353	352	353	357	360	363	354	8.960			
15:00-15:59	19	18	6	11	11	11	11	6	21	16	9	11	10	14	12	18	4	7	8	10	12	20	15	12	14	14	14	15	12	19	13	405			
%Ocupação	92,50	99,72	36,88	61,64	60,68	78,81	97,50	100,83	98,61	86,94	64,17	70,00	79,72	76,39	100,00	100,00	21,39	51,11	57,22	69,17	95,56	100,56	96,39	88,89	96,08	97,78	98,08	99,17	100,00	98,33	98,33	80,28			
N°Spots	322	356	186	321	140	296	260	360	361	240	230	287	122	247	359	363	175	50	282	107	279	362	347	359	356	357	356	360	360	355	352	8.917			
16:00-16:59	18	21	8	11	7	12	10	18	18	10	10	13	6	10	18	20	8	3	11	4	11	19	18	14	14	14	16	15	14	18	17	13	405		
%Ocupação	69,44	96,89	51,67	69,17	68,69	82,22	72,22	100,00	100,00	66,67	63,69	79,72	43,08	69,61	99,72	100,83	48,61	13,89	61,11	29,22	77,50	100,56	99,39	99,72	98,89	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72		
N°Spots	381	330	180	110	253	287	184	360	363	229	123	335	330	228	359	361	75	164	40	291	199	356	357	362	362	362	353	357	351	356	356	332	8.704		
17:00-17:59	18	16	11	5	10	11	9	18	17	13	6	15	12	9	16	18	4	7	2	12	9	18	18	15	15	15	14	14	14	19	14	400			
%Ocupação	100,28	91,67	60,00	30,56	70,28	79,72	51,11	100,00	100,56	63,61	64,17	93,06	91,67	63,33	99,72	100,28	20,83	45,56	11,11	60,68	95,28	96,89	99,17	100,56	100,56	99,17	97,50	99,99	98,89	92,22	77,99				
N°Spots	360	310	205	329	345	355	258	355	355	321	280	311	352	355	355	362	299	275	311																

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 MARÇO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
	Sub.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.
22.00-22.59	351	359	363	358	360	360	362	341	357	355	360	356	361	360	360	363	348	362	362	359	357	10	362	363	358	324	342	362	360	362	329	10.680	
NºSpots	16	18	20	18	19	18	17	18	19	16	18	16	16	20	17	19	19	18	18	17	16	1	17	17	17	19	19	16	21	16	20	18	538
%Ocupação	97,50	99,72	100,83	99,44	100,00	100,00	94,72	99,17	98,61	100,00	98,89	100,28	100,00	100,00	100,00	100,00	96,67	100,58	100,58	99,72	99,17	2,78	100,58	100,63	99,44	90,00	95,00	100,58	100,00	100,58	91,35	95,79	
23.00-23.59	359	335	349	358	355	355	360	360	355	360	358	362	360	360	363	363	361	338	357	337	357	350	350	389	380	382	360	355	342	359	362	11.070	
NºSpots	18	16	15	17	15	17	18	16	16	17	19	19	19	16	15	18	15	15	18	18	17	16	16	16	16	17	21	21	18	15	15	18	527
%Ocupação	99,72	93,06	96,94	99,44	96,61	99,61	99,72	100,00	100,00	98,61	100,00	99,44	100,58	100,00	100,63	100,83	100,28	93,89	94,17	93,61	99,17	97,22	97,22	108,08	100,00	106,11	107,00	98,61	95,00	99,72	100,58	99,19	
24.00-24.59	353	357	345	355	358	359	0	358	358	340	355	360	362	363	362	358	362	354	361	382	356	355	353	322	344	354	360	363	360	362	361	10.692	
NºSpots	17	17	17	14	17	18	0	18	17	16	16	16	18	18	16	13	17	17	17	20	21	14	15	15	15	17	19	20	18	14	18	508	
%Ocupação	98,06	99,17	95,83	98,61	99,44	99,72	0,00	99,44	99,44	96,61	100,00	100,58	100,83	100,58	99,44	100,58	98,33	100,28	106,11	98,89	96,61	99,08	89,44	95,58	98,33	100,00	100,63	100,00	100,58	100,28	95,81		
25.00-25.59	265	115	350	291	350	272	362	355	181	355	356	361	358	358	355	353	357	331	363	263	338	359	360	363	362	362	353	354	362	0	354	0	9.554
NºSpots	14	6	15	17	18	11	17	17	10	16	17	18	19	16	17	16	16	17	18	12	13	15	14	17	18	17	16	17	0	14	0	448	
%Ocupação	73,61	31,04	97,22	80,63	97,22	75,58	100,58	98,61	50,28	98,61	98,89	100,28	99,44	99,44	98,61	99,17	91,94	100,83	73,08	93,33	99,72	100,00	100,63	100,58	98,08	98,33	100,58	0,00	98,33	0,00	85,61		
26.00-26.59	90	92	165	207	192	213	360	127	87	330	267	212	361	350	245	145	280	349	225	180	336	338	98	327	272	315	122	235	361	199	362	7.442	
NºSpots	4	4	7	9	7	9	17	6	5	13	11	9	14	15	9	5	11	16	11	9	14	16	4	15	13	14	5	12	18	9	16	327	
%Ocupação	29,00	25,68	45,83	57,50	53,33	59,17	100,00	35,28	24,17	91,67	74,17	58,89	100,28	97,22	88,08	40,28	77,78	99,94	62,50	60,00	93,33	89,89	27,22	80,83	75,58	87,50	35,89	65,28	100,28	55,28	100,58	96,69	
27.00-27.59	30	0	35	0	0	0	0	360	0	80	0	0	0	75	0	90	60	0	41	0	32	182	30	82	0	32	0	32	0	164	0	232	1.586
NºSpots	1	0	1	0	0	0	15	0	3	0	0	0	2	2	0	2	2	2	0	1	0	8	1	3	0	1	0	2	7	0	10	60	
%Ocupação	8,33	0,00	9,72	0,00	0,00	0,00	22,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,83	0,00	25,00	16,67	0,00	11,39	0,00	8,89	50,56	8,33	22,78	0,00	8,89	0,00	16,94	45,56	0,00	64,44	14,21		
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>	<b>5.399</b>	<b>4.818</b>	<b>5.134</b>	<b>5.860</b>	<b>5.970</b>	<b>6.038</b>	<b>5.618</b>	<b>5.834</b>	<b>5.564</b>	<b>5.693</b>	<b>6.325</b>	<b>6.707</b>	<b>6.659</b>	<b>6.188</b>	<b>6.226</b>	<b>5.675</b>	<b>5.616</b>	<b>6.172</b>	<b>5.945</b>	<b>6.171</b>	<b>6.209</b>	<b>5.981</b>	<b>7.077</b>	<b>7.030</b>	<b>7.231</b>	<b>7.168</b>	<b>7.411</b>	<b>6.202</b>	<b>6.186</b>	<b>7.010</b>	<b>190.665</b>		
<b>TOTAL Nº SPOTS</b>	<b>274</b>	<b>234</b>	<b>238</b>	<b>266</b>	<b>270</b>	<b>280</b>	<b>268</b>	<b>284</b>	<b>272</b>	<b>262</b>	<b>263</b>	<b>301</b>	<b>317</b>	<b>310</b>	<b>288</b>	<b>289</b>	<b>263</b>	<b>265</b>	<b>289</b>	<b>266</b>	<b>268</b>	<b>297</b>	<b>277</b>	<b>297</b>	<b>297</b>	<b>320</b>	<b>332</b>	<b>330</b>	<b>335</b>	<b>294</b>	<b>8.878</b>		
<b>TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)</b>	<b>71,41</b>	<b>63,73</b>	<b>67,91</b>	<b>77,78</b>	<b>78,97</b>	<b>74,31</b>	<b>77,17</b>	<b>73,80</b>	<b>73,49</b>	<b>75,30</b>	<b>83,66</b>	<b>88,72</b>	<b>86,06</b>	<b>81,59</b>	<b>82,35</b>	<b>75,07</b>	<b>74,31</b>	<b>81,64</b>	<b>78,64</b>	<b>81,63</b>	<b>82,13</b>	<b>79,25</b>	<b>83,61</b>	<b>92,99</b>	<b>95,65</b>	<b>94,82</b>	<b>98,03</b>	<b>82,04</b>	<b>81,82</b>	<b>82,72</b>	<b>81,36</b>		

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 297,91





# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 ABRIL/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL						
22.00-22.59	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.
22.00-22.59	363	362	363	411	360	349	360	391	360	356	352	360	363	351	363	362	360	354	360	356	360	368	355	361	360	360	360	358	351	361	10.870						
N°Spots	20	19	15	20	14	16	18	20	19	19	18	16	16	18	17	19	18	23	17	17	18	17	20	16	20	15	15	20	18	16	534						
%Ocupação	100.00	100.00	100.00	114.17	100.00	99.94	100.00	109.61	100.00	99.99	97.78	100.00	100.00	97.93	100.00	100.00	100.00	98.33	100.00	98.89	100.00	107.78	98.61	100.26	100.00	100.00	99.44	97.60	100.26	100.66							
23.00-23.59	350	361	360	362	358	354	354	359	356	358	361	354	357	355	362	361	338	353	356	348	363	393	355	357	357	357	350	357	358	362	10.726						
N°Spots	20	21	21	17	14	13	17	19	19	20	18	16	13	14	16	18	18	18	17	14	16	17	17	16	19	20	18	19	15	515							
%Ocupação	97.22	100.28	100.00	100.58	99.44	98.33	99.72	98.68	98.44	100.28	97.78	98.33	99.17	98.01	100.58	100.28	93.69	98.05	98.89	96.67	100.83	108.17	98.61	99.17	99.17	99.17	97.22	99.17	99.44	100.98	99.32						
24.00-24.59	304	355	363	363	360	363	360	361	358	355	363	359	355	360	358	359	357	357	357	363	357	202	354	362	360	360	363	360	359	351	355	10.546					
N°Spots	17	18	21	16	14	13	15	18	18	16	16	16	14	15	16	17	19	16	15	12	8	19	18	15	15	17	18	19	17	18	488						
%Ocupação	84.44	99.61	100.83	100.83	100.00	100.00	100.00	100.28	99.44	98.61	100.83	99.72	98.61	97.22	99.44	98.72	99.17	99.17	99.17	100.83	99.17	55.11	98.33	100.58	100.00	100.00	100.00	99.72	97.50	98.61	97.60						
25.00-25.59	345	297	308	350	355	350	0	245	358	275	360	359	358	0	361	354	330	355	330	305	514	359	355	360	357	360	362	358	350	363	9.732						
N°Spots	15	13	14	13	14	11	0	12	13	11	13	14	12	0	15	16	13	15	15	11	22	15	17	17	19	19	19	14	16	14	412						
%Ocupação	95.69	82.50	85.50	97.22	98.61	97.22	0.00	98.08	99.44	76.39	100.00	99.44	98.44	0.00	100.28	98.33	91.67	98.61	91.67	84.72	142.78	99.72	98.61	100.00	99.17	100.00	100.00	99.44	97.22	100.66	90.11						
26.00-26.59	155	240	318	307	225	60	353	215	135	303	200	220	40	342	240	235	320	275	250	140	276	185	285	353	330	342	265	270	307	359	7.545						
N°Spots	7	11	13	12	9	2	17	9	6	13	8	9	2	16	7	10	14	11	9	7	11	8	12	18	17	19	12	12	14	328							
%Ocupação	45.08	68.67	80.33	85.28	62.50	16.67	88.08	58.72	37.59	84.17	55.56	81.11	11.11	98.00	68.67	65.28	88.69	76.39	69.44	38.69	76.67	51.39	79.17	88.08	91.67	95.09	73.61	75.09	85.28	98.72	69.88						
27.00-27.59	70	92	107	0	92	30	228	35	130	0	65	125	0	249	35	0	0	0	35	0	0	0	0	0	40	70	10	109	0	30	1.552						
N°Spots	3	3	4	0	4	1	10	1	5	0	2	5	0	8	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	1	0	4	0	1	58						
%Ocupação	19.44	25.68	29.72	0.00	25.68	8.33	63.33	8.72	38.11	0.00	15.08	24.72	0.00	69.17	9.72	0.00	0.00	0.00	9.72	0.00	0.00	0.00	0.00	11.11	19.44	2.78	0.00	30.28	0.00	8.33	14.33						
TOTAL OCUPAÇÃO	5.719	5.894	5.587	6.078	6.459	5.822	6.082	6.157	5.896	6.585	6.330	5.786	6.252	6.550	6.330	6.640	6.922	6.296	5.733	6.419	6.545	6.469	6.659	6.638	6.317	5.862	6.554	6.414	6.877	167.797							
TOTAL N° SPOTS	284	285	282	272	293	254	249	275	281	281	290	284	254	264	280	291	300	313	285	281	274	278	288	302	307	304	279	291	274	289	8.433						
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	75.95	77.88	73.90	80.40	85.44	77.99	77.01	80.45	81.44	78.01	87.10	83.73	76.53	82.70	86.76	83.73	87.83	81.56	83.28	75.83	84.91	86.57	85.57	88.08	87.78	83.56	77.80	86.69	84.84	80.97	82.80						

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 298,09

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÉS

Canal: RTP 1

MAIO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Quil. Sex. Ocupação																																	
06.00-06.59	351	348	0	0	331	351	356	331	362	0	0	325	350	345	356	363	0	0	360	360	360	360	362	0	0	255	130	220	280	320	0	7.176	
%Ocupação	97,50	96,67	0,00	0,00	91,94	97,50	99,68	91,94	100,00	0,00	0,00	93,28	97,22	95,83	98,99	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	70,83	36,11	61,11	77,78	88,89	0,00	84,30	
NºSpots	355	360	20	30	330	362	362	390	360	50	75	383	367	360	357	360	61	35	360	360	325	360	360	45	95	356	328	326	348	359	15	8.244	
%Ocupação	98,61	100,00	5,56	8,33	91,67	100,00	100,00	100,00	100,00	13,89	20,83	106,39	99,17	100,00	99,17	100,00	16,94	9,72	100,00	100,00	99,28	100,00	100,00	12,50	26,39	98,69	91,11	90,58	96,67	99,72	4,17	73,87	
NºSpots	360	345	20	30	360	358	330	345	327	60	30	305	325	355	354	345	130	75	357	363	385	350	350	180	110	357	328	360	363	315	180	8.450	
%Ocupação	100,00	95,63	5,56	8,33	100,00	99,44	91,67	95,63	90,03	16,67	6,33	84,72	90,28	98,61	98,33	95,83	36,11	20,83	99,17	100,00	105,84	97,22	97,22	90,00	30,56	99,17	96,58	100,00	100,00	97,50	50,00	75,72	
NºSpots	185	251	257	223	290	346	385	262	375	279	265	348	378	300	356	336	321	352	347	305	357	352	350	352	272	340	370	225	333	343	353	9.808	
%Ocupação	81,39	89,72	71,39	61,94	89,50	99,11	106,94	72,78	104,17	77,50	75,61	90,87	105,00	83,33	98,99	93,33	89,17	87,78	96,39	84,72	89,17	87,78	97,22	97,78	75,66	94,44	102,78	82,50	92,50	95,28	98,09	87,89	
NºSpots	56	181	215	135	281	324	291	281	296	175	165	284	0	335	363	335	355	250	360	330	326	265	357	285	208	350	360	351	353	348	360	8.575	
%Ocupação	15,56	50,29	58,72	37,50	79,06	90,00	80,63	79,06	82,22	48,61	45,83	78,69	0,00	93,06	100,00	93,06	98,61	69,44	100,00	91,67	90,56	78,61	99,17	79,17	57,28	97,22	100,00	97,50	98,06	98,67	100,00	76,84	
NºSpots	216	191	165	288	301	291	279	294	254	300	170	201	0	349	354	362	341	363	360	386	395	351	351	400	338	361	360	354	358	357	360	9.450	
%Ocupação	60,00	53,06	45,83	80,00	85,61	89,59	77,69	81,67	70,36	83,33	47,22	55,83	0,00	95,94	98,33	100,00	94,72	100,00	107,22	109,72	97,50	97,50	97,50	111,11	93,88	100,28	100,00	98,33	99,44	99,17	100,00	84,66	
NºSpots	306	316	347	353	336	349	351	356	304	296	349	329	0	349	359	356	358	360	340	345	297	357	357	360	312	354	345	361	346	351	362	347	10.251
%Ocupação	85,09	87,78	96,39	98,06	89,33	96,94	97,50	98,99	84,44	82,22	98,33	91,39	0,00	95,94	99,72	98,33	95,44	100,00	94,44	95,83	82,50	99,17	100,00	86,67	96,33	95,83	100,28	96,11	97,50	100,00	99,39	91,85	
NºSpots	355	362	361	353	341	355	358	355	360	363	362	368	384	340	355	358	363	351	363	341	363	358	354	354	400	338	361	360	354	358	357	360	9.450
%Ocupação	98,61	100,00	100,00	98,06	94,72	96,61	99,44	96,61	100,00	100,00	100,00	99,44	106,67	94,44	98,61	99,44	100,00	97,50	100,00	107,22	109,72	97,50	97,50	99,44	100,00	100,00	100,00	100,00	98,33	99,44	99,17	100,00	84,66
NºSpots	153	142	360	349	150	235	320	354	355	356	362	195	358	350	354	359	363	362	305	355	357	355	353	363	361	362	345	345	357	361	363	356	10.240
%Ocupação	42,59	96,67	100,00	96,94	41,67	69,28	88,89	90,33	98,61	96,67	90,33	84,17	99,44	97,22	89,33	99,72	100,00	84,72	98,33	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	100,00	100,28	100,56	95,83	99,17	100,00	99,39	91,76	
NºSpots	245	200	362	363	235	225	331	360	340	363	359	250	363	342	361	346	363	360	351	355	352	360	352	355	355	363	362	349	358	343	340	360	10.368
%Ocupação	69,06	55,56	100,00	100,00	65,28	62,50	91,54	100,00	94,44	100,00	99,72	89,44	100,00	95,11	100,00	95,11	100,00	97,50	98,61	97,78	97,78	97,78	97,78	98,61	100,00	100,00	100,56	95,94	99,44	99,44	100,00	92,90	
NºSpots	190	165	363	350	279	316	321	331	351	362	363	206	341	341	354	356	362	361	358	360	355	363	350	362	360	360	350	348	340	351	357	363	10.329
%Ocupação	52,78	45,83	100,00	97,22	77,69	87,78	89,17	91,94	97,50	100,00	100,00	97,22	94,72	94,72	98,33	98,89	100,00	99,44	100,00	107,22	109,72	97,50	97,50	99,44	100,00	100,00	100,00	98,33	99,44	99,17	100,00	84,66	
NºSpots	220	135	356	361	176	206	335	348	260	353	354	286	341	278	354	363	360	358	356	355	330	355	352	360	360	360	351	363	345	358	344	362	10.035
%Ocupação	61,11	37,50	98,89	100,00	48,89	67,22	93,06	96,67	72,22	96,06	96,33	79,44	94,72	77,22	98,33	100,00	100,00	99,44	98,89	98,61	91,67	98,61	91,67	91,67	100,00	100,00	100,00	97,50	100,00	99,44	95,59	89,92	
NºSpots	331	335	356	339	334	341	347	353	351	356	358	326	351	351	342	346	361	361	348	352	362	356	352	360	377	347	353	340	349	357	358	10.850	
%Ocupação	81,94	93,06	96,89	94,17	92,78	94,72	95,39	98,06	97,50	98,89	99,44	90,56	97,50	95,00	95,00	96,11	100,00	96,67	97,78	100,00	98,61	98,61	98,61	100,00	104,72	98,33	98,06	94,44	96,06	99,44	99,44	97,22	
NºSpots	341	341	358	358	348	353	363	356	361	360	363	354	359	359	360	361	363	363	358	360	353	352	353	349	335	354	361	362	327	98	358	10.741	
%Ocupação	94,72	94,72	99,44	99,44	96,67	96,06	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,33	99,72	99,72	100,00	100,00	100,00	99,44	100,00	100,00	98,61	97,78	95,06	98,94	93,88	98,33	100,28	100,56	90,83	27,22	98,44	96,24	
NºSpots	350	350	351	336	350	347	355	348	347	346	338	348	353	359	346	328	349	348	345	353	360	95	343	91	345	351	353	334	351	350	348	10.268	
%Ocupação	97,22	97,22	97,50	93,33	97,22	96,39	98,61	96,67	96,67	96,67	96,67	94,06	99,11	98,94	96,67	96,67	96,67	96,67	95,83	99,58	100,00	28,39	95,28	25,22	95,83	97,50	98,06	92,78	97,50	97,22	96,67	92,01	
NºSpots	351	362	357	361	339	360	360	360	354	360	346	350	355	357	359	363	361	363	360	0	235	345	336	0	361	328	333	307	350	354	352	9.994	
%Ocupação	97,50	100,00	99,17	100,00	94,17	100,00	100,00	98,33	100,00	96,11	97,22	98,61	76,39	99,17	99,22	100,00	100,00	100,00	0,00	85,29	95,83	93,33	0,00	100,00	0,00	100,00	91,11	92,50	97,22	98,33	97,78	89,59	

Duração Máximo/Dia: 7560 seg.

30-06-2008 / 16:11:51 - Pág. 1 de 2





# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 JUNHO/2008

FAIXA	01-Do	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL						
22.00-22.59	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.
22.00-22.59	351	333	360	361	363	357	358	360	350	355	350	357	356	343	338	360	340	363	377	359	363	358	363	323	360	356	363	354	360	362	10.653						
N°Spots	16	18	19	18	16	16	16	19	15	18	16	13	20	17	18	18	19	17	19	20	21	22	17	18	16	19	18	23	23	17	17	543					
%Ocupação	97,50	92,50	105,56	100,28	100,83	99,17	98,44	100,00	97,22	98,61	91,87	99,17	98,89	95,28	83,89	100,00	94,44	100,83	104,72	89,72	100,83	89,44	100,83	89,72	100,83	98,89	100,83	98,33	100,00	100,56	98,64						
23.00-23.59	362	363	358	356	381	350	360	255	360	350	363	361	360	363	360	348	380	358	360	361	356	353	357	349	360	360	356	345	360	351	10.616						
N°Spots	15	20	20	14	17	17	15	11	18	17	18	17	18	17	15	19	17	18	15	22	18	17	18	17	18	17	21	21	18	15	531						
%Ocupação	100,56	100,89	99,44	96,69	100,28	97,22	100,00	70,83	100,00	97,22	100,83	100,28	100,00	100,83	100,00	98,89	100,00	99,44	100,00	100,28	98,89	98,61	98,89	98,61	99,44	100,00	98,89	98,61	100,00	98,30							
24.00-24.59	350	360	337	356	355	360	363	105	358	352	360	359	242	360	335	335	355	361	363	353	354	353	353	353	361	338	358	360	360	352	10.243						
N°Spots	14	15	17	15	17	20	17	5	16	16	16	17	10	18	14	14	17	15	16	16	19	18	19	16	17	18	18	19	16	483							
%Ocupação	97,22	100,00	93,61	93,69	96,61	100,83	29,17	99,44	97,78	100,00	99,72	67,22	100,00	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69	93,69							
25.00-25.59	0	315	335	353	363	363	358	355	361	260	352	353	445	348	285	0	324	360	354	354	348	354	358	344	360	332	355	356	351	350	9.746						
N°Spots	0	15	14	15	16	13	13	13	16	14	9	15	13	17	11	0	14	16	15	15	16	16	15	16	15	16	14	15	17	16	410						
%Ocupação	0,00	67,99	93,00	98,00	100,83	100,83	99,44	99,61	100,28	72,22	97,78	98,00	23,61	96,67	79,17	0,00	93,69	100,00	98,33	98,33	96,67	98,33	99,44	95,58	100,00	92,22	98,61	98,89	97,50	90,24							
26.00-26.59	353	72	120	183	171	280	233	381	125	172	157	193	265	85	75	310	150	215	317	275	226	145	221	187	355	346	341	0	306	90	6.329						
N°Spots	14	3	5	8	6	10	9	14	5	6	9	8	9	3	2	13	5	8	15	13	10	6	11	9	14	15	16	0	13	4	263						
%Ocupação	98,00	20,00	30,33	50,83	47,50	77,78	64,72	100,28	34,72	47,78	43,61	89,61	79,61	23,61	20,83	86,11	41,67	59,72	86,08	76,39	82,78	40,28	61,39	51,94	98,61	98,11	94,72	0,00	85,00	25,00	59,60						
27.00-27.59	240	0	0	0	0	0	0	268	0	0	0	0	30	30	0	195	0	0	0	45	0	0	0	0	60	80	120	0	60	0	1.128						
N°Spots	7	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	1	0	7	0	0	3	0	0	0	0	0	2	3	4	0	2	0	40						
%Ocupação	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	8,33	0,00	54,17	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,67	22,22	33,33	0,00	18,87	0,00	10,44						
TOTAL OCUPAÇÃO	5.451	6.126	6.101	5.975	6.528	7.165	6.288	6.308	6.274	5.435	6.583	6.406	6.293	5.383	5.365	5.076	5.237	6.132	7.110	6.739	5.953	5.965	7.066	6.910	7.353	7.942	7.122	6.030	6.128	6.672	188.738						
TOTAL N° SPOTS	258	265	264	248	279	305	277	274	257	231	259	265	261	244	231	225	229	275	310	334	299	276	301	314	337	316	333	322	291	300	8.370						
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	77,39	81,03	80,70	79,84	86,35	95,05	83,17	83,44	82,99	73,21	87,08	94,74	83,24	71,20	70,97	67,14	69,27	81,11	94,05	89,14	78,74	78,91	93,47	91,40	97,26	83,15	94,20	79,76	81,06	88,25	83,22						

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 299,58



# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1	JULHO/2008																																
FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
22:00-22:59	Ter. Qua. 340	349	361	328	360	361	340	358	356	362	358	360	369	360	355	363	357	381	355	325	360	366	360	357	375	548	363	361	360	360	390	11.338	
N°Spots	18	18	21	17	18	20	17	20	20	16	17	20	18	17	18	18	18	20	18	15	16	18	19	18	18	20	18	19	17	21	17	575	
%Ocupação	94,44	96,04	100,28	91,11	100,00	100,28	94,44	99,44	99,69	100,58	95,44	100,00	106,08	100,00	98,61	100,83	99,17	105,83	96,61	90,28	100,00	107,22	100,00	99,17	104,17	152,22	100,83	100,28	100,00	100,00	109,33	101,59	
23:00-23:59	Ter. Qua. 360	360	363	360	360	360	359	360	363	362	358	363	361	361	355	360	362	355	355	359	357	361	360	357	357	363	363	360	358	361	360	11.153	
N°Spots	20	20	20	18	17	19	19	17	19	18	17	17	15	19	17	19	18	16	16	16	18	20	19	21	19	17	18	19	21	22	18	571	
%Ocupação	100,00	100,00	100,83	100,00	100,00	100,00	98,72	100,00	100,83	100,58	99,44	100,83	100,28	100,28	98,61	100,83	100,58	98,61	98,61	98,72	99,17	100,28	100,00	99,17	99,17	100,83	100,00	99,44	100,28	100,00	99,94	98,94	
24:00-24:59	Ter. Qua. 352	356	357	355	359	350	360	359	359	360	360	356	355	362	363	347	360	362	360	360	360	357	353	360	363	363	358	354	354	355	345	358	11.072
N°Spots	18	21	23	16	18	21	18	18	19	17	17	17	16	17	17	17	18	17	16	19	16	17	18	18	16	18	16	17	18	17	17	552	
%Ocupação	97,78	98,89	99,17	94,61	99,72	97,22	100,00	99,72	99,72	100,00	100,00	98,69	99,61	100,83	100,83	99,39	100,00	100,58	100,00	100,00	100,00	99,17	98,06	100,00	100,83	100,83	99,44	98,23	98,33	98,61	95,83	99,44	99,21
25:00-25:59	Ter. Qua. 340	357	336	362	353	0	314	357	362	354	354	358	359	357	360	363	354	352	332	352	338	360	356	306	358	361	342	360	363	356	362	10.538	
N°Spots	14	19	16	18	20	0	16	15	18	16	16	16	18	17	14	17	13	17	14	17	15	18	20	18	18	17	18	17	18	17	16	509	
%Ocupação	94,44	99,17	99,33	100,59	99,04	0,00	87,22	99,17	100,58	98,33	98,33	98,44	98,72	99,17	100,00	100,83	98,33	97,78	92,22	87,78	93,89	100,00	98,89	85,00	99,44	100,28	95,00	100,00	100,83	98,89	100,56	94,43	
26:00-26:59	Ter. Qua. 30	167	0	188	230	323	300	180	257	343	363	313	338	340	253	340	363	356	0	346	340	360	350	350	350	313	360	240	225	355	360	8.638	
N°Spots	1	8	0	9	8	16	12	7	10	12	16	12	13	13	10	13	15	16	0	14	15	14	14	14	18	14	17	11	10	14	15	362	
%Ocupação	8,33	46,36	0,00	52,22	63,89	89,72	83,33	50,00	71,39	92,28	100,83	89,04	92,89	94,44	70,28	94,44	100,83	88,89	0,00	99,11	94,44	100,00	97,22	97,22	86,94	100,00	88,67	92,59	98,61	100,00	77,46		
27:00-27:59	Ter. Qua. 30	55	60	0	85	240	0	30	0	0	60	190	0	0	60	0	50	30	348	0	50	90	0	80	30	0	0	0	0	15	1.531		
N°Spots	1	2	2	0	3	10	0	1	0	0	2	7	0	0	2	0	2	1	15	0	2	3	0	4	1	0	0	0	0	1	60		
%Ocupação	6,33	15,26	16,67	0,00	23,61	66,67	0,00	9,33	0,00	0,00	16,67	62,76	0,00	0,00	16,67	0,00	13,89	6,33	96,11	0,00	13,89	25,00	0,00	22,22	8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17	13,72		
TOTAL OCUPAÇÃO	4.833	5.501	5.854	6.329	6.197	5.860	7.209	6.621	7.140	7.381	7.562	6.753	6.391	7.143	6.867	7.345	7.625	7.473	6.882	6.714	7.360	7.605	7.480	7.482	7.444	6.852	6.639	7.274	7.460	7.440	7.589	213.965	
TOTAL N° SPOTS	226	264	290	301	318	302	337	303	329	322	344	320	303	300	299	314	324	321	310	304	323	322	335	334	340	329	303	322	320	326	329	9.714	
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	81,02	69,46	73,91	79,91	78,25	73,99	91,02	83,60	90,15	92,04	95,48	85,26	80,70	90,19	86,71	92,74	95,01	94,36	86,64	84,77	92,83	96,02	94,44	94,22	93,99	86,51	82,56	91,84	94,19	93,94	94,81	87,15	

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 313,73



# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 AGOSTO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL		
06:00-06:59	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	TOTAL		
06:00-06:59	354	0	0	0	250	320	320	320	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	138	232	315	304	0	0	3.218	
	NºSpots																																	
	%Ocupação	98,33	0,00	0,00	69,44	88,88	97,22	88,88	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,38	38,33	64,44	87,50	84,44	0,00	0,00	26,83	
07:00-07:59	362	70	90	359	359	348	328	359	60	185	363	384	350	296	271	20	95	302	268	289	308	329	185	55	340	355	378	356	358	74	57	7.933		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	100,56	19,44	25,00	99,72	99,72	91,11	99,72	16,67	61,39	100,00	109,67	87,22	82,22	75,28	4,44	26,39	83,89	74,44	80,28	85,56	91,39	45,83	15,28	94,44	98,61	105,00	98,89	99,44	20,56	15,83	71,08		
08:00-08:59	328	272	219	363	363	349	363	350	194	64	257	340	195	308	270	44	37	213	233	153	309	228	54	112	153	243	300	360	359	279	95	7.447		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	91,11	75,56	60,89	100,00	100,00	96,94	106,39	97,22	53,68	23,33	71,39	94,44	85,56	75,00	12,22	10,28	59,17	64,72	42,59	85,83	63,33	15,00	31,11	42,59	87,50	83,33	100,00	99,72	77,59	26,39	66,73		
09:00-09:59	275	265	344	348	355	273	271	296	320	155	155	230	140	221	53	50	122	160	220	180	181	206	70	72	150	185	95	318	349	287	122	6.460		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	70,49	73,61	95,56	96,67	98,61	75,88	75,28	82,78	69,89	43,00	42,00	63,88	61,39	14,72	13,88	39,89	44,44	61,11	50,00	60,28	87,22	19,44	20,00	41,67	94,17	28,39	88,83	96,94	74,17	33,89	57,59		
10:00-10:59	350	353	320	357	347	275	356	360	226	170	250	267	0	210	100	173	85	190	150	170	203	245	163	50	230	230	230	231	286	358	356	170	7.231	
	NºSpots																																	
	%Ocupação	97,22	98,08	98,89	99,17	96,39	99,89	99,89	85,28	75,88	47,22	89,44	74,17	0,00	83,33	27,78	48,08	23,61	52,78	41,67	47,22	69,89	88,08	48,28	13,88	65,89	63,89	64,17	79,44	98,89	47,22	8	301	
11:00-11:59	355	358	355	318	338	238	350	340	363	350	245	222	0	148	95	168	170	142	162	166	224	230	176	185	277	217	214	324	362	354	363	7.829		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	88,61	99,44	49,61	88,33	93,89	60,11	97,22	94,44	100,00	87,22	68,08	61,67	0,00	41,11	28,39	52,22	47,22	30,44	45,00	46,11	62,22	83,08	48,89	48,28	13,88	65,89	63,89	64,17	79,44	98,89	47,22	8	301
12:00-12:59	343	361	362	360	360	272	345	358	354	351	270	282	297	215	243	181	323	294	240	210	180	223	190	135	229	259	240	351	357	356	352	8.857		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	95,28	100,28	100,56	100,00	100,00	75,56	95,56	99,44	98,33	97,59	75,00	78,39	82,50	89,72	67,50	80,28	89,72	81,67	56,67	68,33	60,00	61,94	52,78	37,50	63,61	71,94	66,67	97,59	99,17	98,89	97,78	79,38	
13:00-13:59	358	361	363	326	356	343	353	358	359	359	351	375	346	348	275	351	324	193	213	176	230	210	326	353	119	211	207	350	357	363	362	9.574		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	99,44	100,83	100,83	90,56	99,89	95,28	98,08	99,72	99,72	97,50	104,17	96,11	96,67	76,39	97,88	80,00	53,61	99,17	49,89	63,89	85,33	90,56	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89	99,89
14:00-14:59	356	360	357	371	355	258	345	350	361	368	360	307	257	222	90	322	329	215	245	184	270	289	345	360	233	219	233	339	356	359	346	9.141		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	88,89	100,00	99,17	103,00	99,61	71,67	95,63	97,22	100,28	99,44	97,22	85,28	71,39	61,67	25,00	89,44	91,39	69,72	68,08	61,11	75,00	80,28	96,83	100,00	84,72	60,33	64,72	94,17	98,89	44,17	86,11	81,81	
15:00-15:59	354	363	361	355	348	312	348	353	356	359	339	268	313	296	246	351	326	259	240	203	314	327	352	362	0	240	198	285	362	358	374	9.520		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	98,33	100,83	100,28	98,61	95,11	96,67	96,67	98,08	98,89	99,72	94,17	74,44	86,84	82,22	89,33	97,50	80,56	71,94	68,87	96,39	87,22	90,83	97,78	100,00	0,00	66,67	95,00	79,17	100,56	99,44	103,89	85,30	
16:00-16:59	358	359	361	360	357	275	329	355	361	362	233	264	275	181	133	325	323	161	130	83	163	250	352	362	434	154	190	287	363	357	362	8.859		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	99,44	99,72	100,28	100,00	99,17	76,39	91,39	98,81	100,28	100,56	84,72	75,33	76,39	50,28	38,94	90,28	89,72	44,72	35,11	23,08	45,28	49,44	97,78	100,56	120,56	42,78	52,78	79,17	100,83	99,17	100,56	99,44	103,89
17:00-17:59	340	362	360	358	347	284	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	
	NºSpots																																	
	%Ocupação	94,44	100,56	100,00	99,44	96,39	78,89	85,00	95,00	100,83	94,72	88,89	84,44	78,61	66,39	61,11	85,83	85,56	31,94	67,22	44,72	59,89	49,11	98,89	96,39	95,11	59,94	70,83	82,50	99,17	100,00	99,17	79,44	
18:00-18:59	348	360	359	341	355	349	349	335	358	285	360	347	360	306	243	248	264	330	356	314	332	308	336	337	130	198	243	350	352	391	361	9.905		
	NºSpots																																	
	%Ocupação	96,67	100,00	99,72	94,72	96,61	96,94	93,08	95,44	79,17	100,00	98,39	100,00	85,00	89,69	73,33	91,67	98,87	87,22	85,56	93,83	93,81	95,11	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
19:00-19:59	355	360	363	360	355	358	345	358	343	359	360	359	362	351	178	254	245	331	329	359	355	339	217	134	297	323	241	359	359	325	351	9.984		
	NºSpots	</																																

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1

AGOSTO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL		
Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	Sex.	
Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	Quil.	
Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	Ter.	
Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.	Dom.
22:00-22:59	358	358	358	363	328	361	333	361	332	332	356	298	424	283	193	109	203	272	281	265	237	285	325	328	244	300	359	355	357	363	359	9.709		
N°Spots	21	14	15	18	15	21	17	17	19	15	18	13	24	15	12	9	10	17	14	17	14	12	17	20	13	14	18	15	15	19	17	485		
%Ocupação	99,44	99,44	99,44	100,83	91,11	100,28	92,59	100,28	92,22	96,89	92,78	117,78	78,61	95,61	35,28	56,39	75,56	75,56	75,56	73,57	65,93	79,17	90,28	91,11	67,78	83,33	99,72	98,61	99,17	100,83	99,72	81,00		
23:00-23:59	361	360	361	358	307	363	363	353	360	348	358	326	312	283	180	354	179	283	255	315	182	256	361	310	293	349	0	363	345	362	356	9.556		
N°Spots	17	17	15	20	18	18	15	17	19	18	19	19	17	16	12	22	12	17	17	17	12	13	20	20	16	14	0	18	18	15	504			
%Ocupação	100,29	100,00	100,28	99,44	85,28	100,83	100,83	96,03	100,00	96,67	99,44	80,56	86,67	78,61	50,00	96,33	49,72	78,61	70,83	87,50	50,56	71,11	100,28	86,11	81,38	96,94	0,00	100,83	95,63	100,56	98,61	85,63		
24:00-24:59	358	363	358	354	359	357	350	360	360	359	363	362	358	243	362	334	239	333	279	355	316	326	347	280	356	361	360	363	378	358	361	10.612		
N°Spots	17	18	16	18	19	18	17	15	19	16	20	18	16	14	22	18	14	20	16	16	17	17	22	16	17	17	17	20	19	20	18	20	553	
%Ocupação	99,44	100,68	99,44	98,33	99,72	99,17	97,22	100,00	100,00	99,72	100,83	100,56	99,44	67,50	100,56	92,78	66,39	92,59	77,80	88,61	67,78	90,56	86,39	77,78	98,89	100,28	100,00	100,56	105,00	99,44	100,28	95,99		
25:00-25:59	360	362	360	353	362	361	362	360	356	319	326	363	356	318	258	330	183	295	252	359	229	320	357	105	360	356	355	361	350	360	286	10.034		
N°Spots	15	18	17	15	16	16	16	18	17	17	18	16	19	16	11	15	10	14	11	19	15	15	16	6	15	6	15	16	18	16	14	485		
%Ocupação	100,00	100,56	100,00	98,08	100,56	100,28	100,56	100,00	98,89	86,67	90,56	100,83	98,89	82,33	71,67	91,67	50,83	81,34	70,83	89,72	63,61	83,89	99,17	29,17	100,00	99,89	98,61	100,28	97,22	100,00	79,44	88,91		
26:00-26:59	350	273	240	235	255	275	160	348	172	140	205	143	130	110	90	95	135	60	90	100	115	150	90	90	106	102	358	210	207	317	51	5.402		
N°Spots	17	11	10	11	9	13	8	18	8	5	8	6	7	5	4	4	4	1	3	3	3	4	2	6	6	4	4	17	10	12	4	233		
%Ocupação	97,22	75,83	69,67	65,28	79,83	78,39	44,44	99,67	47,78	38,89	56,84	39,72	36,11	30,56	25,00	26,39	27,50	18,67	25,00	27,78	31,94	41,67	25,00	25,00	24,44	26,33	99,44	66,33	57,50	88,08	14,17	48,40		
27:00-27:59	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0	0	0	0	0	0	195	101	0	0	30	60	0	0	0	146	0	15	0	614		
N°Spots	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	26		
%Ocupação	0,00	0,00	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,17	28,08	0,00	0,00	8,33	18,67	0,00	0,00	0,00	40,56	0,00	0,00	4,17	0,00	3,59		
TOTAL OCUPAÇÃO	7.329	6.627	6.619	7.173	7.159	6.698	7.020	7.269	6.325	5.869	5.983	6.106	5.260	5.071	3.994	4.294	4.152	4.834	4.694	4.485	4.732	5.123	5.055	4.461	4.875	5.101	5.372	6.846	7.304	6.478	5.797	177.936		
TOTAL N° SPOTS	322	314	311	314	300	284	313	321	320	275	272	272	247	231	200	231	216	220	220	211	223	218	254	239	200	215	235	302	319	302	273	8.184		
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	92,54	83,67	83,57	90,57	90,39	84,57	88,64	91,78	79,87	74,10	75,54	77,10	66,41	64,03	50,43	54,22	52,42	61,03	59,27	56,63	59,75	64,68	63,83	56,71	59,03	64,41	67,83	86,44	82,22	81,79	73,20	72,47		

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 260,90

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÉS

Canal: RTP 1

SETEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL		
	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	
06:00-06:59	Ocupação	275	258	265	300	265	0	0	225	165	153	188	224	0	0	265	358	325	355	355	0	0	320	315	360	360	356	0	0	360	355	6.402	
	N°Spots	12	14	14	15	13	0	0	9	7	8	9	12	0	0	12	14	14	15	16	0	0	14	13	17	17	16	17	0	0	16	16	293
	%Ocupação	76,39	71,67	83,33	73,61	83,33	0,00	0,00	64,59	45,83	42,59	52,22	62,22	0,00	0,00	73,61	90,44	90,28	90,61	90,61	0,00	0,00	88,89	87,59	100,00	100,00	99,86	0,00	0,00	100,00	98,61	89,28	
07:00-07:59	Ocupação	353	393	295	360	336	20	165	357	357	330	356	70	165	350	348	333	327	360	333	327	60	170	357	387	354	361	357	40	180	362	8.610	
	N°Spots	17	20	17	19	19	1	8	17	18	16	19	4	8	14	14	17	17	17	14	3	8	16	17	18	18	18	2	8	19	19	427	
	%Ocupação	98,06	109,17	81,94	100,00	83,33	5,56	45,83	99,17	99,17	98,17	98,69	19,44	45,83	97,22	96,44	96,67	92,59	90,33	19,67	47,22	95,17	107,59	98,33	100,28	99,17	11,11	50,00	100,56	97,78	79,72		
08:00-08:59	Ocupação	235	310	335	350	330	183	60	358	362	340	330	341	209	155	339	338	320	387	385	173	179	362	351	356	359	352	346	117	357	358	8.977	
	N°Spots	10	13	16	17	17	17	17	16	15	16	17	10	6	13	13	14	14	17	19	8	16	15	19	16	19	16	15	14	14	14	407	
	%Ocupação	65,28	86,11	93,06	97,22	91,67	50,83	16,67	99,44	100,56	84,44	81,67	84,72	56,06	43,06	84,17	83,89	107,59	106,94	48,06	49,72	103,56	97,59	98,89	98,72	97,78	96,11	32,59	99,17	99,44	83,12		
09:00-09:59	Ocupação	220	188	195	245	221	196	120	263	208	280	270	355	298	205	323	316	287	347	353	334	179	354	358	349	356	358	330	352	350	8.566		
	N°Spots	8	6	6	10	9	13	6	13	9	11	10	15	17	9	11	11	11	11	12	18	9	14	13	14	14	15	14	14	14	356		
	%Ocupação	61,11	52,22	54,17	69,09	61,38	54,44	33,33	73,06	67,78	77,78	75,00	92,61	82,78	58,84	89,72	87,78	79,72	96,39	96,06	92,78	49,72	98,33	95,44	96,94	98,89	99,44	91,57	97,78	97,22	79,31		
10:00-10:59	Ocupação	195	150	215	200	230	260	190	113	166	198	228	244	308	205	130	165	220	140	310	359	249	339	320	320	294	289	332	304	135	165	6.973	
	N°Spots	6	5	7	7	8	12	8	5	7	7	9	11	14	8	5	5	5	5	5	12	15	10	13	11	13	12	11	16	12	4	6	271
	%Ocupação	54,17	41,07	59,72	55,56	63,89	72,22	52,78	31,39	46,11	53,04	63,33	67,78	85,56	56,94	36,11	45,83	61,11	38,89	89,11	99,72	89,17	94,17	89,89	89,89	81,37	80,28	82,22	84,44	37,59	45,83	64,57	
11:00-11:59	Ocupação	191	276	231	248	211	318	341	170	271	248	293	262	357	260	195	279	180	253	413	329	359	338	353	283	273	332	360	353	213	208	8.398	
	N°Spots	7	11	9	9	9	15	15	6	11	10	12	11	14	10	7	10	5	9	16	13	16	11	14	11	12	13	14	15	8	7	330	
	%Ocupação	53,09	76,67	64,17	66,66	66,67	68,89	64,72	47,22	75,56	68,89	81,39	72,78	95,17	72,22	54,17	77,78	60,00	70,28	114,72	91,39	99,72	93,89	98,89	78,61	75,83	92,22	109,09	98,06	59,17	67,78	77,78	
12:00-12:59	Ocupação	261	151	195	258	165	349	361	330	206	198	183	304	346	360	225	120	233	187	298	355	357	355	331	320	304	330	360	359	224	328	8.353	
	N°Spots	10	7	7	10	5	19	15	13	9	7	7	14	17	13	8	4	7	8	10	15	18	13	11	12	11	13	15	18	7	12	335	
	%Ocupação	72,59	41,04	54,17	71,67	45,83	96,54	100,28	91,67	57,22	65,00	50,83	84,44	99,11	100,00	62,29	33,33	64,72	81,94	82,78	98,61	99,17	98,61	91,94	88,94	84,44	91,67	109,09	89,72	62,22	91,11	77,34	
13:00-13:59	Ocupação	284	267	350	355	320	360	355	362	360	355	363	357	360	346	332	360	346	357	360	355	363	360	356	359	367	359	349	360	355	10.500		
	N°Spots	16	12	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	482	
	%Ocupação	78,69	74,17	97,22	98,61	86,89	100,00	98,61	99,61	100,56	100,00	99,61	100,83	99,17	100,00	96,11	92,22	100,00	99,17	100,00	99,61	100,83	100,00	99,89	99,72	101,94	99,72	89,94	100,00	98,61	97,22		
14:00-14:59	Ocupação	220	205	210	180	190	355	362	192	232	177	232	237	357	352	314	280	245	342	351	355	361	360	320	355	359	353	357	359	349	306	8.887	
	N°Spots	9	8	9	8	9	18	17	7	8	7	10	9	14	15	11	9	9	12	15	15	16	13	13	15	17	17	18	15	14	12	370	
	%Ocupação	61,11	56,04	59,33	50,00	52,78	99,61	100,56	53,33	64,44	49,17	64,44	85,83	99,11	97,78	87,22	77,78	68,06	85,00	97,59	98,61	100,28	100,00	83,89	99,61	99,72	98,06	99,17	89,72	98,94	85,00		
15:00-15:59	Ocupação	265	155	195	153	145	360	360	157	137	152	327	197	360	355	330	190	240	335	320	362	357	360	280	360	353	355	355	357	247	344	8.463	
	N°Spots	9	5	6	5	4	20	18	5	4	6	12	6	18	15	11	6	9	12	11	17	17	13	9	14	14	13	20	18	8	12	337	
	%Ocupação	73,61	43,06	54,17	42,59	40,28	100,00	100,00	43,61	38,06	42,22	45,83	59,61	70,28	99,17	89,17	89,72	89,72	95,67	83,09	88,89	100,56	95,17	100,00	77,78	100,00	98,61	99,61	99,61	99,61	95,98	78,36	
16:00-16:59	Ocupação	140	75	60	115	95	363	360	105	75	30	100	100	357	355	64	115	65	255	305	358	356	295	225	328	364	360	361	356	148	252	6.537	
	N°Spots	6	3	3	5	5	18	17	4	2	2	6	4	17	16	3	5	3	11	12	15	14	12	15	15	15	15	17	8	10	292		
	%Ocupação	38,69	20,83	16,67	31,94	26,39	100,83	100,00	29,17	20,83	6,33	27,78	27,78	59,17	98,61	17,78	31,04	18,09	70,83	64,72	99,44	98,89	81,94	82,59	91,11	101,11	100,00	109,28	88,94	41,11	70,09	69,53	
17:00-17:59	Ocupação	148	288	123	190	100	360	362	152	170	165	193	253	357	357	249	248	309	353	349	362	358	275	305	357	357	358	363	360	229	225	8.275	
	N°Spots	8	13	6	9	4	17	15	8	8	7	10	10	16	15	10	11	13	15	14	15	15	12	12	17	17	15	19	18	16	10	13	371
	%Ocupação	41,11	69,09	34,17	62,78	27,78	100,00	100,56	43,22	47,22	45,83	59,61	70,28	99,17	99,17	89,17	89,72	89,72	95,67	83,09	88,89	100,56	95,17	100,00	77,78	100,00	98,61	99,61	99,61	99,61	95,98	76,69	
18:00-18:59	Ocupação	265	265	295	273	280	360	360	300	337	290	347	343	360	363	333	353	289	355	359	362	355	362	355	348	350	348	350	358	353	362	10.018	
	N°Spots	10	11	12	12	12	17	16	11	13	10	15	12	14	13	11	15	10	14	15	17	15	16	14	17	13	14	17	15	12	15	408	
	%Ocupação	70,83	73,61	81,94	75,83	77,78	100,00	100,00	83,33	93,61	89,59	95,28	100,00	100,83	92,59	99,06	80,28	88,61	99,61	99,61	99,72	100,56	98,61	97,22	99,61	97,22	97,22	99,44	99,44	98,94	92,76		
19:00-19:59	Ocupação	360	325	358	355	333	345	360	20	350	362	358	360	352	360	353	355	358	355	358	358	361	360	355	358	360	360	360	362	355	362	10.328	
	N°Spots	14	13	14	15	14	15	1	14	16	12	17	15	14	14	14	14	15	14	14	16	14	16	14	16	14	16	16	15	15	16	429	
	%Ocupação	100,00	99,28	99,44	98,61	92,59	95,83	100,00	5,56	97,22	100,56	99,44	100,00	97,78	100,00	98,06	98,61	99,44	98,61														



# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 SETEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL		
Seg. Ter. Qua. Qui. Sex. Sab. Dom.																																	
22.00-22.59 Ocupação	312	289	360	365	382	415	355	340	362	360	360	360	360	363	357	359	360	357	360	359	360	360	355	355	361	341	363	419	359	360	10.441		
N°Spots	86,67	80,28	100,00	98,61	100,56	115,28	99,61	94,44	100,56	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,17	99,72	100,00	99,17	100,00	99,72	100,00	15,28	98,61	100,00	94,72	100,89	100,00	116,36	99,72	100,00	96,88		
%Ocupação	86,67	80,28	100,00	98,61	100,56	115,28	99,61	94,44	100,56	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,17	99,72	100,00	99,17	100,00	99,72	100,00	15,28	98,61	100,00	94,72	100,89	100,00	116,36	99,72	100,00	96,88		
23.00-23.59 Ocupação	349	354	361	220	358	360	333	363	362	363	357	363	355	360	357	355	360	360	360	360	360	363	691	360	357	357	357	360	360	362	362	10.939	
N°Spots	96,84	95,39	100,28	61,11	99,44	100,00	92,59	100,83	100,56	100,83	99,17	100,83	98,61	100,00	99,17	96,61	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,89	191,94	100,00	99,17	99,17	98,17	100,00	100,56	100,56	101,29		
%Ocupação	96,84	95,39	100,28	61,11	99,44	100,00	92,59	100,83	100,56	100,83	99,17	100,83	98,61	100,00	99,17	96,61	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,89	191,94	100,00	99,17	99,17	98,17	100,00	100,56	100,56	101,29		
24.00-24.59 Ocupação	360	358	358	319	361	363	360	362	360	358	360	362	330	360	361	354	355	360	360	360	355	360	362	360	360	359	359	353	361	358	363	359	10.709
N°Spots	100,00	99,44	99,44	88,61	100,28	100,83	100,00	100,56	100,00	99,44	100,00	100,56	91,67	100,00	98,61	100,00	98,61	100,00	100,00	100,00	98,61	100,56	100,00	100,00	99,72	99,44	98,06	100,28	99,44	100,83	99,72	99,16	
%Ocupação	100,00	99,44	99,44	88,61	100,28	100,83	100,00	100,56	100,00	99,44	100,00	100,56	91,67	100,00	98,61	100,00	98,61	100,00	100,00	100,00	98,61	100,56	100,00	100,00	99,72	99,44	98,06	100,28	99,44	100,83	99,72	99,16	
25.00-25.59 Ocupação	363	349	363	170	324	360	392	362	357	357	358	359	357	352	362	362	360	361	361	363	360	360	360	360	355	356	356	356	360	359	359	10.572	
N°Spots	100,83	96,84	100,83	47,22	90,00	100,00	108,89	100,56	99,17	99,44	99,72	99,72	97,78	97,78	100,56	100,56	100,28	100,28	100,28	100,00	100,00	100,00	100,00	99,72	99,44	98,06	100,28	99,44	100,83	99,72	98,16		
%Ocupação	100,83	96,84	100,83	47,22	90,00	100,00	108,89	100,56	99,17	99,44	99,72	99,72	97,78	97,78	100,56	100,56	100,28	100,28	100,28	100,00	100,00	100,00	100,00	99,72	99,44	98,06	100,28	99,44	100,83	99,72	98,16		
26.00-26.59 Ocupação	219	101	359	359	330	358	191	319	149	362	360	360	357	320	287	193	360	355	357	361	280	298	158	355	362	359	360	355	299	245	9.108		
N°Spots	69,89	28,08	99,72	99,72	91,67	99,44	53,06	98,61	41,39	100,56	100,00	100,00	99,17	88,59	79,72	53,61	100,00	98,61	99,17	100,28	72,22	82,78	43,89	98,61	100,56	99,72	100,00	98,61	83,06	68,08	84,33		
%Ocupação	69,89	28,08	99,72	99,72	91,67	99,44	53,06	98,61	41,39	100,56	100,00	100,00	99,17	88,59	79,72	53,61	100,00	98,61	99,17	100,28	72,22	82,78	43,89	98,61	100,56	99,72	100,00	98,61	83,06	68,08	84,33		
27.00-27.59 Ocupação	15	53	0	345	0	18	0	0	0	0	15	55	0	85	30	65	15	45	0	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	831		
N°Spots	1	2	0	14	0	2	0	0	0	1	3	0	4	1	0	2	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	831	
%Ocupação	4,17	14,72	0,00	95,63	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	4,17	15,28	0,00	22,61	8,33	0,00	18,06	4,17	12,59	0,00	18,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37		
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>	<b>5.560</b>	<b>5.488</b>	<b>5.826</b>	<b>9.060</b>	<b>5.609</b>	<b>6.113</b>	<b>6.082</b>	<b>5.539</b>	<b>5.695</b>	<b>5.837</b>	<b>6.246</b>	<b>6.443</b>	<b>6.639</b>	<b>6.342</b>	<b>6.244</b>	<b>6.219</b>	<b>6.288</b>	<b>6.695</b>	<b>7.337</b>	<b>6.698</b>	<b>6.420</b>	<b>7.247</b>	<b>6.899</b>	<b>7.305</b>	<b>7.295</b>	<b>7.337</b>	<b>6.822</b>	<b>6.552</b>	<b>6.491</b>	<b>6.728</b>	<b>7.659</b>		
<b>TOTAL N° SPOTS</b>	<b>247</b>	<b>248</b>	<b>265</b>	<b>282</b>	<b>257</b>	<b>300</b>	<b>277</b>	<b>231</b>	<b>244</b>	<b>250</b>	<b>277</b>	<b>281</b>	<b>292</b>	<b>256</b>	<b>236</b>	<b>242</b>	<b>253</b>	<b>297</b>	<b>308</b>	<b>297</b>	<b>270</b>	<b>293</b>	<b>282</b>	<b>328</b>	<b>332</b>	<b>338</b>	<b>320</b>	<b>293</b>	<b>276</b>	<b>298</b>	<b>192.376</b>		
<b>TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)</b>	<b>70,46</b>	<b>69,29</b>	<b>73,56</b>	<b>76,51</b>	<b>70,82</b>	<b>77,18</b>	<b>76,79</b>	<b>69,94</b>	<b>71,91</b>	<b>73,70</b>	<b>75,66</b>	<b>81,35</b>	<b>83,83</b>	<b>80,08</b>	<b>78,84</b>	<b>78,52</b>	<b>79,39</b>	<b>87,06</b>	<b>92,64</b>	<b>84,57</b>	<b>81,06</b>	<b>91,59</b>	<b>87,11</b>	<b>92,23</b>	<b>92,11</b>	<b>92,64</b>	<b>86,14</b>	<b>83,99</b>	<b>81,96</b>	<b>84,95</b>	<b>80,97</b>		

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 291,48



# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 OUTUBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.		
22.00-22.59	355	358	356	359	360	25	355	357	360	307	357	361	349	363	363	377	312	215	253	342	225	359	355	251	343	298	246	230	358	360	340	9.849	
%Ocupação	98,61	99,44	98,89	99,72	100,00	6,84	98,61	99,17	100,00	85,28	95,17	103,28	96,94	100,83	100,83	104,72	88,67	59,72	70,28	95,00	62,50	99,72	98,61	68,72	95,28	82,78	66,39	63,66	99,44	100,00	94,44	86,25	
N°Spots	19	20	19	18	17	1	17	19	18	14	18	17	17	20	16	19	15	10	11	17	12	18	17	14	15	16	13	15	19	19	17	4.97	
%Ocupação	100,00	100,28	99,44	99,17	100,00	192,78	99,44	98,89	98,61	100,00	96,72	100,00	109,72	100,28	100,00	98,17	83,33	55,28	67,78	97,78	63,33	98,17	96,39	91,67	100,00	97,78	81,64	85,83	92,22	96,67	73,61	97,43	
N°Spots	20	18	19	21	17	19	17	17	19	18	22	17	18	19	19	21	16	18	17	17	19	17	18	19	18	19	11	13	19	14	20	24	561
%Ocupação	100,56	99,17	99,72	99,72	100,28	100,28	99,44	100,00	104,00	98,89	100,28	98,61	100,28	98,89	98,33	98,17	90,56	100,00	99,17	100,56	100,56	91,67	97,22	97,50	95,00	95,00	60,28	92,22	99,17	99,17	97,22	123,33	97,89
N°Spots	18	0	17	19	0	15	11	18	18	17	17	14	12	7	15	14	14	18	16	8	11	16	13	19	11	15	12	12	11	10	17	415	
%Ocupação	98,61	0,00	98,33	100,83	0,00	100,56	88,00	100,28	100,56	99,44	100,00	97,22	70,00	50,56	98,00	84,44	70,83	99,17	96,39	50,00	75,61	94,44	79,72	100,83	68,81	70,83	85,28	79,72	65,28	65,83	83,00	79,70	
N°Spots	8	17	18	16	15	13	3	12	10	9	6	7	11	4	14	7	3	7	1	5	2	10	2	9	0	3	8	5	6	3	1	235	
%Ocupação	45,83	84,72	100,56	98,33	99,17	71,94	25,58	45,83	69,17	54,72	40,83	43,08	69,07	35,00	89,72	45,56	19,07	48,39	6,33	26,61	9,72	47,22	9,72	60,00	0,00	19,44	41,67	33,33	43,06	19,67	8,33	46,64	
N°Spots	0	15	0	5	12	0	0	30	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15	0	885	
%Ocupação	0,00	86,67	0,00	32,60	67,78	0,00	0,00	8,33	0,00	0,00	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	4,17	0,00	7,93	
TOTAL OCUPAÇÃO	6.463	7.350	7.281	6.659	6.539	6.774	6.314	7.248	6.414	6.827	6.292	6.182	5.143	5.566	6.014	6.412	5.560	5.512	5.166	5.029	5.670	5.901	5.883	6.055	5.456	4.638	5.151	5.340	5.615	6.066	5.787	187.131	
TOTAL N° SPOTS	311	327	330	322	301	290	280	316	285	301	287	289	239	254	269	287	250	263	243	220	252	266	286	298	287	243	231	251	250	282	271	8.541	
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	86,65	92,80	91,93	86,59	82,56	85,53	79,72	91,52	80,89	86,20	79,45	78,18	64,94	70,30	75,83	80,96	70,20	69,60	65,23	63,50	71,58	74,51	74,41	76,49	68,89	61,89	65,04	67,43	70,90	76,59	73,07	76,22	

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 274,39

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÉS

Canal: RTP 1 NOVEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL		
	Sub.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Dom.
06:00-06:59	0	0	355	196	250	325	268	0	0	261	174	153	290	235	0	283	189	190	228	218	0	0	264	140	289	190	320	0	0	4.818			
% Ocupação	0,00	0,00	98,61	54,44	69,44	90,28	74,44	0,00	0,00	72,50	45,33	42,50	60,56	53,28	0,00	78,81	52,59	52,78	63,33	60,56	0,00	0,00	74,33	38,89	80,28	52,78	88,89	0,00	0,00	44,81			
N° Spots	0	0	18	11	9	13	9	0	0	15	9	7	13	9	0	14	8	11	10	0	0	13	6	12	8	15	0	0	216				
07:00-07:59	90	0	359	363	359	365	344	160	30	342	380	358	358	354	100	80	376	346	376	362	353	90	60	360	352	354	357	345	50	80	7.857		
% Ocupação	25,00	0,00	99,72	100,83	99,72	99,91	92,78	44,44	8,33	95,00	100,00	99,44	99,33	97,78	22,22	104,44	96,11	102,78	100,59	98,06	22,00	16,67	100,00	97,78	98,33	99,17	95,83	13,69	22,22	72,75			
N° Spots	180	100	333	328	354	355	376	75	142	287	303	353	359	361	192	68	335	362	357	357	357	180	185	352	346	360	340	361	165	80	8.313		
% Ocupação	50,00	27,78	92,50	91,11	98,33	98,61	104,44	20,83	39,44	79,72	64,17	93,06	99,72	100,28	83,33	18,89	93,06	100,59	99,17	99,17	99,17	50,00	54,17	97,78	96,11	100,00	94,44	100,28	46,83	22,22	76,97		
N° Spots	361	158	347	316	330	358	340	343	342	317	250	337	330	356	359	203	380	343	309	320	323	272	153	258	298	348	215	305	350	220	9.141		
10:00-10:59	230	125	174	210	138	201	115	247	226	200	313	344	287	309	216	173	175	245	222	230	275	190	143	180	200	230	187	180	267	155	6.887		
% Ocupação	63,89	34,72	48,33	58,33	38,33	55,83	67,59	69,61	62,78	55,56	86,04	95,56	79,72	89,63	60,00	46,06	48,61	65,06	61,07	63,69	76,38	52,78	39,72	50,00	55,56	63,89	51,94	60,00	74,17	43,09	60,99		
N° Spots	203	354	195	192	265	195	151	298	282	192	175	207	229	245	144	167	140	207	270	220	270	262	208	302	190	222	90	200	197	289	6.561		
% Ocupação	56,59	98,33	54,17	53,33	73,61	54,17	41,84	82,78	78,33	63,33	48,61	57,59	63,61	68,06	40,00	46,39	38,89	67,59	75,00	61,11	75,00	72,78	57,78	83,89	52,78	61,07	25,00	55,56	54,72	80,28	60,76		
N° Spots	245	331	351	211	279	235	167	198	281	246	258	138	217	247	190	253	228	227	195	314	105	254	349	236	232	200	245	277	335	278	7.282		
13:00-13:59	339	267	347	305	343	328	247	335	350	190	223	210	292	312	336	359	267	274	217	291	361	354	362	363	278	363	227	356	359	351	9.206		
% Ocupação	94,17	74,17	96,33	84,72	85,28	91,11	68,61	93,06	97,22	84,78	61,94	68,33	81,11	89,67	93,33	98,72	74,17	76,11	60,28	80,83	100,28	98,19	100,56	100,83	77,22	100,83	63,06	98,09	99,72	97,59	85,24		
N° Spots	363	351	200	180	351	277	215	363	342	55	175	100	140	184	356	359	154	107	69	190	205	361	358	120	282	150	287	292	354	351	7.271		
% Ocupação	100,00	97,89	59,54	41,67	97,50	76,94	69,72	100,83	95,00	15,28	48,61	27,78	38,89	51,11	98,89	99,72	42,78	20,72	19,17	52,78	56,94	100,28	99,44	33,33	61,11	41,67	79,72	81,11	98,33	97,59	67,32		
N° Spots	360	330	225	129	362	322	222	348	359	190	195	242	272	356	359	160	140	105	195	145	357	362	145	210	120	237	115	354	362	7.473			
16:00-16:59	382	270	123	156	281	254	197	357	354	95	194	75	147	232	359	356	102	0	65	80	115	362	360	45	132	95	120	107	355	352	6.102		
% Ocupação	100,56	75,00	34,12	43,33	79,06	70,56	64,72	94,17	98,33	26,39	53,89	20,83	40,83	64,44	99,72	98,89	28,36	0,00	16,04	22,22	31,54	100,56	100,00	12,59	36,87	26,38	33,83	29,72	98,61	97,78	56,54		
N° Spots	360	295	129	192	244	210	274	348	362	135	180	305	182	274	335	319	48	110	45	145	135	350	359	122	40	202	60	70	355	358	6.543		
17:00-17:59	17	14	6	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	323	
% Ocupação	100,00	91,68	65,83	67,78	58,33	76,11	66,67	100,56	97,50	50,00	84,72	50,56	76,11	83,06	88,61	12,38	30,59	12,59	40,28	37,50	97,22	99,72	93,89	11,11	66,11	16,87	19,44	96,61	99,44	60,58			
N° Spots	351	306	207	192	310	295	272	363	360	215	285	252	207	350	303	349	174	198	255	329	288	351	352	264	259	225	169	268	295	352	8.436		
18:00-18:59	18	18	8	10	12	13	10	21	19	8	13	9	8	14	17	19	6	8	10	16	12	16	18	12	12	12	9	9	12	14	20	391	
% Ocupação	97,50	85,00	57,50	53,33	66,11	81,94	73,69	100,83	100,00	69,72	79,17	70,83	87,50	97,22	94,17	96,94	48,33	55,00	70,83	81,38	80,00	97,50	97,78	73,33	83,06	82,50	48,94	74,44	81,94	97,78	78,11		
N° Spots	340	222	361	329	356	345	318	322	348	213	180	280	294	344	236	293	250	165	152	212	243	354	362	205	238	326	357	359	289	335	8.598		
19:00-19:59	15	11	16	15	17	15	13	15	13	15	13	14	13	14	13	14	12	9	8	9	14	15	14	9	10	15	15	17	14	13	392		
% Ocupação	94,44	61,87	100,28	91,39	98,89	95,83	88,33	99,44	96,67	99,17	50,00	72,22	81,67	95,56	83,33	69,44	45,83	42,22	56,89	67,50	67,50	97,78	50,56	56,11	59,54	56,11	59,54	98,17	89,72	80,28	83,09	79,61	
N° Spots	271	190	319	360	332	280	265	299	142	222	272	257	297	352	311	201	269	201	156	262	244	264	235	292	288	320	350	340	336	337	8.244		
20:00-20:59	75	29	62	78	66	100	92	22	73	61	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	66	65	398	
% Ocupação	26,29	62,78	86,61	100,00	92,22	72,22	73,61	65,06	39,44	61,67	76,56	71,59	82,50	97,78	86,39	55,83	74,72	55,63	43,33	72,78	67,78	73,33	65,28	61,11	80,00	88,89	97,22	84,44	95,33	88,61	76,33		
N° Spots	265	332	357	355	360	362	350	261	90	348	357	340	362	295	289	224	332	354	359	356	359	268	190	360	310	362	317	319	345	300	9.478		
21:00-21:59	13	19	25	22	17	17	19	10	5	16	18	14	14	10	14	10	16	16	16	16	16	12	8	18	17	16	14	16	14	12	462		
% Ocupação	73,61	82,24	98,17	98,61	100,00	100,56	97,22	74,59	25,00	46,87	99,17	94,44	100,56	81,94	80,28	62,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	92,22	87,76		
N° Spots	18	13	6	8	11	9	9	20	15	5	8	3	8	3	8	11	18	17	4	0	3	3	5	16	2	5	5	4	19	17	287		

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS



Canal: RTP 1 NOVEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL		
22.00-22.59	Sub.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	
22.00-22.59	75	343	356	359	360	360	351	299	275	308	340	360	362	359	340	344	293	342	362	362	354	357	337	346	362	340	360	390	359	330	10.065		
%Ocupação	20,63	95,28	99,89	99,72	100,00	100,00	97,90	83,09	78,39	85,98	94,44	100,00	100,56	99,72	94,44	95,56	81,39	95,00	100,56	100,56	98,33	99,17	93,61	96,11	100,56	94,44	100,00	108,33	99,72	91,67	93,38		
NºSpots	3	23	23	23	20	17	18	12	12	16	17	17	17	19	20	16	16	17	20	23	20	18	14	18	17	16	17	16	20	19	14	522	
23.00-23.59	635	355	362	365	358	359	359	302	320	358	340	361	357	358	299	355	274	351	353	359	356	325	359	325	317	362	357	355	340	342	10.608		
%Ocupação	176,39	98,61	100,56	98,61	99,44	99,72	89,72	83,98	88,89	98,44	94,44	100,28	99,17	99,44	83,05	88,81	78,11	87,56	99,09	99,72	98,69	96,28	99,72	90,28	86,08	100,56	99,72	98,61	94,44	95,00	98,22		
NºSpots	0	15	20	26	17	16	18	17	12	0	19	17	16	16	20	14	23	18	19	18	16	20	16	15	16	15	18	18	20	20	18	556	
24.00-24.59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
25.00-25.59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26.00-26.59	269	90	125	90	170	20	54	149	159	282	47	147	84	209	191	117	187	75	167	60	163	60	50	252	30	150	87	38	184	140	3.846		
%Ocupação	74,72	25,00	34,72	25,00	47,22	5,56	15,09	41,36	44,17	73,33	13,06	40,83	23,33	83,06	53,06	32,60	51,94	20,63	46,39	19,67	45,28	16,67	70,00	8,33	41,67	24,17	10,56	51,11	38,89	35,61	174		
NºSpots	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	0	37	0	0	60	30	0	30	0	30	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	382	
27.00-27.59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL OCUPAÇÃO	5.662	5.003	5.831	5.449	6.524	6.050	5.760	5.748	5.160	4.939	5.307	5.460	5.622	6.368	5.719	5.323	5.689	4.977	4.909	5.617	5.623	5.733	5.526	5.415	5.235	5.773	5.213	5.692	5.934	5.579	166.230		
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	274	260	304	285	288	257	251	288	243	227	248	245	251	277	270	259	235	232	230	264	268	272	283	243	234	249	223	277	314	293	7.803		
MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg):	71,49	63,17	73,62	69,80	82,37	76,39	72,73	72,58	65,15	62,36	67,01	68,94	70,99	80,40	72,21	67,21	64,25	62,84	61,88	70,92	71,00	72,39	69,77	68,37	66,10	72,89	65,62	71,74	74,92	70,44	69,96		





# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 DEZEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL		
	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	
22:00-22:59	359	382	355	318	360	359	286	360	392	360	262	345	272	302	363	392	360	349	358	353	341	254	310	263	99	139	70	110	114	70	134	8.781		
N°Spots																																		
%Ocupação	99,72	106,11	98,61	88,33	100,00	99,72	79,44	97,22	108,68	100,00	72,78	95,83	75,58	83,68	100,83	106,89	100,00	96,94	99,44	99,06	94,72	70,56	66,11	73,06	27,50	38,61	19,44	30,56	31,97	19,44	37,22	78,68		
23:00-23:59	355	363	344	293	347	332	272	268	359	263	255	295	344	223	341	358	360	357	362	341	354	307	295	165	180	193	214	89	50	169	200	8.648		
N°Spots																																		
%Ocupação	98,61	100,83	95,66	81,38	96,99	92,22	75,58	74,44	99,72	73,06	70,56	81,94	95,58	61,94	94,72	99,44	100,00	99,17	100,66	94,72	98,33	85,28	81,94	45,83	50,00	53,61	59,44	24,72	13,69	46,94	55,56	77,48		
24:00-24:59	275	357	344	358	357	391	386	338	356	360	360	315	360	322	355	359	360	354	349	358	360	354	353	321	151	339	280	279	104	144	107	9.806		
N°Spots																																		
%Ocupação	76,39	99,17	95,58	95,44	99,17	108,61	107,22	93,68	98,68	100,00	100,00	87,50	100,00	88,44	98,61	99,72	100,00	98,33	96,94	98,44	100,00	98,33	89,17	41,94	94,17	77,78	77,50	23,69	40,00	29,72	87,87			
25:00-25:59	187	360	352	179	358	326	221	205	352	312	232	354	281	189	160	356	332	362	359	335	332	181	239	188	94	166	139	67	89	169	40	7.526		
N°Spots																																		
%Ocupação	64,72	100,00	97,78	49,72	99,44	90,58	61,39	56,84	97,78	86,67	64,44	88,53	79,38	55,28	44,44	98,89	92,22	100,59	99,72	83,06	92,22	53,66	66,39	46,87	25,11	40,11	38,61	18,61	24,72	49,94	11,11	67,44		
26:00-26:59	170	90	232	45	142	280	140	85	115	115	95	92	157	104	77	57	72	127	138	122	79	0	67	20	0	85	40	40	20	20	0	2.824		
N°Spots																																		
%Ocupação	47,22	25,00	64,44	12,50	39,44	77,78	38,89	29,51	31,94	31,94	26,39	25,58	43,61	28,89	21,38	15,63	20,00	36,28	37,78	33,89	0,00	18,61	5,56	0,00	23,61	11,11	11,11	5,56	5,56	0,00	25,30			
27:00-27:59	0	15	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	0	115	15	0	0	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398		
N°Spots																																		
%Ocupação	0,00	4,17	0,00	8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	2,78	6,33	0,00	0,00	10,28	0,00	31,94	4,17	0,00	0,00	0,00	28,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57		
TOTAL OCUPAÇÃO	4.938	5.481	5.605	5.349	5.577	5.746	5.555	4.538	4.968	4.528	4.876	4.928	5.270	4.781	4.927	6.007	5.866	5.563	5.777	5.240	4.741	4.381	4.348	2.666	1.757	2.531	2.435	2.276	2.103	1.891	136.747			
TOTAL N° SPOTS	233	271	284	261	285	329	298	235	242	225	222	251	288	242	231	300	272	263	296	287	240	212	205	117	78	121	124	117	106	102	94	6.771		
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	92,35	89,21	78,77	67,54	79,42	72,55	70,14	57,30	62,73	57,17	61,56	62,22	66,54	60,37	62,21	75,95	71,79	70,24	72,84	66,16	59,86	55,32	54,90	33,86	22,18	31,96	30,74	28,74	28,76	26,55	23,88	55,70		

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 200,51



**Anexo III - Contrato de concessão do serviço público de televisão para  
o quadriênio 2008-2011**

CONTRATO DE CONCESSÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

ENTRE:

ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças, Professor Doutor Fernando Teixeira dos Santos, e pelo Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, Professor Doutor Augusto Santos Silva, adiante designado por 1.º Outorgante ou por Estado;

E

RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A, com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 500225680, com o capital social de 755.998.965,00 euros, titular do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 500225680, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Guilherme de Oliveira da Costa, e pelo Vice-Presidente, Eng. José Manuel Marquitos de Abreu Ferreira, e adiante designada por 2.ª Outorgante ou por Concessionária,

Considerando:

- Que é imperativo do Estado assegurar a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão, conforme decorre do n.º 5 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, devendo para isso garantir os meios necessários, suficientes e apropriados à sua prestação;
- Que tanto a estrutura como o funcionamento da concessionária do serviço público de televisão devem garantir a sua independência perante o Governo, a Administração e demais poderes públicos, assim como assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, conforme resulta do n.º 6 do mesmo artigo da lei fundamental;
- Que compete ao Estado assegurar a liberdade e a independência de todos os órgãos de comunicação social, incluindo os que pertençam ao sector público, não só face ao poder político como perante o poder económico, tal como impõe o n.º 4 do artigo 38.º da Constituição;
- Que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (Lei da Televisão), "O serviço público de televisão observa os princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, objectividade e independência da informação, bem como o princípio da inovação";
- Que a concessionária deve, de acordo com esses princípios, "(...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade" (n.º 1 do artigo 51.º da Lei da Televisão);
- Que, de acordo com o n.º 6 do artigo 52.º da Lei da Televisão, o contrato de concessão deve estabelecer, em conformidade com a lei, "os direitos e obrigações de cada uma das partes devendo definir os objectivos a alcançar e os critérios qualitativos e quantitativos que assegurem a sua concretização, bem como as respectivas formas de avaliação";
- Que, como forma de garantir uma adequada e eficaz gestão de recursos, a previsão dos encargos do serviço público deve ser efectuada numa base plurianual, com a duração de quatro anos (n.º 5 do artigo 57.º da Lei da Televisão);
- Que o presente contrato deve estabelecer, por um lado, "um sistema de controlo que

verifique o cumprimento das missões de serviço público" e, por outro, "a transparência e a proporcionalidade dos fluxos financeiros associados, garantindo que estes se limitem ao necessário para a sua prossecução e prevendo os mecanismos adequados para assegurar o reembolso, em caso de sobrecompensação financeira", conforme o n.º 3 do artigo 57.º da Lei da Televisão;

- Que no mesmo sentido se pronunciou o Tribunal de Contas no seu relatório de auditoria n.º 45/2005, de Dezembro de 2005, ao recomendar que o Estado e o conselho de administração da concessionária de serviço público de televisão "devem, em conjunto, promover os meios necessários à melhoria do sistema de monitorização e controlo das obrigações qualitativas de serviço público" e que "tendo em vista uma melhor definição do SPT (serviço público de televisão), o Estado deve também estabelecer contratualmente um conjunto de metas e objectivos específicos quantificáveis que lhe permitam, de uma forma eficaz, aferir o cumprimento efectivo pela concessionária das obrigações de SPT";

- Que os princípios e as finalidades que presidem à existência, funcionamento e financiamento do serviço público de televisão encontram expressão inequívoca nos textos de direito internacional a que o Estado português se encontra vinculado;

- Que o Protocolo anexo ao Tratado de Amesterdão, de 10 de Novembro de 1997, salientando que a "radiodifusão de serviço público nos Estados-Membros se encontra directamente associada às necessidades de natureza democrática, social e cultural de cada sociedade, bem como à necessidade de preservar o pluralismo nos meios de comunicação social", esclarece que "As disposições do Tratado que institui a Comunidade Europeia não prejudicam o poder de os Estados-Membros proverem ao financiamento do serviço público de radiodifusão, na medida em que esse financiamento seja concedido aos organismos de radiodifusão para efeitos do cumprimento da missão de serviço público, tal como tenha sido confiada, definida e organizada por cada um dos Estados-Membros, e na medida em que esse financiamento não afecte as condições das trocas comerciais, nem a concorrência na Comunidade de forma que contrarie o interesse comum, devendo ser tida em conta a realização da missão desse serviço público";

- Que a Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Estados-Membros nele reunidos, de 25 de Janeiro de 1999, relativa ao serviço público de radiodifusão, regista e reafirma aquele entendimento, acrescentando que "um amplo acesso do público, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, a várias categorias de canais e serviços constitui uma pré-condição necessária para o cumprimento das obrigações específicas do serviço público de televisão" e que "Se deve manter e aumentar a capacidade do serviço público de radiodifusão para oferecer ao público uma programação e serviços de qualidade, nomeadamente através do desenvolvimento e da diversificação das actividades na era digital";

- Que na mesma Resolução se declara, por ser desejável que o serviço público de radiodifusão abarque a sociedade no seu conjunto, ser legítimo que procure atingir amplas audiências;

- Que a Comunicação da Comissão Europeia relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão (Comunicação n.º 2001/C 320/04), relembando aquelas premissas, considera que a definição, pelos Estados-Membros, das atribuições do serviço público "deve ser tão exacta quanto possível", sendo que a clara identificação das actividades nelas incluídas "é igualmente importante para que os operadores de serviço não público planeiem as suas actividades"; e que "sempre que o âmbito das atribuições do serviço público for alargado a fim de abranger novos serviços, a [sua] definição e atribuições devem ser alteradas em conformidade, dentro dos limites do n.º 2 do artigo 86.º do Tratado";

- Que a mesma Comunicação entende necessário que, para além da definição da prestação a que se vincula, "o serviço público seja realmente fornecido tal como previsto na disposição formal entre o Estado e a empresa a quem foram confiadas as funções", sendo para

tanto desejável que uma entidade independente controle, desde logo quanto aos aspectos qualitativos, a sua execução;

- Que, no âmbito do Conselho da Europa, já a Resolução nº 1, de 12/94, sobre o " *futuro do Serviço Público de Radiodifusão*", adoptada na 4.ª Conferência Ministerial Europeia sobre a política da comunicação social, realizada em Praga em 8 de Dezembro de 1994, sublinhando a importância do serviço público para as sociedades democráticas, reconhece a sua " *função vital como factor essencial de uma comunicação pluralista acessível a todos*";

- Que, pela referida Resolução, os Estados comprometeram-se, num ambiente caracterizado pela rápida evolução tecnológica e pela crescente oferta de serviços de programas, a desenvolver um forte sistema de serviço público, criando um quadro de financiamento seguro e apropriado que garanta os meios necessários à sua execução, assim como a definir claramente os objectivos, as missões e as responsabilidades dos operadores de serviço público de radiodifusão;

- Que, para tanto, os Ministros dos Estados participantes nessa Conferência assumiram o compromisso de respeitar o quadro de prossecução do serviço público de radiodifusão fixado nessa Resolução, em áreas como a identificação das missões de serviço público, o seu financiamento, as garantias da sua independência e responsabilidade ou o seu posicionamento perante as novas tecnologias;

- Que a Recomendação Rec (2003) 9, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, relativa à adopção de medidas para promover a contribuição democrática e social da televisão digital, salienta a particular importância do papel do serviço público na construção das sociedades democráticas modernas, qual seja o de apoiar os valores inerentes às respectivas estruturas políticas, legais e sociais, em especial o respeito pelos direitos humanos, pela cultura e pelo pluralismo;

- Que a mesma Recomendação reconhece que o serviço público de radiodifusão deve assumir um papel central no processo de transição para a televisão digital terrestre, utilizando meios que lhe permitam cumprir a sua missão em ambiente digital, que " *podem incluir o fornecimento de novos serviços de programas especializados, por exemplo no campo da informação, educação e cultura, e de novos serviços interactivos, como Guias Electrónicos de Programas ou serviços on-line complementares*";

- Que o mesmo texto estabelece que devem ser criadas as condições legais, técnicas e económicas para que o serviço público de radiodifusão possa estar presente nas diversas plataformas digitais (cabo, satélite, terrestre) com programas e serviços diversificados para todos os sectores da população, funcionando como um factor de coesão nacional, sobretudo tendo em conta o risco da fragmentação das audiências resultante da pulverização da oferta televisiva;

- Que a Recomendação número 1641 (2004) 1, da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, convida os Estados Partes a reafirmar " *a sua vontade de manter um serviço público de radiodifusão independente, forte e vivo, adaptando-o às exigências da era digital*";

- Que a mesma Recomendação insta os Estados-Membros do Conselho da Europa a " *definir um quadro jurídico, institucional e financeiro para o funcionamento do serviço público de radiodifusão, bem como para a sua modernização e a sua adaptação, a fim de responder às necessidades do público e aos desafios da era digital*";

- Que a Declaração do Comité de Ministros do Conselho da Europa Sobre a Garantia de Independência do Serviço Público de Radiodifusão, assinada a 27 de Setembro de 2006, apela aos Estados-Membros para que " *providenciem os meios legais, políticos, financeiros, técnicos e outros, necessários à garantia da genuína independência editorial e da autonomia institucional das organizações do Serviço Público de Radiodifusão, em ordem a remover qualquer risco de interferência política ou económica*";

- Que a Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada pela 33.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 20 de Outubro de 2005, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, de 16 de Março e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27 - B/2007, da mesma data, reconhece que as Partes detêm o direito soberano de adoptar políticas e medidas para proteger e promover a diversidade das expressões culturais dentro do seu território, entre as quais as destinadas a estimular a diversidade dos meios de comunicação social, incluindo através do serviço público de radiodifusão;
- Que, pela mesma Convenção, é reconhecido o papel fundamental da sociedade civil na protecção e na promoção da diversidade das expressões culturais;
- Que a Recomendação Rec (2007) 3 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, reconhecendo que a missão do serviço público de radiodifusão, num contexto de globalização e integração internacional, bem como de crescente concentração dos *media* privados e de rápida mudança dos padrões de consumo e nível de expectativas do público em matéria de conteúdos de comunicação, assume ainda maior relevância, devendo também ser prosseguida através de novas plataformas e serviços de comunicação social, de modo a optimizar o seu potencial e especialmente a promover uma maior participação democrática, social e cultural;
- Que o mesmo instrumento recomenda aos governos dos Estados Membros que assegurem as necessárias condições para que os princípios orientadores do serviço público sejam postos em prática;
- Que, de acordo com esses princípios, o serviço público deve constituir uma referência para a população e assentar numa oferta que garanta o acesso universal, constituindo-se como um factor de coesão e integração de todos os indivíduos, grupos e comunidades sociais, garantir a imparcialidade e independência da informação e do comentário, disseminar conteúdos audiovisuais inovadores e diversificados, de acordo com padrões éticos e qualitativos elevados, assumir-se como um fórum de discussão plural e meio de promover a participação democrática alargada dos cidadãos, bem como contribuir para a criação e produção audiovisual, assegurando a divulgação da diversidade da herança cultural nacional e europeia;
- Que a Televisão de Serviço Público tem de se constituir como um referencial de qualidade, que não se submeta a uma lógica exclusiva de mercado e preencha objectivos sociais e culturais, numa sociedade diversificada como a portuguesa, ajudando a formar públicos exigentes, motivados e intervenientes;
- Que a Televisão de Serviço Público tem de ser um exemplo de liberdade, abertura, modernidade e cobertura das diversas correntes de opinião e dos interesses legítimos existentes no país, incluindo os minoritários;
- Que a Televisão de Serviço Público deve fomentar a coesão nacional, através de uma programação que tenha em conta as características das diferentes regiões, grupos, classes e interesses sociais, sem ignorar divergências e encarando-as com respeito e sentido construtivo;
- Que a Televisão de Serviço Público deve assegurar uma exigente ética de antena escorada no profissionalismo, na responsabilidade e no escrupuloso cumprimento da lei e dos direitos e valores fundamentais;
- Que a Televisão de Serviço Público deve ter uma programação que exclua a violência gratuita, a pornografia, o incitamento ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo ou pela orientação sexual, o populismo e a demagogia e que, pelo contrário, promova a cidadania, o sentido cívico e a abertura ao mundo;
- Que a Televisão de Serviço Público deve ser um espaço de inovação e descoberta voltado para o futuro, seja em termos de programação seja em termos tecnológicos;

111  
L  
H

- Que a Televisão de Serviço Público deve ser independente face ao poder político, ao poder económico e aos diversos grupos de influência que se movem na sociedade, transmitindo uma programação e informação que suscite uma genuína confiança na população;
- Que é obrigação da Televisão de Serviço Público fomentar a produção nacional e independente, designadamente através do apoio e da divulgação frequentes dos autores, artistas, dentistas, pensadores e, em geral, dos criadores portugueses;
- Que é obrigação da Televisão de Serviço Público emitir obras de produção nacional, independente e europeia, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei para todos os operadores de televisão;
- Que é função da Televisão de Serviço Público, no respeito pelo pluralismo e pela diversidade dos públicos, proporcionar serviços de programas diferenciados, desde um serviço de programas principal, com uma programação abrangente, passando por um serviço de programas de maior exigência cultural, até serviços de programas internacionais e vocacionados para as Regiões Autónomas, e ainda serviços de programas temáticos;
- Que a Televisão de Serviço Público deve manter independência em relação aos anunciantes e patrocinadores dos seus serviços de programas, limitando a sua faixa de publicidade dentro de franjas apertadas e razoáveis;
- Que o Serviço Público de Televisão, enquanto actividade integrante do sector empresarial do Estado, deve orientar-se para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da colectividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia;
- Que a gestão do Serviço Público de Televisão deve assentar em planos de financiamento público plurianuais, que garantam o equilíbrio financeiro da empresa concessionária desse Serviço, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, proporcionalidade, transparência e responsabilidade, que caracterizam a utilização de bens públicos;
- Que aqueles planos de financiamento plurianuais devem assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas e a estabilidade de gestão indispensáveis a uma Televisão de Serviço Público forte, eficiente e prestigiada;
- Que o n.º 1 do artigo 52.º da Lei da Televisão prevê a celebração do presente contrato regulador da concessão do serviço público de televisão,

Foi acordado um Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão entre o Estado e a Concessionária, cujo clausulado é o seguinte:

Parte I  
Disposições gerais

Cláusula 1.ª  
Objecto

O presente contrato tem por objecto regular a concessão de serviço público de televisão, definindo os direitos e obrigações do Estado e da Concessionária, os objectivos a alcançar e os critérios qualitativos e quantitativos que assegurem a sua concretização, bem como as respectivas formas de avaliação, de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 52.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (doravante, Lei da Televisão).

A11  
7C  
X  
AH

Cláusula 2.ª  
Âmbito

1. A concessão do serviço público de televisão abrange serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre ou, quando razões de natureza tecnológica ou financeira o imponham, de acesso não condicionado com assinatura.
2. Integram o serviço público de televisão:
  - a) Um serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas, com o objectivo de satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público;
  - b) Um segundo serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas, aberto à participação da sociedade civil e com o objectivo de satisfazer as necessidades informativas, recreativas e, em especial, educativas, formativas e culturais dos diversos segmentos do público, incluindo minorias;
  - c) Dois serviços de programas televisivos especialmente destinados, respectivamente, à Região Autónoma dos Açores e à Região Autónoma da Madeira;
  - d) Um serviço de programas vocacionado para os telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro e um serviço de programas especialmente dirigido aos países de língua oficial portuguesa, que promovam a afirmação, valorização e defesa da imagem de Portugal no mundo;
  - e) Um serviço de programas orientado para a prestação especializada de informação, concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, em articulação ou não com os demais serviços de programas televisivos, nomeadamente em matéria de gestão conjunta de direitos;
  - f) Um serviço de programas que promova a divulgação do acervo documental proveniente dos arquivos audiovisuais da RTP.
3. No decurso do quadriénio 2008-2011 a 2.ª Outorgante desenvolve os estudos necessários ao lançamento de:
  - a) Um serviço de programas que procure satisfazer as necessidades educativas e formativas do público infantil e juvenil; e/ou
  - b) Um serviço de programas destinado a promover o acesso às diferentes áreas do conhecimento;podendo proceder ao seu lançamento se os respectivos custos estiverem contidos no quadro geral de financiamento estipulado no presente contrato.
4. O serviço de programas previsto na alínea a) do número anterior tem como principais objectivos:
  - a) A apresentação de uma programação diversificada que reflecta nos seus conteúdos os interesses das diferentes faixas etárias que integram o público infanto-juvenil, nomeadamente a dos 3 aos 6 anos, a dos 6 aos 10 anos e a dos 10 aos 16 anos;
  - b) O desenvolvimento das potencialidades físicas, mentais e sociais das crianças e dos jovens, designadamente através de uma programação que fomente a sua capacidade de reflexão e o seu sentido crítico;
  - c) A promoção da cultura e da língua portuguesas;

- d) A promoção da consciência e da apreciação de outras culturas.
5. Na definição do horário de difusão dos programas integrados no serviço de programas referido no número anterior deve ter-se em conta os horários escolares e respeitar-se a periodicidade e regularidade da sua emissão.
6. O serviço de programas previsto na alínea b) do número 3 tem como principais objectivos promover, de forma apelativa e em graus de complexidade diferenciados:
- A curiosidade e o desenvolvimento intelectual dos cidadãos, tendo em conta os diversos domínios do conhecimento científico e tecnológico;
  - O conhecimento sobre a realidade, histórica e contemporânea, do território e da sociedade portuguesa, nos seus diferentes aspectos e com recurso a diferentes disciplinas, seja no domínio das humanidades, das ciências sociais ou das ciências da natureza;
  - A colaboração com o sistema de educação e formação profissional, de modo a facilitar, através do recurso a diversos métodos, tais como o ensino à distância, a educação e formação de adultos ou a educação científica e o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos.
7. O lançamento dos serviços de programas referidos no n.º 3 é precedido da celebração de aditamento entre os Outorgantes que defina, nomeadamente, as obrigações mínimas de serviço público a que ficam adstritos, e não prejudica o cumprimento de quaisquer obrigações de programação previstas no presente Contrato.
8. Os serviços de programas televisivos referidos nas alíneas a), b) e c) do número 2 são necessariamente de acesso livre.
9. O disposto na alínea b) do número 2 considera-se cumprido, no que respeita às Regiões Autónomas, através do sistema previsto nos Protocolos para o acesso gratuito aos serviços de programas generalistas emitidos em aberto, celebrados entre o Governo da República, os Governos Regionais, o ICP – ANACOM e os operadores de cabo locais, e, sobrevivendo a difusão digital terrestre, através do sistema que vier a ser aprovado no âmbito do processo de implementação da TDT nos respectivos territórios.
10. O serviço público de televisão pode ainda, de acordo com as exigências contidas nos princípios da diversificação e da inovação e no quadro das finalidades e obrigações gerais a que se encontra vinculado, ser prosseguido por outras formas de organização ou distribuição de conteúdos audiovisuais, tais como as relativas ao fornecimento de serviços não lineares ou à produção e fornecimento de obras audiovisuais complementares do serviço de televisão.
11. As actividades referidas no número anterior devem respeitar os princípios de actuação e os objectivos do serviço público estabelecidos na lei e no presente contrato, estando sujeitas aos critérios e procedimentos de avaliação aqui previstos.

### Cláusula 3.ª

#### Distribuição do serviço público de televisão

- O serviço público de televisão deve, de acordo com as exigências contidas nos princípios da diversificação e da inovação, estar presente nas diversas plataformas tecnológicas apropriadas à sua difusão, podendo contemplar serviços de programas ou outras formas de organização de conteúdos audiovisuais especialmente concebidos para cada uma delas.
- O serviço público de televisão deve, designadamente, participar na transição da difusão televisiva analógica para a digital, na implantação da televisão móvel e no desenvolvimento tecnológico associado às novas possibilidades de produção e difusão, de modo a alcançar os objectivos e a garantir a presença dos princípios e valores próprios do serviço público, como os

AMI  
7  
7c  
7d

relativos ao acesso das pessoas e às finalidades formativas e informativas da televisão, na oferta audiovisual nacional.

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
Prazo da concessão

O prazo da concessão é de 16 anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei da Televisão e teve início em 23 de Setembro de 2003, de acordo com o n.º 1 do artigo 97.º do mesmo diploma.

Parte II  
Princípios, finalidades e obrigações

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
Princípios de actuação

1. A 2.<sup>a</sup> Outorgante garante, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Televisão, que a prestação do serviço público decorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, isenção e independência da informação, bem como do princípio da inovação.
2. Na aplicação dos princípios referidos no número anterior, a 2.<sup>a</sup> Outorgante assegura:
  - a) A acessibilidade dos cidadãos residentes no território nacional aos serviços de programas por si difundidos;
  - b) A promoção da cultura portuguesa e dos valores que exprimem a identidade nacional, de acordo com uma visão universalista, aberta aos diferentes contextos civilizacionais;
  - c) Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos;
  - d) Uma programação de referência, qualitativamente exigente e que procure a valorização cultural e educacional dos cidadãos;
  - e) A possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;
  - f) Uma informação precisa, completa e contextualizada, imparcial e independente perante poderes públicos e interesses privados;
  - g) A valorização da criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual;
  - h) A adopção de tecnologia, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de televisão.
3. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações especialmente previstas no presente Contrato, a correspondência da programação difundida pela 2.<sup>a</sup> Outorgante às exigências de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto da programação dos diferentes serviços de programas.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
Objectivos do serviço público

Para além da sua vinculação aos fins da actividade de televisão a que se refere o artigo 9.º da Lei da Televisão, a Concessionária tem como objectivos específicos:

- a) Promover a assimilação dos princípios, valores e direitos fundamentais vigentes na ordem comunitária e nacional, reforçando as condições para o exercício informado da cidadania e para o desenvolvimento de laços de solidariedade social;
- b) Promover, com a sua programação, o acesso ao conhecimento e a aquisição de saberes, assim como o fortalecimento do sentido crítico do público;
- c) Combater a uniformização da oferta televisiva, através de programação efectivamente diversificada, alternativa, criativa e não determinada por objectivos comerciais;
- d) Manter uma programação e informação de referência, contribuindo desse modo para regular e qualificar o universo do audiovisual nacional.

Cláusula 7.<sup>a</sup>  
Obrigações específicas da Concessionária

1. Para além do cumprimento das obrigações gerais dos operadores de televisão, e de acordo com os princípios referidos na Cláusula 5.<sup>a</sup>, a Concessionária deve apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2. À Concessionária incumbe, designadamente:
  - a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
  - b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;
  - c) Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais;
  - d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação;
  - e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos;
  - f) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa, na perspectiva do seu desenvolvimento;
  - g) Participar em actividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo, nomeadamente, a transmissão de programas orientados para esse objectivo;
  - h) Promover a emissão de programas em língua portuguesa e reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta a missão de cada um dos seus serviços de programas;
  - i) Apoiar a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais, no respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado Português, e a co-produção com outros países, em especial europeus e da comunidade de língua portuguesa;
  - j) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa;
  - l) Garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto n.º 3 do artigo 34.º e na al. j) do

9  
AII  
TC  
AII

n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão e com o mínimo de um ano de antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados, assim como emitir programação especificamente direccionada para esse segmento do público;

- m) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política, nos termos constitucional e legalmente previstos;
- n) Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro;
- o) Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas.

### Parte III Obrigações mínimas de serviço público

#### Cláusula 8.ª Quantificação mínima das obrigações do serviço público

1. A Concessionária, de acordo com o disposto na Lei da Televisão e no âmbito dos princípios de actuação, finalidades e obrigações específicas assumidas neste Contrato, e sem prejuízo do conjunto de medidas e iniciativas necessárias para assegurar o cabal cumprimento do serviço público de televisão, vincula-se ao cumprimento das exigências mínimas constantes na presente Parte III.
2. A avaliação do cumprimento das obrigações mínimas referidas na presente cláusula e seguintes deve ter em conta, no quadro do princípio da liberdade de programação dos directores responsáveis pelas áreas respectivas:
  - a) A contribuição do conteúdo de cada programa emitido para um ou vários géneros e tipologias de programação exigidos;
  - b) A adequação do horário de emissão dos programas aos públicos a que, na perspectiva do serviço público, desejavelmente se destinam;
  - c) A obtenção de níveis de regularidade adequados, aferida em termos médios anuais;
  - d) A conjugação das exigências de serviço público e das estratégias de programação prosseguidas;
  - e) A necessidade de adaptação da grelha de programas ao período estival ou a épocas festivas.

#### Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

1. O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo:
  - a) À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;
  - b) Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, com respeito pelos direitos pessoais fundamentais;

- c) À transmissão de programas de carácter cultural;
- d) À sensibilização dos telespectadores para os seus direitos e deveres enquanto cidadãos.
2. A programação do primeiro serviço de programas generalista assegura a cobertura de manifestações que constituam factor de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural ou desportiva.
3. O primeiro serviço de programas assegura a possibilidade de acompanhamento das suas emissões de carácter cultural, lúdico, formativo e informativo por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na al. j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão e com o mínimo de um ano de antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados.
4. Os serviços noticiosos do serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público asseguram a cobertura, devidamente contextualizada, dos principais acontecimentos de âmbito nacional, internacional e regional, de acordo com critérios estritamente jornalísticos que evidenciem a notícia pela sua relevância social e não pelo seu impacto previsível no público.
5. Os serviços noticiosos do serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público devem garantir uma adequada cobertura informativa das manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses.
6. Tendo em conta o disposto na alínea a) do número 1, assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
- a) Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
  - b) Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
  - c) Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua actividade profissional ou cívica;
  - d) Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares;
  - e) Espaços regulares de grande reportagem;
  - f) Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa.
7. Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 1 da cláusula 7.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:
- a) Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;
  - b) Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;
  - c) Espaços de entretenimento originais e criativos, que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.

8. Tendo em conta o disposto na alínea h) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, tevenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.

9. Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nas alíneas b), d), g) e i) do n.º 2 da cláusula 7.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:

- a) Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;
  - b) Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem;
  - c) Espaços regulares com grandes espectáculos culturais ou artísticos, em directo ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;
  - d) Espaços regulares dedicados à música portuguesa;
  - e) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil;
  - f) Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa;
  - g) Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos.
10. Para efeitos do disposto nos números 6 e 9 da presente Cláusula, e no quadro do disposto no n.º 2 da Cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:
- a) Três vezes por dia, para os noticiários;
  - b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
  - c) Mensal, para os programas de grande reportagem e documentários, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas;
  - d) Bimestral, para os grandes espectáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa.

#### Cláusula 10.ª

##### Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, devendo valorizar a educação, a ciência, a investigação, as artes, a inovação, a acção social, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, a produção independente de obras criativas, o cinema português, o ambiente, a defesa do consumidor e o experimentalismo audiovisual.

2. O segundo serviço de programas generalista promove ainda o conhecimento da cultura, língua e património portugueses, a atenção às comunidades imigrantes e contribui para a sensibilização dos públicos para as questões de integração e coesão social, designadamente as que se relacionem com as diversas minorias étnicas presentes em Portugal.

3. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar uma programação de grande qualidade, coerente e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, nele participando entidades públicas ou privadas com acção relevante nas áreas referidas no número anterior.
4. Junto do segundo serviço de programas funciona um órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que com ele se relacionem.
5. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para múltiplos segmentos do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
6. O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, o risco e o sentido crítico na sua programação.
7. O segundo serviço de programas generalista assegura a possibilidade de acompanhamento de parte significativa das suas emissões de carácter cultural, formativo, lúdico e informativo por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na al. j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão e com o mínimo de um ano de antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados.
8. Os serviços noticiosos do segundo serviço de programas generalista asseguram uma informação contextualizada e aprofundada da realidade nacional e mundial.
9. O segundo serviço de programas generalista inclui espaços de informação destinados a desenvolver matérias de natureza específica, designadamente de índole internacional, económica, cultural, formativa e científica.
10. Tendo em conta o disposto na alínea h) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista deve dedicar pelo menos 10% do seu orçamento para a programação à difusão de obras europeias provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidas há menos de cinco anos.
11. Tendo em conta o disposto nos números 8 e 9 e nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista deve pelo menos incluir:
  - a) Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica;
  - b) Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infante-juvenil;
  - c) Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu;
  - d) Espaços regulares de informação e debate culturais, com especial atenção à actualidade artística nacional;
  - e) Espaços regulares de entrevistas com personalidades da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas;
  - f) Espaços regulares de debate sobre temas sociais, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais.
12. Tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 2 e nas alíneas d) e e) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o

segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve incluir, no mínimo:

- a) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil, adequados aos interesses das diferentes faixas etárias, nomeadamente a dos 3 aos 6 anos, a dos 6 aos 10 anos e a dos 10 aos 16 anos, que promovam, designadamente, a cultura e a língua portuguesas, devendo a sua difusão ter em conta os horários escolares;
- b) Espaços regulares de programação dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como participação política, ambiente, defesa do consumidor, acção e solidariedade social ou igualdade de género;
- c) Espaços regulares dedicados ao ensino à distância.

13. Tendo em conta o disposto nos números 1, 2 e 5 e nas alíneas b), d), e), g), h) e i) do n.º 2 da Cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve incluir, no mínimo:

- a) Espaços regulares, em directo ou diferido, com espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados;
- b) Espaços regulares de divulgação do livro e da leitura;
- c) Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à transmissão;
- d) Espaços regulares dedicados à cinefilia, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema;
- e) Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição;
- f) Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação;
- g) Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa;
- h) Espaços regulares de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico;
- i) Espaços regulares cedidos às confissões religiosas;
- j) Espaços regulares especificamente direccionados para as pessoas com necessidades especiais;
- l) Espaços regulares especificamente direccionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal;
- m) Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador.

14. Para efeitos do disposto nos números 11 a 13 da presente Cláusula, e no quadro do disposto no n.º 2 da Cláusula 8.ª, devem considerar-se os seguintes níveis de frequência:

- a) Diária, para os noticiários dirigidos aos diversos públicos, para os espaços de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil e para os dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania;
- b) Quinzenal, para espaços de debate sobre temas sociais e para espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade;
- c) Mensal, para obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português;
- d) Semanal, para a generalidade dos restantes programas referidos na presente Cláusula.

Cláusula 11.ª  
Serviços de programas de âmbito internacional

1. Os serviços de programas de âmbito internacional prosseguem os seus objectivos próprios tendo em conta os interesses nacionais no que respeita à ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo ou à cooperação com os países de língua portuguesa.
2. Para o cumprimento do disposto no número anterior, a concessionária do serviço público de televisão pode realizar acordos de colaboração com as operadoras privadas de televisão que transmitam serviços de programas televisivos generalistas, assim como com os organismos e serviços públicos com actividade relevante naqueles domínios.
3. Junto dos serviços de programas televisivos internacionais funciona um órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que com eles se relacionem.
4. A programação do serviço de programas de âmbito internacional vocacionado para os telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro:
  - a) Assegura a cobertura de manifestações que constituam factor de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural ou desportiva;
  - b) Promove a ligação entre o país e as comunidades residentes no estrangeiro, designadamente através da emissão de programas que valorizem a língua e a cultura portuguesas.
5. Os serviços de programas internacionais asseguram a possibilidade de acompanhamento de parte significativa das suas emissões de carácter cultural, formativo, lúdico e informativo por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na al. j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão.
6. Tendo em conta o disposto no número 4 e na alínea j) do número 2 da Cláusula 7.ª, o serviço de programas ali referido deve incluir, no mínimo:
  - a) Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária;
  - b) Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro;
  - c) Espaços regulares de informação sobre a actividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares;
  - d) Espaços regulares de informação sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas;
  - e) Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas;
  - f) Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa.
7. O serviço de programas de âmbito internacional especialmente dirigido aos países de língua portuguesa assegura, com isenção e pluralismo, a cobertura informativa dos principais

acontecimentos nas respectivas áreas geográficas, promovendo designadamente o debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais.

8. O serviço de programas de âmbito internacional especialmente dirigido aos países de língua portuguesa promove e divulga formas e eventos culturais que constituam factores de identidade e representação dos países de língua portuguesa e das comunidades deles originários.

9. Para efeitos do disposto no número 6 da presente Cláusula, e no quadro do disposto no n.º 2 da Cláusula 8.ª, devem considerar-se os seguintes níveis de frequência:

- a) Diária, para os espaços de informação a difundir em horário de grande audiência no país de recepção;
- b) Semanal, para os espaços noticiosos sobre acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro e para os espaços de informação sobre a actividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas;
- c) Quinzenal, para os espaços de informação sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas; para os espaços de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal; para os espaços dedicados a programas de educação e formação.

#### Cláusula 12.ª

##### Serviços de programas de âmbito regional

1. Os serviços de programas televisivos especialmente destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira devem atender às respectivas realidades sociais e culturais e valorizar a produção regional.

2. Os serviços de programas televisivos de âmbito regional devem ceder tempo de emissão à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública.

3. A concessionária do serviço público de televisão e os governos regionais dos Açores e da Madeira podem estabelecer acordos específicos que prevejam o financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como tal definidas pelas respectivas assembleias legislativas.

4. Os serviços de programas televisivos de âmbito regional da concessionária asseguram a cobertura informativa das manifestações e acontecimentos políticos, cívicos, sociais, culturais e desportivos regionais, com isenção e rigor, respeitando os princípios do pluralismo e da representatividade.

5. Tendo em conta o disposto nos números 1, 2 e 4 e nas disposições aplicáveis do n.º 2 da Cláusula 7.ª, os serviços de programas televisivos de âmbito regional devem incluir, no mínimo:

- a) Noticiários regulares de âmbito regional;
- b) Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião;
- c) Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.

6. Para efeitos do disposto no número anterior, e no quadro do disposto no n.º 2 da Cláusula 8.ª, devem considerar-se os seguintes níveis de frequência:

- a) Diária, para os noticiários de âmbito regional;

- b) Semanal, para os debates e programas de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais.

#### Cláusula 13.<sup>a</sup>

##### Serviço de programas temático informativo

1. O serviço de programas temático informativo da concessionária do serviço público de televisão destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente noticiários, reportagens, documentários e debates, com destaque para temas, ideias e protagonistas não habitualmente representados na comunicação social, como os que relevam da área cultural ou científica, e concedendo especial atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.
2. O serviço de programas temático informativo produz e difunde a sua programação preferencialmente com origem nas suas delegações e pode articular-se com os demais serviços de programas televisivos, nomeadamente em matéria de gestão conjunta de direitos.
3. O serviço de programas temático informativo pode também assegurar a difusão, no território continental, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Serviço de programas histórico e documental

O serviço de programas histórico e documental tem como objectivos, com base nos arquivos audiovisuais da Concessionária e de acordo com uma lógica de programação inovadora e coerente:

- a) Promover o conhecimento da história, mundial e portuguesa;
- b) Preservar e valorizar o património artístico, designadamente no domínio das artes performativas e visuais, através do estudo e divulgação da respectiva história;
- c) Dar a conhecer as principais figuras e obras da cultura nacional, assim como os valores constitutivos da identidade nacional;
- d) Contribuir para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica;
- e) Divulgar, de forma estruturada e contextualizada, o material audiovisual mais relevante em arquivo;
- f) Analisar e tratar os acontecimentos actuais com vista a garantir a sua memória futura;
- g) Contribuir para a compreensão da linguagem própria da televisão, através da apreciação crítica da sua história.

#### Parte IV

##### Outras Obrigações

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### Obrigações institucionais

1. A Concessionária vincula-se às seguintes obrigações institucionais:

A11  
7c  
M

- a) Garantir a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas da programação e da informação com o conselho de opinião na prossecução das suas competências;
  - b) Conceder ao provedor dos telespectadores os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções, devendo os respectivos órgãos, estruturas, serviços e trabalhadores, em especial, os directores de programas e de informação, colaborar com o provedor, nos termos da lei;
  - c) Colaborar e fornecer os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que se relacionem com os serviços de programas referidos nas alíneas b) e d) do n.º 2 da Cláusula 2ª;
  - d) Promover a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular na União Europeia, no sentido de cimentar a qualidade, o prestígio e a solidez do serviço público audiovisual;
  - e) Assegurar a conformidade da sua actividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes, e, em particular, com aquelas que vinculam o Estado Português.
2. A Concessionária deve, além de cumprir rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que se lhe dirijam, ter em devida conta o conteúdo das suas recomendações.
3. A Concessionária assegura a promoção e transmissão, nos seus serviços de programas, das obras cinematográficas e audiovisuais por si financiadas através de contratos e protocolos de colaboração por si subscritos, designadamente no âmbito do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, da relação com o Instituto do Cinema e Audiovisual e de outras iniciativas congéneres.
4. A Concessionária promove formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil, com especial atenção aos organismos e serviços sob tutela dos ministérios da Educação e da Cultura, no intuito de assegurar a difusão televisiva de actividades e eventos de interesse educativo e cultural, bem como a divulgação, pelas escolas, bibliotecas e outros estabelecimentos congéneres das obras televisivas dotadas do mesmo interesse.
5. A concessionária assegura o cumprimento das obrigações livremente acordadas no Protocolo RTP/SIC/TVI, celebrado em 21 de Agosto de 2003, e na respectiva Adenda, de 15 de Fevereiro de 2005, as quais, enquanto o mesmo vigorar, fazem parte integrante do presente contrato.
6. A Concessionária obriga-se a cumprir diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como a conduzir toda a sua actividade de acordo com a especial responsabilidade de que se encontra investida enquanto prestadora de um serviço público.

Cláusula 16.ª  
Obrigações suplementares

- A Concessionária fica ainda adstrita ao cumprimento das seguintes obrigações:
- a) Conceder tempo de emissão às confissões religiosas de acordo com a sua representatividade;
  - b) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais susceptíveis de transmissão televisiva;
  - c) Manter delegações ou correspondentes em território nacional e no estrangeiro, de forma a garantir a cobertura informativa adequada dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, comprometendo-se ainda a facultar em momento posterior à sua

emissão, aos operadores privados que o solicitem e mediante uma retribuição adequada, o acesso às imagens produzidas por essas delegações e correspondentes;

- d) Manter, conservar, tratar, actualizar, valorizar e assegurar a utilização adequada dos Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 20.ª;
- e) Manter uma estrutura de apoio a acções de cooperação, nos termos da Cláusula 22.ª;
- f) Cumprir outras obrigações que decorram de protocolos celebrados com a Administração Pública ou com entidades da sociedade civil, nos termos e limites da lei.

Cláusula 17.ª  
Produção interna

1. A Concessionária mantém em actividade centros de produção, que devem constituir um referencial na área do audiovisual.
2. A produção interna deve participar, sob o ponto de vista técnico ou criativo, no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários referidas no presente Contrato.

Cláusula 18.ª  
Obrigação de cobertura do território nacional

Constitui obrigação da Concessionária assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, a integral cobertura do território nacional.

Cláusula 19.ª  
Obrigações de inovação e desenvolvimento tecnológico

1. A Concessionária deve recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de televisão, tendo em conta, para o efeito, as recomendações ou decisões das organizações internacionais de que seja membro, designadamente da União Europeia da Radiodifusão, UER.
2. As inovações a que se reporta o número anterior não conferem à Concessionária o direito de reclamar indemnizações ou compensações especiais não previstas neste contrato, sem prejuízo do disposto no número 1 da Cláusula 29.ª.

Cláusula 20.ª  
Arquivos Audiovisuais

1. A Concessionária obriga-se a manter em arquivo, nas melhores condições de conservação e utilização, os registos de imagem e som que, de acordo com a política arquivística interna adoptada e tendo em conta os critérios definidos pelos responsáveis pelas áreas da programação e da informação, possuam valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de arquivos de interesse público ou de depósito legal.
2. A manutenção em arquivo, para além do prazo exigido por lei ou decisão judicial no que respeita à gravação e guarda temporária das emissões, de uma obra para a qual não detenha direitos de difusão deve ser comunicada pela Concessionária aos titulares dos respectivos direitos de autor.

3. A Concessionária organiza e mantém actualizado um inventário do material em arquivo.
4. A Concessionária deve facultar, a requerimento de qualquer interessado e mediante comprovação da utilização pretendida, o acesso aos arquivos de som ou imagem, nas condições definidas na presente cláusula e na tabela de preços em vigor.
5. A Concessionária pode recusar a disponibilização de material não editado mantido em arquivo e, bem assim, de material já exibido se a sua utilização for susceptível de colidir com normas legais que directamente a vinculem, fundamentando por escrito a decisão.
6. Na elaboração da tabela referida no número 4, a Concessionária tem em conta a natureza das consultas e utilizações, distinguindo, designadamente, as que prossigam fins directamente comerciais, as que se destinem à produção de obras cinematográficas ou audiovisuais e as que prossigam objectivos exclusivamente culturais, educativos ou de investigação.
7. A referida tabela é submetida a homologação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da comunicação social e posteriormente publicada no sítio electrónico da Concessionária, ficando sujeitas a idêntico procedimento as alterações que extravasem a sua mera actualização por aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, para Portugal continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística para o ano anterior.
8. Qualquer utilização das obras em arquivo respeitará integralmente as disposições legais em matéria de direitos de autor e de direitos conexos, assim como os direitos, liberdades e garantias das pessoas que por ela possam ser afectadas, devendo a Concessionária notificar os titulares de direitos sobre as obras disponibilizadas de qualquer utilização abusiva de que tenha conhecimento.

Cláusula 21.<sup>a</sup>  
Obrigações museológicas

A 2.<sup>a</sup> Outorgante compromete-se a manter, actualizar e disponibilizar ao público, de acordo com os princípios e as normas museológicas aplicáveis, uma colecção representativa da evolução da Televisão, nos termos constantes de regulação própria.

Cláusula 22.<sup>a</sup>  
Cooperação

1. Constitui ainda obrigação da Concessionária desenvolver a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente ao nível da informação, do intercâmbio de programas, da formação e apoio técnico e da produção e promoção de emissões internacionais, susceptíveis de difusão naqueles países.
2. Para o cumprimento da obrigação referida no número anterior, a Concessionária pode realizar acordos de colaboração com os operadores privados de televisão que transmitam serviços de programas generalistas, assim como com os organismos e serviços públicos com actividade relevante naquele domínio.

Cláusula 23.<sup>a</sup>  
Publicidade

1. No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2.<sup>a</sup>, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora.

2. No serviço de programas referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª não pode haver publicidade comercial.

3. Em qualquer dos serviços de programas a que reportam os números anteriores pode ser transmitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural, a qual beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, não poderá exceder os seis minutos em cada hora e será sempre identificada como tal.

4. Qualquer serviço de programas explorado pela Concessionária pode incluir patrocínios, nos termos da lei.

Parte V  
Financiamento e controlo do cumprimento do contrato

Cláusula 24.ª  
Compensação financeira do Estado

1. O 1º Outorgante assegura o financiamento do serviço público de televisão, comprometendo-se, de acordo com a lei e com o disposto neste contrato, a financiar esse serviço público em adequados termos de eficácia, plurianualidade, proporcionalidade, rigor e transparência.

2. O 1º Outorgante obriga-se, como contrapartida do cumprimento das obrigações de serviço público por parte da 2ª Outorgante, a atribuir, anualmente, uma compensação financeira que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória, destinada a garantir o financiamento das referidas obrigações de serviço público.

3. Ao valor da indemnização compensatória acresce o IVA calculado à taxa que for fixada para o exercício orçamental a que respeite a indemnização compensatória.

4. Com vista a permitir uma adequada e eficaz gestão de recursos, de acordo com a evolução previsível da conjuntura económica e social, os encargos decorrentes do financiamento do serviço público de televisão serão previstos num horizonte plurianual com a duração de quatro anos devendo identificar, além dos custos totais, a parcela anual desses encargos.

5. A compensação financeira do Estado pressupõe uma gestão eficaz de todos os custos e proveitos, sujeita às boas práticas decorrentes dos usos internacionais, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado, assim como a prestação de informação necessária para apreciar a aplicação dos princípios referidos.

6. Verifica-se sobrecompensação financeira sempre que os resultados operacionais de cada exercício excederem 10% do montante total de proveitos decorrentes da indemnização compensatória e da contribuição para o audiovisual, havendo lugar à redução automática na indemnização compensatória do exercício imediato do montante em excesso.

Cláusula 25.ª  
Determinação do valor da indemnização compensatória

1. O valor da indemnização compensatória referida na cláusula anterior tem em conta o valor da contribuição para o audiovisual não afectada ao serviço público de rádio e é fixado segundo os critérios e regras definidos no acordo complementar anexo ao presente contrato, com o âmbito e segundo as rubricas seguintes:

I – Primeiro serviço de programas generalista

- 1.1. O Estado comparticipa nos custos referentes ao serviço de programas generalista com actividade comercial indemnizando a 2.<sup>a</sup> Outorgante do valor, a preços de mercado, correspondente à perda de receitas de publicidade decorrente da imposição de critérios específicos quanto ao conteúdo da programação de serviço público e do limite horário de publicidade, inferior ao que resulta da lei, definido no presente contrato.

II – Segundo serviço de programas generalista

- 1.2. Custos do segundo serviço de programas generalista
- Entende-se por custos de exploração do segundo serviço de programas generalista os realizados pela 2.<sup>a</sup> Outorgante para assegurar o seu desempenho nos termos legais.
  - Para efeitos de apuramento dos custos de exploração devem ser considerados todos os seus custos de estrutura bem como os relativos à sua programação e distribuição.
  - Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos.

III – Serviços específicos

- 1.3. Custo das Delegações e Correspondentes
- Entende-se como custos das Delegações e Correspondentes o montante referente ao custo total de funcionamento das Delegações e Correspondentes da 2.<sup>a</sup> Outorgante, com carácter permanente, localizados no país ou no estrangeiro.
- 1.4. Custos dos serviços de programas regionais
- Entende-se por custo dos serviços de programas regionais o custo suportado pela 2.<sup>a</sup> Outorgante com a exploração dos centros de produção e emissão nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
  - Para efeito de apuramento dos custos de exploração devem ser tomados em consideração os custos de estrutura, os custos da programação específica, os custos relativos ao envio da programação para as Regiões Autónomas, os referentes à comunicação inter-ilhas, bem como o custo de transporte e difusão de sinal televisivo cobrado pela entidade difusora.
  - Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos incluindo contribuições efectuadas pelas Regiões Autónomas ou terceiras entidades, públicas ou privadas.
- 1.5. Custo de exploração das emissões internacionais
- Entende-se por custo de exploração das emissões internacionais a soma dos custos directos, e indirectos alocados numa base marginal, que permitam a produção e emissão de programas, dos custos com a programação específica, dos direitos de autor e conexos decorrentes da difusão da programação, bem como dos custos referentes à utilização de meios de telecomunicações, seja por satélite, cabo ou outros meios técnicos.
  - Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos.
- 1.6. Custos de exploração dos arquivos audiovisuais
- Entende-se por custo de exploração dos arquivos audiovisuais os encargos com a manutenção e actualização dos respectivos serviços.
  - Para efeito de apuramento dos custos de exploração devem ser tomados em consideração os custos efectivamente dispendidos em instalações, meios humanos e materiais, directos e indirectos alocados numa base marginal.
  - Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos.

1.7. Custos com a cooperação com os Países de Língua Portuguesa

Entende-se por custos com a cooperação com os Países de Língua Portuguesa o custo, em meios humanos e materiais, directo e indirecto, alocado numa base marginal, efectivamente suportado pela 2.ª Outorgante no apoio às acções desenvolvidas em cooperação com aqueles países, deduzido do valor obtido em subsídios ou outros financiamentos que lhes sejam destinados.

1.8. Custos referentes ao diferencial de cobertura

Entende-se por diferencial de cobertura a diferença entre os custos suportados com o transporte e difusão do sinal televisivo pela 2.ª Outorgante e pelo operador privado que, utilizando a mesma entidade difusora, tenha maior cobertura territorial, tendo como referência o mesmo número de horas de emissão.

1.9. Outras actividades

São ainda objecto de indemnização compensatória os custos assumidos pela 2.ª Outorgante com:

- a) Apoios financeiros ao cinema ou a outras obras audiovisuais;
- b) Transmissão de eventos declarados como de interesse generalizado do público e cuja transmissão em aberto não se mostre assegurada sem a intervenção da 2.ª Outorgante;
- c) Actividades de "host broadcasting" que não possam ser recuperados com a venda de serviços a terceiros.

1.10. Fiscalização do cumprimento das missões de serviço público

Inclui os custos referentes ao funcionamento do conselho de opinião, à actividade dos provedores e às auditorias de serviço público.

1.11. Outros custos

Os encargos anuais resultantes do não fundeamento das responsabilidades constituídas até 31 de Dezembro de 2004 para com pensionistas e reformados, referentes a complementos de reforma ou cuidados de saúde, e bem assim os custos associados a processos de reestruturação prévia e expressamente aprovados pelo 1.º Outorgante.

2. Os custos, calculados em termos marginais, decorrentes de actividades incluídas nas missões de serviço público que não sejam objecto de uma previsão específica de financiamento devem tendencialmente ser cobertos por proveitos gerados por essas actividades.

3. A fixação da indemnização compensatória deve ainda ter em conta os objectivos de redução progressiva da dívida constantes do Acordo de Reestruturação Financeira outorgado pelo Estado e pela RTP.

4. O acordo complementar referido no n.º 1 tem como referência quatro exercícios orçamentais, devendo ser negociado em tempo útil para inscrição orçamental das respectivas indemnizações compensatórias e evidenciar o valor estimado de proveitos com publicidade, contribuição para o audiovisual, custos com o serviço público de rádio, e, bem assim, os critérios de imputação ou repartição utilizados no que se refere ao custo dos serviços partilhados ou comuns.

5. O alargamento da cobertura das emissões internacionais, das Delegações e Correspondentes e, bem assim, a inclusão de novas missões de serviço público, não exercidas pela Concessionária à data da entrada em vigor do presente contrato e que nele não estejam previstas de forma expressa e explícita, com os correspondentes acréscimos de encargos a título de indemnização compensatória, ficam condicionados à aprovação prévia do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, mediante proposta devidamente fundamentada da 2.ª Outorgante.

Cláusula 26.<sup>a</sup>  
Planos de Actividades e de Investimentos e Orçamento

1. A 2.<sup>a</sup> Outorgante submete à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, até 30 de Novembro de cada ano, os Planos de Actividades e de Investimentos e o Orçamento relativos à prestação do serviço público no ano seguinte, os quais serão sujeitos a pareceres do fiscal único e do conselho de opinião e remetidos às entidades que aprovam os Planos.
2. Os Planos de Actividades e de Investimentos e o respectivo Orçamento deverão reflectir o cumprimento das obrigações previstas no presente contrato, de acordo com um alto padrão de rigor, de eficácia e de eficiência de gestão, incorporar progressivamente ganhos de produtividade, e respeitar as orientações de natureza financeira, empresarial e macroeconómica e as incidentes sobre o cumprimento daquelas obrigações contratuais, emanadas do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
3. Para efeitos de avaliação dos ganhos de eficiência deverão constar dos documentos referidos nos números anteriores os indicadores do custo real por hora de emissão, a taxa de reposição e o custo ponderado por quota de mercado.

Cláusula 27.<sup>a</sup>  
Entrega da indemnização compensatória

1. A indemnização compensatória é posta à disposição da 2.<sup>a</sup> Outorgante através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês, correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.
2. Enquanto não estiver em vigor a Lei Orçamental, o pagamento da indemnização compensatória é efectuado com base no valor do duodécimo referente ao exercício anterior, tendo como limite o montante correspondente a um doze avos do valor fixado para o ano em curso.
3. Na situação prevista no nº 2, no caso de o valor do duodécimo referente ao exercício anterior ser inferior ao montante correspondente a um doze avos do valor da indemnização compensatória fixada para o ano em curso, a empresa será recompensada pelo diferencial verificado após a entrada em vigor da Lei Orçamental.
4. As receitas da contribuição para o audiovisual que excedam o valor orçamentado para cada quadriénio, tal como previsto no nº 4 da Cláusula 25.<sup>a</sup>, corrigido de eventuais desvios nos valores realizados nos termos das alíneas b) e c) do número 1.9 da mesma Cláusula, constituem factor de ajustamento nas prestações mensais de Maio e Junho da indemnização compensatória do primeiro ano económico imediatamente seguinte ao quadriénio em causa.

Cláusula 28.<sup>a</sup>  
Relatórios

1. Até 31 de Março de cada ano, a 2.<sup>a</sup> Outorgante apresenta ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social o relatório, balanço e contas referentes ao ano anterior.
2. Até 31 de Maio deve igualmente ser submetido Relatório onde seja prestada pormenorizada informação sobre o cumprimento do orçamento e das obrigações de serviço público cometidas pela lei e por este Contrato.

3. O Relatório referido no número anterior mencionará circunstanciadamente os indicadores e os critérios que permitem aferir os princípios de rigor, boa gestão, proporcionalidade e transparência, assim como a observância dos objectivos e das obrigações de serviço público, de acordo com os critérios de avaliação acordados, no cumprimento do orçamento e das missões a que ele se reporta.

4. Os relatórios a que se refere esta Cláusula são obrigatoriamente acompanhados dos pareceres do fiscal único e do conselho de opinião.

Cláusula 29.<sup>a</sup>  
Investimento

1. Sob proposta quantificada e fundamentada da 2.<sup>a</sup> Outorgante, o 1.<sup>o</sup> Outorgante participará nos investimentos, a realizar por aquela, decorrentes de processos de renovação tecnológica ou que sejam exigidos por imposições de serviço público não previstas no presente contrato.

2. Os investimentos a que se refere o número anterior são objecto de aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social, que definem o modo da sua realização.

3. Os investimentos de natureza corrente não devem ultrapassar em cada período quadrienal o valor dos meios libertos pelas amortizações de exercício e operações de desinvestimento.

Cláusula 30.<sup>a</sup>  
Indemnizações a terceiros

São da inteira responsabilidade da Concessionária as indemnizações que, nos termos da lei ou de decisão judicial, venham a ser devidas a terceiros em sequência da actividade da Concessionária.

Cláusula 31.<sup>a</sup>  
Competência para a fiscalização e controlo do cumprimento do contrato

1. A fiscalização e o controlo do cumprimento do presente contrato de concessão incumbe ao Estado, através do Ministro das Finanças e do Ministro responsável pela área da comunicação social.

2. Tendo em vista o cabal cumprimento do presente contrato de concessão e considerando os resultados da auditoria e a pronúncia ou recomendações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, assim como da aplicação dos demais critérios de avaliação, previstos nas cláusulas 33.<sup>o</sup> a 35.<sup>o</sup>, o Estado pode emitir recomendações, orientações ou aplicar as sanções previstas no presente contrato.

Cláusula 32.<sup>a</sup>  
Fiscalização financeira

1. No plano financeiro, a fiscalização referida no n.<sup>o</sup> 1 da Cláusula anterior é exercida pela Inspeção-Geral de Finanças.

2. A concessionária celebra com a Inspeção-Geral de Finanças um protocolo sujeito à aprovação dos membros do Governo referidos no n.<sup>o</sup> 1 da Cláusula anterior, identificando as obrigações de informação e os procedimentos de recolha e elaboração que permitam a esta última o exercício eficaz da competência que lhe está atribuída no âmbito do presente contrato.

Cláusula 33.<sup>a</sup>  
Auditoria externa

1. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social promove, de acordo com o disposto na alínea n) do número 3 do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, a realização e a posterior publicação integral de uma auditoria anual à concessionária, e verifica a boa execução do presente contrato de concessão.
2. A auditoria referida no número anterior inclui necessariamente, nos termos do n.º 7 do artigo 57.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, a verificação do cumprimento da missão do serviço público, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros a ele associados e a conformidade da actuação da Concessionária com as melhores práticas de mercado, nomeadamente na aquisição de factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.
3. O relatório da auditoria externa deve analisar o cumprimento dos objectivos de actividade e financeiros definidos no presente Contrato, cabendo à Entidade Reguladora para a Comunicação Social pronunciar-se globalmente sobre o cumprimento da missão de serviço público e emitir as recomendações que entenda necessárias.
4. A auditoria é efectuada por empresa, ou empresas, especializadas, a indicar pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que reporta a auditoria, sendo o respectivo custo suportado pela 2.<sup>a</sup> Outorgante.

Cláusula 34.<sup>a</sup>  
Critérios de avaliação do cumprimento da missão de serviço público

1. O controlo do cumprimento do presente contrato tem em conta os seguintes critérios:
  - a) O cumprimento das obrigações quantitativas mínimas a que a 2.<sup>a</sup> Outorgante se compromete de acordo com o presente Contrato, nomeadamente nos termos do disposto nas cláusulas 9.<sup>a</sup> a 12.<sup>a</sup>;
  - b) O cumprimento, nos diferentes serviços de programas e atentas as respectivas missões, das exigências qualitativas do serviço público de televisão, de acordo com factores que considerem o valor acrescentado pela sua programação à oferta audiovisual e a promoção da formação cultural e cívica dos cidadãos, bem como a percepção pelos espectadores da sua capacidade para transmitir informação e conhecimento.
2. Na ponderação do cumprimento dos critérios referidos no número anterior, devem ser tidos em conta, designadamente:
  - a) Os resultados da auditoria externa e subsequente pronunciamento da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
  - b) As demais decisões, directivas, recomendações e relatórios da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que respeitem à 2.<sup>a</sup> Outorgante;
  - c) Os relatórios e pareceres do provedor do telespectador;
  - d) Os pareceres e deliberações do conselho de opinião da Rádio e Televisão de Portugal, SA;
3. Para além do disposto no número anterior, podem ainda ser tidos em conta:
  - a) Os trabalhos, estudos e pesquisas feitos por especialistas de reconhecido mérito, tendo como alvo as programações da responsabilidade da 2.<sup>a</sup> Outorgante;

- b) Os prémios, distinções e outros louvores que recaiam sobre programas transmitidos pela 2ª Outorgante;
- c) A opinião dos públicos sobre a qualidade e o valor social da programação disponibilizada pela 2ª Outorgante e respectivos índices de satisfação, apurados, designadamente, através de estudos levados a cabo por entidades independentes e de reconhecido mérito;
- d) Os comentários, análises e reacções publicados na comunicação social acerca da programação exibida nos serviços de programas a cargo da 2ª Outorgante;
- e) As audiências dos programas transmitidos pela 2ª Outorgante.

Cláusula 35.ª  
Acompanhamento parlamentar

1. O conselho de administração da Concessionária mantém a Assembleia da República informada sobre o cumprimento do serviço público, designadamente através do envio anual dos planos de actividades e orçamento, assim como dos relatórios de actividades e contas.
2. A Assembleia da República pode, a todo o tempo, convocar os membros do conselho de administração, os responsáveis pela programação e informação dos diversos serviços de programas e os provedores da Concessionária para a prestação de esclarecimentos respeitantes ao funcionamento do serviço público.

Cláusula 36.ª  
Responsabilidade contratual

1. No caso de incumprimento da Concessionária, o 1.º Outorgante, pode aplicar sanções que visem assegurar o cumprimento dos deveres contratuais da 1.ª Outorgante e acautelar a regularidade e a continuidade da prestação do serviço público de televisão.
2. As sanções aplicadas pelo 1º Outorgante no âmbito da fiscalização e do controlo do cumprimento deste Contrato podem revestir a forma de multas contratuais, nos termos da cláusula seguinte, graduadas conforme a natureza, a frequência e a gravidade do incumprimento verificado.

Cláusula 37.ª  
Multas contratuais

1. Pelo incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato de concessão poderá a Concessionária ser punida com multa de dez mil euros a quinhentos mil euros, segundo a sua gravidade, a qual será aferida em função dos riscos para a regularidade e continuidade da prestação do serviço público e dos prejuízos resultantes.
2. A violação dos limites impostos na Cláusula 23.ª à emissão de publicidade será punida com multa correspondente à receita indevidamente obtida, através da infracção verificada, acrescida de cinquenta por cento.
3. É da competência conjunta do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social a aplicação das multas previstas na presente cláusula.
4. A sanção aplicada será comunicada por escrito à Concessionária.

5. Os limites das multas referidos no n.º1 são actualizados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor no continente.

Parte VI  
Disposições Finais

Cláusula 38.ª  
Revisão do contrato

1. O presente Contrato de Concessão produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, devendo ser revisto, sem prejuízo das alterações que entretanto ocorra fazer, no prazo de 4 anos.
2. O processo de revisão deve considerar a avaliação do cumprimento do serviço público e contemplar uma consulta pública sobre os objectivos e critérios de referência para o quadriénio seguinte.
3. O acordo complementar a que se refere o número 1 da Cláusula 25.ª pode ser objecto de revisão nas condições nele previstas ou por acordo expresso das partes quando se verificar, em dois anos consecutivos, desvios substanciais, expressamente identificados na informação a que se refere a Cláusula 28.ª, entre os pressupostos que serviram de base ao acordo e as condições efectivas da prestação do serviço público de televisão.

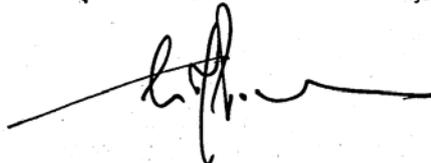
Cláusula 39.ª  
Revogação

Com a celebração do presente contrato as Partes acordam revogar o contrato de concessão geral de serviço público de televisão e o contrato de concessão especial de serviço público de televisão por si celebrados, respectivamente, em 22 de Setembro e 17 de Novembro de 2003.

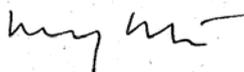
Celebrado em Lisboa aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2008, em três exemplares, destinando-se dois ao 1º Outorgante e um à 2ª Outorgante.



O Ministro de Estado e das Finanças



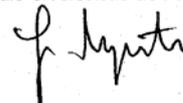
O Presidente do Conselho de Administração  
da Rádio e Televisão de Portugal, SA



O Ministro dos Assuntos Parlamentares



O Vice-Presidente do Conselho de Administração  
da Rádio e Televisão de Portugal, SA



## ACORDO COMPLEMENTAR REFERENTE AO QUADRIÉNIO 2008-2011

ENTRE:

ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças, Professor Doutor Fernando Teixeira dos Santos, e pelo Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, Professor Doutor Augusto Santos Silva, adiante designado por 1.º Outorgante ou por Estado.

E

RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A, com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 500225680, com o capital social de 755.998.965,00 euros, titular do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 500225680, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Guilherme de Oliveira da Costa, e pelo Vice-Presidente, Eng. José Manuel Marquitos de Abreu Ferreira, e adiante designada por 2.ª Outorgante ou por Concessionária,

É celebrado o acordo complementar a que se refere o n.º 1 da cláusula 25.ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão, regulado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

1. O financiamento previsto no presente acordo complementar visa satisfazer os encargos com o exercício das diversas missões de serviço público e garantir a libertação de fundos necessários ao cumprimento do serviço da dívida e à execução do plano de investimentos.
2. O montante total de indemnização compensatória anual a atribuir à Concessionária no período 2008 a 2011 encontra-se fixado no Anexo 1, não podendo, em qualquer caso, crescer anualmente mais do que o valor da taxa de inflação deduzida de 1 ponto percentual.
3. Ao valor referido no número anterior acresce IVA à taxa fixada para o exercício orçamental a que respeita a Indemnização Compensatória.
4. O valor fixado no número 2 tem em conta o valor estimado de Contribuição Audiovisual.
5. O valor estimado de receitas de publicidade da RTP1 constitui a base de atribuição das dotações de capital previstas na alínea c) da cláusula 4.ª do Acordo de Reestruturação Financeira.

### Cláusula 2ª

Constituem pressupostos do cálculo da indemnização compensatória atribuída, os seguintes:

- a) A limitação de publicidade comercial da RTP1 a seis minutos por hora;
- b) A avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas de sinal aberto entre 300 e 320 milhões de euros;
- c) A perda de cerca de 5,5% de quota de mercado do canal generalista (RTP1)-aproximadamente 20% da sua quota de mercado natural -, decorrente dos padrões de exigência de uma Televisão de Referência que constitua uma verdadeira alternativa de serviço público.
- d) Uma taxa de inflação média para o período de 2,5%, e uma taxa Euribor a seis meses de 4,25%,

- e) A inexistência de variações significativas de custos de distribuição do sinal, enquanto se mantiver em funcionamento o sinal analógico em simultâneo com o digital;
- f) A manutenção da estrutura e condições de remuneração e reembolso da dívida financeira acumulada.

#### Cláusula 3ª

O valor atribuído aos diversos serviços teve em conta os custos específicos de cada um, incluindo os que resultam da aplicação da grelha de imputação constante do Anexo 2.

#### Cláusula 4ª

Sempre que o valor dos proveitos de publicidade da RTP1, correspondente à dotação de capital prevista na alínea c) da cláusula 4ª do Acordo de Reestruturação Financeira for inferior ao estimado, o valor dos custos deste serviço (RTP1) deverá ser reduzido no exercício seguinte do montante do diferencial.

#### Cláusula 5ª

1. Os investimentos correntes são financiados com os meios libertos pelas amortizações e desinvestimentos.
2. A aquisição da sede será financiada com fundos libertados por desinvestimentos ou intercaladamente por financiamento bancário que deverá ser amortizado anualmente no mínimo de cinco milhões de euros a financiar nos termos do número anterior.

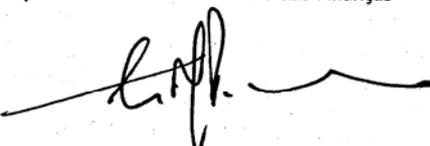
#### Cláusula 6ª

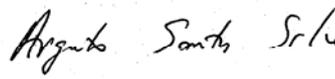
Sem prejuízo do disposto na cláusula 38.ª do Contrato de Concessão de Serviço Público, e tendo em conta as circunstâncias específicas decorrentes do desenvolvimento da televisão de acesso não condicionado livre no quadro da Televisão Digital Terrestre, e a eventual necessidade de uma nova fase do plano de reestruturação da empresa, as partes acordam, desde já, proceder a uma análise e eventual revisão extraordinária deste Anexo no prazo máximo de um ano.

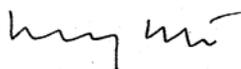
Celebrado em Lisboa aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2008, em três exemplares, destinando-se dois ao 1º Outorgante e um à 2ª Outorgante.

  
O Ministro de Estado e das Finanças

O Ministro dos Assuntos Parlamentares

  
O Presidente do Conselho de Administração  
da Rádio e Televisão de Portugal, SA

  
O Vice-Presidente do Conselho de Administração  
da Rádio e Televisão de Portugal, SA





ANEXO 1

milhares de euros

	2008	2009	2010	2011
CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	107.500	110.188	112.942	115.766
INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	117.500	119.262	121.051	122.867
PROVEITOS PÚBLICOS	225.000	229.450	233.993	238.633

PROVEITOS PÚBLICOS POR CENTRO DE CUSTO				
CANAL GENERALISTA	71.920	73.342	74.795	76.278
CANAL "A2:"	46.100	47.012	47.943	48.893
RTP INTERNACIONAL	10.800	11.014	11.232	11.454
RTP ÁFRICA	8.600	8.770	8.944	9.121
RTP MADEIRA	8.000	8.158	8.320	8.485
RTP AÇORES	9.800	9.994	10.192	10.394
RTPN	0	0	0	0
RTP MEMÓRIA	0	0	0	0
DELEGAÇÕES	4.300	4.385	4.472	4.561
ARQUIVO - EXPLORAÇÃO	3.600	3.500	3.500	3.500
CENTRO MUSEOLÓGICO	750	765	780	795
"HOST BROADCASTING"	500	350	350	350
COOPERAÇÃO	300	300	300	300
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	550	561	571	583
DIFERENCIAL DE COBERTURA	3.150	3.150	3.150	3.150
ARQUIVO - INVESTIMENTO	2.600	2.000	2.000	2.000
ICAM	2.750	2.750	2.750	2.750
NOVOS SERVIÇOS	0	1.105	1.365	1.632
OUTROS/RESTRUTURAÇÃO	5.000	5.099	5.200	5.303
<b>SUBTOTAL</b>	<b>178.720</b>	<b>182.255</b>	<b>185.864</b>	<b>189.549</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.000</b>	<b>229.450</b>	<b>233.994</b>	<b>238.633</b>

RECEITAS DE PUBLICIDADE RTP1	50.700	52.400	53.200	54.200
------------------------------	--------	--------	--------	--------

A11  
7  
W  
X

ANEXO 2

EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011

IMPUTAÇÃO DE CUSTOS - CENTRO SERVIÇOS PARTILHADOS

OBJECTO DE CUSTEIO	%
TELEVISÃO	76%
RTP 1	44%
RTP2	16%
RTP INTERNACIONAL	4%
RTP ÁFRICA	4%
RTP MADEIRA	4%
RTP AÇORES	4%
RADIODIFUSÃO	24%

IMPUTAÇÃO DE CUSTOS - PRODUÇÃO, OPERAÇÕES E EMISSÃO

OBJECTO DE CUSTEIO	%
TELEVISÃO	74%
RTP 1	47%
RTP2	15%
RTP INTERNACIONAL	7%
RTP ÁFRICA	5%
RADIODIFUSÃO	26%

IMPUTAÇÃO DE CUSTOS - DIRECÇÃO DE INFORMAÇÃO

OBJECTO DE CUSTEIO	%
TELEVISÃO	74%
RTP1	47%
RTP2	20%
RTP INTERNACIONAL	2%
RTP ÁFRICA	5%
RADIODIFUSÃO	26%

A11  
76  
44  
16  
4



**Anexo IV - Resumo da análise aquisições de programas em 2008**

a. Dados da contabilidade (CMVMC)				b. Identificação do programa									c. Estatísticas do programa				d. Proposta		e. Contrato					
Canal	Programas TV	CC	Título	Valor Reconhecido 2008	Nº Processo	Área Atribuída	Episódios	Género	Fornecedor	Origem de Produção	Idioma	País	País Formato	Criação Ficha	Nº Episódios 2008	Data da Prim. Exhib. em 2008	Data da Ult. Exhib. em 2008	Nº Proposta	Suporte Proposta	Nº Contrato	Suporte Contrato	Data Início	Data Fim	
RTP1	01	01A285	Futebol: Liga Sagres Época 2008/2009	4.037.080	8500013	Informação Desportiva	30	Futebol	Sport TV Portugal, Sa	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	02-09-2008	12	23-08-2008	21-12-2008	9468	✓	18387	✓	01-08-2008	31-05-2010	
RTP1	01	01E119	Vila Faia	3.685.073	7540020	Fição Nacional	120	Folhetim (Telenovela)	SP Televisão	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	28-12-2007	92	07-03-2008	27-12-2008	8345	✓	17041	✓	08-11-2007	s/d	
RTP1	01	01D795	O Preço Certo XIV Série	3.502.787	8530010	Recreativos	200	Quiz / Concursos	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	EUA	11-03-2008	154	20-02-2008	30-12-2008	8736	✓	17578	✓	21-12-2008	31-12-2009	
RTP1	01	01D853	Jogo Duplo (Poker Face)	2.855.282	8530050	Recreativos	90	Quiz / Concursos	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	13-08-2008	90	25-08-2008	31-12-2008	9418	✓	18333	✓	08-08-2008	31-12-2009	
RTP1	01	01D787	Quem quer ser Milionário? - V Série	2.231.432	8530005	Recreativos	80	Quiz / Concursos	CBV - Produções Televisivas	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Reino Unido	11-02-2008	80	28-01-2008	06-06-2008	8603	✓	17362	✓	10-01-2008	31-12-2008	
RTP1	01	01A188	Futebol: Liga dos Campeões 2008/2009	2.179.669	6700003	Informação Desportiva	13	Futebol	UEFA	07 - Aquisição Programas Estrangeiros	Francês	Suíça	Suíça	09-06-2006	13	19-02-2008	09-12-2008	5859	✓	14479	✓	01-01-2005	31-12-2009	
RTP1	01	01A189		1.883.105																				
RTP1	01	01KAAAL	Prova de Amor	2.143.439	6740082	Ficção Estrangeira	229	Folhetim (Telenovela)	Rádio e Televisão Record, SA	07 Aquisição Programas Estrangeiros	Português	Brazil	Brazil	13-07-2006	137	02-01-2008	05-06-2008	5997	✓	14576	✓	01-07-2007	30-06-2009	
RTP1	01	01D785	Dança comigo 4	1.976.333	8530002	Recreativos	17	Espectáculos/Humor	Endemol, Produções Televisivas Portugal, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Reino Unido	31-01-2008	17	09-02-2008	28-06-2008	8584	✓	17282	✓	09-02-2008	31-12-2010	
RTP1	01	01KAZ21	Amor e Intrigas	1.524.706	8740052	Ficção Estrangeira	211	Folhetim (Telenovela)	Rádio e Televisão Record, SA	07 Aquisição Programas Estrangeiros	Português	Brazil	Brazil	30-05-2008	162	29-05-2008	30-12-2008	9138	✓	17926	✓	01-06-2008	31-05-2010	
RTP1	01	01E125	Conta-Me Como Foi II	1.389.150	8540001	Fição Nacional	26	Série (60 Min.)	SP Televisão	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Espanha	17-02-2008	14	17-02-2008	01-06-2008	9700	✓	18647	✓	13-11-2008	31-12-2033	
RTP1	01	01D772	Sexta à Noite	1.384.011	7530112	Recreativos	26	Talk Show	Valetem de Carvalho - Televisão, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	18	25-01-2008	30-05-2008	8093	✓	17029	✓	22-10-2007	31-12-2033	
RTP1	01	01D783	Praça da Alegria 2008	1.338.624	8230001	Recreativos	256	Talk Show	RTP (Prod. Nacional)	02 - Porto	Português	Portugal	Portugal	23-01-2008	185	02-01-2008	31-12-2008	8682	✓	17229	✓	01-01-2008	31-12-2070	
RTP1	01	01D788	Contra Informação 2008	1.289.565	8530006	Recreativos	38	Espectáculos/Humor	Mandala, Produções e Comunicação, S.A.	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	11-02-2008	38	06-01-2008	21-12-2008	8550	✓	17365	✓	01-01-2008	31-12-2013	
RTP1	01	01A104	Jogos Olímpicos 2008	1.248.182	4800028	Informação Desportiva	19	Manifestações Desportivas	U.E.R.	08 - UER e Internacional	Francês	Suíça	Suíça	25-01-2008	19	06-08-2008	24-08-2008	3372	✓	12505	✓	01-12-2004	31-12-2008	
RTP1	01	01D854	Minha Geração, A	1.224.339	8530051	Recreativos	13	Espectáculos/Humor	CBV - Produções Televisivas	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Espanha	19-08-2008	13	20-09-2008	21-12-2008	9331	✓	18338	✓	18-07-2008	18-07-2010	
RTP1	01	01D824	Contemporâneos	1.170.400	8530021	Recreativos	26	Espectáculos/Humor	Produções Fictícias, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	13-05-2008	22	04-05-2008	12-12-2008	8967	✓	17849	✓	21-04-2008	31-12-2033	
RTP1	01	01D809	Sabe Mais Do Que Um Miúdo De 10 anos - II Série	1.053.756	8530022	Recreativos	40	Quiz / Concursos	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	EUA	15-05-2008	40	30-06-2008	22-08-2008	8968	✓	17859	✓	22-04-2008	31-12-2008	
RTP1	01	01E116	O Dia Do Registo	1.037.404	7540016	Fição Nacional	6	Série (60 Min.)	David & Gólias - Audiovisuais e Eventos Culturais, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	20-12-2007	6	02-02-2008	04-02-2008	8281	✓	16877	✓	21-08-2007	31-12-2003	
RTP1	01	01I067	Telejornal	982.495	8080001	Informação Diária	366	Assuntos e actualidades	RTP (Prod. Nacional)	00 - Centro de Emissão	Português	Portugal	Portugal	28-12-2007	365	01-01-2008	31-12-2008	8506	✓	17099	✓	01-01-2008	31-12-2008	
RTP1	01	01D782	Portugal No Coração 2008	951.825	8130002	Recreativos	249	Talk Show	RTP (Prod. Nacional)	01 - Centro de Produção Lisboa	Português	Portugal	Portugal	23-01-2008	185	02-01-2008	31-12-2008	8680	✓	17230	✓	01-01-2008	31-12-2070	
RTP1	01	01D855	Ola quem Dança!	910.256	8530052	Recreativos	16	Quiz / Concursos	Endemol, Produções Televisivas Portugal, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	EUA	22-08-2008	12	03-10-2008	19-12-2008	9387	✓	18351	✓	01-09-2008	31-01-2010	
RTP1	01	01A190	Futebol: Contrato Seleções AA 2006/2008	881.624	6500009	Informação Desportiva	20	Futebol	Olivedesportos	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	08-08-2008	3	06-02-2008	31-05-2008	6109	✓	14669	✓	27-07-2006	30-06-2008	
RTP1	01	01D630	O Preço Certo XIII Série	852.942	7530021	Recreativos	169	Quiz / Concursos	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	EUA	30-03-2007	38	01-01-2008	27-03-2008	7203	✓	15903	✓	22-03-2007	22-03-2008	
RTP1	01	01A194	Futebol: Contrato Taça Uefa 2007/2008	730.261	6700010	Informação Desportiva	5	Futebol	UEFA	07 Aquisição Programas Estrangeiros	Francês	Suíça	Suíça	11-09-2006	5	03-04-2008	14-05-2008	6204	✓	14746	✓	01-01-2006	31-12-2009	
RTP1	01	01D745	Ainda bem que apareceste	688.596	7530094	Recreativos	13	Espectáculos/Humor	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	29-11-2007	12	19-07-2008	04-10-2008	8186	✓	16775	✓	14-11-2007	31-08-2009	
RTP1	01	01D735	Só Visto (7ª Série)	663.406	7530087	Recreativos	50	Talk Show	Valetem de Carvalho - Televisão, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	23-10-2007	49	06-01-2008	28-12-2008	6784	✓	15321	✓	07-01-2007	31-12-2033	
RTP1	01	01A277	70ª Volta A Portugal Bicicleta 2008	592.352	8100006	Informação Desportiva	11	Ciclismo	PAD - Produção Actividades Desportivas, S.A.	01 - Centro de Produção Lisboa	Português	Portugal	Portugal	04-08-2008	11	13-08-2008	24-08-2008	9372	✓	18325	✓	01-08-2008	31-12-2009	
RTP1	01	01D654	TOP +	579.509	7530003	Recreativos	52	Musicais	Valetem de Carvalho - Televisão, Lda.	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	29-12-2006	52	05-01-2008	27-12-2008	8596	✓	15316	✓	06-01-2007	31-12-2008	
RTP1	01	01A245	Futebol: Taça Da Liga - Carlsberg Cup - 2007/2008	560.939	7500018	Informação Desportiva	9	Futebol	Olivedesportos	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	10-09-2007	4	09-01-2008	22-03-2008	7910	✓	16479	✓	01-01-2007	31-12-2008	
RTP1	01	01D729	Sabe Mais Do Que Um Miúdo De 10 anos?	541.264	7530083	Recreativos	72	Quiz / Concursos	Freemantlemedia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	EUA	10-10-2007	17	03-01-2008	25-01-2008	8203	✓	16595	✓	01-01-2007	31-12-2008	
RTP1	01	01D747	Depois Do Adeus	521.844	7130042	Recreativos	13	Debates	RTP (Prod. Nacional)	01 - Centro de Produção Lisboa	Português	Portugal	Portugal	12-12-2007	13	17-02-2008	18-05-2008	8290	✓	16816	✓	20-11-2007	31-12-2033	
RTP1	01	01E139	Liberdade 21 - I Série	500.096	8540014	Fição Nacional	16	Série (60 Min.)	SP Filmes, Sociedade Produtora de Filmes	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	25-07-2008	7	18-10-2008	20-12-2008	9016	✓	18214	✓	02-05-2008	31-12-2033	
RTP1	01	01D557	Operação Triunfo - 3ª Série	499.215	6530087	Recreativos	26	Espectáculos/Humor	Endemol, Produções Televisivas Portugal, Lda.	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Espanha	12-12-2006	3	05-01-2008	19-01-2008	8026	✓	14790	✓	12-09-2006	29-06-2009	
RTP1	01	01D831	Verão Total	442.236	8130011	Recreativos	35	Talk Show	RTP (Prod. Nacional)	01 - Centro de Produção Lisboa	Português	Portugal	Portugal	26-06-2008	35	30-06-2008	29-08-2008	9197	✓	18048	✓	30-06-2008	31-12-2033	
RTP2	02	02A215	Jogos Olímpicos Pequim 2008	1.880.545	8805003	Informação Desportiva	36	Jogos Olímpicos	U.E.R.	08 - UER e Internacional	Português	RP China	RP China	24-07-2008	18	08-08-2008	24-08-2008	9330	✓	18368	✓	09-12-2004	30-08-2008	
RTP2	02	02I014	Euronews 2007/08	1.646.251	6785001	Informação Diária	365	Informação	Socécime - Societé Operatrice	07 - Aquisição Programas Estrangeiros	Português	Portugal	França	18-01-2007	366	01-02-2008	31-12-2008	6950	✓	15504	✓	01-02-2007	31-01-2009	
RTP2	02	02P983	A Alma e A Gente	763.161	7555052	Documentais e Divulgações Culturais	52	Documentário (30 Min.)	Videofono, Imagem e Som, Lda.	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	51	06-01-2008	28-12-2008	8268	✓	16823	✓	24-12-2007	31-12-2033	
RTP2	02	02P995	Sociedade Civil - Adiantamento 2	714.882	8555008	Documentais e Divulgações Culturais	203	Debates	Companhia de ideias	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	203	14-01-2008	19-12-2008	8343	✓	16967	✓	14-01-2008	31-12-2033	
RTP2	02	02P994	Câmara Clara - 3ª Série	707.403	8555007	Documentais e Divulgações Culturais	45	Actualidades	Bustre - Prod. Aud Unipessoal, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	43	13-01-2008	28-12-2008	8344	✓	16966	✓	13-01-2008	31-12-2033	
RTP2	02	02H066	Confissões Religiosas - Fé Dos Homens	405.300	8575003	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	193	Religiosos	Artémis Video Production	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	193	01-01-2008	31-12-2008	8362	✓	16901	✓	01-01-2008	31-12-2008	
RTP2	02	02H068	Eclicia - Fé Dos Homens	405.060	8575005	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	158	Religiosos	Logomédia	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	157	06-01-2008	31-12-2008	8367	✓	16902	✓	01-01-2008	31-12-2008	
RTP2	02	02H069	Iniciativa (1ª e 2ª Semestre De 2008)	394.336	8575001	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	46	Educativos	Davideo II Profissional de Imagem, CRL	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	45	10-01-2008	18-12-2008	8368	✓	16906	✓	10-01-2008	s/d	
RTP2	02	02B391	Zig Zag - 6ª Série	328.730	7515008	Infantis e Juvenis	75	Imagem Real	Mola - Criação, Produção & Criaturas Associadas	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	21-09-2007	129	01-01-2008	27-06-2008	8325	✓	16962	✓	31-12-2007	27-06-2018	
RTP2	02	02P988	Consigno - 5ª Série	288.249	8555003	Documentais e Divulgações Culturais	52	Actualidades	Videomédia-Prod. Audiovisuais, Lda	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	27-12-2007	52	06-01-2008	28-12-2008	8394	✓	16902	✓	06-01-2008	31-12-2033	
RTP África	03	03A059	Futebol-Direct.Super Liga-Rtpa	256.058	6507003	Informação Desportiva	30	Futebol	Sport TV Portugal, Sa	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	13-07-2006	16	05-01-2008	10-05-2008	6001	✓	14578	✓	26-08-2006	31-05-2008	
RTP Internacional	04	04A051	Futebol-Direct.Super Liga-Rtpi	743.875	6508003	Informação Desportiva	30	Futebol	Sport TV Portugal, Sa	05 - Produção Externa Nacional	Português	Portugal	Portugal	13-07-2006	16	05-01-2008	10-05-2008	5990	✓	14577	✓	26-08-2006	31-05-2008	
RTP Açores	05	05D107	Bom Dia Açores	266.918	8430003	Recreativos	188	Talk Show	RTP (Prod. Nacional)	04 - RTP Açores	Português	Portugal	Portugal	02-04-2008	187	24-03-2008	19-12-2008	8915	✓	17680	✓</			



**Anexo V - Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de  
publicidade (Abril de 2008)**



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

## ANÁLISE SOBRE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE PUBLICIDADE

RTP 1

ABRIL 2008

Na análise efectuada ao mês de **Abril**, verifica-se que a duração **média dos breaks comerciais** da RTP1 foi de **4 minutos e 58 segundos**.

Após análise efectuada à ocupação total do mês **foram encontradas 8 situações**, originadas por programas em directo e ou alteração/arrastamento de emissão, mas nenhuma delas infringindo o artigo 40º da Lei da Televisão, nomeadamente quanto ao limite estipulado para a RTP (**6 minutos por hora**).

Desta forma, em Abril a **Taxa de Ocupação Média** foi de **82,80%** como se reflecte no quadro resumo abaixo:

TOTAL SEG. /MÊS	MÉDIA SEG. /DIA (30)	MÉDIA P/ FAIXA HORÁRIA (SEG)	TAXA DE OCUPAÇÃO
187.797"	6.260"	284"	82,80%

### IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES:

1. Dia 04 – Faixa das 22 – 23 horas;
2. Dia 08 – Faixa das 22 – 23 horas;
3. Dia 11 – Faixa das 07 – 08 horas;
4. Dia 16 – Faixa das 07 – 08 horas;
5. Dia 21 – Faixa das 25 – 26 horas;
6. Dia 22 – Faixa das 07 – 08 horas;
7. Dia 22 – Faixa das 22 – 23 horas;
8. Dia 22 – Faixa das 23 – 24 horas;

## MOTIVO/CONCLUSÃO:

### 1. Dia 4 – Arrastamento da Emissão (excesso de 51" – faixa das 22h)

Este excesso é justificado pelo facto de ter ocorrido um arrastamento de emissão, ou seja, o último spot do *break* das 21h já foi emitido pelas 22h provocando o excesso nesta última faixa.

### 2. Dia 8 – Programa em Directo (excesso de 31" - faixa das 22h)

O limite imposto por lei não foi excedido nesta situação. A soma das duas faixas 21h e 22h foi exactamente de 720". Neste caso, a transmissão em directo do jogo da Liga dos Campeões teve consequências na emissão. Deste modo, o último spot da faixa das 21h (30") já passou na faixa das 22h, pelas 22h00.

### 3. Dia 11 - Programa em Directo (excesso de 30" – faixa das 07h)

Como nos casos anteriores o tempo das duas faixas em questão (06h e 07h) não ultrapassou os 720" permitidos por lei. Neste caso, o tempo total foi exactamente de 615". Esta situação de excesso justifica-se pelo facto do sinal horário das 06h59 ter sido emitido dentro da faixa das 07h (07h00).

### 4. Dia 16 – Programa em Directo (excesso de 25" – faixa das 07h)

Esta incidência tem a mesma justificação que a anterior. Não foi suplantado o limite estabelecido por lei, o tempo total das duas faixas (06h e 07h) soma 715". Novamente, o sinal horário das 06h59 do programa Bom Dia Portugal foi emitido na faixa das 07h (07h00).

### 5. Dia 21 – Programa em Directo (excesso de 154" – faixa das 25h)

O total da publicidade comercial das faixas afectadas (24h e 25h) ficou dentro dos limites da lei. Devido ao programa em directo Prós e Contras, que terminou mais tarde que o previsto, 155" do *break* das 24h foram emitidos já na faixa das 25h.

### 6. Dia 22 – Programa em Directo (excesso de 12" – faixa das 07h)

O total da publicidade comercial emitida em ambas as faixas (07h e 08h) foi de apenas 707", não excedendo o limite estipulado na lei.

A razão deve-se à emissão já na faixa das 07h (07h00) do primeiro Sinal Horário do Bom Dia Portugal.

### 7. Dia 22 – Programa em Directo/Arrastamento da Emissão (excesso de 28" – faixa das 22h)

À luz do artigo 40º da Lei da Televisão, a soma das duas faixas implicadas (21h e 22h) ficou dentro dos limites estabelecidos pela lei, não passando dos 686". A transmissão em directo do jogo da Liga dos Campeões implicou atraso na emissão e, por consequência, na passagem dos spots publicitários. Deste modo, o *break* das 21h começou mais tarde, arrastando 2 spots (26"+ 32") para a faixa seguinte (22h.)

**8. Dia 22 – Programa em Directo/Arrastamento da Emissão (excesso de 33” – faixa das 23h)**

Na sequência da anterior justificação e da alteração à última da hora, com a emissão do programa Grande Entrevista, o bloco exclusivo do programa Quem Quer Ser Milionário de 30” (o programa foi arrastado na emissão) previsto para as 22h25 foi emitido na faixa das 23h (23h09), implicando o excesso na faixa.



# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 ABRIL/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.		
22:00-22:59	363	362	363	411	360	349	360	391	360	356	352	360	363	351	363	362	360	354	360	356	360	388	355	361	360	360	360	358	351	361	10.870	
NºSpots	20	19	15	20	14	16	18	20	19	19	18	16	16	16	17	19	18	23	17	17	18	17	17	20	16	15	15	20	18	16	534	
%Ocupação	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
23:00-23:59	350	361	360	362	358	354	354	359	356	358	361	354	357	355	362	361	338	353	356	348	363	393	355	357	357	357	350	357	358	362	10.726	
NºSpots	20	21	21	17	14	13	17	19	19	20	18	16	13	14	16	18	18	18	17	14	16	17	17	17	16	19	20	18	19	15	515	
%Ocupação	97.22	100.28	100.00	100.00	99.44	98.33	99.33	99.72	99.96	99.44	100.28	98.33	99.47	99.61	100.56	100.28	99.85	98.96	98.89	96.67	100.43	100.00	99.81	99.17	99.17	99.17	97.22	99.17	99.44	100.56	99.32	
24:00-24:59	304	355	363	363	360	363	360	361	358	355	363	359	355	350	358	359	357	357	363	357	202	354	362	360	360	363	360	359	351	355	10.546	
NºSpots	17	18	21	16	14	13	15	18	18	16	16	16	14	14	15	17	19	16	15	12	8	19	18	15	15	17	18	19	17	18	488	
%Ocupação	84.44	98.81	100.23	100.83	100.83	100.83	100.00	100.23	99.44	98.81	100.83	98.72	98.81	97.22	99.44	99.72	99.17	99.17	100.83	99.17	56.11	98.33	100.56	100.00	100.83	100.00	99.72	97.50	99.61	97.85	97.85	
25:00-25:59	345	297	308	350	355	350	0	245	358	275	360	358	358	0	361	354	330	355	330	305	514	359	355	360	357	360	362	358	350	363	9.732	
NºSpots	15	13	14	13	14	11	0	12	13	11	13	14	12	0	15	16	13	15	15	15	22	15	17	17	19	19	19	14	16	14	412	
%Ocupação	95.83	82.50	85.56	97.22	98.61	97.22	0.00	85.00	99.44	76.39	100.00	99.44	99.44	0.00	100.28	99.53	91.67	98.81	91.67	84.72	142.33	99.72	98.51	100.00	99.17	100.00	100.56	99.44	97.22	100.83	98.11	
26:00-26:59	155	240	318	307	225	60	353	215	135	303	200	220	40	342	240	235	320	275	250	140	276	185	285	353	330	342	265	270	307	359	7.545	
NºSpots	7	11	13	12	9	2	17	9	6	13	8	9	2	16	7	10	14	11	9	7	11	8	12	18	17	19	12	12	14	13	328	
%Ocupação	43.06	66.67	85.33	85.28	82.50	19.67	98.06	59.72	37.50	84.17	55.00	81.11	11.11	95.00	69.67	85.28	88.89	78.59	89.44	38.89	76.67	51.39	78.17	89.06	91.67	95.00	73.61	75.00	85.28	99.72	69.86	
27:00-27:59	70	92	107	0	92	30	228	35	130	0	65	125	0	249	35	0	0	0	35	0	0	0	0	0	40	70	10	0	109	0	1.552	
NºSpots	3	3	4	0	4	1	10	1	5	0	2	5	0	8	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	1	0	4	1	58	
%Ocupação	19.44	25.56	29.72	0.00	25.56	8.33	63.33	9.72	35.11	0.00	16.06	34.72	0.00	89.17	9.72	0.00	0.00	0.00	9.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.11	19.44	2.76	10.28	30.28	14.37		
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>	<b>5.719</b>	<b>5.894</b>	<b>5.687</b>	<b>6.078</b>	<b>6.459</b>	<b>5.896</b>	<b>5.822</b>	<b>6.082</b>	<b>6.157</b>	<b>5.898</b>	<b>6.585</b>	<b>6.330</b>	<b>5.786</b>	<b>6.252</b>	<b>6.559</b>	<b>6.330</b>	<b>6.640</b>	<b>6.922</b>	<b>6.296</b>	<b>5.733</b>	<b>6.419</b>	<b>6.545</b>	<b>6.469</b>	<b>6.659</b>	<b>6.636</b>	<b>6.317</b>	<b>5.882</b>	<b>6.584</b>	<b>6.414</b>	<b>6.877</b>		
<b>TOTAL Nº SPOTS</b>	<b>284</b>	<b>285</b>	<b>262</b>	<b>272</b>	<b>293</b>	<b>254</b>	<b>249</b>	<b>275</b>	<b>281</b>	<b>261</b>	<b>290</b>	<b>284</b>	<b>254</b>	<b>264</b>	<b>280</b>	<b>291</b>	<b>300</b>	<b>313</b>	<b>295</b>	<b>261</b>	<b>274</b>	<b>279</b>	<b>286</b>	<b>302</b>	<b>307</b>	<b>304</b>	<b>279</b>	<b>291</b>	<b>274</b>	<b>289</b>		
<b>TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)</b>	<b>75.65</b>	<b>77.86</b>	<b>73.90</b>	<b>80.40</b>	<b>85.44</b>	<b>77.99</b>	<b>77.01</b>	<b>80.45</b>	<b>81.44</b>	<b>76.01</b>	<b>87.10</b>	<b>83.73</b>	<b>76.53</b>	<b>82.70</b>	<b>86.76</b>	<b>83.73</b>	<b>87.83</b>	<b>91.56</b>	<b>83.28</b>	<b>75.83</b>	<b>84.91</b>	<b>86.57</b>	<b>85.57</b>	<b>86.08</b>	<b>87.78</b>	<b>83.56</b>	<b>77.80</b>	<b>86.69</b>	<b>84.84</b>	<b>90.97</b>		

MÉDIA OCUP./BLOCO(S)(seg): 298,09



**Anexo VI - Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de  
publicidade (Setembro de 2008)**

fonte: João Rebelo



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

## ANÁLISE SOBRE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE PUBLICIDADE

RTP 1

SETEMBRO 2008

Na análise efectuada ao mês de **Setembro** verifica-se que a duração **média dos breaks comerciais** da RTP1 foi de **4 minutos e 52 segundos**.

Após análise efectuada à ocupação total do mês **foram encontradas 11 situações**, originadas por programas em directo e ou alteração de emissão, sendo que apenas 2 delas infringem o artigo 40º da Lei da Televisão, nomeadamente quanto ao limite estipulado para a RTP (**6 minutos por hora**).

Desta forma, em Setembro a **Taxa de Ocupação Média** foi de **80,97%** como se reflecte no quadro resumo abaixo:

TOTAL SEG. /MÊS	MÉDIA SEG. /DIA (30)	MÉDIA P/ FAIXA HORÁRIA (SEG)	TAXA DE OCUPAÇÃO
192.376"	6.412"	291,45"	80,97%

### IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES:

1. Dia 02 – Faixa das 07 – 08 horas; ✓
2. Dia 06 – Faixa das 22 – 23 horas; ✓
3. Dia 07 – Faixa das 25 – 26 horas; ✓
4. Dia 18 – Faixa das 08 – 09 horas; ✓
5. Dia 19 – Faixa das 08 – 09 horas; ✓
6. Dia 19 – Faixa das 11 – 12 horas; ✓
7. Dia 22 – Faixa das 23 – 24 horas; ✓
8. Dia 23 – Faixa das 07 – 08 horas; ✓
9. Dia 25 – Faixa das 13 – 14 horas; ✓
10. Dia 25 – Faixa das 16 – 17 horas; ✓
11. Dia 28 – Faixa das 22 – 23 horas; ✓

## MOTIVO/CONCLUSÃO:

### 1. Dia 2 – Programa em Directo (excesso de 33” – faixa das 07h)

O limite imposto por lei não foi excedido nesta situação. A soma do tempo de publicidade das duas faixas 06h e 07h não superou o determinado por lei. O excesso da faixa das 07h é justificado pelo facto do sinal horário previsto para as 06h59 ter sido emitido às 07h00.

### 2. Dia 6 – Programa em Directo (excesso de 55” - faixa das 22h)

O tempo das duas faixas em questão (21h e 22h) não ultrapassou os 720” permitidos por lei. Neste caso, o tempo total foi exactamente de 715”. O programa em directo Festival Eurovisão da Dança implicou a emissão do *break* previsto às 21h55 já dentro da faixa das 22h (22h00).

### 3. Dia 7 – Alteração de Emissão (excesso de 32” – faixa das 25h)

Não houve incumprimento da lei estabelecida no artigo 40.º Por motivo de atraso na entrada do programa Lotação Esgotada ( $\pm 2$  minutos) este desencadeou que os *breaks* das 23h e 24h fossem emitidos mais tarde que o previsto. Deste modo na faixa das 24h, o último spot do *break* previsto às 24h55 foi emitido já na faixa da 25h.

### 4. Dia 18 – Programa em Directo (excesso de 27” – faixa das 08h)

Não foi ultrapassado o limite estabelecido por lei, o tempo total das duas faixas (07h e 08h) está abaixo do que prevê a lei. Neste caso, o Sinal horário do Bom Dia Portugal a emitir às 07h59, foi transmitido já na faixa das 08h (08h00).

### 5. Dia 19 – Programa em Directo (excesso de 25” – faixa das 08h)

O total da publicidade comercial das faixas afectadas (07h e 08h) ficou dentro dos limites da lei. O Sinal horário do Bom Dia Portugal a emitir às 07h59 foi transmitido já na faixa das 08h (08h00).

### 6. Dia 19 – Programa em Directo (excesso de 53” – faixa das 11h)

O total da publicidade comercial emitida nas faixas (10h e 11h) não excedeu o limite estipulado na lei.

Durante o programa em directo Festa das Vindimas o intervalo das 10h previsto para as 10h35 foi emitido 10 minutos mais tarde (10h55), provocando que 2 spots dessa faixa fossem emitidos na faixa das 11h.

### 7. Dia 22 – Programa em Directo (excesso de 331” – faixa das 23h)

Dia de transmissão do Jogo da Liga Sagres Paços de Ferreira x Benfica. O spot previsto para as 21h59 (imediatamente antes da 2ª parte) saiu na faixa das 22h. A somar a esta ocorrência, o dito jogo terminou mais tarde. Deste modo o *break* das 22h, a ser transmitido após o final do jogo, foi emitido na totalidade já na faixa das 23h.

### 8. Dia 23 – Programa em Directo (excesso de 27” – faixa das 07h)

Não foi ultrapassado o limite estabelecido por lei. O Sinal horário do Bom Dia Portugal a emitir às 06h59 foi transmitido já na faixa das 07h (07h00).

**9. Dia 25 – Erro na atribuição duração spot (excesso de 7” – faixa das 13h)**

Um dos spots previstos no *break* antes do fecho da emissão foi considerado com 20”. No entanto, após a emissão do mesmo confirmou-se que a duração correcta era de 25”. Isto explica esta ocorrência.

**10. Dia 25 – Erro na atribuição duração spot (excesso de 4” – faixa das 16h)**

Ver justificação da ocorrência anterior.

**11. Dia 28 – Programa em Directo (excesso de 59” – faixa das 22h)**

A soma do tempo total de publicidade comercial das faixas das 21h e 22h não passou os limites impostos por lei. O programa Escolhas de Marcelo terminou 4 minutos mais tarde. O *break* seguinte (21h) saiu com atraso, o que implicou que o último spot do *break* tenha sido emitido já na faixa das 22h.

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 SETEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
INFORMAÇÃO	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	TOTAL	
06.00-06.59	275	258	265	300	265	0	0	225	165	153	188	224	0	0	285	358	325	355	355	0	0	320	315	360	360	356	0	0	0	360	355	6.402
N°Spots	12	14	14	15	13	0	0	9	7	7	8	9	12	0	12	14	14	14	15	16	0	0	14	13	17	16	17	0	0	16	16	293
%Ocupação	78.35	71.6	73.61	83.33	73.61	0	0	62.50	42.83	42.50	52.22	62.22	0	0	73.61	83.44	80.29	88.51	88.51	0	0	88.51	87.50	100.00	100.00	98.59	0	0	100.00	98.51	59.28	
07.00-07.59	353	393	295	360	336	20	165	357	357	357	330	356	70	165	350	358	348	333	327	60	170	357	387	354	361	357	40	180	362	352	8.610	
N°Spots	17	20	17	19	1	8	17	18	18	16	19	19	4	8	14	17	17	17	17	3	8	16	17	18	18	18	2	8	19	19	427	
%Ocupação	98.06	97.94	100.00	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	93.33	79.72
08.00-08.59	235	310	335	350	330	183	60	358	362	340	330	341	209	155	339	338	320	387	385	173	179	362	351	356	359	352	346	117	357	358	8.977	
N°Spots	10	13	16	17	17	10	3	16	16	15	16	17	10	6	13	13	14	17	19	8	7	16	15	15	16	16	14	16	15	14	407	
%Ocupação	55.28	86.11	83.76	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	97.22	83.12	
09.00-09.59	220	188	195	245	221	196	120	263	208	280	270	355	298	205	323	316	287	347	353	334	179	354	358	349	356	356	358	330	352	350	8.566	
N°Spots	8	6	6	10	9	13	6	13	9	11	10	15	17	9	11	11	10	13	12	18	9	14	13	14	14	14	15	18	14	14	356	
%Ocupação	91.11	52.22	54.17	88.08	81.59	84.44	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	81.59	79.31	
10.00-10.59	195	150	215	200	230	260	190	113	166	198	228	244	308	205	130	165	220	140	310	359	249	339	320	320	294	289	332	304	135	165	6.973	
N°Spots	6	5	7	7	7	8	12	8	5	7	9	11	14	8	5	5	7	5	12	15	10	13	11	13	12	11	16	12	4	6	271	
%Ocupação	54.17	41.67	59.72	55.56	63.89	72.22	52.78	31.39	45.11	55.00	63.33	67.78	85.56	59.44	38.11	45.23	61.11	39.59	88.11	95.72	69.17	94.17	86.39	85.85	81.67	80.28	84.44	37.83	45.83	64.57	83.98	
11.00-11.59	191	276	231	248	211	318	341	170	271	248	293	262	357	260	195	279	180	253	413	329	359	338	353	283	273	332	360	353	213	208	8.398	
N°Spots	7	11	9	9	9	15	15	6	11	10	12	11	14	10	7	10	5	9	16	13	16	11	14	11	14	12	13	14	15	8	7	330
%Ocupação	33.08	76.87	54.17	63.89	58.61	88.33	84.72	47.22	75.23	68.89	81.39	72.79	89.17	72.22	54.17	77.53	50.00	70.29	94.17	91.39	98.72	93.89	85.06	78.61	75.83	92.22	100.00	98.09	59.17	67.78	77.78	
12.00-12.59	261	151	195	258	165	349	361	330	206	198	183	304	346	360	225	120	233	187	298	355	357	355	331	320	304	330	360	359	224	328	8.363	
N°Spots	10	7	7	10	5	19	15	13	9	7	7	14	17	13	8	4	7	8	10	15	18	13	11	13	12	11	15	18	12	12	335	
%Ocupação	72.50	41.94	54.17	71.67	48.83	95.64	100.00	91.67	57.22	58.00	50.83	84.44	96.11	100.00	62.86	33.33	64.73	51.64	83.78	98.81	90.17	98.81	91.94	88.83	84.44	91.67	100.00	99.72	92.33	91.11	77.34	
13.00-13.59	284	287	350	355	320	360	355	355	362	360	355	363	357	360	348	332	360	357	360	355	363	360	360	356	359	367	359	349	360	355	10.500	
N°Spots	16	12	17	17	17	17	18	15	15	15	15	15	16	16	14	13	14	14	15	14	19	16	15	17	16	16	20	18	19	17	482	
%Ocupação	78.89	74.17	97.22	96.51	89.89	100.00	96.61	98.61	100.56	100.00	98.61	100.83	99.17	100.00	96.11	92.22	100.00	99.17	100.00	98.61	100.63	100.00	98.69	99.72	101.34	96.72	96.94	100.00	98.61	97.22	97.22	
14.00-14.59	220	205	210	180	190	355	362	192	232	177	232	237	357	352	314	280	245	342	351	355	361	360	320	355	359	353	367	359	349	306	8.867	
N°Spots	9	8	9	8	9	18	17	7	8	7	10	9	14	15	11	9	9	9	11	16	16	13	13	13	15	17	17	18	15	14	370	
%Ocupação	61.11	56.94	58.33	50.00	52.78	98.61	100.56	53.33	64.44	48.17	64.44	65.83	96.17	97.78	87.23	77.78	58.06	65.00	97.50	98.61	100.28	100.00	88.89	96.61	99.72	98.06	99.17	96.72	96.94	85.00	82.10	
15.00-15.59	265	155	195	153	145	360	360	157	137	152	327	197	360	355	330	190	240	335	320	362	357	360	280	360	360	353	355	357	247	344	8.463	
N°Spots	9	5	6	5	4	20	18	5	4	6	12	6	18	15	11	6	9	12	11	17	17	13	9	14	14	13	20	18	18	12	337	
%Ocupação	73.61	43.06	54.17	42.50	40.28	100.00	100.00	43.61	38.06	42.22	90.83	54.72	100.00	98.61	91.67	52.78	66.67	93.06	88.89	100.56	99.17	100.00	77.78	100.00	98.06	98.61	99.17	98.61	98.61	98.56	78.38	
16.00-16.59	140	75	60	115	95	363	360	105	75	30	100	100	357	355	64	115	65	255	305	358	356	295	225	328	364	360	361	356	148	252	6.637	
N°Spots	6	3	3	5	5	18	17	4	2	2	6	4	17	16	3	5	3	3	11	12	15	14	12	9	15	15	17	20	17	6	292	
%Ocupação	38.89	20.83	18.67	31.94	29.39	100.83	100.00	29.17	20.83	8.33	27.78	27.78	99.17	98.61	17.78	31.94	18.06	70.83	84.72	99.44	98.89	81.94	63.50	91.11	101.11	100.00	100.28	98.89	41.11	70.00	60.53	
17.00-17.59	148	288	123	190	100	360	362	152	170	165	193	253	357	357	249	248	309	353	349	362	358	275	305	357	357	358	363	360	229	225	8.275	
N°Spots	8	13	6	9	4	17	15	8	8	8	7	10	16	15	10	11	13	15	14	15	15	12	12	17	15	19	18	16	10	13	371	
%Ocupação	41.11	80.00	34.17	52.78	27.78	100.00	100.56	42.22	47.22	45.83	53.61	70.28	99.17	99.17	69.17	69.17	85.83	98.06	96.94	100.56	99.44	75.39	84.72	99.17	99.17	99.44	100.83	100.00	63.61	62.50	76.62	
18.00-18.59	255	285	295	273	280	360	360	300	337	290	347	343	360	363	333	353	289	355	355	359	362	355	350	348	350	348	350	358	353	362	10.018	
N°Spots	10	11	12	12	12	12	12	11	13	10	15	12	14	13	11	15	10	14	14	15	15	16	14	17	13	14	17	15	12	15	408	
%Ocupação	70.83	73.61	81.94	75.83	77.78																											

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÉS

Canal: RTP 1 SETEMBRO/2008

FAIXA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
INFORMAÇÃO	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	TOTAL	
22.00-22.59	312	289	360	355	362	415	355	340	362	360	360	360	360	360	363	357	359	360	357	360	359	360	55	355	361	341	363	363	419	359	360	10,441
N°Spots	15	13	17	18	16	19	18	15	17	16	18	16	16	15	16	15	17	17	19	20	19	16	2	14	17	19	15	16	17	19	18	488
%Ocupação	25.67	20.25	100.00	98.81	100.00	100.00	92.51	94.44	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.17	99.72	100.00	99.72	100.00	99.72	100.00	15.25	98.91	100.00	94.72	100.00	100.00	100.00	99.72	100.00	96.88	
23.00-23.59	349	354	361	220	358	360	333	363	362	363	357	363	355	360	357	355	360	360	360	360	360	363	691	360	357	357	360	360	362	362	362	10,939
N°Spots	18	20	23	12	21	16	15	15	17	18	17	20	14	14	11	16	18	18	19	19	16	14	30	17	19	20	21	17	15	20	18	527
%Ocupação	95.84	98.53	100.00	61.11	98.44	100.00	98.89	100.00	100.00	100.00	99.17	100.00	98.81	100.00	99.17	99.81	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.17	99.17	99.17	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	98.47
24.00-24.59	360	358	358	319	361	363	360	362	360	358	360	362	330	360	361	354	365	360	355	360	360	362	360	360	360	358	353	361	358	359	359	10,709
N°Spots	17	21	20	19	18	19	17	15	16	16	17	16	16	15	14	14	14	18	17	18	15	15	15	17	18	20	22	22	17	19	523	
%Ocupação	100.00	99.44	99.44	85.81	100.00	100.00	99.44	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.81	100.00	99.81	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.81	99.81	99.81	100.00	100.00	100.00	99.81	
25.00-25.59	363	349	363	170	324	360	392	362	357	357	358	359	357	352	362	362	360	361	361	361	363	360	360	359	355	356	356	359	356	360	359	10,572
N°Spots	19	19	17	11	18	18	18	14	14	14	15	17	16	15	11	11	12	17	16	14	12	13	14	14	17	17	16	16	13	15	17	453
%Ocupação	100.00	98.84	100.00	47.22	80.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.17	99.44	99.17	99.17	97.78	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	99.81	98.81	98.81	98.81	98.81	98.81	98.81	98.81	
26.00-26.59	219	101	359	359	330	358	191	319	149	362	360	360	367	320	287	193	360	355	357	361	260	298	158	355	362	359	360	355	299	245	9,108	
N°Spots	11	5	17	21	12	19	10	15	8	17	15	14	13	12	11	7	15	15	13	12	10	12	6	15	18	16	16	14	13	11	393	
%Ocupação	50.83	28.08	99.72	99.72	91.87	99.44	53.58	88.61	41.35	100.00	100.00	100.00	99.17	98.81	79.72	99.81	100.00	99.81	99.17	100.00	72.22	52.78	43.86	98.81	100.00	99.72	100.00	98.81	83.08	88.33	84.33	
27.00-27.59	15	53	0	0	345	0	18	0	0	0	15	55	0	85	30	0	65	15	45	0	66	0	0	0	0	0	0	0	24	0	831	
N°Spots	1	2	0	14	0	2	0	0	0	1	3	0	4	1	0	2	1	2	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	37
%Ocupação	4.17	14.72	0.00	55.83	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.17	15.23	0.00	23.51	8.33	0.00	18.06	4.17	12.50	0.00	18.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.69	
TOTAL OCUPAÇÃO	5,580	5,488	5,826	6,060	5,609	6,113	6,082	5,539	5,695	5,837	6,246	6,443	6,639	6,342	6,244	6,219	6,288	6,895	7,337	6,698	6,420	7,247	6,899	7,305	7,295	7,337	6,822	6,652	6,491	6,728	52,171	
TOTAL N° SPOTS	247	248	265	282	257	300	277	231	244	250	277	281	292	256	236	242	263	297	308	297	270	293	282	328	332	338	320	293	276	298	1,818	
TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)	70,46	69,29	73,56	76,51	70,82	77,18	76,79	69,94	71,91	73,70	78,86	81,35	83,83	80,08	78,84	78,52	79,39	87,06	92,64	84,57	81,06	91,50	87,11	92,23	92,11	92,64	86,14	83,99	81,96	84,95	78,95	

MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg): 291,48



**Anexo VII - Relatório de análise sobre cumprimento dos limites de  
publicidade (Outubro de 2008)**



## ANÁLISE SOBRE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE PUBLICIDADE

RTP 1

OUTUBRO 08

Na análise efectuada ao mês de **Outubro**, verifica-se que a duração **média dos breaks comerciais** da RTP1 foi de **4 minutos e 34 segundos**.

Após análise efectuada à ocupação total do mês **foram encontradas 13 situações**, originadas por programas em directo e ou alteração de emissão, mas nenhuma delas infringindo o artigo 40º da Lei da Televisão, nomeadamente quanto ao limite estipulado de publicidade comercial para a RTP (**6 minutos por hora**).

Desta forma, em Outubro a **Taxa de Ocupação Média** foi de **76,22%** como se reflecte no quadro resumo abaixo:

TOTAL SEG. /MÊS	MÉDIA SEG. /DIA (31)	MÉDIA P/ FAIXA HORÁRIA (SEG)	TAXA DE OCUPAÇÃO
187131"	6036,48"	274,38"	76,22%

### IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES A JUSTIFICAR:

1. Dia 01 – Faixa das 07 – 08 horas;
2. Dia 01 – Faixa das 14 – 15 horas;
3. Dia 06 – Faixa das 08 – 09 horas;
4. Dia 06 – Faixa das 23 – 24 horas;
5. Dia 10 – Faixa das 20 – 21 horas;
6. Dia 12 – Faixa das 15 – 16 horas;
7. Dia 13 – Faixa das 23 – 24 horas;
8. Dia 14 – Faixa das 07 – 08 horas;
9. Dia 16 – Faixa das 22 – 23 horas;
10. Dia 20 – Faixa das 08 – 09 horas;
11. Dia 26 – Faixa das 21 – 22 horas;
12. Dia 30 – Faixa das 09 – 10 horas;
13. Dia 31 – Faixa das 24 – 25 horas;

## **MOTIVO/CONCLUSÃO:**

### **1. Dia 01 – Programa em Directo (excesso de 9” – faixa das 07h)**

Não foi ultrapassado o limite estabelecido por lei, o tempo total das faixas envolvidas (06h e 07h) não suplantou o permitido pela lei. O Sinal Horário do Bom Dia Portugal previsto para as 06h59 foi emitido dentro da faixa das 07h (07h00)

### **2. Dia 01 – Programa em Directo (excesso de 4” - faixa das 14h)**

O total da publicidade comercial emitida em ambas as faixas (13h e 14h) não excedeu o limite estipulado na lei.

O *break* no intervalo do Jornal da Tarde previsto para 13h42 foi emitido 12 minutos mais tarde (13h54), o que provocou que o último spot do *break* fosse emitido já na faixa das 14h.

### **3. Dia 06 – Programa em Directo (excesso de 20” – faixa das 08h)**

Como nos casos anteriores o tempo das duas faixas em questão (07h e 08h) não ultrapassou o tempo de publicidade permitido por lei.

O Sinal Horário do Bom Dia Portugal previsto para as 07h59 foi emitido na faixa das 08h (08h00)

### **4. Dia 06 – Programa em Directo (excesso de 334” – faixa das 23h)**

Não foi suplantado o limite estabelecido por lei, o tempo total das duas faixas (22h e 23h) não excedeu o permitido por lei. O jogo da Liga Sagres Leixões x Benfica terminou mais tarde que o previamente determinado. Assim a totalidade do *break* das 22h (previsto para após o final do jogo) foi emitido na faixa das 23h.

### **5. Dia 10 – Alteração de Emissão (excesso de 10” – faixa das 20h)**

O total da publicidade comercial emitida em ambas as faixas (20h e 21h), não excedendo o limite estipulado na lei.

O final antecipado do Telejornal implicou que o spot previsto para as 21h01 tenha sido emitido ainda na faixa das 20h, contando para o total de tempo desta faixa.

### **6. Dia 12 – Alteração de Emissão (excesso de 18” – faixa das 15h)**

A soma das duas faixas implicadas (14h e 15h) ficou dentro dos limites estabelecidos pela lei. O *break* previsto para as 14h45 após o programa Só Visto foi realmente exibido só 7 minutos mais tarde. Assim, dois spots pertencentes a este *break* já foram emitidos na faixa das 15h.

### **7. Dia 13 – Programa em Directo (excesso de 35” – faixa das 23h)**

Em sequência da transmissão em directo da apresentação da série Liberdade 21, um spot das 21h foi emitido na faixa 22h implicando o atraso na entrada do programa Prós e Contras. Por sua vez a emissão 4 minutos mais tarde do primeiro intervalo desse programa ainda provocou que 2 spots da faixa das 22h passassem para a faixa das 23h, criando o excesso.

### **8. Dia 14 – Programa em Directo (excesso de 5” – faixa das 07h)**

Como nos casos anteriores o tempo das duas faixas em questão (06h e 07h) não ultrapassou o tempo de publicidade permitido por lei.

O Sinal horário do Bom Dia Portugal previsto para as 06h59 foi emitido na faixa das 07h (07h00).

**9. Dia 16 – Programa em Directo (excesso de 17” – faixa das 22h)**

A soma das faixas implicadas (21h e 22h) ficou dentro dos limites estipulados por lei. Devido ao prolongamento do programa Grande Entrevista, o *break* (faixa 21h) emitido após este programa saiu mais tarde que o previsto, provocando a passagem de 7 spots para a faixa seguinte (22h.)

**10. Dia 20 – Programa em Directo (excesso de 5” – faixa das 08h)**

A soma das faixas implicadas ficou dentro dos limites estipulados por lei (07h e 08h). O Sinal horário previsto às 07h59, foi emitido pelas 08h00, contando para os totais da faixa das 08h.

**11. Dia 26 – Programa em Directo (excesso de 30” – faixa das 21h)**

A soma das faixas implicadas ficou dentro dos limites estipulados por lei (20h e 21h). O início do Telejornal previsto para as 21h atrasou-se 5 minutos devido ao final mais tardio que o calculado do jogo da Liga Sagres Benfica x Naval. Deste modo, o intervalo antes do Telejornal foi emitido quase na íntegra na faixa das 21h.

**12. Dia 30 – Programa em Directo (excesso de 11” – faixa das 09h)**

A soma das faixas implicadas ficou dentro dos limites estipulados por lei (08h e 09h). O Sinal horário previsto para as 08h59 foi emitido já na faixa das 09h (09h00).

**13. Dia 31 – Programa em Directo (excesso de 84” - faixa das 24h)**

A soma das faixas implicadas (23h e 24h) ficou dentro dos limites estipulados por lei. O prolongamento do programa Olha Quem Dança criou um atraso na entrada do *break* a seguir ao final do programa. 7 spots da faixa das 23h saíram dentro do tempo da faixa das 24h.



**TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA / MÊS**

Canal: RTP 1 OUTUBRO/2008

FAIXA	INFORMAÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL		
		Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Total	
06:00-06:59	Ocupação	345	354	354	0	0	145	233	190	110	200	0	0	0	125	93	105	110	115	0	0	125	240	60	130	124	0	0	125	115	96	156	93	3.743	
	NºSpots	16	18	17	0	0	0	8	13	11	6	11	0	0	7	6	6	6	7	0	0	6	10	3	6	6	7	0	0	6	6	6	9	6	197
	%Ocupação	95.83	96.33	96.33	0.00	0.00	40.23	54.72	52.78	30.55	55.58	55.58	0.00	0.00	34.72	28.83	29.17	30.56	31.94	0.00	0.00	34.72	58.57	16.67	36.11	34.44	0.00	0.00	34.72	31.94	26.67	43.33	26.83	33.54	
07:00-07:59	Ocupação	369	359	362	62	10	342	358	358	353	358	92	91	356	365	358	362	350	362	350	60	345	363	328	363	356	50	60	361	343	356	361	358	8.674	
	NºSpots	22	18	20	3	1	16	19	16	19	16	14	4	4	18	21	20	17	19	3	3	18	22	16	17	22	3	3	17	17	19	18	19	453	
	%Ocupação	99.72	100.56	100.56	17.92	3.11	56.06	99.44	99.44	99.44	99.99	25.99	25.25	98.99	99.44	99.44	100.56	97.22	97.22	97.22	19.06	16.67	95.83	100.56	91.11	100.56	95.83	15.89	16.67	100.22	95.83	99.44	100.22	96.44	77.72
08:00-08:59	Ocupação	360	354	360	239	165	380	361	359	304	357	180	202	350	353	351	336	340	340	172	60	365	350	313	332	363	120	65	355	324	302	343	352	9.187	
	NºSpots	18	16	16	8	7	15	20	15	14	17	7	7	7	16	16	17	17	16	9	3	17	18	14	16	19	7	4	18	17	16	16	19	435	
	%Ocupação	100.00	98.33	100.00	66.89	48.33	100.56	100.22	99.72	99.72	99.72	50.00	56.11	97.22	99.06	97.56	92.33	94.44	94.44	47.78	22.22	101.39	97.22	85.84	92.22	100.83	33.33	18.06	98.61	90.00	83.89	96.28	97.78	82.32	
09:00-09:59	Ocupação	352	345	353	350	360	333	358	351	302	357	283	240	331	258	307	325	353	343	335	343	235	339	332	344	318	273	352	351	360	371	348	10.217		
	NºSpots	16	15	15	16	12	13	13	13	12	16	12	7	13	9	11	13	16	15	8	10	14	14	14	13	17	14	11	14	16	17	16	11	417	
	%Ocupação	97.78	95.83	96.98	97.22	100.00	92.99	99.44	97.99	83.89	95.17	51.39	68.97	91.84	71.67	85.28	95.28	96.98	95.28	70.83	84.17	92.22	92.22	92.22	95.83	75.83	33.33	75.83	97.78	97.50	100.00	100.56	96.67	96.69	
10:00-10:59	Ocupação	197	320	299	357	347	324	249	353	247	350	219	171	0	283	284	327	275	232	198	253	328	325	315	345	260	0	328	290	305	342	296	8.419		
	NºSpots	7	12	10	14	13	11	8	13	7	13	9	6	0	10	10	12	9	10	9	8	11	11	13	13	13	0	14	11	10	13	11	311		
	%Ocupação	54.72	98.89	83.89	99.17	96.39	90.00	89.17	86.66	86.66	87.22	80.83	47.50	0.00	79.61	78.89	99.83	87.50	77.22	52.78	84.44	90.28	91.11	90.28	87.50	85.83	72.22	0.00	91.11	80.56	84.72	95.00	82.22	75.44	
11:00-11:59	Ocupação	250	358	301	352	349	267	289	355	287	338	344	347	0	216	207	297	232	225	268	194	172	290	292	300	220	243	339	332	251	323	230	8.468		
	NºSpots	9	13	10	15	12	13	8	12	10	11	14	15	0	8	9	11	9	11	9	10	12	7	6	11	10	11	13	12	13	10	11	9	326	
	%Ocupação	59.44	99.44	83.61	97.78	95.94	74.17	80.28	85.61	79.72	83.89	95.89	98.99	0.00	3.39	60.00	82.50	84.44	62.80	74.44	83.89	47.78	80.56	81.11	83.33	61.11	67.50	84.17	82.22	89.72	89.72	83.89	86.67	96.69	
12:00-12:59	Ocupação	335	335	307	358	358	304	265	337	251	345	348	350	15	165	318	315	278	215	232	190	340	221	248	286	357	356	306	281	304	285	346	355	8.199	
	NºSpots	12	12	11	16	17	12	10	12	8	11	13	18	1	11	11	11	10	9	10	9	8	7	9	9	12	15	14	16	11	12	13	13	358	
	%Ocupação	93.06	99.06	85.28	99.44	84.44	72.61	83.61	69.72	83.61	89.67	97.22	4.17	45.83	98.33	87.50	77.22	52.78	84.44	61.39	68.89	78.44	91.39	80.83	63.06	75.28	98.33	90.28	67.22	63.06	67.50	97.78	81.94	87.38	
13:00-13:59	Ocupação	344	362	354	359	358	357	360	362	359	362	356	357	350	203	232	285	245	235	352	329	293	291	227	271	354	325	324	227	243	352	295	9.708		
	NºSpots	16	16	18	17	19	19	16	18	18	16	16	21	17	11	10	12	10	10	16	19	16	19	16	14	10	14	16	14	12	11	18	14	475	
	%Ocupação	95.99	100.56	98.33	99.72	99.44	99.17	100.00	100.56	99.72	100.56	98.99	98.17	97.22	58.39	64.44	81.84	88.06	93.06	97.78	91.39	81.39	80.83	63.06	75.28	98.33	90.28	67.22	63.06	67.50	97.78	81.94	87.38		
14:00-14:59	Ocupação	364	355	339	359	363	351	341	357	350	362	357	339	347	237	288	325	260	360	360	333	230	355	348	227	292	352	338	128	195	280	290	230	9.652	
	NºSpots	16	13	14	18	18	15	13	15	13	15	17	18	16	14	11	12	14	10	19	15	15	16	8	16	17	17	17	15	9	11	12	10	423	
	%Ocupação	101.11	98.61	94.17	99.72	100.83	97.50	94.72	99.17	97.22	100.56	99.17	84.17	96.39	65.83	80.00	99.28	73.22	100.00	92.50	83.89	98.61	96.67	83.06	81.11	97.78	93.89	85.83	54.17	77.78	80.56	83.89	86.49	86.49	
15:00-15:59	Ocupação	342	355	357	359	361	336	245	354	360	353	362	378	310	355	307	362	285	245	362	198	250	332	307	264	357	354	155	203	238	195	350	9.708		
	NºSpots	13	12	14	19	19	12	8	12	14	13	21	20	10	10	14	11	15	11	20	17	7	8	12	12	11	18	19	5	7	8	7	13	402	
	%Ocupação	89.00	98.61	99.17	99.72	100.23	93.33	68.06	83.33	100.00	94.08	100.56	100.00	86.11	89.61	85.28	100.56	79.17	100.56	100.56	95.00	85.44	92.22	85.28	73.33	99.17	99.33	43.06	58.39	86.11	54.17	87.22	86.99	86.99	
16:00-16:59	Ocupação	257	349	354	361	362	286	138	310	112	303	359	362	163	162	182	312	312	120	360	330	105	129	171	243	193	362	351	48	115	100	147	194	7.340	
	NºSpots	11	14	14	18	20	12	7	12	4	10	19	18	9	8	9	8	6	6	17	16	6	6	6	11	9	17	18	3	5	5	8	8	342	
	%Ocupação	71.39	96.84	98.33	100.23	100.56	79.44	38.33	86.11	31.11	84.17	99.72	100.56	45.28	45.00	50.56	86.67	83.33	100.00	91.67	39.17	35.83	47.99	67.50	53.61	100.56	97.50	13.33	31.94	27.78	40.83	53.89	65.77		
17:00-17:59	Ocupação	357	360	346	363	356	258	233	363	272	160	357	361	135	213	242	359	288	360	335	150	275	234	227	263	359	357	198	110	274	293	200	8.658		
	NºSpots	16	16	16	18	18	10	11	17	11	6	19	16	7	10	12	14	13	18	18	18	7	11	10	10	11	18	18	9	6	11	12	10	401	
	%Ocupação	89.17	100.00	98.11	100.83	99.39	71.67	64.72	100.83	75.83	44.44	99.17	100.28	37.50	59.17	67.22	99.72	80.00	100.00	93.06	41.67	78.99	65.00	63.06	73.06	99.72	99.17	65.00	38.89	76.11	81.94	55.56	77.56		
18:00-18:59	Ocupação	347	347	340	360	359	320	336	355	350	340	362	360	218	288	220	343	325	350	308	229	358	280	324	350	317	241	269	249	215	296	344	9.700		
	NºSpots	15	15	15	16	15	14	15	16	17	15	16	17	9	13	9	17	13	17	14	8	15	14	15	12	14	15	12	11	9	13	13	429		
	%Ocupação	86.39	96.39	94.44	100.00	99.72	88.99	93.33	86.61	97.22	84.44	100.56	100.00	80.56	83.00	61.11	95.28	90.28	97.22	85.56	63.61	85.44	77.78	90.00	97.22	88.06	83.89	74.72	69.17	69.72	82.22	85.56	86.92		
19:00-19:59	Ocupação	352	357	358	361	330	353	357	360	362	359	362	357	350	362	352	363	344	342	278	356	163	325	361	303	3									

# TAXAS DE OCUPAÇÃO POR FAIXA HORÁRIA/MÊS

Canal: RTP 1 OUTUBRO/2008

FAIXA	INFORMAÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
		Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	
22:00-22:59	Occupação	355	358	356	359	360	25	355	357	360	307	357	361	349	363	363	377	312	215	253	342	225	359	355	251	343	298	246	230	358	360	340	8.849
	NºSpots	19	20	19	18	17	1	17	19	18	14	18	17	17	20	16	19	15	10	11	17	12	18	17	14	15	16	13	15	19	19	17	497
	%Occupação	98,61	99,44	98,85	99,72	100,00	6,54	98,61	99,17	100,00	85,28	99,17	100,28	96,84	100,83	100,83	104,72	86,87	59,72	70,28	95,00	82,50	99,72	98,61	69,72	95,28	82,78	88,33	93,89	99,44	100,00	94,44	88,25
23:00-23:59	Occupação	360	361	358	357	360	694	358	356	355	360	359	360	360	361	360	357	300	200	315	352	300	357	347	330	360	352	295	309	332	348	265	10.873
	NºSpots	17	21	20	19	20	21	19	20	21	20	17	19	20	16	20	19	16	10	16	16	15	18	16	20	16	16	14	16	17	19	13	561
	%Occupação	100,00	100,28	99,44	99,17	100,00	100,00	99,72	99,44	99,72	100,00	99,72	100,00	100,00	100,00	100,00	99,17	83,33	55,56	57,56	97,56	83,33	99,17	98,59	91,67	100,00	97,78	81,94	95,83	92,22	98,67	73,67	97,43
24:00-24:59	Occupação	362	357	359	359	361	361	358	360	360	356	361	355	361	356	354	357	326	360	357	362	362	330	350	351	342	217	332	357	321	350	444	10.898
	NºSpots	20	18	19	21	17	19	17	17	19	18	22	17	18	19	19	21	16	18	17	17	19	17	18	19	18	11	13	19	14	20	24	561
	%Occupação	100,95	99,17	99,72	99,72	100,28	100,28	99,44	100,00	100,00	98,83	100,28	98,61	100,28	98,83	98,33	99,17	90,58	100,00	99,17	100,56	100,56	91,67	97,22	97,50	95,00	60,28	90,28	99,17	89,17	97,22	100,00	97,65
25:00-25:59	Occupação	355	0	354	363	0	362	317	361	362	358	360	350	252	182	353	304	255	357	347	180	265	340	287	363	247	255	307	287	235	237	299	8.894
	NºSpots	18	0	17	19	0	15	11	18	18	18	17	14	12	7	15	14	14	18	16	8	11	16	13	19	11	15	12	12	11	10	17	415
	%Occupação	98,61	0,00	98,33	100,83	0,00	100,56	98,06	100,38	100,56	99,44	100,00	97,22	70,00	50,56	98,06	84,44	70,83	99,17	96,39	50,00	73,61	84,44	79,72	100,83	88,61	70,83	85,28	78,72	85,28	85,83	83,08	79,70
26:00-26:59	Occupação	165	341	362	354	357	259	92	309	249	197	147	155	240	126	323	164	60	167	30	103	35	170	35	180	0	70	150	120	155	60	30	5.205
	NºSpots	8	17	18	16	15	13	3	12	10	9	6	7	11	4	14	7	3	7	1	5	2	10	2	9	0	3	8	5	6	3	1	235
	%Occupação	45,83	94,72	100,56	99,33	99,17	71,84	35,56	85,83	59,17	54,72	42,83	43,06	66,67	35,00	89,72	45,56	16,67	46,39	8,33	28,81	9,72	47,22	9,72	50,00	0,00	19,44	41,67	33,33	43,06	16,67	8,33	45,64
27:00-27:59	Occupação	0	312	0	117	316	0	0	30	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	30	15	0	885
	NºSpots	0	15	0	5	12	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	38
	%Occupação	0,00	66,67	0,00	32,50	87,78	0,00	0,00	3,33	0,00	0,00	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	4,17	0,00	0,00	0,00	0,33	8,33	4,17	0,00	7,93	
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>		<b>6.863</b>	<b>7.350</b>	<b>7.281</b>	<b>6.858</b>	<b>6.539</b>	<b>6.774</b>	<b>6.314</b>	<b>7.248</b>	<b>6.414</b>	<b>6.827</b>	<b>6.292</b>	<b>6.192</b>	<b>5.143</b>	<b>5.568</b>	<b>6.014</b>	<b>6.412</b>	<b>5.560</b>	<b>5.512</b>	<b>5.166</b>	<b>5.029</b>	<b>5.670</b>	<b>5.901</b>	<b>5.893</b>	<b>6.058</b>	<b>4.838</b>	<b>5.151</b>	<b>5.340</b>	<b>5.615</b>	<b>6.066</b>	<b>5.787</b>	<b>47.131</b>	
<b>TOTAL Nº SPOTS</b>		<b>311</b>	<b>327</b>	<b>330</b>	<b>322</b>	<b>301</b>	<b>290</b>	<b>280</b>	<b>316</b>	<b>285</b>	<b>301</b>	<b>297</b>	<b>289</b>	<b>239</b>	<b>254</b>	<b>269</b>	<b>287</b>	<b>260</b>	<b>263</b>	<b>243</b>	<b>220</b>	<b>252</b>	<b>266</b>	<b>256</b>	<b>298</b>	<b>267</b>	<b>243</b>	<b>231</b>	<b>251</b>	<b>280</b>	<b>282</b>	<b>271</b>	<b>4.541</b>
<b>TAXA OCUPAÇÃO/DIA (%)</b>		<b>86,65</b>	<b>92,80</b>	<b>91,93</b>	<b>86,69</b>	<b>82,56</b>	<b>85,63</b>	<b>79,72</b>	<b>91,52</b>	<b>80,99</b>	<b>86,20</b>	<b>79,45</b>	<b>76,18</b>	<b>64,84</b>	<b>70,30</b>	<b>75,93</b>	<b>80,96</b>	<b>70,20</b>	<b>69,60</b>	<b>65,23</b>	<b>63,50</b>	<b>71,59</b>	<b>74,51</b>	<b>74,41</b>	<b>76,49</b>	<b>68,89</b>	<b>61,09</b>	<b>65,04</b>	<b>67,43</b>	<b>70,90</b>	<b>76,59</b>	<b>73,07</b>	<b>74,22</b>
<b>MÉDIA OCUP./BLOCOS(seg):</b>		<b>274,39</b>																															